



AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em VALES POSTAES.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.096, que approva o orçamento na importância de 140:220\$650, para execução, por parte da Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, de diversos serviços e obras na explanada da estação de Therezina.

Decreto n. 16.100, que declara inalienaveis 387 apolices da Divida Publica, pertencentes ao patrimonio do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Mensagem.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional o "Diario Official" e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios; da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade, das Directorias de Meteorologia, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunes — Termos do contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.096 — DE 10 DE JULHO DE 1923

Approva o orçamento na importância de 140:220\$650 (cento e quarenta contos duzentos e vinte mil seiscientos e cincoenta réis), para execução, por parte da Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, de diversos serviços e obras na explanada da estação de Therezina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas e tendo em vista o aviso n. 130, de 26 de setembro de 1922 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dirigido á mesma inspectoria, decreta:

Art. 1.º Fica approvedo o orçamento na importância total de 140:220\$650 (cento e quarenta contos duzentos e vinte mil seiscientos e cincoenta réis), que com este baixa rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, apresentado pela Inspectoria Federal das Estradas em substituição ao organizado pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, para execução dos seguintes serviços e obras a serem executados na explanada da estação de Therezina: I. Muro de fechamentos; II. Canalização de aguas; III. Canalização de esgotos.

Art. 2.º A despesa, até o maximo do orçamento ora approvedo, depois de apurada em medição feita pelo representante do Governo encarregado de acompanhar as obras, será incluída em folha, para pagamento em apolices federaes ao par, de accordo com o disposto na clausula XI do contracto celebrado em virtude do decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.100 — DE 16 DE JULHO DE 1923

Declara inalienaveis 387 apolices da Divida Publica pertencentes ao patrimonio do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de accordo com o Conselho Administrativo dos patrimonios dos estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores gravar com a clausula de inalienaveis — as 387 apolices do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, sob os ns. 32.864 a 32.867, 121.517 a 121.546, 144.088 a 144.103, 153.364 a 153.465, 166.597 a 166.688 e 339.791 a 339.915, por não ser mais necessaria sua alienação para applicação do producto em despesas com a construcção do novo edificio para o referido Instituto, revogando-se assim quanto a estas apolices a autorização constante do decreto n. 10.210, de 7 de maio de 1923.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alenc.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida consideração de VV. EEx. a inclusa exposição de motivos que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade da concessão de um credito especial no valor de 62:850\$ afim de attender á despesa com a aquisição de diversos immoveis para a ampliação de algumas officinas e outras necessidades dos serviços do trafego, tracção e via-permanente da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1923, 102° da Independência e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. President da Republica — Em officio n. 75-D|M, de 17 de maio ultimo, a directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas expõe a este ministerio que, pelo seu antecessor, fôra ajustada a aquisição de diversos immoveis para a ampliação de algumas officinas e outras necessidades dos serviços do trafego, tracção e via-permanente, conforme a relação annexa.

E como não dispõe a Estrada de verba propria para que possam ser lavradas as escripturas definitivas de compra e

venda, solicitou a concessão de um credito especial no valor de 62:850\$, para occorrer a essa despesa.

Essas aquisições foram autorizadas por este ministerio nos avisos ns. 822, 31, 2, 863 e 161, respectivamente de 1 de novembro de 1921, 22 de janeiro de 1920, 17 de março de 1922, 12 de agosto e 5 de abril do mesmo anno.

Attendendo ao exposto, tenho a honra de propor a V. Ex. que ao Congresso Nacional seja solicitada a concessão do mencionado credito.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1923. — Francisco Sá.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1° secção — Aviso n. 6 — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1923.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de exposição de motivos deste ministerio, attinente á necessidade de um credito no valor de 62:850\$, afim de attender á despesa com a aquisição de diversos immoveis para a ampliação de algumas officinas e outras necessidades dos serviços do trafego, tracção e via-permanente da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Reitere a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O 2° tenente da arma de infantaria promovido ao posto de 1° tenente, por decreto de 28 de junho findo, chama-se Abelardo Servilio de Mesquita e não Abelardo Servilio de Mesquita, como, por engano sahi publicado no *Diario Official*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 20 do corrente foi nomeado, na conformidade do disposto no art. 19 do decreto n. 11.500, de 18 de março de 1915, o Dr. Pio Angelo da Silva para inspecionar o Cymnasio Lemos Junior, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outra de 21 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Antonio Eugenio Arêa Leão para exercer interinamente, as funcções de adjunto de assistente do Instituto Oswaldo Cruz.

Remetteu-se a respectiva portaria ao director do dito estabelecimento.

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 18 de julho de 1923

João Lopes Bastos, conservador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo passar para a classe dos funcionarios publicos. — Indeferido, visto que, nomeado para lugar creado pela congregação da faculdade, não pôde ser incluído na doutrina do aviso deste ministerio de 20 de fevereiro de 1921.

Additamento ao expediente de 19 de julho de 1923

João Lemos Pereira. — Dirija-se á Imprensa Nacional.

Pedro Augusto da Silva e outros operarios do Archivo Nacional. — Indeferido, á vista do disposto no art. 139 da lei organica e por não ser possivel pagar por creditos de 1923 serviços prestados em 1922.

Dia 20

Francisco Rodrigues Lomba. — Mantenho o indeferimento.

Albino Joaquim Rodrigues, residente no Estado do Pará. — Não cabe a expedição do titulo declaratorio, visto que este equivale ao de eleitor federal, conforme o disposto no art. 11, alinea a, combinada com o art. 12 do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Luiz Augusto de Mello. — Deferido, na conformidade do aviso expedido, na presente data, ao director geral da Bibliotheca Nacional.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 17 de julho de 1923

Ao 1° secretario da Camara dos Deputados transmitiu-se a mensagem do Presidente da Republica relativa á necessidade de serem concedidos, pelo Congresso Nacional, os creditos de 74:000\$ e 71:000\$, suplementares, respectivamente, ás verbas 16° e 31° do art. 2° da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (aviso n. 2.230).

— Ao governador do Estado da Bahia communicou-se só se poder providenciar sobre o pagamento da subvenção que compete á Santa Casa de Valsaça depois de liquidado o pagamento da ultima quota da subvenção que lhe compete em 1921, que é e de de comprovação da primeira quota recebida (aviso n. 2.238).

— Ao presidente do Estado do Paraná, em referencia ao pagamento da subvenção que compete, em 1923, á Faculdade de Engenharia do Paraná, communicou-se só se poder providenciar sobre o pagamento depois de apresentação o relatório e o balancete de receita e despesa do exercicio de 1922, em substituição ao quadro demonstrativo apresentado (aviso n. 2.233).

— Ao presidente do Estado de S. Paulo, em referencia ao pagamento da subvenção que compete em 1923 á Santa Casa de Misericórdia de Jacarhy, communicou-se só se poder providenciar depois de apresentado o relatório relativo a 1922 e os balancetes de receita e despesa do exercicio anno (aviso n. 2.235).

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 20 do corrente foi nomeado o guarda sanitario da Inspectoria de Saude do Porto de São Salvador, Hortencio Moraes Barreto, para exercer (interinamente), o cargo de secretario da mesma inspectoria.

— Por outra da mesma data foram concedidos dois mezes de licença, em prorrogação, e nos termos do art. 8, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda desinfector de 2° classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia deste departamento, José Alves de Assis.

Expediente de 18 de julho de 1923

Communicou-se:

Ao director, interino, de Saneamento e Prophylaxia Rural que o Ministerio da Viação já providenciou junto á Repartição Geral dos Telegraphos afim de serem recebidas, como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico de saneamento e prophylaxia rural, forem apresentados, dentro do Estado da Parahyba, pelo Dr. Flavio Maroja, inspector sanitario rural, em comissão (officio E 658).

— Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que o Sr. ministro da Justiça, no desempenho exarado em virtude do officio de 20 de junho proximo findo, autorizou o preenchimento effectivo das vagas de secretario da Inspectoria de Saude do Porto de São Salvador e de guarda sanitario da mesma inspectoria (officio E 651).

— Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que o inspector sanitario Dr. João Luiz Vanna, com exercicio na 1° Delegacia de Saude, deverá ficar á disposição do gabinete do Sr. ministro da Justiça pelo espaço de tres mezes, sem perda de seus vencimentos (officio E 646).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres afim de ser a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia autorizada a ceder ao director do Hospital D. Pedro II, cem metros de pano de ferro de tres

centímetros, com as respectivas luvas (offício n. E 648);

Aos directores das estradas de ferro Thezopolis Rede Sul Mineira e Estrada de Ferro Oeste de Minas, afim de serem as respectivas agencias autorizadas a aceitar, durante o corrente anno as requisições de passagens e fretes, que foram feitas unicamente em objecto de serviço publico de saneamento e prophylaxia rural, pelo Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, director, interino, de Saneamento e Prophylaxia Rural, uma vez preenchidas as exigencias doCodigo de Contabilidade da União, quanto ao empenho das despesas (offícios ns. E 653, E 654 e E 655).

Ao director da Estrada de Ferro Thezopolis afim de serem as agencias da estrada autorizadas a aceitar, durante o corrente anno, as requisições de passagens e fretes, que foram feitas, unicamente em objecto de serviço publico de saneamento e prophylaxia rural, pelo Dr. Carlos Accioly de Sá chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio de Janeiro, uma vez preenchidas as exigencias doCodigo de Contabilidade da União, quanto ao empenho das despesas (offício n. E 656).

Remetteu-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, devidamente registrada, a inclusa portaria de licença do inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios Dr. Alberto Vieira da Cunha (offício n. E 647).

Dia 19

Solicitaram-se providencias ao director da Defesa Sanitaria Martima e Fluvial, afim de que o vice-director do Hospital Paula Candido assuma a direcção do estabelecimento logo que seja concedida a licença solicitada pelo director effectivo, Dr. Luiz Tavares de Macedo (offício E. 661).

Remetteu-se ao prefeito do Districto Federal, em referencia ao offício de 5 de julho do corrente anno, o incluso laudo de inspecção de saúde a que foi submettido em 11 do corrente mez em sua residencia, para os effectos de anuenciatoria, o guarda de jardins da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca, Carlos Alves do Carmo (offício numero E 660).

Dia 20

Agradeceu-se ao secretario geral da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose a remessa dos tres quadros demonstrativos dos soccorros em roupas e alimentos fornecidos pela Cruzada aos tuberculosos assistidos pelos dispensarios deste departamento (offício n. E 666).

Communicou-se ao inspector de engenharia sanitaria, em referencia ao offício n. 29 S. de 3 do corrente mez, que o Sr. ministro da Justica exarou o seguinte despacho no processo referente á cessão ao Estado do Ceará, de 10 toneladas de chumbo lingote: «Autorizo a venda do chumbo feitas as devidas communicações, inclusive ao Ministerio da Fazenda para sciencia das alfândegas do Rio e Fortaleza» (offício n. 674).

Communicou-se:

Ao prefeito do Districto Federal, em referencia ao offício de 28 de junho ultimo, que, apesar de não ser aconselhado pelos principios de hygiene a catção do lixo pelo modo por que é feita, poderá ser concedida a concessão solicitada por Manoel Verrugas Martins, desde que se comprometta a observar as medidas autorizadas por este departamento, isto é,

desinfectando á granel, os trapos e pa-peis servidos, em estufa a vapor, antes de empensal-os ou ensacal-os (offício n. E 670).

Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio com a declaração de que não acarretará qualquer prejuizo á saúde publica o memorial descriptivo e a planta que acompanharam o offício de 20 de junho ultimo, referente ao pedido de privilegio de invenção de uma caixa para gorduras ou outros quaisquer residuos requerido por Aleo D. Salway (offício n. E 669).

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1923

Pelo Sr. ministro:

João Lucio de Moraes (454). — Negou a licença, á vista da informação anteriormente prestada pelo administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, de que o requerente está trabalhando na praça com um automovel de aluguel.

Dia 19

Pelo Sr. director geral:

João Paulino (479). — Deferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de julho de 1923

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 1.970\$744, proveniente de licenças para a venda de preparações (37\$), analyses (9\$), multas (2\$), multas corradis judicialmente (1.600\$) para o fisco especial do custeio de prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987 de 2 de azeiro de 1920, art. 12 lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1), e a quantia de 3\$ proveniente de desinfectação, para o fundo de resgate de papel moeda (Lei numero 4.625 de 31 de dezembro de 1922, art. 1), arrecadação n. s dias 16 e 17 do corrente (offícios ns. 2.120 e 2.121).

Solicitou-se ao procurador dos Feitos da Saúde Publica seja cellada a certidão da divida n. 4.777, relativa á uma multa imposta pelo Posto Rural de Pílares a João Conde e que foi transmittida áquella procuradoria pelo offício n. 1.864, de 19 de junho ultimo (offício n. 2.122).

Transmittiu-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, n. s termos do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica a relação das dividas contrahidas por este departamento em varios exercicios financeiros encerrados, cujos pagamentos de xaram de ser efectuados na devidas occasiões, pelos motivos constantes das observações que figura am na mesma relação (aviso n. 1.000).

Solicitou-se ao inspector de Engenharia Sanitaria providenciar, com a maxima urgencia, afim de que sejam organizadas as especificações necessarias para a aquisição de duas lanchas para a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (offício numero 2.125).

Communicou-se ao director de Prophylaxia Rural, que o Sr. ministro da Justica, por despacho de 15 deste mez autorizou a applicação dos saldos dos creditos distribuidos á Delegacia e Fiscal do Theouro Nacional e Santa Catharina, para o custeio do serviço de prophylaxia rural, nas obras de saneação do hospital regional, em Florianopolis, devendo se ter em vista, para execução de tais obras, as disposições doCodigo de Contabilidade de (offício n. 2.124).

Solicitou-se ao director de prophylaxia Rural informar com a maxima urgencia, si o chefe da commissão de prophylaxia rural, no Estado de Pernambuco, já interpoz recurso

junto á Delegacia do Tribunal de Contas, naquella Estrada, em referencia ao despacho que negou registro á impetratoria de que é credora a commissão Rockfeller (offício n. 2.123)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 20 de julho de 1923

Remeteram-se ao Dr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informados, os memoriaes descritos e seus documentos relativos ás invenções a que se referem, respectivamente, os seus offícios ns. 281 e 285, de junho proximo findo (offício n. 1.955).

Solicitou-se providencias ao Dr. director geral deste departamento, no sentido de ser dada a necessaria autorização para o preenchimento da vaga de servente, verificada nesta directoria (offício n. 1.997).

Communicou-se ao Dr. secretario geral deste departamento que, por despacho de 19 do corrente, o Dr. director relevou as muitas impensas a José Manoel Monalvão e João Pereira (offício n. 1.993/4).

Formulados: Pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial, em 100\$, José Ramos Carneiro; Pela Segunda Delegacia de Saúde, em 100\$, Octavio da Silva Costa, e, em 300\$, Dr. Augusto Hygino.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

Joaquim Pecanha (2.177). — S.m. Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Pilil & Cia. (2.185—1.532). — Deferido. Souza Oliveira & Comp. (2.038). — Fica relevada a multa, por equidade.

Fernandes & Ribeiro (2.094). — Já tendo sido multado o requerente pela Prefeitura Municipal pela mesma infracção e apprehendido o suino; fica relevada a multa.

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial

José Esper Bathich & Bitar (2.180 e 131).

São concedidos mais 6 dias.

Primeira Delegacia de Saúde:

João Cipriano de Araujo (2.199 e 308). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saúde:

Joaquim Moreira Gomes (2.165 e 286). — São concedidos mais 90 dias.

Baventura José Alves (2.166 e 235). — Não pôde ser attendido.

Antonio Gonçalves de Carvalho (2.183 e 24). — Deferido.

Lysipp. Ferraz (2.181 e 288). — São concedidos 60 dias mais.

Maistrez Architect (2.182 e 287). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saúde:

Francisco Vieira Paim Pamplona (2.049). — Será relevada a multa se cumprir a intimação n. prazo de 90 dias.

Marietta Vieira Ribeiro (2.169 e 481). — Será attendida, substituindo a latrina e concerta do soalho.

José Germann (2.168 e 495). — Deferido. Domingos Gonçalves Baptista (2.167 e 402). — Indefido.

Edmundo Ribeiro Carneiro (2.171 e 466). — Deferido.

João Bernardazzi (2.170 e 471). — Deferido, sómente quanto ao ladrilhamento das parades e pisos que já estiverem cimentados.

Antonio Pereira Curvello (2.172 e 410). — Deferido.

Quinta Delegacia de Saúde: Antonio Gomes (2.173 e 1.017). — Deferido.

José Faria (2.174 e 1.272). — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 18 e 19 de julho de 1923

Ao director geral:

Propondo as nomeações para sub-inspectores sanitários rurais em Matto Grosso os Drs. Antonio Alves do Valle Junior e Pacifico Lopes de Siqueira (officio numero 1.342);

— Remetendo a relação do pessoal nomeado pelo chefe de Prophylaxia do Ceará para a Prophylaxia da Febre Amarella, de conformidade com a tabella approvada pelo Sr. Ministro da Justiça em 24 de março findo (officio n. 1.343);

— Apresentando o Sr. José Raymundo Maia, que prestou bons serviços na comissão da febre amarella no Ceará, tendo sido dispensado em virtude da redução do serviço de expurgo (officio n. 1.344);

— Pedindo providencias afim de que seja concedida a ajuda de custo, na importancia de 400\$, ao eservente Oscar Santos transferido por conveniencia do serviço, para a comissão de Prophylaxia Rural do Paraná (officio n. 1.349);

— Comunicando que o chefe de Prophylaxia Rural em Minas Geraes nomeou interinamente o Sr. Marciano Augusto de Moura, para guarda de 3ª classe (officio numero 1.358).

— Ao secretario geral:

Remetendo duas contas do Instituto Oswaldo Cruz, na importancia de 9:000\$000, provenientes de fornecimentos os feitos aos serviços aos Serviços de Prophylaxia Rural nos Estados do Paraná e Piahyba, no mez de junho ultimo (officio n. 1.347)

Remetendo para o «cumpra-se» a portaria do Ministerio da Justiça concedendo tres mezes de licença ao Dr. Ferreira do Carrazedo, chefe do dispensario de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas no Paraná (officio n. 1.33).

Remetendo as terceiras vias das folhas de pagamento do Sr. Onofre Augusto da Silva, servente do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas do Rio Grande do Norte, na importancia de 350\$000, relativas aos mezes de janeiro e março do corrente anno (officio n. 1.354).

Pedindo que seja contrahida uma enfermeira viadora da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, para o Estado da Parahyba do Norte (officio n. 1.357)

— Ao inspector da Lepra e Doenças Venereas, remetendo o resumo dos trabalhos executados pelo Se vice de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas no Estado de Santa Catharina, durante o mez de junho (officio n. 1.353).

— Ao chefe de prophylaxia no Rio Grande do Norte, restituindo os documentos que acompanhara o officios ns. 853 e 858, para que sejam processadas as relações (officio n. 1.355).

— Ao director da Comanhia Lloyd Brasileiro, pedindo providencias no sentido de ser concedida praça para um volume destinado ao porto de Paraguary, e rie do as despesas por conta do Serviço de Prophylaxia Rural no Paraná (officio n. 1.352).

— Pedindo providencia no sentido de ser concedida praça a bordo para 2 volumes, destinados ao porto de Belém, correndo as despesas por conta do Serviço de Prophylaxia Rural do Paraná (officio n. 1.351)

— Pedindo providencias afim de que seja concedida praça a bordo para 2 volumes, destinados ao porto de Pará, correndo as despesas por conta do Serviço de Prophylaxia Rural do Estado de Sergipe (officio n. 1.350)

— Ao chefe de prophylaxia no Espírito Santo, remetendo deviamte aposillada a portaria de nomeação do sub-inspector sa-

nitario rural, Dr. Edson Pitombo Cavalanti (officio n. 1.345).

— Ao chefe de Prophylaxia Rural no Paraná, remette do deviamte o apollado a portaria de nomeação do sub-inspector sanitario rural, Dr. Antonio Mesiano (officio n. 1.345).

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1923

Luiz Martins e Silva. — Sele e devidamente o recurso e os annexos.

Dia 9

Posto de M dureira. — Concedo 60 dias. — Vicencia Correntina (1.276).

Posto de Pilsres. — Americo Gera dino da Costa (1.272). — Indefrid.

— José Lourir (1.26). Indeterido á vista do parecer do chefe do Posto.

Dia 20

Posto da Penha. — Raul Ferreira Guedes (1.283). — Concedo 3 dias.

— Joaquim Cardoso & Comp. (1.246). — Concedo 30 dias.

Posto de Madureira: — José Dias da Conceição (1.8). — Sele os annexos.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 20 de julho de 1923

Remetteram-se:

— Ao Sr. Dr. secretario geral apresentando o Sr. Dr. Affonso Dias, afim de pagar na Directoria de Contabilidade deste departamento, a quantia de 2\$, para occorrer com as despesas a ser feitas na deslocação de um cochão e um traveseiro, do predio n. 15, da rua Aristides Lobo (officio numero 691).

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres. — Os boletins dos dias 6, 17, 18 e 19 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feito nos dias 16 e 17 do corrente (officio n. 692)

— Ao Sr. chefe da 1ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, comunicando o itinerario dosappareios Clayton nos dias 23 a 28 do corrente (officio n. 633).

— Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de uma caixa contendo latas de leite condensado, encontradas no armazem da Leopoldina, cuja importancia de 4\$140, a firma Alberto Costa & Comp., com escriptorio á rua da Assembléa n. 12, vae nesta data pagar (officio n. 694).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1923

M. A. Guedes (1.635). — Certifique-se. — R. Barros & Irmão (1.630). — Defrido. Pague a taxa respectiva.

Feliciano Ferreira da Costa (1.644). — Atteste-se o que constar nesta Inspectoria.

Santos & Pereira (1.35). — Certifique-se. — Companhia Usinas Nacionais (1.606). — Póde funcionar.

Francisco de Macedo (1.598). — Installe-se convenientemente.

Cabral & Irmão (1.552). — Certifique-se. — Custodio da Rocha Gonçalves (1.610). — Concedo 30 dias.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 21 do mez corrente:

Fo exonerado do cargo de censor das casas de diversões e espectaculos publicos o Sr. Oswaldo Paixão

Passa a servir á disposição do Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos o commissario do 25º Districto Policial Pelayo Vidal.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 41 A — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1922.

Attendendo ao que requereu a Skoglands Linje (Brasil), Limited, estabelecida á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, salas ns. 221/227, empreza de vapores para os portos do Brasil declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e mesas de rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, que foram concedidas ao vapor *Kari Skogland* as regalias constantes do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, desde que sejam observadas as exigencias do decreto n. 15.003, de 15 de setembro do anno findo, na parte relativa á defesa sanitaria dos portos do Brasil, e do art. 145 letra c, capitulo XVII, do regulamento approved pelo decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1903. — Homero Baptista.

Por portaria de 17 do corrente, fo concedida a licença de 30 dias, para tratamento de saude, ao servente da Recebedoria do Districto Federal, Jacintho de Campos, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratamento de saude, ao servente da Caixa de Amortização, Claudemiro Tavares da Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De dous mezes, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, João das Chagas Pereira de Brito, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, Cicero Candido Claudio e ao trabalhador das capacidades da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Firmiano José Luiz, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De dous, tres e quatro mezes, para tratamento de saude, respectivamente, ao encarregado do posto fiscal de Alexrete, no Estado do Rio Grande do Sul, Frederico Azambuja, ao collector das rendas federaes em Capellinha no Estado de Minas Geraes, Augusto Barbosa e ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Armando de Queiroz Teixeira, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças.

— Por outras também de 20 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De três mezes, nos termos do art. 7.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3.º escripturário do Thesouro Nacional Waldemar Figueirôa ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos continuos das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Uruguayana, respectivamente, Luiz Virgílio de Azevedo Brandão e Rodrigo Francisco Esteves, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De quatro mezes, para tratamento de saúde, ao 4.º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Oswaldo Kræmer Guimarães, ao sorvente da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Juventino Corrêa Accioly e aoremeiro dos escaleres da citada Alfandega de Manaus, João Alves da Silva, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De dois mezes, para tratamento de saúde ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Paraná, Heitor Monteiro Espinola, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao motorista da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Joaquim Pires, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina, Leonidio Vicente de Mello, ao escriptão do Posto Fiscal Federal do Içá Brasileiro, Micael Teixeira de Mello e ao foguista do aviso *Jovita Eloy*, da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Moysés de Castro Sodré, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de julho de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 148 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ás primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 500\$, recebido pelo 1.º pagador do Thesouro Nacional, Adolpho Ferreira dos Santos, para custear as despesas de condução durante o segundo trimestre do corrente anno.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 106 — Remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso aviso, numero 1.343, de 9 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acompanhado da cópia do officio n. 13, de 24 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, sobre fornecimentos

de exemplares das instrucções para as eleições federaes.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 589 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitastes em officio n. 273, de 22 de junho ultimo, foi designado o 2.º escripturário da Delegacia Fiscal em Pernambuco Alfredo Pereira Leite para tomar parte na junta incumbida de effectuar, neste mez, a tomada de contas da rede arrendada a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, relativa ao primeiro semestre do corrente anno.

— Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia:

N. 590 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.446, de 13 do corrente, agradeço-vos a remessa que fizestes de 50 exemplares do regulamento para a entrada, no paiz, das substancias toxicas, penalidades impostas aos contraventores e sanatorio para os toxicomanos, que baixou com o decreto numero 14.969, de 3 de setembro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 32 — Havendo sido concedidas ao fiscal do sello adhesivo dessa capital, bacharel Alberto Francisco Moreira, em março do anno proximo passado, duas passagens em 1.ª classe, desta Capital á do Maranhão, na importancia de setecentos e quatorze mil réis, para serem descontados dos seus vencimentos, e não tendo sido feito, até agora, desconto algum, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente mez, providencieis no sentido de ser feito o immediato desconto da referida quantia, o que, logo que seja effectuado, deverá ser communicado a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 56 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 17 do corrente, nomeando Thomaz Evaristo de Souza collector das rendas federaes no municipio de Muzambinho, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 34 — Remetto-vos, para os devidos fins, as incluidas portarias de hoje datadas, designando o 1.º e o 2.º escripturários da alfandega desse Estado Luiz de Albuquerque Maranhão e João Virgolino Peres Duarte para exercerem as funções de presidente e secretario, respectivamente, do concurso para provimento de empregos de 2.ª entrança das repartições de Fazenda a realizar-se no mesmo Estado.

— Sr. Luiz de Albuquerque Maranhão, 1.º escripturário da Alfandega do Estado do Pará:

N. 35 — Communico-vos que, na forma do disposto no art. 12, n. 11, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, resolvi designar-vos para exercerdes as funções de presidente do concurso para provimento de empregos de 2.ª entrança das repartições de Fazenda a realizar-se nesse Estado.

— Sr. João Virgolino Peres Duarte, 2.º escripturário da Alfandega do Estado do Pará:

N. 36 — Communico-vos que, na forma do disposto no art. 12, n. 11, do decreto n. 15.210 de 28 de dezembro de 1921, resolvi designar-vos para exercerdes as funções de secretario do concurso para provimento de empregos de 2.ª en-

trancia das repartições de Fazenda a realizar-se nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 18 do corrente, nomeando Elpidio Soares Gomes despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaquá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 149 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 26 de junho ultimo, reintegrando Alvaro Fraga Moreira no lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, de accordo com a autorização contida no decreto n. 4.659 D, de 19 de janeiro do corrente anno.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 20 de julho de 1923

Sr. Humberto J. J. Sportelli, auxiliar tecnico desta contadoria em commissão na Directoria-Geral da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 552 — Accuso em meu poder o vosso officio n. 6, de 5 do cadente mez, acompanhado da representação constante do officio n. 240, de 14 de junho ultimo, do commandante da Escola de Aprendizes de Marinheiros no Estado da Parahyba.

Respondendo, tenho a dizer-vos que nenhuma providencia cabe a esta contadoria tomar em relação ao assumpto de que trata a representação junta, não cabendo culpa aoCodigo de Contabilidade, como pretende o funcionario que a assigna. O caso é de deficiencia de dotação orçamentaria, que só com supplementação de verba pôde ser corrigido.

— Sr. Decio Cesario Alvim, inspector de Seguros:

N. 553 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 319, de 18 do fluente, tenho o prazer de agradecer a communicação de terdes a 10 deste mez assumido o exercicio do cargo de inspector de Seguros durante o impedimento do effectivo, Dr. Pedro Vergne de Abreu

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 554 — Accuso em meu poder o vosso officio n. 51, de 30 do junho proximo findo.

De posse do balanço que o acompanhou e inteirado sobre o assumpto constante do fmal de mesmo, tenho a dizer-vos que essa delegacia deve applicar as disposições do art. 14 letra a, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, pela falta de regularidade na remessa a essa repartição do balanço da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 555 — Junto vos remetto os documentos de embarque de dous caixotes, contendo livros, no vapor *Macapá*, ta-lão n. 919 (91.853) e conhecimento 0 127, destinados á secção de escripturação por partidas dobradas dessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de julho de 1923

Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado de S. Paulo:

N. 278 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, uma certidão de divida n. 7.163, série E. O., em nome do Banco de Credito Real de S. Paulo, na importancia de mil contos de réis.

Dia 15

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
N. 279 — Solicito-vos o cancelamento das certidões ns. 9.578, 9.840/11, 8.472, 8.325, 8.227/8, 9.762, 8.935, 8.855, 9.898/9, 9.584/5, 8.745/6, 9.162, série E. I.; 5.990, 732, 34/5, 1.225, 1.433, 894, 1.919/20, 953, 5.894, 6.146, 7.448, 1.474, 5.981, 7.175/6, 6.155, 5.517, 7.394, 6.152/3, série E. J.; 3.892, 4.799, 5.547, 9.205, série E. L.; 2.644/5, 800, 1.601, 1.996/7, 3.123, 3.526/7, série E M, do imposto de indústrias e profissões, dos exercícios de 1917 a 1919, de acôrdo com os officios da Recebedoria do Distrito Federal numeros 827, 1.172, 1.309, 1.384, 1.386, 1.399, 1.453, 1.457, 1.518, 1.655, 1.657 e 1.701, do anno de 1920; 116, 124, 229, 452, 472, 579, 701, 702, 770, 833, 855, 890, 910, 914, 962, 1.050, 1.076, 1.260, 1.320 e 1.327, do anno de 1921; 85 e 1.774, do anno de 1922; 113, 161, 261 e 391, do anno de 1923.

Dia 21

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 217 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria com o officio n. 913, de 6 de junho proximo findo, relativo ao recurso interposto pela firma José Vasques Ferro & Comp., da decisão dessa Recebedoria, que lhe impoz a multa de 600\$, minimo do art. 53, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, exarou, em 13 de julho corrente, o seguinte despacho:

"De acôrdo. A falta de assignatura é nulidade substancial que se não pôde negar. E' como se inexistente fôra o acto, pois o seu autor não se conhece. Resolvo, pelos fundamentos expostos e de acôrdo com o parecer, annullar todo o processo."

E' este o parecer que emitti em 16 daquelle mez de junho:

"O auto de fls. 4, peça essencial e basica do processo, não está assignado; não tem consequentemente valor algum. E' nullo para todos os effeitos. Sem a assignatura o auto não se completa. A assignatura é obrigatoria para perfeita e absoluta authenticidade do acto scripto e ainda para se conhecer da capacidade juridica de quem o lavrou."

Semelhante falta não se poderia prever em se tratando de constatar, do modo escrupuloso e claro, contravenções de leis fiscaes e nem os respectivos regulamentos disso cogtam. O que o vigente regulamento do imposto de consumo prevê no art. 191 e seus paragraphos não se confunde absolutamente com a falta, aliás insanavel, apurada neste processo. A assignatura do contraventor, enfim, do autuado, aliás dispensavel, em face do que rezam o art. 192 e o seu parágrafo unico, não substitue a de quem lavrou o auto, como igualmente não a supre ou legaliza o caso o que se seguiu após o auto e consta do processo.

Por isso, opino pela annullação do todo o processado."

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 52 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa cópia do termo de inscripção da firma J. G. Pereira & Comp, para fornecimento a esta directoria de artigos de papelaria, typographia, encadernação, etc.

N. 51 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao sub-director da 2ª Sub-directoria, para os devidos fins, que por despacho de 16 deste mez, axarado no processo relativo ao officio n. 28, de 18 de junho ultimo, da 2ª collectoria das rendas federaes em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, elevou a 2:000\$ a importancia maxima mensal do supprimento de sellos á citada collectoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 76 — Tendo a collectoria das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, communicado a esta directoria em officio n. 125, de 5 deste mez, haver requisitado dessa repartição o fornecimento de sellos adhesivos e de consumo, respectivamente, nas importancias de 9:500\$000 e 182:000\$000, solicito vossas providencias afim de que o supprimento seja feito com a maxima urgencia.

N. 77 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, numero 172, de 20 de junho ultimo, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações.

N. 78 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 16 deste mez, elevou a 2:000\$ mensaes a importancia maxima de fornecimento de sellos adhesivos a 2ª collectoria federal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 560 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 15 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 25 de junho ultimo, de acôrdo com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, conceder isenção de direitos para 6.359.483 kilos de carvão de pedra vindos pelo vapor *Traverbyn*, destinados ao consumo de seus vapores.

N. 561 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 23 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 25 de junho ultimo, de acôrdo com o decreto numero 11.993, de 15 de março de 1916, conceder isenção de direitos para 5.123.162 kilos de carvão de pedra vindos pelo vapor *Elswuck House*, destinados ao consumo de seus vapores.

N. 562 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 23 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 25 de junho ultimo, de acôrdo com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, conceder isenção de direitos para 6.555.530 kilos de carvão de pedra vindos pelo vapor *Pecton* e já despachados mediante termo de responsabilidade.

N. 563 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 16 deste mez, de acôrdo com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, conceder isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, destinado ao consumo de seus vapores.

N. 564 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia

Nacional de Navegação Costeira, em petição de 30 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, de acôrdo com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, conceder isenção de direitos para o material constante da relação annexa, destinado ao consumo de vapores.

N. 565 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 5 deste mez, resolveu, por acto de 11 tambem deste mez, de acôrdo com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, conceder isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, para 280.000 kilos de cimento em pó, destinado aos seus serviços na Ilha de Vianna.

N. 566 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria com o officio n. 229, de 23 de janeiro deste anno, relativo ao recurso interposto por Fernandes & Amorim, da decisão pela qual essa inspectoria lhes impoz a multa de 480\$, por infracção do art. 389, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, exarou em 10 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer."

E' este o parecer que emitti em 5 do mesmo mez de fevereiro:

"Das allegações de fls. 7/8 e da informação de fls. 5v/6 se conclue que foi concedida licença para tres embarcações para permanecerem atracadas ao armazem numero 10. Verifica-se, porém, que uma das embarcações tinha nome differente das consignadas na licença. A' vista disso, a Alfandega recorrida considerou infringido o art. 389 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas. No caso não ha circumstancia alguma que revele má fé. Houve mero equívoco, como expõe a firma recorrente em sua petição de folhas 12/13.

Assim, opino pelo provimento do recurso."

A informação de fls. 5 v/6 alludida no meu parecer é a do commandante dos guardas dessa alfandega, Pedro Souza Filho, que vai abaixo transcripta:

"Em obediencia ao vosso despacho, informo-vos que, procurando, no falão de licenças, o canhoto 6.003 correspondente á licença de numero identico, não apresentada pelos interessados, nelle encontrei os seguintes dizeres: «Licença para saveiros *Brazilian*, *Penstamnia* e *Beatriz* permanecerem atracados ao armazem numero 10, afim de facilitar a descarga do referido oleo. Despacho de 29/8/1922 do Sr. ajudante do guarda-mór."

Cumpre-me acerescentar, para vosso governo, que, não havendo citação, na referida licença, da chata de nome *American*, e tendo, os proprios interessados confessado a permanencia da citada chata, atracada ao caes, na noite de 29 de agosto, subsiste, em relação a esta chata, a infracção que motivou a parte do Sr. 1º official aduaneiro, extincto, Aggripino de Medeiros. Quanto á 2ª parte, apresentada pelo mesmo official, fazendo o cotejo da licença, de 31 de agosto, annexada á referida parte pelos interessados, constatei que a chata *American* reincidiu, de facto, na infracção, por isso que o seu nome nesta segunda licença continúa a não figurar, como podeis verificar."

N. 567 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes

a esta directoria com o officio n. 972, de 6 de abril deste anno, relativo ao recurso interposto pela firma Janowitz, Wahl & Comp., da decisão dessa inspectoría que lhe negou permissão para transferir, por pertence escripto fóra dos respectivos conhecimentos de carga, volumes incluídos nesses mesmos conhecimentos, exarou, em 12 de junho proximo findo o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

É este o parecer que emitti em 13 de abril ultimo:

«O conhecimento de carga feito em forma regular tem força e é accionavel como escriptura publica (art. 587, 1ª parte, Código Commercial).»

O conhecimento de carga, sendo passado á ordem é transferivel e negociavel por meio de endosso (art. 587, 2ª parte, Código Commercial).

O endosso no conhecimento á ordem deve ser feito no verso do conhecimento, e em do que resa o decreto n. 2.044, de 31 — XII — de 1908, porque na falta de disposição expressa de lei, devem se applicar aos endossos dos titulos á ordem as normas da lei cambial em virtude da analogia (n. 495, pag. 109, do Tratado de Direito Commercial Brasileiro, de Carvalho de Mendonça); ainda, em vista da referencia que aos conhecimentos de fretes passados á ordem e endossados fazem os arts. 231, do decreto n. 848, de 11-10-1890 e 16 da secção III, cap. III, parte 4ª, do decreto n. 3.084, de 5-11-1898, combinado com o art. 57, do dito decreto n. 2.044, de 1908. Em todo caso, o art. 7º (introdução) do Código Civil autoriza a applicação, nos casos omissos, das disposições concernentes aos casos analogos.

Os conhecimentos de carga nominativos são transferiveis mediante acto formal, ao passo que os á ordem e os ao portador são: estes por simples tradição manual e aquelles por meio de endosso (números 463, 2ª, A, alinea b e 464, a, b e c, paginas 59, 61 e 62, do dito Tratado de Direito Commercial Brasileiro de Carvalho de Mendonça).

O ministro da Fazenda, porém, conforme a circular n. 14, de 28-3-1903, admittiu o endosso nos ditos conhecimentos nominativos. É logico que esse endosso pôde ser feito igualmente no verso do conhecimento e, nestas condições, o recurso não deve ter provimento.

É preciso notar que o sello proporcional é devido só e unicamente nos casos em que no endosso haja declaração de valor recebido ou em conta, mencionem ou não o nome do endossado, como dispõe a lei n. 3.066, de 25-XII-1919, tabella A, § 1º, n. 20 e o regulamento vigente do imposto do sello.

É o seguinte o parecer do auxiliar do gabinete do consultor, Dr. José de Serpa, e com o qual concordou o Dr. consultor da Fazenda:

«Janowitz, Wahl & Comp. recorrem do acto da Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, que indeferiu um seu requerimento sobre transferencia de conhecimento de carga. Quería essa firma lhe fosse permittida a pratica de dar pertences, afim de que outros despachem volumes que importam.

O Sr. inspector indeferiu o pedido porque:

«O pertence ou endosso, que opera transferencia, cuja posse é affirmada em conhecimento marítimo, só nesse documento deve ser passado para poder ser aceito.»

É sobre esse assumpto, pois, que versa a questão que vai ser objecto do estudo deste gabinete.

O conhecimento, também chamado *apólice de carregamento* e *letra de cambio do mar*, é o documento que attesta haverem sido recebidas pelo capitão do navio determinadas mercadorias, para o effeito de serem transportadas, e que dá direito a quem o possue de exigir a entrega dessa mercadoria.

O conhecimento pôde ser á pessoa determinada, á ordem, ou ao portador.

Duas são as suas funções: jurídicas e economicas.

A primeira, segundo os tratadistas, consiste na somma dos direitos e obrigações que nelle se concretizam, conforme as regras estabelecidas pela lei, e a segunda, isto é, a função economica, se manifesta no variado fim de sua negociação, facilitado pela rapidez dos seus movimentos, servindo aos movimentos do credito.

Essas duas funções, aliás, estão previstas no art. 587, do Código Commercial, que diz que o conhecimento é transferivel e negociavel.

A transferencia da propriedade ou da posse do conhecimento está subordinada á natureza deste. Para esse fim é mister ter em vista si elle é a *pessoa determinada*, com a clausula á ordem, ou ao portador.

No primeiro caso a transferencia da propriedade ou posse se opera pelos meios ordinarios, isto é, segundo as regras e disposições do Direito Civil estabelecidas para os contractos em geral, porque, em virtude do art. 121, do Código Commercial essas regras e disposições são applicaveis aos contractos commerciaes, com as modificações e restricções estabelecidas pelo mesmo código.

Quando é á ordem, na forma do artigo 587, do Código Commercial, o conhecimento é transferivel e negociavel por endosso.

Nesta hypothese, verifica-se o effeito da função juridica do conhecimento — que é a transferencia da mercadoria, pois outra não é a significação da palavra *transferivel*, usada pelo citado art. 587, da mesma sorte que a palavra *negociavel* quer dizer *vender, cambiar, endossar, transportar e valor por qualquer operação commercial*.

Comquanto o nosso código não falla claramente em conhecimento ao portador, a verdade é que esse systema é por elle tolerado, o que se depreheende da facilidade que dá de se emitir o nome do consignatario.

É seu proprietario quem o apresentar, operando-se a sua transferencia por simples tradição.

As nossos leis permittam as seguintes especies de endosso:

a) o endosso regular ou completo, que é aquelle que é escripto nas costas do conhecimento, contende a data do dia em que é feito e o nome a cuja ordem deve ser entregue a mercadoria, bem como o valor recebido

b) o endosso em branco, assim conhecido porque não consigna o nome do endossatario. Deve ser também datado e assignado pelo endossante nas costas do conhecimento.

Contém a presumpção de ser passado á ordem com valor recebido.

Esse endosso, como succede ao endosso completo, transfere a propriedade da mercadoria.

c) o endosso mandato que consiste em uma declaração nas costas do conheci-

mento á ordem, sem menção de valor recebido ou em conta.

Neste são applicaveis as regras do mandato, a reivindicção das mercadorias ou do seu valor na massa fallida do endossatario.

d) o endosso caução ou penhor, isto é, o endosso pignoratício, pelo qual se opera a transferencia do conhecimento por meio de caução ou penhor.

Tal endosso que deve ser, como os outros, nas costas do conhecimento, faz-se accrescentando-se no conhecimento endossado a formula — *em garantia*, ou outra equivalente;

e) o endosso cessão, que tem lugar quando o conhecimento não tem clausula á ordem, produz o mesmo effeito daquelles que acompanham a cessão dos creditos em geral.

Como se vê, os endossos só podem ser passados no verso dos conhecimentos.

Para facilitar, porém, as transacções commerciaes é licito ao portador do conhecimento transferir-o por simples endosso em branco e deixar constatado em documento separado a razão desse endosso, hypothese em que o endosso em branco, que não o é de facto, não transfere a propriedade da mercadoria.

Em face do exposto, pois, e de justiça concluir que o despacho do Sr. inspector da Alfandega não contraria nenhum dispositivo legal, porque, com effeito, os endossos ou pertences só podem ser passados no verso dos conhecimentos.

Nestas condições e de accôrdo com o brilhante parecer do Sr. director da Receita Publica, opinio pelo não provimento do recurso para o effeito de ser mantida a decisão recorrida.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 123 — Afim de que possa ter solução o assumpto de que trata o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 174, de 22 de maio deste anno, reitro-vos á ordem desta directoria n. 85, expedida a essa alfandega em 30 do alludido mez.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 17 — Confirmando meu telegramma n. 688, desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The Rio Grande Meat Company, Ltd. (Frigorifico Pelotas), em petição de 12 de maio deste anno, resolveu, por despacho de 9 do corrente, de accôrdo com o art. 5º do decreto n. 4.548, de 19 de junho de 1922, permittir a remessa para a sua filial no Rio de Janeiro, The Brazilian Meat Company (Frigorifico de Mendes), de 477 toneladas de sal importado em 1921, com isenção de direitos, despachado nessa alfandega pela nota n. 12, de abril do mesmo anno.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, que por despacho de 16 deste mez, exarado no processo a que se refere o seu officio n. 28, de 16 de junho ultimo, elevou a 2:000\$, a quantia maxima mensal do sumprimento de sellos adhesivos.

N. 30 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo relativo ao requerimento em que Ferreira, Azevedo & Comp. pedem restituição da quantia de 1:200\$, depositada nessa collectoria a

17 de junho de 1920, afim de que preste as necessarias informações.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao collector das Rendas Federaes em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, que remetta a esta directoria o livro de papel sellado que, constando da relação ao officio n. 57, de 12 de maio ultimo, não acompanhou o citado officio.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 933 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhasse a esta directoria com o officio n. 125, de 4 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pelo Banco Nacional do Commercio, da decisão pela qual, essa delegacia declarou que os recibos de quantias em moedas estrangeiras ou em moeda nacional em virtude de ordem epistolar ou telegraphica, vinda do estrangeiro estão sujeitos ao sello proporcional, exarou, em 28 de junho, proximo findo, o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso pelo motivo alludido no parecer.»
E' este o parecer que emitti, em 9 do mesmo mez de junho:

«Opino que não se tome conhecimento do recurso, por ter sido interposto de modo irregular.»

N. 334 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-Directoria, a fls. 18 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 164, de junho ultimo, relativo ao requerimento em que Carlos G. Emil, gerente do jornal *A Manhã*, pede para transsar ao jornal *A Federação*, 3.600 kilos, brutos de papel, saldo existente de um stock, importado pela mesma empresa, em julho do anno findo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 463 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, por despacho de 27 de junho ultimo, mandar archivar o processo encaminhado com o vosso officio numero 262, de 5 do mesmo mez, relativo ao inquerito administrativo instaurado, para apurar a responsabilidade do 1º escriptorario dessa delegacia, José Gomes Ribeiro.

N. 162 — Para o fim indicado na informação prestada pela 1ª Sub-Directoria, a fls. 14 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 363, de 3 do corrente, referente ao requerimento em que a firma F. Mattarazzo & Comp., pede isenção de direitos, para nove fardos, contendo panno mafil, para filtração de oleos vegetaes.

N. 464 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 147, de 6 de abril deste anno, em que a firma Rehder & Irmão, pede restituição, pela 1ª Collectoria Federal dessa capital, da importância de 150\$, em virtude de ter sido reduzida a multa de 300\$, que lhe fora imposta pela Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, deferir o pedido.

N. 465 — Com o officio n. 284, de 5 de junho ultimo, encaminhasse a esta directoria, o processo em que Francisco Franklin de Almeida, recorre da decisão dessa delegacia fiscal, que, reformando a da Collectoria Federal de Franca, nesse Estado, lhe impoz a multa de 150\$, por infração do regulamento annexo ao

decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu, em 22 de junho citado, o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso, por estar perempto.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 287 — Restituindo-vos os incluso documentos de fls. 1 a 12, 14 e 15, do processo que acompanhou o vosso officio n. 161, de 8 de junho ultimo, em que a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco solicita reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para dous volumes despachados pela nota de importação n. 155, de março de 1919, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 30 de junho citado, o seguinte despacho:

«Mantenho o despacho anterior, visto não ter sido feita a prova de que as peças de que se trata não podiam ter outro destino ou applicação, sinão substituir ou servir de sobressalentes a outras, pertencentes ás machinas da usina da requerente.»

— Sr. delegado fiscal do Thesouro, no Estado da Parahyba:

N. 27 — Incluso vos transmitto o processo registrado neste sob numero 29.631, para o fim indicado no despacho exarado a fls. 10.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda deferiu, por despacho, de 7 deste mez, o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 4, de 25 de janeiro do corrente anno, á Directoria Geral do Thesouro, em que Francisco Ferreira da Costa Lima e Joaquim Gonçalves Valente, respectivamente administrador e escriptão da Mesa de Rendas de Aracaty, nesse Estado, pedem disponção de reforço de fiança, obrigado por o administrador a fazer o recolhimento das rendas, todas as vezes que a arrecadação atingir o valor da fiança.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 29 — Afim de estudar convenientemente o processo a que se refere o vosso officio n. 19, de 15 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por Antonio de Andrade Lima do acto dessa delegacia, mantendo a decisão do collector das rendas federaes em Macahyba, proferida no auto de infração do regulamento do imposto de consumo, n. 5, de 10 de outubro de 1920, peço vossas providencias no sentido de ser remetida a esta directoria a mercadoria apprehendida a que allude o citado auto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 62 — Incluso vos transmitto o processo registrado neste anno, sob o numero 80.154, para o fim indicado no despacho a fls. 17 verso.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1923

Sr. inspector federal de Portes, Rios e Canaes:

N. 113 — Transmittindo-vos o incluso processo em que Alvaro da Silva Damiao se propõe a vender ao Dr. Carlos

da Silva Telles o dominio útil do predio á rua Santo Christo n. 242, antigo 104, rogo-vos providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da 3ª Sub-directoria, lançado no mesmo processo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Odilon Francisco Moreira, pedindo transferencia para seu nome do terreno de marinha que arrematou do espolio de José Maria Pereira Vianna, no Porto da Ponta, em S. Gonçalo, Estado do Rio. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-directoria.

Svenska Aktiehodaget Gasaccumulador, pedindo prorrogação de prazo para aterro de terreno de accrescidos de marinha n. 689, á rua Barão de Jacenay, em Nitheroy. — Satisfaca a exigencia do parecer da 3ª Sub-directoria.

Onesino Coelho (pela Sociedade B. Funeraria S. Sebastião), pedindo transferencia do terreno á Avenida Carmen, adquirido de Viriato Santos. — Prove o pagamento dos fóros referentes aos annos de 1920 a 1923.

José Antonio Azevedo Athayde, pedindo lhe seja expedida carta de aforamento de um terreno adquirido a Nestor José Pereira, em Nova Friburgo. — Prove o pagamento dos fóros de 1922 a 1923.

Heitor Levy, pedindo transferencia para o seu nome do terreno de marinha n. 772, em Nitheroy. — Prove o pagamento dos fóros de 1922 e 1923.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1923

Renrensação do do escripturario Genelicio Palla Araujo contra a firma W. Iler Schmitt & Comp. — A firma Walter Schmitt & Comp. queru matricula fora do prazo regulamentar, allegando ignorancia da lei, infringindo o art. 9, § 4º do decreto n. 15.89, de 29 de julho de 1922. Imponho, p. is, a referida firma a multa de 500\$, minimo do art. 61 do citado decreto.

Sem numero — Leonildo Cavalcanti de Mendonça. — Entr. guere ao requerente a quantia de 2\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado, de accordo com o parecer.

Sem numero — João Ambrosio do Nascimento. — Entregue-se ao requerente a quantia de 25\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado, de accordo com o parecer.

Sem numero — Manoel Gomes de Almeida. — Entregue-se ao requerente a quantia de 250\$ classificando-se a despeza pelo modo indicado, de accordo com o parecer.

Vendas mercantis

Consulta Affonso Vize & Comp. sobre si é permittido adotar pa a termo do mez o dia 20 de cada mez civil, por convir ás suas transacções essa praxe de longa data e gida.

O regulamento expedido com o decreto n. 16.41, de 22 de maio ultimo, estat e no art. 20, § 2º, q e as estampilhas serão colladas no ultimo dia util de cada quinzeana do mez, após a somma dos lançamentos, so foli respectivo do registro que se refere o § 2º do art. 24 e inutilizadas com a data e assignatu a do commerciante ou de quem por elle autorisado.

Ainda os arts 20 21 tratando das vendas a prestações, das vendas por prestações e das consignações, referem-se ao tempo «mez», sem precisar o principio ou termos desse periodo.

Claro está, pois, que por mez ou quinzena deve-se entender o periodo successivo de trinta dias completos para o mez e o decimo quinto dia para a quinzena, como dispõe o art. 25 do Código Civil Brasileiro, visto como quinzena ou metade de mez são formuladas usuas para indicar o decurso de quinze dias corridos.

Ademais, tendo-se prefixado para o começo de execução da lei das contas assignadas o dia 21 do corrente, conforme consta da ordem n. 169, de 27 de junho ultimo não se pôde deixar de admitir que o mez e a quinzena sejam regulados na conformidade do citado cougo.

Vendas mercantis

Consulta de F. Moneró

F. Moneró, estabelecido com agencia de passagens e casa de cambio, consulta se está sujeito ao imposto sobre vendas mercantis, creado pelo decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo.

A venda de passagens está expressamente isentada no art. 36, letra a, do citado decreto.

A letra c do mesmo artigo isenta também as transações bancarias. Não parece que tal expressão se deva entender restrictamente como transações effectuadas por bancos, tanto mais que o paragrafo unico do artigo 3º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 considera banco a pessoa natural ou juridica, que com o capital superior a réis 500.000\$ realizar as operações especificadas no art. 3º do mesmo decreto, e casa bancaria a que, com o mesmo objectivo, tiver capital igual ou inferior a 500.000\$000. Entre as operações especificadas no citado art. 3º estão as operações de cambio.

Ao consultante aproveita, pois, também a isenção consignada na citada letra c do art. 36 do regulamento do imposto sobre as vendas mercantis.

Submetto, entretanto, este despacho a consideração superior.

Recebedoria do Districto Federal, 21 de julho de 1923.

Autos de infração

Auto n. 58, lavrado em 10 de fevereiro de 1923 contra Santos Gomes & Comp. Informo com urgencia a 3ª Sub-directoria si os autuados já foram multados por infração do art. 53, em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1923

N. 10.355 — José Philomeno Ferreira Gomes. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 16.072 — Antonio Castro. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 6.190 — Salustino dos Santos Guerra. — Transfira-se.

N. 3.482 — Mafalda Martins de Freitas. — Idem.

N. 11.649 — Abilio Garcia. — Idem.

N. 19.765 — Sebastião Alfredo Pinheiro Dantas. — Idem.

N. 18.310 — Pedro dos Santos. — Idem.

N. 12.397 — Manoel Dias de Seixas. — Idem.

N. 370 — Maria Thereza Bruno. — Idem.

N. 2.273 — (Certidão), Olavo Cannavaro Pereira. Diga a qualidade em que requer e o fim para que pede a certidão.

N. 2.272 — (Certidão), Joaquim da Silva Duarte Filho. — Indeferido. A' Recebedoria,

nos termos do art. 1º § 2º do decreto numero 2.846, de 19 de março de 1898, não é licito dar certidão do cofre dos depositos publicos.

Notificação n. 43 de 26 de março de 1923, contra Méghe & Comp. — A' 3ª Sub-directoria para providenciar no sentido de ser completado o selio junto ao requerimento de despeza, fazendo-se a necessaria intimação, com o prazo de cinco dias.

Notificação n. 287 de 19 de junho de 1923; contra R. Quiroz & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Vieira da Luz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma R. Quiroz & Comp., estabelecida á travessa de S. Francisco n. 20 da cidade do Rio de Janeiro com negocio de charutaria a multa de 150\$ por infração dos arts. 8º e 14º, letra B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 100\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Notificação n. 301 de 26 de junho de 1923.

Contra Crescencio Damasco.

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo bacharel Joaquim Florentino Vaz Junior e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Crescencio Damasco, estabelecida á Praça Olavo Bilac n. 5, sobrado, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de comissões e consignação a multa de 150\$ por infração dos artigos 8º e 14º, letra B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, a qual deve á recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 100\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Aviso n. 157 do Ministerio das Relações Exteriores. — A' 2ª Sub-directoria

Sem numero. J. W. Shepard. — A' 2ª Sub-directoria.

Sem numero, J. Moreira da Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

Sem numero, Banco Pelotense. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 4.305 — Pausa & Irmão. — Transfira-se.

N. 4.944 — Carlos Soares. — Idem.

N. 5.077 — Belmiro dos Santos Castro. — Idem.

N. 7.042 — Epaminondas Barcellos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ minima, por infração do art. 17 do regulamento baixado com o decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

N. 6.433 — Scraphim Ribeiro. — Averbese a mudança.

N. 7.173 — Pipe Bushima Benharim. — Idem.

N. 5.978 — Nova therapeutica Italo Brasileira de wathias & Comp. — Idem.

N. 4.966 — Marcos Bulach. — Idem.

N. João Evangelista Peixoto Foruna. — Entregue-se mediante recibo.

N. 9.083 — Firmino Alves de Souza. — Complete-se. Imponho a multa de 20\$, minima, por infração do art. 15 do regulamento em vigor.

Sem numero, Sexto Tabelião de Notas da comarca de Santos. — A' Sub-directoria.

Sem numero — Paul J. Chri toph & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Companhia Cervejaria Brahma, — Lavra-se termo, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Cachar na Paulinaud. — A' 2ª Sub-directoria.

Oficio n. 134 — Delega o federal do Rio Grande do Sul — A' 3ª Sub-directoria.

Auto n. 510, de 6 de setembro de 1922, entra Manoel da Silva Pereira José Gomes e Ernesto Ferreira e xeira.

Remetta-se o presente processo á Alfandega de Recife, para o nmi indicado pelo parecer.

Auto n. 511 de 6 de setembro de 1922, contra Maria Iza el da Cunha Braga e outros.

Idem

EXPEDIENTE DA 2ª SUB DIRECTOEIA

Dia 21 de julho de 1923

Sem numero — Abel de Oliveira. — Intime-se, por via pessoal, para allegar o que entender a bem da sua defesa, dentro do prazo de cinco dias.

Sem numero — Manoel Marques Trindade. — Idem.

Sem numero — João Das. — Idem.

Sem numero — J. Gomes. — Idem.

Sem numero — Francisco Pinto. — Idem.

N. 3.2.8 — Henriqueta Maria Ferreira de Pinho. — Campra o despacho anterior.

N. 8.915 — João Manoel da Silva. — Moaes.

— Tendo sido concedida a penna de agua a requerimento de José Leonardo da Silva, jun e titulo de propriedade.

N. 3.46 — Alberto Abdala. — Pague o debito.

N. 21.199 — Moreira & Guimarães. — Satisfacção a exigencia.

N. 8.656 — José Ferreira da Silva Santos. — Idem.

N. 3.749 — Hylda Brandão Marques de Oliveira. — Idem.

N. 5.712 — Amelia Lofão Ludvico. — Idem.

N. 776 — Olympio Elysiario Barbosa. — Idem

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de julho de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.326 — Devidamente informado por esta inspectoria, submetto á escarecida apreciação de V. Ex., o incluso processo em que o Brazilianische Bank fur Deutschland pede autorização para abrir uma filial na cidade de Recife.

— Sr. delegado regional dos Bancos no Rio Grande do Sul:

N. 1.327 — Com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, incluso vos remetto o processo relativo á denuncia dada por Manna & Irmãos contra Moreno & Irmãos, da praça de Porto Alegre.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.331 — Tenho a honra de submeter á assignatura de V. Ex., com o respectivo processo, a inclusa cartapendente n. 125, referente á firma Chaim José Elias estabelecido com casa bancaria na cidade do Rio Preto, Estado de São Paulo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.328 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa 2ª via do empenho feito da quantia de 300\$ a ser adiantada ao porteiro

desta repartição Osorio Porto, para despesas de prompto pagamento no 3º trimestre do corrente anno.

— Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.329 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa 3ª via do empenho feito da quantia de 300\$ a ser adiantada ao porteiro desta repartição Osorio Porto, para despesas de prompto pagamento no 3º trimestre do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica:
N. 1.330 — Solicito vossas providencias no sentido de ser adiantado ao porteiro desta repartição, Sr. Osorio Porto, a quantia de 300\$, afim de occorrer as despesas de prompto pagamento no trimestre de julho a setembro do corrente anno, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de julho de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.621 e 1.622 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica, fazendo apresentar os empregados João Ferreira de Abreu e José Teixeira Machado, afim de serem submettidos a segunda inspecção, para os effeitos de aposentadoria.

N. 1.623 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, informando sobre encomendas em andamento neste estabelecimento.

N. 1.624 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, prestando as informações solicitadas no officio n. 100, de 18 do corrente.

Requerimentos despachados

Raul Lindgren, Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa, Lupicinio J. Anatholio dos Santos, José Santos Bequito, João Araujo e Silva e Olegario Cesar de Moraes. — Sim, em termos.

Ataliba Pereira Lucas, Luiz Felisberto Gonzaga e Candido Miranda — Como requerem.

Aristides Carlos da Costa. — Certificaque-se.

Augusto José Alvares. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1923

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 133 — Communico-vos para os devidos fins, que, nesta data, foi concedido a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, o credito de 148:582\$500, para pagamento dos juros do 1º semestre deste anno, das apolices nominativas ali inscriptas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 17 — Restituo-vos a inclusa cedula de 20\$, estampa 12ª, serie 24ª, numero 66.666, que me enviastes com o officio n. 17, de 28 de maio ultimo, fazendo-a acompanhar do termo do exame a que foi aqui submettida, pelo qual se verifica ser a mesma da emissão legal.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 23 — Devidamente processada, ancluso vos restituo a primeira via da de-

monstração do credito necessario para attender ao pagamento dos juros do 1º semestre deste anno, das apolices nominativas inscriptas nessa delegacia, que fica concedido na importancia total de réis 148:582\$500.

Do confronto da demonstração com o registro a cargo desta caixa, verifica-se, na primeira, mais 61 apolices uniformizadas, de 1:000\$, e nas de diversas emissões, seis de 1:000\$ e uma de 500\$, e menos tres de 200\$, destas.

De accordo com o parecer da Contadoria Central, foi o credito distribuido pelo nosso registro, devendo ser, opportunamente, verificado qual o saldo a que ainda tem direito essa repartição.

Requerimentos despachados

N. 143 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certificaque-se.

N. 144 L — O mesmo. — Idem.

N. 146 L — O mesmo. — Idem.

N. 147 L — O mesmo. — Idem.

N. 148 L — O mesmo. — Idem.

N. 315 M — Maria dos Anjos. — Deferido.

N. 60 H — Henrique Alves Ferreira. — Idem.

N. 164 L — Leonor de Beaurepaire Moniz de Aragão. — Attenda-se, depois de rectificada a numeracao da apolice a que se refere a informação.

N. 443 A — Alvaro Teixeira Bastos. — Reunidas as contas, de accordo com a informação, seja ouvida a corretoira.

N. 82 B — Banco Hespanhol do Rio da Prata. — Deferido, archivando-se este processo.

N. 87 O — Octavio Augrense Pires. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 46 D — Dalila Gomes. — Cumpra-se o alvará.

N. 424 J — José Cactano Metello, Dr. — Idem.

N. 59 G — Generoso José da Silva Fontes. — Idem.

N. 509 A — Adriano Metello. — Idem.

N. 194 C — Chioralla Anim. — Sella-do o documento de fls. 3, cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 428 J — Joaquim Pontes de Miranda. — Satisfaca a exigencia.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente, concederam-se licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao adjunto do Collegio Militar do Ceará capitão reformado José Lessa Bastos, por dois mezes, em prorrogação, e ao 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Romulo de Oliveira Costa, por seis mezes;

De accordo com o art. 17, § 1º, do mesmo decreto, ao inspector de 1ª classe do Collegio Militar de Porto Alegre Miguel Fortes de Barcellos, e ao operario de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra José Telles de Noronha, por seis mezes, sendo a deste em prorrogação;

De accordo com o art. 19 do referido decreto, ao operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio Gonçalves Lyra, por seis mezes, e ao servente da Escola de Aviação Militar Luiz Borges de Barros, por um anno.

— Por outras da mesma data:

Foi nomeado o capitão de infantaria Antonio Enéas Ferreira Brasil, inspector de tiro e instrucção militar da 8ª Região Militar.

Foi exonerado o capitão de cavallaria Arsenio de Souza Nobrega do logar de ajudante da Escola de Estado Maior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 17 de julho de 1923

Ministerio da Guerra — N. 386 — Rid de Janeiro, 17 de julho de 1923:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Devendo esse departamento em virtude da determinação contida no aviso n. 345, de 23 de junho findo, propor uma distribuição geral dos officiaes pelas unidades de tropa que terão effectivo no proximo anno, afim de que possa ter execução o decreto numero 16.070, de 21 do dito mez, declaro-vos que ficam suspensas as transferencias de officiaes até aquella distribuição, salvo os casos de urgente necessidade de serviço ou exigencias da disciplina.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Requerimento despachado

João Dias Carneiro, 3º official do Collegio Militar, pedindo passagem para Minas Geraes. — Concedo.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 12 do julho de 1923

Antenor Pereira Bueno, pedindo certidão do compromisso que prestou ao tomar posse de seu posto. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Edmundo da Fonseca Chagas, pedindo entrega de sua patente. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Manoel Pedro dos Santos e Silva, pedindo expedição de patente de official da antiga Guarda Nacional. — Satisfaca a exigencia constante da informação prestada pela G. 6.

João Cardoso, pedindo para annexar a sua anterior petição uma publica-forma. — Satisfaca a exigencia de que trata a informação prestada pela G. 6.

Dia 17

Joaquim Marcellino da Silva, pedindo gosar licença no Estado de S. Paulo. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Dia 21

Pedro da Costa Corrêa, pedindo expedição de patente. — Satisfaca a exigencia da G. 6.

Demetrio Domingues de Freitas, 1º tenente da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exercito de 2ª Linha. — Complete as provas e cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Adauto Castello Branco, 2º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, de accordo com o disposto no art. 58 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

Antonio Gomes, ex-praça, pedindo nova caderneta de reservista. — O polícionário não serviu no 1º B. F., como se verifica da informação do commandante dessa unidade.

Manoel Antonio da Silva, 1º sargento, pedindo permissão para ir ao Estado de Sergipe. — Concedo 30 dias.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1922.

Eurico Linhares Chaves. — Certifique-se e restitua-se a certidão de idade mediante recibo.

Dia 23

Braulio Fontes. — Seja excluído da classe de 1902, por ter nascido em 1905, conforme provou com a certidão de nascimento.

Dia 4 de julho de 1923

Pompeu de Araujo Chaves. — Certifique-se, de accordo com a informação da junta do 13º distrito.

Dia 5

João Medeiros. — Certifique-se, de accordo com a informação do 15º distrito.

Dia 13

Arthur da Silva Mont'Alverne. — Seja relacionado.

Eugenio Pires. — Seja excluído do alistamento e sorteio da classe de 1902 e incluído no alistamento do corrente anno na classe de 1901 e no 7º distrito, á vista da certidão de idade.

Dia 16

Mario Vieira. — Restitua-se, mediante recibo.

Dia 17

Honorio Moraes. — Entregue-se, mediante recibo.

Dia 18

Hesteo da Fonseca Chaves. — Restitua-se, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1923

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias, afim de que sejam accoitos, como officiaes, nas estações do Telegrapho Nacional, no Estado de Pernambuco, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, ás mesmas forem apresentadas pelo Sr. Antonio Menezes Sobrinho, director da Estação Geral de Experimentação, naquella cidade, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança da minha elevada estima e

distincta consideração (officio n. 264).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias, afim de que sejam accoitos, como officiaes, nas estações da Amazon Telegraph Company, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, ás mesmas forem apresentados pelo Sr. Adolpho Duque, chefe de secção do Jardim Botânico, ora em excursão scientifica nos Estados do norte, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Valho-me da oportunidade para reiterar-vos a segurança da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 265).

— Sr. ministro da Marinha:

Tenho a honra de comunicar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 3.175 de 11 do corrente, pedindo, á vista dos nítidos expostos, a ligação directa do telephone official da Superintendencia de Navegação com o Observatorio Nacional, que nada tenho a oppôr á providencia solicitada, julgando-a até conveniente, visto os multiplos interesses communs que tem os dous estabelecimentos beneficiados com a adopção da mesma e por isso mesmo, a referida providencia encontra o mais franco apoio por parte do ministerio a meu cargo.

Sirvo-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 266).

Requerimento despachado

Octavio Milanez, pedindo cessão pelo custo, do excesso da seda nacional da Estação Sericicola de Barbacena. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1923

Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Manda o Sr. ministro recomendar-vos que, nos casos de vagas de chefes de cultura, feitores praticos de industria rural, tratadores de animaes, conductores de machinas agricolas e quaesquer cargos de agricultura, zootecnia, veterinaria e industrias rurais condizentes com a instrucção pratica ministrada, sejam de preferencia contemplados os alumnos que tenham terminado os cursos com boas notas de aproveitamento nesse estabelecimento (officios numeros 1.293 a 1.299).

— Identicos: ao Aprendizado Agricola de Satuba, Aprendizado Agricola de São Luiz das Missões, Aprendizado Agricola da Bahia, Aprendizado Agricola de Joazeiro, director do Serviço de Povoamento, director geral da Industria Pastoral.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias afim de que sejam os inspectores agricolas autorizados a satisfazer os pedidos de informações que, sobre as respectivas inspeções, forem feitos pelo Dr. Jackson de Figueiredo, encarregado por S. Ex. de superintender a fiscalização dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio (officio n. 1.300).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em solução ao vosso officio n. 1.240, de 30 de junho proximo findo, comunico-vos, para os devidos effectos, que das Estradas de Ferro a quem foram pedidas autorizações para o Sr. José Garibaldi Dantas requisitar passagens, a São Paulo Railway Company, concedeu a

necessaria autorização, conforme a ordem que incluso vos remetto (officio n. 1.301).

— Sr. director da Empresa Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. Antonio Menezes Sobrinho, director da Estação Geral de Experimentação de Escada, Estado de Pernambuco, autorizado, durante o corrente exercicio a requisitar passagens, em objecto de serviço publico, correndo as despesas por conta da referida Estação que as empenhara previamente. (officios ns. 1.302 a 1.304).

— Identicos: á Companhia Nacional de Navegação Costeira, ao Superintendente da Estrada de Ferro Great Western.

Recado

Ao Sr. director geral de contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica, para os devidos effectos, que, de ordem do Sr. ministro, foi concedida autorização ao Sr. Antonio Menezes Sobrinho, director da Estação Geral de Experimentação de Escada, Estado de Pernambuco, para requisitar, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, passagens nas seguintes empresas: Estrada de Ferro Great Western, Companhia Nacional de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro, correndo as despesas por conta daquela Estação, tendo-lhe sido scientificado do prévio empenho das competentes despesas.

Segunda secção

Por portarias de 19 do corrente meza

Foram nomeados:

Joaquim Avellar Campos, para exercer interinamente, o cargo de pharmaceutico do Nucleo Colonial «Senador Esteves Junior»;

O preparador de phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, agronomo Diomedes Wallerstein Pacca, para exercer interinamente, o cargo de chefe de secção de biologia, da Estação Experimental de Goytacazes;

O Dr. Murillo Ferreira Sampaio, para exercer interinamente, o cargo de veterinario, do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral.

Foi dispensado o directo do Patronato Agricola «Wenceslau Braz» Agenor Correia, da commissão dos trabalhos de installação do Patronato Agricola «Diogo Feijó», do Serviço de Povoamento.

— Por outras de 20 de julho de 1923, foram concedidos:

Seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao pedreiro da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Manoel José Martins;

Seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de São Luiz das Missões, Luiz Martins Teixeira;

Sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao professor do curso complementar anexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Alberto Parahybuna dos Reis;

Seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao jardameiro do Jardim Botânico Luiz Valerio.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despatchado

Dia 20 de julho de 1923

Olympio Alexandre, pedindo privilegio para «supplies para supporte e resguardo de chicaras ou semelhantes com as respectivas colheiras». — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1923

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas;

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, o credito na importancia total de 300\$, para attender ao pagamento da gratificação a que tem direito o contramestre da officina de marcenaria da Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado, que se acha servindo como mestre, no impedimento do serventuario effectivo, licenciado, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14 663, de 1 de janeiro de 1921 (aviso n. 3.9 6).

Tendo sido reado pelo decreto n. 16.055, de 25 de maio ultimo, no municipio de S. Felix, no Estado da Bahia, o Nucleo Colonial «Ruy Barbosa», rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado o credito na importancia de 25.100\$ para attender ás despezas com os serviços de instalação do citado nucleo, no corrente anno (aviso n. 3.917).

— Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicio findo n. 3.334, na importancia de 132\$, de que é credor João dos Santos Nascimento, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 31 § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.921).

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicio findo n. 3.385, na importancia de 105\$, de que é credor Virgolino Silvino de Freitas, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 31 § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.922).

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicio findo n. 3.386, na importancia de 105\$, de que é credor Jorge José da Silva, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 31, § 2º da lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.923).

Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicio findo n. 3.387, na importancia de 111\$, de que é credor Nicolau Duarte, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 31, § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.924).

Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicio findo n. 3.388, na importancia de 120\$, de que é credor Pedro de Deus, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 31, § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.925).

Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicio findo n. 3.339, na importancia de 150\$, de que é credor Americo Rezende Carvalho, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 31, § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.926).

Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicio findo n. 3.390, na importancia de 165\$, de que é credor Joaquim Silva, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 31, § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.927).

Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicio findo n. 3.391, na importancia de 192\$, de que é credor Altino Ribeiro Dias, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 31, § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.928).

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicio findo n. 3.392, na importancia de 165\$, de que é credor Murillo José da Silva, rogo vos dignéis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja paga, nos termos do art. 31, § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.929).

Em additamento ao meu aviso n. 6.129, de 6 de dezembro ultimo, solicitando vos providencias afim de que fosse paga ao Sr. Bento Christiano de Souza a importancia de 3.457\$.59 relativa a vencimentos de 1920, mediante concessão do credito a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, declaro-vos que o mesmo pagamento deve ser feito mediante concessão do mesmo credito ao Estado do Pará e não como, por equívoco, foi indicado (aviso numero 3.930).

— Sr. Superintendente do Serviço de Ex-purgo e Beneficiamento de Cereaes:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o conferente interino, desse serviço, Antonio Accioly Carneiro, para servi, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado (aviso n. 3.920).

Dia 19

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de abril ultimo, o ajudante da secção de enzootias e epizootias, do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Domingos Vanzetti, por ter substituido o chefe daquelle secção, que, por motivo de licença do serventuario effectivo, se acha servindo como director geral, na importancia de 215\$000 (aviso n. 3.934);

A folha de ajuda de custo a que fez jus o Sr. José Silvino de Lima Torres, observador da estação aerologica de Pirapóra, da Directoria de Meteorologia, por ter sido transferido para S. Paulo dos Agudos, no corrente anno, na importancia de 600\$00 (aviso n. 3.935);

A folha de diaria a que fizeram jus, no mez de maio ultimo, João Cerqueira Rei e Silva (60\$) e Carlos Bello Filho (12\$), respectivamente, secretario e ajudante-agronomo do Posto Zootechnico Federal em Pinheir, por serviços prestados fó da sede, na importancia total de 72\$000 (aviso numero 3.937);

A folha de auxilio para fardamento, que compete, no corrente anno, aos membros da Directoria de Meteorologia; e etc.

Candido de Azevedo e Placido Rodrigues Pereira, á folha de 2ª classe, na importancia total de 10\$ (aviso n. 3.939);

A folha de diarias a que fez jus, no mez de maio ultimo, o chefe da Est. a Climatologica da Ilha de Marat, Est. o de São Paulo, João de Oliveira Mattos, por serviços prestados fó da sede, na importancia de 20\$ (aviso n. 3.939);

A folha de diaria a que fizeram jus, no mez de maio ultimo, João de Mesquita e Silva (9\$29), Arthur Kstmann Ferreira (13\$34) e Miguel Marques Ferreira (14\$3), respectivamente, intendente de imigração, lente de direito e interno e a xer, do Serviço de P. oamento, por serviços e t. a. o. prestados fó das h. a. de exp. le. te, d. accôr. o com o s. p. o. o. a. r. s. o. de re. o. n. 8.9, e 11 de agosto de 91, e o. a. i. para o. a. t. a. l. exercicio pe. o. r. 9, n. 9, da lei n. 4.32, de 2 de maio ultimo, na importancia total de 69\$786. (aviso n. 3.940);

A folha de diarias a que fez jus, nos mezes de março a maio do corrente anno, o instructor do Patronato Agrícola Monção, no Estado de São Paulo, José Vicente de Souza, por serviços prestados fó da sede na importancia de 69\$993 (aviso n. 3.941).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao ajudante da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Vicente de Paula e Silva, a quantia total de 1.000\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de salarios a que fizeram jus, no mez de maio ultimo 6 assalariados daquelle fazenda (aviso numero 3.936).

Dispondo o art. 112 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que, das subvções e auxilios destinados ás Escolas de Ensino Technico Profissional, agronomico, veterinario, commercial e demais estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Ministerio da Agricultura, estipulados no n. IX da verna 22 com excepção das decorrentes de lei especial, seja deduzida a quota de 10 % para auxilios ás despesas com a inspecção e fiscalização dos mesmos estabelecimentos, rogo vos dignéis de providenciar afim de que as importancias deduzidas dos auxilios cujos pagamentos já foram requisitados, de accordo com as inclusas demonstrações, on total de 52:036\$25), sejam escripturadas sob o titulo de «Depositos» á disposição deste Ministerio, para o referido fim. Com relação aos auxilios pagos por intermedio das delegacias fiscaes nos Estados, peço-vos providencias afim de que a importancia das quotas, de 29:25\$, conforme consta da mesma relação, seja transferida ao Thesouro Nacional e escripturada do mesmo modo (aviso n. 3.942).

Rogo vos dignéis de providenciar, á vista do disposto no art. 69 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 85 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, afim de que seja feito á Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, o suporimento de 200:00\$, consoante as regras estabelecidas no art. 94 da lei numero 3.674, de 7 de janeiro de 919, o qual deverá ser entregue ao 1º official, interno, Mario Freire.

Tratando-se de despesa a classificar, será opportunamente mencionado no respectivo balancete o empenho dado ás diversas quantias com o pagamento do pessoal dia ista, ajudas de custo, diarias, passagens e outras despesas e character urge e, nos termos do art. 123 da lei n. 3.444, de 6 de janeiro de 1913, observado o disposto nas verbas 1º e 2º da citada lei n. 4.632 (aviso numero 3.943).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de julho de 1923

Sr. Francisco Thomaz Pinheiro, encarregado da Estação Experimental em Conceição do Arroio, Rio Grande do Sul.

Em referência ao vosso officio n. 45, de 12 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que vós aguardar a decisão que o Governo vai tomar em relação a essa Estação, que ainda não está oficialmente creada (officio n. 3.903).

— Sr. Inspector agrícola do 1º Districto:

Restituo vos as folhas de diarias encaminhadas com o vosso officio n. 379, de 5 de junho ultimo, afim de que providenciéis sobre o desconto de 5% a que estão sujeitas as diarias, de accordo com o disposto no art. 1º n. 5 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.944, de 27 de janeiro ultimo (officio n. 3.904).

— Sr. Inspector agrícola do 7º Districto, Estado da Parahyba

Em referência ao vosso officio n. 455, de 4 de junho proximo findo, junto vos restituo a folha de pagamento do arrendatário temporario, interno dessa granjação, José Honorio, afim de que providenciéis no sentido de se rectificado o engano existente na referida folha (officio n. 3.905).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, em referência ao vosso officio n. 1.119 de 9, de junho proximo findo, que o Sr. ministro resolveu conceder a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos ao ajudante de 1ª classe desse serviço Plinio Alves de Araujo (officio n. 3.906).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Afim de que vos dignéis de informar a respeito, transmitto-vos o incluso requerimento em que D. Maria Gentil Menezes pede distribuição de credito para o pagamento dos alugueis do prédio de sua propriedade, occupado pela delegação desse serviço em Aracajú, (officio n. 3.907).

Restituo vos a conta de Barcellos & Comp. e caminhada com o vosso officio n. 1.063, de 13 de junho proximo findo, afim de que providenciéis no sentido de se rectificar a classificação da despesa, que pertence á sub-consignação 7ª. Compra etc., consignação «Directoria Geral» e suas dependencias, titulo II, Material, e não como foi declarado (officio numero 3.908).

Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 831, de 14 de maio ultimo, que, de accordo com a faculdade concedida pelo artigo n. 245 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, o Sr. ministro resolveu abeleger o regime e concurrencias administrativas permanentes para os fornecimentos de caracter ordinario de que carecerem as dependencias desse Serviço, devendo ser realizadas as concurrencias segundo as regras prescriptas nos arts. 757 e 750 do supracitado regulamento (officio n. 3.909).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, em referência ao vosso officio n. 971 de 20 de maio ultimo, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o auxiliar agronomo do Patroa Agrícola e da Lima Ignácio Bastos pede pagamento e differença de vencimento, cumprindo a sua directoria providenciar sobre a regularização e respectivas folhas, uma das quais deve abranger apenas o periodo de 10 a 31 de dezembro de 1922, dividida esta que tem de ser liquidada mediante credito a ser solicitado ao Congresso Nacional (officio 3.910).

— Sr. Inspector do Serviço de Povoamento do Estado do Paraná:

Communico-vos em resposta ao vosso officio n. 157, de 2 de fevereiro ultimo, que a declaração autorizando o fornecimento de material, nos pedidos (documentos de empenho) extrahidos nos nucleos colonias deve ser assignado pelo respectivo administrador (officio n. 3.911).

— Sr. superintendente do Serviço de Sementeiros:

Em referência ao vosso officio n. 351, de 20 de abril ultimo, communico-vos que, não estando incluído na relação de addidos, de que trata a verba 19 da lei orçamentaria vigente, o nome do funcionario Jayme Nery Stilling, o pagamento da differença de vencimento os dois meses reclamados só poderá ser attendido quando o Congresso Nacional conceder credito para esse fim (officio numero 3.912).

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

Communico-vos, em referência ao vosso officio n. 263, de 2 de maio ultimo, que o Sr. ministro resolveu que os protocolos de Corretores de Mercaderias e de Navio, a que se refere a alusão, devem ser removidos para o Arquivo Publico, onde poderão ficar devidamente guardados (officio n. 3.913).

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos a folha do nesso assalariado do Laborator Central do Serviço de Sementeiros, relativa ao mez de março ultimo, na total e 3:12 \$, cujo pagamento foi effectado pelo escriptorio da superintendencia daquele serviço Jorge de Menezes Monteiro com a multa de 10% em 4 de junho proximo findo na 2ª Pagara do Thesouro Nacional, em virtude de requisição contida no aviso n. 2.871, de 17 de maio ultimo (officio n. 3.914).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha do ponto dos desenhistas contractados para a remodelação do enlize profissional tecnico, Antonio Lcal e Guilherme Santos, relativa aos meses de janeiro a junho do corrente anno, cujos contractos se chamam em vigor na importancia total de 6:000\$ (officio n. 3.918).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de empenho de despesa, sob os ns. 3, na verba 22, 14 e 15, na verba 23, e 77 e 78, na verba 29, do art. 7 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accordo com o disposto no art. 232 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.781, de 8 de novembro de 1922 (officio n. 3.902).

Dia 19

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de empenho de despesa, sob os ns. 77, 80 e 81, na verba 29, do art. 7 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accordo com o disposto no art. 22 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.781, de 8 de novembro de 1922 (officio n. 3.914).

— Sr. superintendente do Serviço de Sementeiros:

Não tendo acompanhado o vosso officio n. 663, de 27 de janeiro proximo findo, a copia do officio n. 98, de 2 do mesmo mez, do director do Campo de Sementes de Deodoro, a que se refere a allusão, peço providenciéis sobre a respectiva remessa a essa Directoria Geral (officio n. 3.941).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Acolicolas:

Transmitto-vos para o respectivo processo as inclusões e propostas de transportes fornecidos em proveito desse Serviço pela Empresa Fluvial do S. Francisco (officio n. 3.916).

Sr. Inspector do Serviço de Inspeção e Fomento Acolicolas:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do fazendeiro inscripto Sr. Dr. Raul Pinedo, afim de que vós dignéis e informar sobre a possibilidade de ser satisfeito seu pedido por esse Serviço (officio n. 3.947).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo o prefeito municipal de Bello Horizonte comunicado haver a municipalidade da mesma cidade, pela lei n. 241, de 10 de abril proximo passado, junta por copia, autorizado a cessão gratuita dos terrenos necessarios á construcção do edificio e demais dependencias da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Minas Geraes, solicito-vos as neccesarias providencias para que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado represente a a Fazenda Nacional no acto de ser lavrada a ecriptura da doação dos alludidos terrenos (aviso n. 440).

— Sr. prefeito de Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes:

Accusando o vosso officio n. 252, de 13 de junho proximo passado, tenho a honra de agradecer-vos a doação feita pela municipalidade da cidade em virtude da lei n. 241, de 10 de abril proximo passado e communicar-vos que, nesta data, solicito do Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de ser a União representada pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no acto de ser lavrada a respectiva escriptura de doação (aviso n. 441).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1923

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes:

Junto vos remetto copia da lei municipal dessa Capital em que é o prefeito municipal de Bello Horizonte autorizado a doar á União o terreno necessario á construcção do edificio e demais dependencias da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado e communico-vos que nesta data foram solicitadas pelo Sr. ministro no Ministerio da Fazenda providencias no sentido de representades a União no acto de lavratura da escriptura da doação do alludido terreno.

Lavrada a escriptura, peço-vos se dignéis de enviar a esta directoria geral um traslado da mesma para os fins convenientes (officio n. 439).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido aposentado, por decreto de 23 de junho do corrente anno, o Sr. e cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. José Januario Carneiro, transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á aposentado do dse funcionario, acompanhado da copia do referido decreto e da apuração do tempo de serviço publico.

feder 1. prestado pelo alludido lente (aviso n. 700).

— Sr. director geral do Serviço de Indústria Partoril :

Transmitto-vos as incluzas cópias dos documentos que se relacionam com a irregularidade de se unciadas pelo Ministério da Viacá, pela retirada de generos allenticios na estação da Estrada de Ferro Central do Brasil em Pinheiro, pelo funcionario deste ministerio Carlos de Nôro ha, por meio de requisições offciaes, declaro vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar-vos a mandar abrir inquerito afim de apurar-se convenientemente a extensão dessas irregularidades (aviso n. 701).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho e 1923

Sr. director geral do Serviço de Indústria Partoril :

Communico vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio numero 1 158, de 20 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorisar a venda, em leilão, durante o periodo da exposição agropecuaria bahiana não só dos quatro reproductores holandezes enviados pela Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, como dos productores disponiveis que foram exhibidos pelo director da fazenda Modelo de Carú (officio n. 702).

Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 1.212, de 30 de mez proximo findo, que o Sr. ministro approva a concorrência administrativa realida essa directoria para aquisição de uma só vez e entrega immediata de kerozene, oil, gazo lina e varios accessorios para a tomovels e autorisa respectivo fornecimento (officio n. 704).

Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 1 186, de 27 do mez proximo passado, que o Sr. ministro approvou a concorrência administrativa realida essa directoria para aquisição, de uma só vez, de 4.200 litros de «Cooper» necessarios ás dependencias desse Serviço e autorisa o respectivo fornecimento (officio n. 705).

— Sr. Francisco Thomaz Pinheiro encarregado da fundação da Estação Experimental em Colocação do Arroio, Rio Grande do Sul:

Co firmo meu telegramma concebido nos seguintes termos: «De ordem Sr. ministro haes autor z do vende hasta p blica canna assuciar produzida essa repartição. Leilão será por vos presidido e os lotes anregoados funcionario designado, cabendo a um outro funcionario, ambm vós designado, lav ar respectivo termo, duas vias, no qual deverá constar a ordem execução leilão, nome ou n mes dos arrematantes importancias offertadas, signal vinte por cento sobre offertas feitas, prazo completar : pagamento e retirar canna arr ma ada. Uma via termo será remettida a sta Directoria Geral e o producto apurado será recolhido cofres De egac Fiscal nesse Estado com o ren a dessa repartição, remettendo esta director a geral respectivo conhecimento» (officio numero 706).

— Sr. director do Serviço de Povoa-

mento :
Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 2.542, de 6 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a aduiltr, mediante concorrência administrativa, os artigos mencionados no referido officio e que forem estritamente necessarios a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e ao auto-caminhão da Intendencia de Imigrantes (officio n. 707).

Junto vos remetto o processo D. C. 8.196-923, relativo á nomeação d chefe da Commissão Fundoia do Centro Agrícola «Centenario», afim de que vos digneis de informar, de ordem do Sr. ministro (officio n. 74).

Communico-vos que o Sr. ministro autorizou o contracto a ser celebrado com o Sr. Francisco Cactano do Amaral para servir como pharmaceutico do nucleo colonial «Candido de Abreu», no Estado do Paraná e approvou a respectiva minuta, estando o processo nesta directoria geral aguardando a presença do interessado ou seu procurador, para effectivar o contracto (officio numero 715).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituídas as cauções de 1.000\$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Antonio Monteiro de Souza afim de apresentar propostas para o fornecimento de artigos dos Grupos 2, «Generos alimenticios» e 13 «Farragens» ás repartições deste ministerio, por não terem sido recebidas as suas propostas na concorrência realisada.

Junto vos remetto os conhecimentos do deposito do Thesouro Nacional ns. 773 e 774, de 11 de junho findo referentes ás mesmas cauções (officio n. 708).

Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 1.000\$ feita no Thesouro Nacional por Ribeiro Costa & Comb., para apresentarem proposta para o fornecimento de artigos de Grupo 20, «Artigos para automovels» em virtude de não ter a alludida firma apresentado sua proposta por falta de tempo.

Junto vos remetto o conhecimento de deposito do Thesouro Nacional n. 861 de 1 de junho findo, referente á mesma caução (officio n. 709).

Solicito vassas providencias no sentido de serem restituídas as cauções de 1.000\$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional pela firma Lemos & Ribeiro, para apresentarem proposta para o fornecimento de artigos dos grupos 2 — «Generos alimenticios» e 13 «Farragens», por não terem os alludidos senhores se apresentado á concorrência.

Junto vos envio os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 778 e 799 de 13 de junho findo, referentes ás alludidas cauções (officio n. 710).

Tendo o Sr. Maximino Toscano de Brito, porteiro da Directoria de Inspeção e Fomento Agrícolas, recebido do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 2.154 de 2 de maio de 1922, um adiantamento de 2.000\$, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento da mesma directoria, por conta do art. 13º, verba 5ª, consignação Material— sub-consignação 3ª — Compra, conservação, etc., da resolução do Congresso Nacional que fixou a despesa para o exercicio 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, tendo a honra de vos remetter, pa a os devidos effectos, o processo de comprovação das despesas realisadas com o alludido adiantamento (officio n. 722).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artesaes de Alagôas :

Em resposta ao vosso officio n. 110, de 28 de abril do corrente anno, remetto-vos quatro exemplares do almanak do pessoal deste ministerio, sendo dois correspondentes ao tomo III e os outros dois ao tomo IV (officio 711).

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Ceará :

Em resposta ao vosso officio n. 82, de 7 de maio do corrente anno, remetto-vos um exemplar do almanak do pessoal deste

ministerio, referente a 1921-tomo IV (officio n. 712).

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Santa Catharina :

Em resposta ao vosso officio n. 185 de 1 de maio do corrente anno, remetto-vos um exemplar do almanak do pessoal deste ministerio-tomo IV-1921 (officio n. 713).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas :

Em referencia ao assumpto constante de vosso officio n. 1.871, de 19 de junho findo, dec arno-vos que o mesmo está aguardando a resposta desse Serviço ao officio n. 562, de 18 do referido mez, para ser solucionado (officio n. 716).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas em sessão de 11 de junho findo registrou o contracto celebrado por essa directoria com Paiva & Companhia para o serviço de carros duran e o corrente anno (officio n. 718).

— Sr. director do Museu Nacional :

Em referencia ao vosso officio n. 494 de 19 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que a autorização para contractar o Sr. Curt Nimuendajú Unkel, com a gratificação de 500\$ mensais, não se dê, correndo a despesa por conta da verba dessa repartição (officio n. 717).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

Tendo chegado ao conhecimento desta Secretaria do Estado, como veris pelas cópias juntas, que a delegação desse Tribunal no Estado do Paraná tem recusado systematicamente registro aos pedidos de pagamento das folhas do pessoal dos diversos nucleos colonias, situados no mesmo Estado empregados nos serviços ou obras dos referidos estabelecimentos, sob o fundamento de que taes obras ou serviços devem ser realizados mediante concorrência publica e contracto, de conformidade com o disposto no art. 244, letra b do Código de Contabilidade, pelo que vos digneis de providenciar no sentido de serem reconhecidas as decisões que vem sendo tomadas por aquella delegação, em face do que dispõem os arts. 237 do alludido Código e 56, n. 2, letra a, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, segundo os quaes os mesmos serviços — que só podem ser executados por colo os imigrantes — independentem de qualquer concorrência por serem vantagens regulamentares destinadas aos que vem co laborar conosco na expansão agricola do paiz. Accresce que a prevalencia da doutrina firmada, ver-se-ia o Governo em serias difficuldades para effectivar os compromissos assumidos no exterior, para com os imigrantes que procuram trabalho no Brasil (officio n. 719).

De accordo com o disposto no art. 29 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 14.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da avaliação dada a quantia de 80.000\$, recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. Arthur de Moura Ribeiro, pagador do recenseamento de 1920, em virtude do aviso n. 1.891, de 18 de abril de 1922 (officio n. 720).

De accordo com o disposto no art. 29 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 14.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da avaliação dada a quantia de 122.000\$, recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. Arthur de Moura Ribeiro, pagador do recenseamento de 1920, em virtude do aviso n. 2.933, de 2 de junho de 1922 (officio n. 721).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

OSCILAÇÕES DOS PREÇOS DOS GENEROS ALIMENTICIOS NO DISTRITO FEDERAL

SUBSIDIOS PARA O ESTUDO DA CIRCULAÇÃO DOS PRODUCTOS AGRICOLAS

No mercado do Rio de Janeiro, principal do Brasil, os generos alimentícios de maior consumo e perimentaram em 1922 apreciáveis variações de preços, 25,72 % em média para os diversos artigos estudados.

Examinando-se o quadro n. 1, anexo, nota-se, na respectiva columna, que a *diferença entre o maior e menor preço do anno* foi mais pronunciada nos generos nacionais que nos importados do estrangeiro. O azeite dos hespanhol e portuguez e o sal de igreja foram estaveis. O bacalhau variou de 11,11 a 13,98 %, registando o seu menor preço, os meses de agosto e outubro. A farinha de trigo, de 8,43, a 12,94 %, atingindo o minimo em janeiro e fevereiro e o maximo em outubro mantendo-se acima do preço médio a partir de setembro, inclinando o menor preço com o fim da colheita do trigo no Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Republica do Parana. A cebola não oscillou; entretanto, a batatinha, também em arte procedente do estrangeiro, mais para sem-n-te, experimentou variações, de 37,03 % a espaciaes e -0,00 % as regulares, verificando-se a alta de setembro a dezembro, a baixa de janeiro a abril e na primeira quinzena de agosto, mais ou menos correspondentes aos fins das colheitas desse product (primeira baixa) nos estados do Rio, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Minas, este também na segunda baixa, todos produtores.

Os diversos tipos de arroz encontrados no mercado oscillam de preços entre 6,81 a 9,37 %, notando-se menores cotações de janeiro a junho e as maiores de julho a dezembro, isto de um modo geral, pois o arroz branco e o arroz de feveiro tendem para alta na segunda quinzena de fevereiro, o de 2 em fins de abril e os espaciaes, superior, bom e regular, de maior consumo, a partir de julho, correspondendo os maiores preços dos ultimos meses o a no as épocas de preparo do solo, plantio e tratos culturais nos principais centros productivos do sul do país. A diferença entre o maior e o menor preço do arroz foi de 40,00 a 42,80 %, sendo mais caro nos dois ultimos meses do anno quando já se manifestava tendencia para alta verificada em 1913.

A farinha de mandioca em seus tipos 1º, 2º, 3º e grossa variou de 11,11 a 0,00 %, apresentando-se em alta de setembro a dezembro e em baixa de abril a agosto. O feijão apresentou preços muito variaveis durante o anno; preço, 31 %; m. latinho, 7,7 %; branco, 120 %; manga, 76 % e de cores, 41,50 %. Os minimos foram registados respectivamente de fevereiro a abril e de agosto a outubro, de agosto a dezembro, maio e dezembro, abril e fevereiro a maio, estas variedades referidas. As baixas são também mais ou menos influenciadas pelos fins das colheitas das águas e tempo nos principais centros fornecedores. O milho foi mais barato de maio a setembro, isto é nos primeiros meses seguintes ás colheitas nos seus maiores centros de produção.

Os productos pastoris experimentaram também variações de preços durante o anno, excepto a banha, a carne verde e o leite. Assim é que a carne de porco salgada foi mais barata de julho a dezembro e mais cara em março. O toucinho manteve-se com a elevação de 0 %, sobre o preço médio, de janeiro a março. A carne secca ou xarque mostou tendencia para baixa em fins de abril, atingindo o menor preço de agosto a dezembro e a manteiga, em desordenadas oscillações durante o anno, marcou a diferença de 50 % entre o menor e o maior preço. Nessa classe de productos a maior variação foi de 78,4 % para a carne de porco.

Pelos quadros 1 e 2 se pode comparar os preços das vendas em grosso e a retalho, com mais ou menos 25 % em média de diferença entre uns e outros.

O quadro n. 3 mostra que durante o anno de 1922 houve uma elevação média de 5,38 % sobre o preço de varejo ou retalho de 1921, emquanto que o numero 4 demonstra e oquentemente grande tendencia de aggravação das principais utilidades alimenticias durante o corrente anno. Comparados os preços no varejo ou retalho, correntes em junho de 1922 e 1923, verifica-se um aumento médio de 19,69 % em trinta e cinco artigos, equivalente ao indice de 119,69 entre o anno findo e o corrente.

Em trabalho já divulgado teve o Serviço occasião de mostrar um aumento de 110,89 % nos preços dos generos alimenticios, nesta Capital, de 1914 a 1921 e que entre os generos agrícolas produzidos no país o aumento oscilou entre 6,25 % e 94,4 % e os da pecuaria entre 51,21 % e 116,65 % emquanto que os de importação foram augmentados no mesmo periodo de 117,65 % a 302,28 %. O sal e o pão registravam altas de 140 %.

Em 1922 continuavam em alta, sobre 1921 a maioria dos generos produzidos no país, e, com tendencia de baixa todos os importados. Assim, pôde-se verificar no quadro n. 3 que entre os generos nacionais da classe dos vegetaes e seus productos foram acrescidos de 40,1 % a 66,66 % do es, fructas, tubá de milho, cebolas, a roza, farinha de mandioca, feijão, café moido e pão mixto; as hortaliças mantiveram os mesmos preços, entretanto as batatas e o milho diminuíram de 0,60 % e 2,84 %. Na classe dos animaes e seus productos observam-se altas de 0,7 % a 22,66 % em linguiças, lombo de porco, banha, carne de porco salgada, gallinha, peixe, queijo, manteiga, leite, canário e ovos; e, baixas de 3,40 % a 21,11 % em salame, toucinho salgado, carne verde, xarque e assucar. Dos generos importados manteve-se em alta de 0,75 % sobre 1921 apenas o bacalhau. O azeite doce, a farinha de trigo, o macarrão e o pão de trigo (parte do trigo é de produção nacional) apresentaram reduções de 1,66 % a 9,93 %. Entretanto, ao que parece, (vide quadro n. 4) em 1923 a tendencia de baixa dos generos importados ficou reduzida ao azeite doce e ao bacalhau. Os generos de produção agrícola e derivados, com excepção da herana-matte que sofreu uma redução de 5 % e da cangica de milho que manteve o mesmo preço de 1922, foram todos augmentados de 1,73 % para o feijão a 104,31 % para o assucar. O xarque continuou baixando. A carne verde, o toucinho e diversas carnes de carne mantiveram seus preços, enquanto que a carne de porco, banha, manteiga, leite, ovos, etc., subiram de 2,56 % a 16 %.

Do exposto se evidencia a tendencia para maior encarecimento da vida, pois, não obstante as utilissimas medidas em pratica, reunidos os numeros citados, obtém-se um augmento annual médio de 13,59 % nas utilidades alimenticias, a partir de 1914, sendo: 110,89 % em 1921, 5,38 % em 1922 e 19,69 % em junho de 1923, ou sejam 135,96 % no decennio.

A respeito das causas da alta progressiva dos productos alimenticios, — 13,59 % por anno num decennio, — divergem profundamente as opiniões não vindo a propósito nessa succinta exposição maiores divagações, certo como é que uma serie de causas, multiplas e complexas, influê decididamente no constante encarecimento dos generos de immediata necessidade.

Seria, sem duvida, a exemplo do que se está procedendo nos Estados por intermedio das Inspectorias Agrícolas, conveniente um inquerito, na forma das instrucções elaboradas por esta directoria, sobre a circulação dos productos agrícolas no Distrito Federal. A questão seria melhor esclarecida e se tornaria menos sujeita a controversias. Os centros rurais do Distrito, de importancia apreciavel para o abastecimento da Capital, sofrerão naturalmente pelo menos o reflexo das multiplas causas que affectam a circulação das utilidades alimenticias nos considerados celeiros do Rio de Janeiro, sendo neste particular opportuno salientar o augmento da tributação sobre os artigos de primeira necessidade, seja sob a forma de impostos ou de tarifas em fretes maritimos ou terrestres que incidem sobre o consumidor, assumpto que tem merecido especial attenção da Superintendencia do Abastecimento, tendo em vista o transporte das zonas produtoras aos mercados da Capital.

Ao aggravamento da elevação dos preços das principais utilidades, sobretudo alimenticias, não têm sido indifferentes nem o Governo nem o Povo. O primeiro facilitando e amparando por todos os meios o fomento da produção e tomando medidas no sentido desta chegar ao consumidor por preços mais accessiveis e o segundo procurando, embora em pequena escala, o remedio nas cooperativas.

A acção official não passa desapercibida á maioria dos consumidores; entretanto, pela natureza das instituições ao alcance dos particulares, — as cooperativas — aproveitam a um menor numero.

As feiras livres, criação da Superintendencia do Abastecimento, têm trazido beneficios apreciaveis attenuando os efeitos da carestia, quer procurando approximar o productor do consumidor, quer forçando um certo retraimento nos preços do commercio retalhista, tanto que os indices de 1922 com relação a 1921 não se equivalem nas diferentes modalidades de commercio no varejo, mostrando os quadros ns. 1 e 5 que as feiras livres foi superior ao dos retalhistas, muito embora sejam ellas bem mais barateiras, como prova o quadro n. 6, comparativo de preços, no varejo, de alguns generos alimenticios nas formas desse commercio nesta Capital em 1922.

O mesmo quadro mostra que o indice entre as feiras livres e commercio retalhista foi de 118,85 e entre a cooperativa (armazem da Associação dos Funcionarios Publicos Civis) 103,50, portanto, que as feiras venderam por menos 16,85 % que os retalhistas e 3,50 % que a cooperativa. Por sua vez, mostra ainda o quadro n. 6, o indice entre a cooperativa e os retalhistas foi de 112,95 provando assim ter a citada Associação proporcionado aos seus associados vantagens de 12,95 % nos preços de seus generos.

COMMERCIO RETALHISTA DO RIO DE JANEIRO

Quadro n. 1

Numero de ordem	Generos	Unidade	Cotações médias		Indice	Oscilações		Diferença entre o preço do ano de 1922
			1921	1922		+ %	- %	
1	Arroz brilhado de 1ª.....	Kilos	\$930	14070	115,05	10,05	—	8,00
2	Arroz brilhado de 2ª.....	"	\$350	\$930	109,41	9,41	—	6,81
3	Arroz especial.....	"	\$830	\$930	112,04	12,04	—	8,88
4	Arroz superior.....	"	\$760	\$450	111,84	11,84	—	7,31
5	Arroz bom.....	"	\$380	\$750	110,29	10,29	—	8,34
6	Arroz regular.....	"	\$170	\$670	113,55	13,55	—	9,37
7	Assucar refinado de 1ª.....	"	1\$130	\$360	74,78	—	25,22	42,85
8	Assucar refinado de 2ª.....	"	1\$070	\$800	74,76	—	25,24	40,00
9	Assucar refinado de 3ª.....	"	\$860	\$360	82,30	—	17,50	40,00
10	Azeite doce portuguez.....	Litro	12\$430	10\$400	86,61	—	13,39	—
11	Azeite doce espanhol.....	"	7\$330	7\$000	87,71	—	12,29	—
12	Bacalhão especial.....	Kilos	3\$190	3\$090	96,86	—	3,14	13,98
13	Bacalhão regular.....	"	2\$530	2\$700	104,65	4,65	—	11,11
14	Bananas.....	"	2\$230	2\$300	100,87	0,87	—	—
15	Batatas especiais.....	"	\$360	\$630	103,03	3,03	—	37,03
16	Batatas regulares.....	"	\$480	\$540	112,50	12,50	—	40,40
17	Café moido.....	"	2\$160	2\$500	115,74	15,74	—	—
18	Carne de porco salgada.....	"	2\$600	2\$680	103,07	3,07	—	78,94
19	Carne secca especial.....	"	2\$500	3\$100	82,35	—	17,65	33,33
20	Carne secca superior.....	"	2\$260	1\$825	80,75	—	19,25	43,33
21	Carne secca regular.....	"	2\$100	1\$620	77,14	—	22,86	60,00
22	Cebola.....	"	\$850	\$300	94,11	—	5,89	—
23	Farinha de mandioca de 1ª.....	"	\$130	\$470	109,30	9,30	—	11,11
24	Farinha de mandioca de 2ª.....	"	\$380	\$330	102,63	2,63	—	64,28
25	Farinha de mandioca de 3ª.....	"	\$350	\$330	115,15	15,15	—	76,92
26	Farinha de mandioca grossa.....	"	\$240	\$330	117,50	37,50	—	100,00
27	Farinha de trigo de 1ª.....	"	1\$130	\$960	84,95	—	15,05	11,82
28	Farinha de trigo de 2ª.....	"	1\$050	\$830	81,80	—	16,20	12,94
29	Farinha de trigo de 3ª.....	"	1\$030	\$630	83,49	—	16,51	8,43
30	Feijão preto especial.....	"	\$360	\$720	109,09	9,09	—	31,34
31	Feijão preto regular.....	"	\$520	\$640	123,07	23,07	—	33,33
32	Feijão malatino.....	"	\$530	\$680	113,79	13,79	—	77,27
33	Feijão branco commum.....	"	\$340	\$920	170,37	70,37	—	120,00
34	Feijão manteiga.....	"	\$820	1\$040	126,82	26,82	—	76,00
35	Feijão de cores.....	"	\$720	\$940	130,55	30,55	—	42,50
36	Fubá miúdo.....	"	\$520	\$520	100,00	—	—	15,66
37	Fubá fino.....	"	\$120	\$410	97,61	—	2,39	5,00
38	Fubá grosso.....	"	\$340	\$440	123,41	29,41	—	15,78
39	Fubá commum.....	"	\$300	\$360	120,00	20,00	—	—
40	Manteiga.....	"	6\$480	7\$260	112,03	13,03	—	50,00
41	Milho branco.....	"	\$330	\$320	34,21	—	16,79	25,00
42	Milho amarello.....	"	\$340	\$330	97,05	—	2,95	33,33
43	Milho meslado.....	"	\$330	\$200	100,00	—	—	26,66
44	Pão miúdo.....	"	\$360	\$600	166,66	66,66	—	—
45	Pão de trigo redondo.....	"	1\$050	1\$800	75,47	—	24,53	—
46	Pão de trigo comprido.....	"	1\$030	1\$000	84,74	—	15,26	—
47	Sal do Norte.....	"	\$230	\$240	96,00	—	4,00	—
48	Sal de Cabo Frio.....	"	\$240	\$220	91,66	—	8,34	—
49	Sal estrangeiro.....	"	\$530	\$580	100,00	—	—	—
50	Toucinho.....	"	2\$040	2\$040	100,00	—	—	10,00
51	Carne verde.....	"	1\$400	1\$200	85,71	—	14,29	—
52	Leite.....	Litro	\$800	\$950	118,75	18,75	—	—
					103,83	3,83	—	25,72

COMMERCIO EM GROSSO DE GENEROS ALIMENTICIOS NO RIO DE JANEIRO

Quadro n. 2

Numero de ordem	Generos	Unidade	Cotações médias		Diferença em 1921	
			1922	1921	+ %	- %
1	Arroz brilhado de 1ª.....	Sacco	50\$000	46\$790	6	—
2	Arroz brilhado de 2ª.....	"	45\$510	42\$080	9	—
3	Arroz especial.....	"	40\$480	42\$110	7	—
4	Arroz superior.....	"	40\$500	36\$20	10	—
5	Arroz bom.....	"	3\$500	31\$750	10	—
6	Arroz regular.....	"	3\$080	27\$400	11	—
7	Assucar refinado de 1ª.....	Kilo	\$740	1\$000	—	26
8	Assucar refinado de 2ª.....	"	\$700	\$960	—	27
9	Assucar refinado de 3ª.....	"	\$560	\$780	—	28
10	Azeite doce portuguez.....	Lata	9\$000	10\$80	—	15
11	Azeite doce hespanhol.....	"	\$8000	\$50	—	14
12	Bacalhão especial.....	Caixa	151\$250	166\$40	—	9
13	Bacalhão regular.....	"	129\$900	141\$000	—	7
14	Banha.....	Kilo	2\$000	2\$000	—	—
15	Bolachas especiais.....	"	\$530	\$10	5	—
16	Bolachas regulares.....	"	\$400	\$350	12	—
17	Café moído.....	"	2\$000	1\$900	5	—
18	Carne de porco salgada.....	"	1\$720	2\$140	—	23
19	Carne secca especial.....	"	1\$800	2\$450	—	26
20	Carne secca superior.....	"	1\$50	2\$000	—	24
21	Carne secca regular.....	"	1\$400	1\$900	—	25
22	Cebola.....	"	\$650	\$600	1	—
23	Farinha de mandioca de 1ª.....	Sacco	15\$480	13\$040	15	—
24	Farinha de mandioca de 2ª.....	"	14\$60	10\$8	24	—
25	Farinha de mandioca de 3ª.....	"	14230	1\$10	21	—
26	Farinha de mandioca grossa.....	"	11\$820	9\$140	22	—
27	Farinha de trigo de 1ª.....	"	33\$800	41\$40	—	18
28	Farinha de trigo de 2ª.....	"	3200	40\$290	—	19
29	Farinha de trigo de 3ª.....	"	31\$300	39\$290	—	20
30	Feijão preto especial.....	"	32\$070	30\$0	4	—
31	Feijão preto regular.....	"	30\$100	23\$160	22	—
32	Feijão mulatinho.....	"	30\$70	26\$98	1	—
33	Feijão branco commum.....	"	45\$640	24\$16	47	—
34	Feijão manteiga.....	"	4\$020	40\$70	24	—
35	Feijão de cores.....	"	49\$80	35\$90	26	—
36	Fubá de milho mimoso.....	"	23\$0	2\$50	7	—
37	Fubá de milho fino.....	"	17\$960	16\$10	8	—
38	Fubá de milho grosso.....	"	15\$760	14\$8	9	—
39	Fubá de milho commum.....	"	1\$640	12\$90	11	—
40	Manteiga.....	Kilo	6\$000	4\$40	18	—
41	Milho amarello.....	Sacco	14\$770	14\$60	—	—
42	Milho branco.....	"	13\$50	16\$40	—	20
43	Milho mesclado.....	"	1\$10	13\$40	—	2
44	Sal do norte.....	"	7\$400	8\$680	—	11
45	Sal de Cabo Frio.....	"	7\$000	7\$100	—	—
46	Sal estrangeiro.....	"	14\$000	14\$00	—	—
47	Toucinho salgado.....	Kilo	1\$740	1\$740	—	—

Nota — C. Bacalhão..... 58 kilos.
 S. arroz, feijão e sal..... 60 kilos.
 S. farinha de mandioca..... 45 kilos.
 S. farinha de trigo..... 44 kilos.
 S. fubá e milho..... 50 kilos.
 S. milho..... 62 kilos.

COMMERIO DE GENEROS ALIMENTICIOS NO RIO DE JANEIRO

1922 — 1923

Indice

Quadro n. 3

N. de ordem	Generos	Preços médios		Oscillações	
		1921	1922	+	-
1	Pão mixto.....	100	166,66	66,66	
2	Café moida.....	100	131,47	31,47	
3	Frijão.....	100	125,76	25,76	
4	Ovos.....	100	122,66	22,66	
5	Canarão fresco.....	100	120,83	20,83	
6	Lente.....	100	18,75	18,75	
7	Manteiga.....	100	116,60	16,60	
8	Farinha de mandioca.....	100	14,63	14,63	
9	Queijo.....	100	12,35	12,35	
10	Arroz.....	100	111,99	11,99	
11	Feijão.....	100	10,43	10,43	
12	Cebola.....	100	10,53	9,53	
13	Fructas nacionaes.....	100	108,87	8,87	
14	Gallinha.....	100	107,45	7,45	
15	Carne de porco salgada.....	100	105,80	5,80	
16	Doce (goiabada).....	100	101,04	4,04	
17	Bacalhão.....	100	101,87	0,87	
18	Linguiça.....	100	100,75	0,75	
19	Manteiga mineira.....	100	100,42	0,42	
20	Batatas.....	100	101,37	0,37	
21	Peixe salgado.....	100	100,00	—	
22	Hortaliças.....	100	100,00	—	
23	Sal.....	100	93,40	—	0,60
24	Milho.....	100	93,34	—	1,66
25	Carne de porco, salgada.....	100	97,86	—	2,14
26	Feijão.....	100	97,16	—	2,84
27	Manteiga.....	100	96,60	—	3,40
28	Milho.....	100	95,20	—	4,80
29	Farinha de trigo.....	100	93,88	—	6,12
30	Toucinho salgado.....	100	88,01	—	12,00
31	Macarrão.....	100	85,71	—	14,29
32	Carne verde.....	100	80,29	—	19,71
33	Carne secca-xarque.....	100	80,07	—	19,93
34	Pão de trigo.....	100	78,93	—	21,11
35	A sacar.....	100	105,38	5,38	—

Quadro n. 4

Numero de ordem	Generos	Preços médios no varejo		Oscillações	
		Junho 1922	Junho 1923	+	-
1	Assucar.....	100	204,31	104,31	
2	Cebolas.....	100	180,00	80,00	
3	Farinha de mandioca.....	100	165,66	65,66	
4	Tapioca.....	100	150,00	50,00	
5	Café moido.....	100	151,00	50,00	
6	Ervilhas partidas.....	100	145,45	45,45	
7	Lentilhas.....	100	144,44	44,44	
8	Fubá de milho.....	100	133,33	33,33	
9	Temperos (diversos).....	100	123,06	23,06	
10	Massas para sopas.....	100	123,00	23,00	
11	Arroz.....	100	125,54	25,54	
12	Chá.....	100	121,42	21,42	
13	Talharim.....	100	121,00	21,00	
14	Ovos.....	100	116,00	16,00	
15	Camarão secco.....	100	113,38	13,38	
16	Lingua do Rio Grande.....	100	115,38	15,38	
17	Leite.....	100	111,11	11,11	
18	Farinha de trigo.....	100	111,11	11,11	
19	Doces.....	100	107,84	7,84	
20	Manteiga mineira.....	100	107,14	7,14	
21	Batatas.....	100	106,97	6,97	
22	Banha.....	100	106,66	6,66	
23	Sal.....	100	104,17	4,17	
24	Milho.....	100	102,56	2,56	
25	Carne de porco, salgada.....	100	101,73	1,73	
26	Feijão.....	100	100,00	—	
27	Cangica.....	100	100,00	—	
28	Linguiça.....	100	100,00	—	
29	Toucinho.....	100	100,00	—	
30	Conservas de porco.....	100	100,00	—	
31	Carne verde.....	100	97,93	—	2,10
32	Azeite doce.....	100	95,45	—	4,45
33	Carne secca, xarque.....	100	93,00	—	5,00
34	Herba matte.....	100	83,65	—	10,35
35	Bacalhão.....	100	119,69	19,69	—

FEIRAS LIVRES

Quadro n. 5

N. de ordem	Generos	Unidade	Cotações médias		Indice	Oscillações	
			1921	1922		+ %	- %
1	Aboboras.....	Uma	\$920	\$970	96,73	—	3,27
2	Agrião.....	2 a 3 molhos	\$1 0	\$100	100,00	—	—
3	Alface.....	2 a 4 pés	\$100	\$1 0	100,00	—	—
4	Arroz.....	Kilo	\$600	\$637	106,16	6,16	—
5	Assucar branco.....	"	\$790	\$550	83,54	—	16,46
6	Azeite doce.....	Lata	\$5350	\$5375	119,06	19,06	—
7	Bananas.....	3 a 8 fructos	\$1 0	\$150	100,00	—	—
8	Batata doce.....	Porção	\$100	\$100	100,00	—	—
9	Batatinha.....	Kilo	\$520	\$430	82,69	—	17,31
10	Café moido.....	"	\$375	2 360	147,20	47,20	—
11	Camarão fresco.....	"	\$800	\$570	120,83	20,83	—
12	Canna de a.sucar.....	Uma	\$150	\$150	100,00	—	—
13	Carne de porco salgada.....	Kilo	2 \$180	2 360	103,26	8,26	—
14	Carne secca, xarque.....	"	2 \$100	1 \$2 0	80,95	—	19,05
15	Cebolas.....	"	\$ 00	\$625	125,00	25,00	—
16	Côco da Bahia.....	Um	\$475	\$412	86,73	—	13,27
17	Ervilhas.....	Porção	\$100	\$1 0	100,00	—	—
18	Farinha de mandioca.....	Kilo	\$350	\$380	108,57	8,57	—
19	Farinha de trigo.....	"	\$700	\$9 0	123,57	23,57	—
20	Feijão amendoim.....	"	\$7 0	\$8 0	114,23	14,23	—
21	Feijão branco.....	"	\$500	\$8 0	160,00	60,00	—
22	Feijão manteiga.....	"	\$7 0	\$875	116,66	16,66	—
23	Feijão mulatinho.....	"	\$475	\$5 0	115,73	15,73	—
24	Feijão preto.....	"	\$500	\$570	114,00	14,00	—
25	Fubá de milho.....	"	\$380	\$370	97,36	—	2,64
26	Gallinha.....	Uma	3 \$1 0	3 \$230	105,80	5,80	—
27	Goiabada.....	Lata	1 \$730	1 \$8 0	104,04	4,04	—
28	Limas.....	Duzia	\$350	\$575	164,28	64,28	—
29	Linguicas.....	Kilo	2 \$6 0	2 \$660	101,37	0,37	—
30	Laranja lima.....	Duzia	\$6 0	\$500	83,33	—	16,67
31	Laranja selecta.....	"	\$ 25	\$580	110,41	10,41	—
32	Lombo de porco, salgado.....	Kilo	2 \$330	2 \$340	100,42	0,42	—
33	Macarrão.....	"	1 \$250	1 \$1 0	88,0	—	12,00
34	Manteiga fresca.....	"	5 \$150	6 \$240	121,18	21,18	—
35	Milho.....	"	\$270	\$290	107,40	7,40	—
36	Ovos frescos.....	Duzia	1 \$ 00	1 \$840	122,66	22,66	—
37	Pão.....	Kilo	1 \$00	\$800	80,00	—	20,00
38	Peixe fresco.....	"	2 \$300	2 \$340	110,43	10,43	—
39	Peixe salgado.....	"	1 \$500	1 \$5 0	100,00	—	—
40	Queijo de Minas.....	Um	2 \$430	2 \$750	113,16	13,16	—
41	Queijo Parmezon.....	Kilo	6 \$3 0	7 \$000	111,11	11,11	—
42	Queijo tipo estrangeiro.....	Um	5 \$000	5 \$640	112,80	12,80	—
43	Quiabos.....	Porção	\$100	\$175	175,00	75,00	—
44	Sal.....	Sacco	\$7 0	\$740	105,71	5,71	—
45	Salame.....	Kilo	2 \$650	2 \$5 0	96,60	—	3,40
46	Toucinho salgado.....	"	1 \$800	1 \$580	87,77	—	12,23
47	Tomates.....	Porção	\$1 0	\$100	100,00	—	—
48	Vagem.....	"	\$1 0	\$100	100,00	—	—
49	Xuxú.....	"	\$100	\$100	100,00	—	—
					108,62	8,62	—

DIFERENÇAS DE PREÇOS NO VAREJO DE ALGUNS GENEROS ALIMENTICIOS NAS FÓRMAS DESSE COMMERCIO DA CAPITAL FEDERAL EM 1922

N. de ordem	Generos	Unidade	Preços médios			Indice				
			P. livres	A. P. P. C.	Retalhistas	P. livres	A. P. B. B.	Retalhistas	A. P. P. C.	Retalhistas
1	Arroz sem brilho.....	Kilo	637	720	800	100	113,02	125,58	100	112,56
2	Assucar branco refinado.....	"	660	670	713	100	101,51	108,03	100	106,52
3	Azeite doce.....	Litro	6.375	6.020	8.900	100	94,43	139,60	100	14,17
4	Bacalhau especial.....	Kilo	—	2.600	2.700	—	—	—	100	103,84
5	Banha.....	"	—	1.800	2.300	—	—	—	100	127,77
6	Batatinha.....	"	430	560	61	100	130,23	141,86	100	111,63
7	Café moído.....	"	2.025	2.200	2.500	100	108,64	122,96	100	14,32
8	Ceiras.....	"	625	—	80	100	—	126,40	—	—
9	Carne de porco salgada.....	"	2.360	—	2.680	100	—	113,50	—	—
10	Carne secca e peival.....	"	—	2.080	2.100	—	—	—	—	100,99
11	Carne secca boa.....	"	1.700	—	1.800	100	—	105,88	—	—
12	Farinha de mandioca.....	"	80	390	390	100	102,63	102,63	100	100,00
13	Farinha de trigo.....	"	900	900	900	100	100,00	100,00	100	100,00
14	Feijão branco.....	"	800	800	920	100	100,00	11,00	100	115,00
15	Feijão manteiga.....	"	875	870	1.000	100	99,42	118,84	100	119,42
16	Feijão mulatinho.....	"	550	540	660	100	98,14	120,00	101	121,82
17	Feijão preto.....	"	570	560	680	100	98,24	119,29	100	121,05
18	Fubá de milho.....	"	370	360	400	100	98,10	108,91	100	110,81
19	Fubá mimoso.....	"	—	450	520	—	—	—	100	115,5
20	Manteiga.....	"	6.240	6.260	7.260	100	100,32	116,34	100	116,02
21	Milho.....	"	290	280	320	100	96,55	110,34	100	113,79
22	Óleo de trigo.....	"	900	—	900	100	—	100,00	—	—
23	Queijo parmesão.....	"	7.000	7.500	—	100	107,14	—	—	—
24	Sal fino.....	Sacco	—	1.300	1.300	—	—	—	100	100,00
25	Sal grosso.....	Kilo	—	203	230	—	—	—	100	115,00
26	Toucinho salgado.....	"	1.600	1.700	2.000	100	106,25	125,00	100	118,75
	Porcentagem sobre as comp.as.	—	—	5 %	—	100	105,00	—	100	9,00
						100	103,85	116,85	100	112,95

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1923

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas, devidamente processadas e relacionadas, da The Leopoldina Railway Company, Ltd., respectivamente nas importancias de 27\$310, 27\$900, 2-2\$80, 59\$370, 17\$930 e 18\$295, perfazendo um total de 756\$715, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito deste serviço e á requisição da Inspectoria Agrícola do 1º districto, Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive as contas supra, importam em 344:822\$746 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação 3 «Compra, conservação, etc.» da verba V, título - Material - art. 7º, da lei n. 4. 32, de 6 de janeiro de 1923.

Declaro-vos que as importancias das contas supra foram empenhadas na respectiva sub-consignação sob o n. 36 a que se refere o conhecimento do n. 26 de 16 de maio ultimo, e bem assim que as despesas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em 115:532\$464 (officio numero 2.111).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Communico-vos, para o devidos fins, que a 28 de junho proximo findo, o engenheiro agronomo Edifonso Pessoa Lopes tomou posse e entrou em exercicio do cargo de tecnico da Inspectoria Agrícola do 8 districto, deste serviço, para o qual foi admit-

tido por portaria desta directoria de 19 do mesmo mez de junho (officio n. 2.103).

Tendo sido requisitado do Tribunal de Contas pelo officio n. 2.116 da presente data, deste directoria, o pagamento das contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, nas importancias de 27\$310, 27\$900, 282\$860, 59\$370, 175\$981 e 183\$295, perfazendo um total de 756\$715, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito deste serviço e á requisição da Inspectoria Agrícola do 13 districto (Estado do Rio de Janeiro), no corrente anno, junto a este passo ás vossas mãos a cópia do citado officio, e bem assim, devida mente relacionadas, as 2ª vias das alludidas contas, de conformidade com o disposto no art. 261 do Codigo de Contabilidade (officio n. 2.117).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastil, rua Matta Macho n. 3, nesta.

Junto vos envio, para os devidos fins, o requerimento de Benjamin Magno Silva, proprietario no Estado do Paraná inscrito no Rol de Lavradores, Cultores e Profissionais de Industrias Conexas solicitando que lhe seja expedido o titulo de proprietario da mara systema «Ordem e Progresso», n. 5.454.

Commanha o requerimento uma estampilha federal no valor de 10\$, de accordo com o regulamento.

Peço que o titulo referente a essa inscripção seja enviado a esta directoria para que seja entregue a interessado (officio numero 2.110).

— Sr. inspector agrícola do 21º districto:

Relativamente a vos o telez me a numero 20, de maio ultimo, chamo a vossa

atenção para as decisões da Contadoria Central da Republica publica as no *Diario Official* e 1º de março, 11 de maio, 6 de julho proximos passados e da Directoria da Despesa publica a que se refere a ordem n. 26 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, inserta no *Diario Official* de 14 de junho ultimo (officio n. 2.111).

Dia 11

Sr. ministro:

Para que esta directoria possa providenciar sobre a impressão do relatório deste serviço, referente ao anno de 1922, pela Imprensa Nacional ou pelas Escolas de Aprendizes Artífices de este ministerio, uma edição de 2.000 exemplares, digo a V. Ex. se digno autorizar seja a execução do mesmo trabalho effectuada pelos alludidos estabelecimentos, pela importancia de réis 10:050\$863, de accordo com o orçamento que acaba de ser organizado pela Imprensa Nacional, cujo custo está acima indicado, podendo a despesa correr por conta da sub-consignação—Publicação de editaes, etc., título—Material, da verba 5ª (Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas), do corrente exercicio.

Cumpro-me ainda informar a V. Ex. que esse relatório contém a resenha de todos os trabalhos deste serviço, executados no anno de 1922, abrangendo entre elles os resultados das analyses de terras e de productos agrícolas de todos os Estados, feitas em colaboração com o Instituto de Chimica, impondo-se assim a sua impressão.

Com a zevi a vencia lembro a V. Ex. que, no caso de ser demorada a impressão desse relatório na Imprensa Nacional, con-

viria fosse ella effectuada pelas escolas de Aprendizizes Artífices, das e ministério carecendo, nesse caso, esta directoria, de autorização de V. Ex. afim de que fique habilitada a mandar executá-la em taes estabelecimentos (officio n. 2.118).

Dia 12

Sr. auxiliar extranumerario Paulo da Silva e tão. Ponto Grossa, Paraná

Relativamente ao vosso officio n. 543, de 2 de junho ultimo, entrado nesta directoria em 7 do present mez, restitu-vos os documentos que remettestes a esta repartiçao e de-laro-vos que, sobre o assumpto, deveis vos entender directamente com a Directoria Geral de Contabilidade, porquanto este serviço é alheio ás de pezas effectuadas pelo Sr. João Grockowski (officio numero 2.137).

Srs. Herm Stoltz & Comp., avenida Rio Branco n. 66 e 74, nesta.

Na conferencia do recebimento e verificação tecnica do material que fornecestes a esta directoria, constatou-se achar-se o referido material em peritello esta'o, á excepção de tres arados encontrados com uma das rodas partida, pelo que solicito vossas providencias no sentido de serem as referidas peças substituidas (officio n. 2.143).

Sr. director geral de Contabilidade: Junto a este passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as segundas-las das contas da Companhia de Aveação Ltda Brasileira, cujos parâmetros foram requisitados ao Tribunal de Contas nesta data, conforme officio n. 2.125, que junto por cópia (officio n. 2.125).

Passo á vossas mãos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que José Aristobulo de Castro Figueiras solicita ajuda de custo por ter sido nomeado para exercer o cargo de ajudante da Inspectoria Agrícola do 5º districto.

Cumpr-me informo-vos que ultimamente esse ministério tem negado esse auxilio aos funcionarios deste serviço, quando se trata de primeira nomeação, como no caso presente (officio n. 2.141).

Comunico-vos, para os devidos fins, que o distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agrícola do 4º districto, deste serviço, Ulysses Rocha, em 5 de julho corrente, entrou em gozo de licença de 60 dias que, para tratamento de saúde, lhe foi concedido por portaria de 27 de junho proximo findo (officio n. 2.144).

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte.

Junto vos restituo as contas das importancias de 1:013.530, 137.700 e 289.500, porque, tratandose de despesas provenientes das requisições da Inspectoria Agrícola Federal do 18º districto (Minas Geraes), e dispondo a mesma de verba a cargo do custeio de se s serviço, devem as referidas contas ser apresentadas áquella inspectoría, nessa Capital, á qual compete providenciar sobre os seus pagamentos.

Da conta na importancia de 289.500, constam algumas requisições de transporte procedentes da reoparção de endo as contas provenientes das despesas ser extrahidas em nome deste serviço, destacando-se no en retardo, do anno d. 1922, das do corrente anno (officio n. 2.144).

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em solução á vossa consulta feita em officio n. 1.115, de 8 de junho ultimo, a respeito da quantidade reativa aos pedidos de sementes de algodão, transmitidas a esta directoria pela Inspectoria Agrícola em Goyaz, communico-vos que, de accordo com o officio n. 319, de 14 de maio ultimo, do Sr. inspector, cuja copia a companhia o officio n. 1.762, de 6 de junho recém-findo,

de a Inspectoria, as sementes colhidas pelas lavadoras Diogenes Castro Ribeiro e Manoel Freitas Machado, sendo estes os unicos pedidos de que trata o Sr. inspector, el am-se a 1.275 kilos, quantidade esta que e concul o si nodereis e m tier a referida Inspectoria, e o log r d 1.000 kilos como informela no officio em que tto.

Outro im, peço-vos dignéis de responder com urgencia a respeito da al d da remessa, afim de que a vossa resposta seja transmitida por telegrama á Inspectoria Agrícola do 19º districto (officio n. 2.146).

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo-vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, se impagas as incluzas com as a Companhia de Navegação Ltda Brasileira, nas immortas de 455.742 n. 1.044.480, 1.910.940 557.480 e 875.50 perfazendo o total de 4.106.140, resultados de transportes effectuado em pro effo deste serviço, no 1º trimestre do corrente anno, se do que as referidas contas foram a ree ad s a esta directoria em 7 do corrente me, fóra d praze estabelecido pela linea a do art 258 do Código de Contabilidade e.

Cumpr-me informo-vos que, inclusive as contas snora, imp r t m em 348.922.206 os parâmetros requisitados por esta directoria pela sub-consigna o Camora com se vção, etc., da verba V, título — Material — art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo sido as immortancias das mencionadas contas annotadas na conta corrente do empenho n. 30, a u se refere a 2ª via do conhecimento n. 20, de 16 de maio proximo passado.

Informo-vos, outorim, que as despesas empenhadas pela lidade sub-consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em 111.426.004 (officio n. 2.125).

Dia 13

Sr. ministro:

Junto tenho a honra de passar ás vossas de V. Ex., pa a os devidos fins, o requerimento em que a auxiliar extranumeraria desta directoria, Silanira Hayt, por se achar enferma, conforme prova com o laudo de inspecção de saúde e attestado medico supensos ao clado requerimento, pede se di na V Ex conceder-lhe tres mezes de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei em vigor e em prorogação da de 30 dias que lhe foi concedida por portaria des a directoria, de 9 de maio ultimo, cumprindo-me informar que esta directoria nada tem a opôr ao pedido em questão (officio n. 2.149).

Primeira Seção Técnica

[EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR]

Dia 10 de julho de 1923

Sr. Dr. Augusto Barros Junior—Alegre—Esprito-Santo:

Tomando na devida conta a vossa carta de 2 do corrente, ordeno o Sr. ministro que esta directoria vos prestasse os esclarecimentos nella solicitados.

Como para a obtenção de favores deste ministério, existem os seus diversos regulamentos em vigor a inscripção em seu registro de lavradores e criadores, tenho o maximo prazer de vos enviar, em annexo, além da formula usual para a solicitação desses favores, a de um requerimento, com os respectivos esclarecimentos, afim de vos habilitar no cumprimento dessa formalidade indispensavel:

Levo, tambem, ao vosso conhecimento que foram tomadas as necessarias providencias afim de vos serem enviadas algumas

publicações, em distribuição neste ministério, sobre os assumptos de que trata a vossa carta (officio n. 1.312).

Sr. inspector agrícola federal — Niteroy:

Tenho esta directoria enviado ao Instituto Biologico tomateiros doentes trazidos pelo Dr. Benjamin Franklin de sua propriedade agrícola em Floriano, município de Barra Mansa, recebeu ella as requintes informações prestadas pelo assistente do Serviço de Phytopathologia:

Os pés do tomate remittidos pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas em 4 do corrente estão nas sítidos pelo fungo *Phytophthora infestans* (Nont), de Bary, mildiú do tomateiro e da batata americana.

O combate consiste em applicações de calda bordaleza, iniciando-se estas applicações quando a planta alcança 20 a 25 centímetros e repetindo as pulverizações de 10 em 10 dias. No nosso clima, estas indicações devem ser ligeiramente alteradas visto como o calor torna a propagação da doença mais rapida, encurtando o cyclo evolutivo do parasita. O prazo de uma semana podia talvez servir de base para experiencias neste sentido.

Peço-vos, por isso, levar o resultado desse exame ao conhecimento do interessado, ministrando-lhe instrucções para o preparo e applicações do fungicida recommendado (officio n. 1.345).

Acuso o recebimento de vosso officio n. 639, de 4 do corrente, e ao conhecimento a esta directoria do teor do officio por vós remittido aos auctores da Inspectoria, em solução ao de n. 516, de 16 de março, da 1ª seção tecnica (officio numero 1.348);

Com o vosso officio n. 631, de 4 do corrente, deu entrada nesta directoria o quadro de e timativ de colheita e respectiva verificação para 1922, relativas aos municípios de Santa Maria Magdalena e Santa Ana e Januhyba, da 2ª circumscripção, aguardando esta directoria os dados referentes ao corrente anno (officio n. 1.349).

Sr. inspector agrícola federal — Goyaz: Em resposta ao vosso officio n. 416, de 22 de junho findo, comunico-vos que até a presente data só foi publicação o que tionario do município de Trindade e tendo se a directoria providencia do para serem publicados os outros questionarios referentes a esse Estado (officio n. 1.347);

Respondendo ao vosso officio n. 422, de 25 de junho findo, no qual perguntastes si devem deixar de ser dadas determinadas informações nos questionarios dos municípios levantados por esta inspectoría, recomme do-vos recorrerdes as instrucções baixadas pela directoria para e se fim e oberval-as na sua integra, como se faz mistér (officio n. 1.340).

Sr. inspector agrícola federal — Sergipe:

Com o vosso officio n. 416, de 31 de maio ultimo, esta directoria a recebeu o vosso boletim trimestral referente aos mezes de março e abril do corrente anno.

Examina do esse relatório, esta directoria verificou o seguinte movimento, de accordo com os itens das instrucções baixadas para esse fim:

1º primeiro quesito das instrucções in ormaes não ter percorrido o município algum para levantar questionarios, mas foi inspecionar o de Ita oranga.

2º quesito — As propriedades visitadas foram as de nome Yolanda, Villa Justina e Mira Mar.

3º quesito — Os serviços prestados a essas propriedades consistiram em empréstimos de machinas agrícolas para o serviço de cooperação.

4º quesito—O arador lavrou 15.000 metros quadrados de terra em Villa Jardim.

5º quesito—O movimento das machinas agricolas, adubos e insecticidas, vendidos pelo preço do custo, vem relatado em quadros anexos.

6º queiro—As machinas agricolas mais procuradas foram os arados typico americano n. 1 1/2 e A 2, avioes com machado Collins, picaretas, foices e machado.

7º quesito—Ao houve o apparecimento de pragas na lavoura.

8º quesito—Resposta negativa.

9º quesito—Resposta negativa.

10º quesito—Foram registrados 17 agricultores.

11º quesito—A relação das sementes distribuidas figura em quadro anexo.

12º quesito—As sementes mais procuradas são as de plantas forrageiras, especialmente do cañiz gordura e jaraguá, o primeiro mais procurado.

13º quesito—Todas as sementes distribuidas se adaptaram bem ao meio.

14º quesito—As occurrencias verificadas na lavoura do Estado foram normaes, não se registrando facto algum perturbador da marcha natural dos trabalhos agricolas.

As informações sobre a estação em relação com as culturas; os dados meteorológicos; a probabilidade das safras futuras, principalmente de canna, cultura mais importante do Estado, e do algodão; o expediente da repartição; a distribuição de publicações; a industria pecuaria do Estado e o preço dos generos alimentícios na Capital foram objecto de sensatas e detalhadas apreciações por vossa parte, muito se esmerou para fornecer a esta directoria esclarecimentos interessantes sobre o movimento da repartição e sobre a vida agricola do Estado.

O presente relatório attesta a vossa vontade em proporcionar uma administração proveitosa á inspectoría, tornando-a um órgão dedicado ao auxilio e incremento da lavoura de Sergipe, integrando-a assim no papel que lhe compete (officio n. 1.361).

Dia 11

Sr. Inspector Agrícola Federal em Goyaz:

Comunicação-vos o recebimento com o vosso officio n. 42, de 25 de junho ultimo, do boletim mensal do ajudante Euler Coelho, relativo ao mez de maio do corrente anno.

Julgo necessario encarecer, mais uma vez, a consciencia de examinares os trabalhos de vossos ajudantes, informando a esta directoria a respeito de cada um deles (officio n. 1.359).

Sr. Inspector agrícola federal, Niterói:

Com vosso officio n. 632, de 4 do corrente, deram entrada nesta directoria as informações prestadas pelo ajudante Alfredo de Souza Monteiro sobre a cultura do tomateiro em Floriano, que vem completando as enviadas com vosso officio n. 547, de 5 de julho, por stadas pelo mesmo ajudante.

Cumprime-me, todavia, informar-vos que houve evidente tempestade, engo o do ajudante ao tratar do capitulo *lim gos*.

Assim, a) sendo a cultura do tomateiro, como informa, atacada por uma *vaquinha*, é estranhavel que se combata e se insecto, com seu cesso, pelo suato de cobre, fungicida e não por um insecticida. Dahi a hypothese de tratar-se do *vermito*, b) não é admissivel que se empregue com vantagem o sulfato de cobre na propagação de 500 grammas por 1.000 grammas de agua isto é, na proporção de 50%.

O tomateiro em Floriano é também atacado pela *phythothora* infestante, e guido o exame procedido pelo Instituto Biológico em

planas doentes em Floriano Dr. Penha em Franklin, o cujo resultado vos foi sciencia em meu officio de hontem sob n. 1.345. Sendo esse parasita combatido pela calda bordalza a plicando o sulfato de cobre combatu-se o unico causador principal, talvez, do decaimento a planta.

Como segundo affirma o ajudante, a vaquinha apparece de julho em diante, se la de grande conveniencia que providencias seis para que sejam enviadas á directoria, para serem examinadas pelo Instituto Biológico, alguma exequiades insecto bem como parte de planta por elle atacada.

No meu officio n. 1.139 esta dirctria manifestou o desejo de saber si se orçadia ao desbaste no viveiro, não satisfazendo, por isso, a resposta dada á sua peignua (officio n. 1.360).

Sr. Inspector agrícola federal - Florianópolis:

Com o vosso officio n. 677, de 30 de junho ultimo, recebi esta directoria as folhas do estimativa da safra dos productos agricolas referentes a 35 municipios desse Estado e ao anno agricola 1922-23 (officio numero 1.361).

Sr. Inspector agrícola federal - Recife:

Comunico-vos o recebimento, com o vosso officio n. 414, de 29 do mez findo, do vosso relatório bimestral referente ao mez findo.

Relacionando as notas enviadas com os itens das instruções baixadas para esse fim especial, verifica-se o seguinte movimento nessa inspectoría, durante aquellos dois mezes.

1º que e lto. O inspector inspecionou um municipio, o ajudante da 3ª Circumscripção tres, e o da 4ª percorreu dos municipios. O inspector refere-se ás observações que fez no municipio de Florista, fornecendo dados principalmente sobre a vida economica do municipio, envolvendo-se tambem a descripção dos seus aspectos naturaes e de suas riquezas.

2. A relação das propriedades visitadas é fornecida no relatório.

3. Os auxilios prestados a essas propriedades consistiram na distribuição de instruções sobre as principais culturas relias e ploradas, sobre os meios de combate as pragas vegetaes, lavra de terra e ensinamentos de la o ra mecanica.

4. Na 3 circumscripção foram revolidos dois hectares de terra, para o serviço de coopeação. Na 4 circumscripção foram lavrados tres hectares. Ficou habilitado um arador. Neste item, informaes tambem sobre a imprestabilidade de machinas encontradas na inspectoría e sobre causas de coopeação.

5. O surtimento das machinas agricolas á circumscripções e a venda de insecticidas, fungicidas e instrumentos agricolas são relatados no boletim.

6. Tem ha ido procura de determinador tipos de machinas, indicados no relatório. O inspector faz sentir a necessidade de um melhor apparelhamento do deposito de machinas da inspectoría.

7. Não foi verificado o apparecimento de pragas.

8. Resposta negativa.

9. Foram listados cinco lavradores.

10. O inspector forneceu o quadro da distribuição de sementes.

11. Teu havido procura de sementes de batatinha, trigo, hortaliças, algodão mocu, milho e feijão muladino.

12. Quasi todas as sementes distribuidas tem tido boa acceitação.

13. O andamento da safra de assucar e o estado das outras culturas do Estado, são relatados sufficientemente.

14. Além dos dados meteorológicos de Recife, o relatório faz apreciações sobre os phenomenos climaticos allí observados.

15. O movimento de entradas de productos agricolas na capital durante a safra 1922-23 é fornecido no relatório.

O movimento do expediente da repartição, a distribuição de publicações e as occurrencias verificadas na industria astoril do Estado, são por vó informadas, incluindo tambem no vosso relatório o tin os trechos da mensagem governamental aresentada ao Congresso Estadual conterdo apreciações e sugestões sobre agricultura, as suas necessidades e as providencias que o Governo pretende tomar.

Acompanha o presente relatório os boletins mensaes dos ajudantes, excepto da 2ª circumscripção.

Tambem o vosso relatório como os boletins dos ajudantes fornecem á directoria copiosos elementos para ajnizar sobre a marcha dos trabalhos da inspectoría e sobre o desenvolvimento da agricultura pernambucana (officio n. 1.363).

Dia 12

Sr. ministro:

Levo ao conhecimento de V. Ex. que esta dirctria a aba de receber da Inspectoría Agrícola do Estado do Amazonas o telegramma abaixo de cujo termo os dou sciencia á commissão incumbida por V. Ex. de elaoar o Codigo Florestal Brasileiro:

Maná, 27.

N. 94 — Juizo meu devr pedir sejam tomadas providencias co tr. abso verifiquei e-tarem comm. clantes d m de ra d. tr. inno todas esp ci s oleginosas principalmente andir beiras cujas fructas são objectos exploração por parte gente pobre o objecto illuminação e fa rico saao.

Medida especial pois verifiquei compa-ctuação essa destruição proprias pessoallidades a vian in p dir (officio n. 1.365).

Sr. Inspector agrícola federal — S. Paulo:

Inteessando-se esta directoria em obter informações sobre as tentativas para a introdução da cultura da kola o qual, ve no solicitar com o maior empenho que informen com brevidade se nes Estado já se verificou alguma iniciativa nesse sentido e no caso positivo, prestar esclarecimentos sobre a regiao ou local em que se a cultura, as propriedades em que ella se faz e a sua importancia economica, mesmo nos casos de simples ensaios (officio n. 1.378).

Srs. Gaiembek & Comp. rua de São Bento, 4 — S. Paulo:

Em resposta a vossa carta de 6 do corrente, cumpe-me sci. nificar vos que esta directoria não dispõe de elementos para vos fornecer uma relação dos agricultores brasileiros.

Sendo a alia a cultivada no Brasil somente nos Estados do sul, como no Rio Grande, com uma produção approximada de 170 mil toneladas; S. Paulo, com 10.000; Santa Catharina, com 1.500; Paraná, com 700 e Mato Grosso com 300, talvez possaes obter o governo a desses Estados a relação que desejais (officio n. 1.379).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 18 de julho de 1923

Ao director do Serviço Meteorológico do Estado de Minas Geraes, remetiendo um telegramma do observador da estação climaterica de Paracatu, subordinada a esse departamento, o qual foi transmittido para este instituto, por engano (officio n. 3.447).

Ao observador da estação de Juiz de Fora, accusando o recebimento do officio n. 16 de 13 do corrente, acompanhado de dous diagrammas scientificos referentes ao periodo de 1913 a 1922, e agradecendo a remessa (officio n. 3.448).

Ao observador da estação de Iguaçu, accusando o officio n. 290 de 26 de junho findo e chamando a atenção para o facto de haver fornecido dados meteorologicos, sem prévia autorização desta directoria, etc. (officio n. 3.449).

Ao Sr. engenheiro da 1ª Residência da Linha Auxiliar da E. F. C. B., kilometro 4, S. Francisco Xavier, accusando o recebimento do memorandum numero 286 capeando o boletim pluviometrico relativo ao mez de junho findo e agradecendo essa remessa (officio numero 3.450).

Ao observador da estação de Therezina, remetendo, por cópia, a correspondencia trocada entre esta directoria, o telegraphista de Caxias e o observador da estação climatologica existente naquella localidade, e pede inspecção a mencionada estação, afim de apurar o que ha de verdade sobre a denuncia do telegraphista, bem assim verificar si o observador tem a precisa pratica, etc. (officio n. 3.451).

Ao observador da estação de Senna Madureira, autorizando ao dispendio da quantia de 177\$ em proveito dessa estação, etc. (officio n. 3.452).

Relativamente aos valores a serem adoptados nos mappas, cadernetas e livros de registros de observações, aos observadores das estações de: Mont-Serrat, Valença, Carmo, Barra de Itabapoana, Itaperuna, Santa Maria Magdalena, S. Fidelis e Mendes (officios ns. 3.453 a 3.460).

Ao observador da estação de Therzopolis remetendo a quantia de 72\$ para pagamento das despesas em proveito dessa estação (officio n. 3.461).

Ao observador da estação de Guaraçuva, remetendo o quadro que acompanhou o officio dessa estação sob numero 38, conforme pedido em telegramma de 12 do corrente (officio n. 3.462).

Ao director da Despesa Publica, relativamente ao pagamento, até o 4º dia útil de cada mez, da gratificação ao pessoal das estações meteorologicas do Estado de Santa Catharina, visto achar-se a Delegacia Fiscal do Thesouro, naquello Estado, habilitada com a necessaria distribuição de credito, conforme ordem expedida por essa directoria, em 26 de fevereiro ultimo (officio n. 3.463).

Ao mesmo, relativamente ao pagamento do pessoal da estação de Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 3.464).

Ao observador da estação de Piquete, respondendo ao officio n. 51, de 27 de junho e informando que, na distribuição de creditos concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, foi incluída a importancia para o pagamento das gratificações do ajudante dessa estação, etc. (officio n. 3.465).

Ao director da Despesa Publica, relativamente ao pagamento do pessoal da estação climatologica de Brusque, conforme telegramma da respectiva observadora (officio n. 3.466).

Ao observador da estação de Valença, comunicando que a estação telegraphica dessa cidade está autorizada, pela respectiva directoria, a transmittir o telegramma dessa estação, ás 9 horas e 30 minutos, a contar de 23 de junho findo (officio n. 3.467).

Ao chefe da estação de Campos, respondendo os officios ns. 51 e 52, de 9

do corrente e declarando que esta directoria conhece perfeitamente os seus esforços em prol do serviço meteorologico, etc. (officio n. 3.468).

Relativamente aos valores a serem adoptados nos mappas, cadernetas e livros de registro de observações, aos observadores das estações de: Quartéis, Atafona, ilha Rasa, Sant'Anna, S. Thomé, Cabo Frio e Santo Antonio de Padua (officios ns. 3.469 a 3.475).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento sob n. 128, effectuado a favor do Sr. Joaquim Ferreira Brandão (officio n. 3.476).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa (officio n. 3.477).

Ao mesmo, remetendo a terceira via do conhecimento de empenho, sob n. 58, a favor do Sr. J. da Cunha (officio numero 3.478).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, identica remessa (segunda via) (officio n. 3.479).

Ao director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, pedindo pagar ao Sr. José de Ascenção Loursiro a importancia de 235\$902, a que fez jus, nos mezes de maio e junho, como observador da estação de Pinheiro (Memorandum do secretario, n. 492).

os Srs. F. Briguier & Comp., nesta capital, pedindo adquirir o volume constante da relação annexa (Mem. D. 1.033).

Carta ao Sr. Dr. Francisco Bhering, confirmando o entendimento verbal de hontem, tomando a liberdade de apresentar o programma de transmissão de previsões do tempo para o posto radio-telephonico da Praia Vermelha, de propriedade do Telegrapho Nacional, etc.

Carta ao Sr. Dr. Bento Placido Peixoto Amarante, remetendo algumas formulas em branco, para a transcrição das previsões do tempo a serem transmittidas para esta directoria, por intermedio do posto radio-telephonico da Praia Vermelha.

Telegrammas:

Informando sobre pagamento, os observadores das estações de: Brusque e Alfredo Chaves.

Ao observador da estação de Guaraçuva, accusando officio n. 38, e aguarda resposta do director do Fomento afim de autorizar fornecimento de dados ao inspector agricola.

Ao chefe da estação de Curitiba, pedindo responder telegramma do dia 6, relativamente ao pagamento do proprietario da casa que esta directoria pretende alugar nessa capital.

Ao chefe da estação de Cuyabá, relativamente á remessa do boletim agricola, decadal.

Ao mesmo, pedindo repetir altitude estação Matto Grosso, visto ter o telegramma chegado truncado.

Ao director do Serviço Meteorologico do E. Minas Geraes, relativamente ao ao codigo numerico enviado a esta directoria, julga poder ser feita a sua distribuição aos diversos postos.

Ao chefe interino do Serviço Meteorologico do E. Rio G. Sul, relativamente aos barometros Tonnelot, informando que esta directoria poderá encher-os, fornecendo esse instituto, o mercurio necessario.

Ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete, transcrevendo despacho do dia 9 e que talvez se tenha extraviado.

Ao director do Serviço Meteorologico do E. Minas Geraes, pedindo informar

si é possivel ao Sr. Caetano Veronez indicar firma desta praça que possa fornecer abrigos e receber importancia dos mesmos.

Ao Sr. Joaquim F. Brandão, nesta capital, pedindo proceder o engradamento de um abrigo de segunda classe e collocar duas cantoneiras na torre da Exposição.

Ao observador da estação de Boa Vista Tocantins, informando que adiantamento será entregue dentro de pouco tempo.

Ao chefe da estação de Cuyabá, informando que franquias telegraphica para Matto Grosso foi providenciada, em tempo.

Ao observador da estação de Barreiros, concedendo 15 dias de férias, conforme pedido em despacho de 15, porém, sem prejuizo do serviço.

Ao professor Sylvio Milanese, em Matto Grosso, informando que franquias foram providenciadas e que as portarias serão remetidas a Cuyabá.

Ao observador da estação de S. Bento, informando que adiantamento não foi ainda entregue, sendo provavel dentro de poucos dias.

Ao observador da estação de Macahé, reiterando telegramma dia 12 e pedindo repetir pressão telegramma do dia 10 do corrente.

Ao chefe da estação de Campos, informando que pressão de Macahé, aqui recebida, foi também kajanela; aguarda resposta rectificação pedida a 12.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 3 de julho de 1923

Sr. director geral de Agricultura:

Passando novamente ás vossas mãos o Inclusive officio do ex-superintendente William W. Coelho de Souza, que foi enviado a esta superintendencia para informar, faco-o acompanhar da informação, por cópia, prestada a respeito pelo inspector deste Serviço em S. Paulo, carecendo-me que, deante do que fi a exosto, poder-se-á dar por encerrado o assumto (n. 1.252).

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicito de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de réis 112\$200 provenientes de passagens fornecidas a este Serviço, durante o mez de março do corrente anno.

Essa despesa deverá correr por conta da quota de 50.000\$, destacada da sub-cousignação 2ª «Compra, conservação, etc.», do titulo «Material», verba 25.ª do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e posta á disposição desta superintendencia, de conformidade com o § 2º, art. 222 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Cumpre-me informar a V. Ex. que, encaminhado com officio n. 765 de 11 de abril ultimo, remetti a esse Instituto o conhecimento do empenho, por estimativa, da importancia de 2.000\$, destinada ás despesas de transportes e passagens, concedidas pela referida Estrada no corrente exercicio, em proveito deste Serviço (n. 1.253).

Dia 4

Sr. director geral de Contabilidade:

Passo ás vossas mãos, de conformidade com o art. 232 do Código de Contabilidade Publica, a inclusa 3ª via do pedido n. 17, na importancia de 2.900\$, de um motor de 11 HP, completo, a ser fornecido a esta superintendencia pela firma Calazans & Comp.

Essa despesa deverá correr por conta do credito «Em ser», quota de 50:000\$, destacada da sub-consignação 2ª «Compra, conservação, etc.», titulo «Material», verba 25ª do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e posta á disposição deste Serviço, para attender a seu custeio no corrente exercicio de accôrdo com o § 2º do artigo 222 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (n. 1.254).

Sr. Director Secretario do Tribunal de Contas:

Passo ás vossas mãos a inclusa 2ª via do pedido n. 16, na importancia de 4 125\$, de machinas agricolas a serem fornecidas a esta Superintendencia pela firma P. S. Nicolson & Comp.

Essa despesa deverá correr por conta do credito «Em Ser» quota de 50:000\$, destacada da sub-consignação 2ª «Compra, conservação, etc.», titulo «Material», verba 24ª do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e posta á disposição deste Serviço, para attender a seu custeio no corrente exercicio, de accôrdo com o § 2º, do artigo 222 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. (n. 1.255).

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa 2ª via da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 112\$20, proveniente de passagens fornecidas a este serviço, durante o mez de março do corrente anno.

Nesta data, em officio n. 1.253, foi solicitando ao Tribunal de Contas o pagamento da mesma, por conta da quota de 50:000\$, destacada da sub-consignação 2ª «Compra, conservação, etc.», titulo «Material», verba 25ª, do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e posta á disposição desta superintendencia, conforme o officio n. 244, de 27 de janeiro do corrente anno, dessa directoria (n. 1.258).

De conformidade com o art. 232 do Código de Contabilidade Publica, passo ás vossas mãos a inclusa 3ª via do conhecimento de empenho da quantia de 90\$, para pagamento á Casa Pratt, pelo concerto de uma machina de escrever pertencente a esta superintendencia.

Essa despesa deverá correr por conta do credito «em ser», quota de 46:150\$, destacada da sub-consignação 1ª «Objectos de expediente, etc.», titulo «Material», verba 25ª, do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e posta á disposição deste serviço, para attender ao seu custeio, no corrente exercicio, de accôrdo com o § 2º do art. 222 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (n. 1.260).

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Passo ás vossas mãos a inclusa 2ª via do pedido n. 17, na importancia de 2:900\$, de um motor de 11 Hª, completo, a ser fornecido a esta superintendencia pela firma Calazans & Comp.

Essa despesa deverá correr por conta do credito «Em ser», quota de 50:000\$ destacada da sub-consignação 2ª «Compra, conservação, etc.», titulo «Material», verba 25ª, do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e posta á disposição deste serviço, para attender ao seu custeio no corrente exercicio, de accôrdo com o § 2º do artigo 222 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (n. 1.257).

Passo ás vossas mãos a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho da quantia de 90\$, para pagamento á Casa Pratt, pelo concerto de uma machina de escrever pertencente a esta superintendencia.

Essa despesa deverá correr por conta do credito «em ser», quota de 46:150\$, destacada da sub-consignação 1ª «Objectos de expediente, etc.», titulo «Material», verba 25ª, do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e posta á disposição deste serviço, para attender ao seu custeio, no corrente exercicio, de accôrdo com o § 2º do art. 222 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (n. 1.260).

neiro de 1923 e posta á disposição deste serviço, para attender ao seu custeio, no corrente exercicio, de accôrdo com o § 2º, do art. 222 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (n. 1.269).

Dia 5

Sr. ministro:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um requerimento datado de 7 de março ultimo, em que o delegado regional deste serviço, no Estado de Minas Geraes, Sr. Alberto Jacobina, pede o pagamento de um ajudo de custo por ter sido designado, por portaria de 28 de outubro de 1921, para se vir como auxiliar na sub-comissão de Commércio, na Exposição Nacional do Centenario (n. 1.264).

Em relação ao plano apresentado pelo Sr. director da Escola Agricola de Lavras para a fomenta a cultura do algodão e constante do processo D. A. 952-23, que novamente passo ás mãos de V. Ex. tenho a dizer que sobre o assumpto nada de novo sugere o mesmo director. A ideia da organização de «Comités do Algodão» constituídos nos Estados por diversos profissionais, não sendo original, é, todavia, das mais oportunas. O Dr. Emilio Castello, em sua excusão aos Estados do Norte, está tendo o necessario entendimento com os respectivos governos e associações interessadas no assumpto, de modo a poderem estabelecer-se em definitivo, as bases para o fim em questão. Assim sendo, sou de opinião que se deve aguardar o seu regresso para se resolver o caso convenientemente, de a côrdo com o que o Sr. superintendente tiver colhido a respeito (n. 1.269).

Sr. delegado regional do Serviço no Estado de Minas Geraes:

Junto vos remetto, a inclusa conta de que é credora a Companhia de Estrada de Ferro Oeste de Minas pelos transportes effectuados em proveito de sua delegacia no corrente exercicio, na importancia total de reis 2:74\$600 (n. 1.267).

Sr. director geral de Contabilidade:

Communico-vos, em referencia á vazeleta dessa directoria geral D. C. n. 8.660-923, que nesta data encaminhei á Delegacia Regional deste serviço do Estado de Minas Geraes a conta na importancia total de 2:074\$600, de que é credora a Companhia de Estrada de Ferro Oeste de Minas, pelos transportes effectuados em proveito da mesma reavitação, no corrente exercicio (numero 1.268).

Accusando o recebimento do vosso officio n. 656, de 3 do corrente mez, tenho a comunicar-vos que esta superintendencia está de accôrdo com a remoção pedida no citado officio n. 289, de 30 de janeiro do corrente anno n. 1.275).

Sr. inspector do Serviço de Algodão em S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, e em referencia ao vosso telegramma n. 119, de 6 de junho proximo findo, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a abrir concorrência administrativa, de convite, para aquisição do artigo de consumo ordinario de que carece urgentemente essa inspectoría (n. 1.271).

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Remetto-vos, de accôrdo o art. 232, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, a 2ª via do conhecimento de empenho relativo ás diarias vencidas no mez de junho proximo findo, pelo pessoal titulado desta superintendencia, na importancia de reis 1:259\$000.

Essa despesa deverá correr por conta do credito «Em Ser», na sub-consignação 2ª, «Diarias», etc., titulo «Pessoa variavel e serviços extraordinarios», verba 25ª do art. 79 da lei

n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, destinado ao custeio desse serviço no corrente exercicio (n. 1.272).

Dia 6

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Para que vos digneis deomar em consideração que merecer, passo ás vossas mãos, por cópia o incluso telegramma enviado a esta superintendencia pelo delegado deste serviço em Alagoas e communicando o apparecimento do grillo nos algodões daquelle Estado (n. 1.276).

Sr. director geral de Agricultura:

Passando novamente ás vossas mãos o incluso processo D. A. 2.259-23, de que consta o officio n. 56, de 21 de junho ultimo, da Directoria da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, consultando sobre o despacho livre de algodão em caroço, quando em vagões fechados e lotados, nas suas estações em territorio mineiro, cumpre-me dizer-vos que esta superintendencia é de opinião que não ha inconveniente no despacho em taes condições, desde que se trate exclusivamente de «algodão em caroço».

Quanto ao transporte de sementes de algodão—deve ser observado o disposto no decreto n. 12.957, de 10 de abril de 1918, cuja fiscalização cabe a esse serviço (numero 1.277).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 385, de 30 de junho ultimo, pedindo 50 kilos de sementes de algodão para a Inspectoria Agricola em Minas Geraes, cumpre-me dizer-vos que o pedido em questão fica aqui registado e será attendido com a possivel brevidade (n. 1.278).

Sr. director do Campo de Semente de Rezende—Estado do Rio:

Respondendo ao vosso officio n. 173, de 3 do mez corrente, em que solicitastes 50 kilos de sementes de algodão, para ensaios nesse campo, tenho a dizer-vos que o vosso pedido fica aqui registado e que esta superintendencia vai providenciar no sentido de ser attendido com a possivel brevidade (numero 1.279).

Sr. inspector José Garibaldi Dantas:

Recomendo-vos providencias, com a possivel urgencia, no sentido de ser enviado um sacco de sementes de algodão «Herbarco» ao Sr. Arthur Rodrigues, residente na Estação de Matto Grosso, E. F. de Maricá, Estado do Rio (n. 1.280).

Sr. ministro:

Tenho a honra de encaminhar ás mãos de V. Ex. com a presente officio, a primeira via do relatório referente ao inventario e avaliação dos bens pertencentes á Companhia Industria e Viação de Pirapora, organizado pelo auxiliar tecnico desse serviço, Sr. Luiz Montero (n. 1.281).

Dia 7

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 306, de 11 de junho ultimo, enviando a esta Superintendencia uma carta do professor Valentim Cuts acompanhada de um artigo sobre o algodão arboreo e uma amostra do algodão que o referido professor pede para ser examinada, passo ás vossas mãos, por cópia, a informação que sobre o assumpto prestou o inspector desse serviço, o agronomo José Garibaldi Dantas (n. 1.282).

Sr. director addido da Estação Experimental em Coroadá, agronomo William Wilson Coelho de Souza:

Cabe-me communicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 8, de 30 de junho proximo findo, que pelo aviso n. 2.189 de 13 de abril do corrente anno, este ministerio

Dia 11

solicitou ao Sr. ministro da Fazenda as necessárias providências, afim de que fosse distribuída, por telegraphia, e por intermédio do Banco do Brasil, a quantia correspondente a £ 810.14.4, destinada a attender ao pagamento a «International Federation of Master Cotton Spinner's and Manufacturers' Associations», pelo fornecimento de mil exemplares a este serviço da obra do Sr. Arno S. Pearse, intitulada «Brazilian Cotton» (n. 1.284).

— Sr. director da Despesa Publica:

Tendo sido transferido por portaria de 25 de maio ultimo, para a inspectoría deste serviço, no Estado de São Paulo, o ajudante de 1ª classe, agronomo Rodolpho Alves Motta, que servia na delegacia do mesmo serviço, em Sereipe, solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser pedida, por telegraphia, a delegacia fiscal deste ultimo Estado, a respectiva guia, para que o alludido funcionario possa receber seus vencimentos na Delegacia Fiscal de São Paulo (n. 1.285).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa guia n. 3376, correspondente ao recolhimento da q. a. t. de 12.028\$000 feito no Thesouro Nacional pelo ex-superintendente desse serviço, agronomo William Wilson Coelho de Souza, proveniente da venda real da a. e. s. de 3.07 kilos de algodão, da colheita do anno proximo findo, da Estação experimental de Corroá no Estado do Maranhão (N. 1.236).

Dia 9

Sr. Inspector José Garibaldi Dantas:

Em referencia ao vosso officio n. 375 de 4 do mez corrente, communicando-me o recebimento, por esta inspectoría, do conhecimento e desonho de duas partidas de sementes de algodão, no total de 24.000 kilos, tenho a dizer-vos que podis attender aos pedidos que já recebestes, esanáo esta superintendencia providenciando para o pagamento das alludidas sementes e organizando lista de novos pedidos (N. 1.287).

Dia 10

Sr. director geral de Agricultura:

Passo da nova neta ás vossas mãos os inclusos elatos D. A. 1.923—23 e D. A. 1.777—23, do alumno subvencionado Christoam Dantas e encaminhados a esta superintendencia respectivamente, com vossos officios ns. 955 e 956 de 14 e 25 de junho ultimo, tenho a dizer-vos que se trata de trabalhos nem interessantes, principalmente o ultimo, contendo assumpto de caracter pratico, que p. de ter applicação no nosso meio, o que rével o aproveitamento do alumno em questáo (N. 1.288).

— Sr. ministro:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso officio do Inspector deste serviço em São Paulo, no qual dá a esta superintendencia o resultado dos exames a que se submetera os alunos do curso de classificação commercial do algodão da Bolsa de Mercaderias do referido Estado, dirigido pelo Inspector José Maria Fernandes.

Acompanha tambem o presente officio um recorte do jornal com apreciação do assumpto (n. 1.291).

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., o requerimento junto em que o Sr. Francisco Bomfim Dias, ajudante de 2ª classe deste serviço na Estação Experimental em Corroá, no Estado do Maranhão, solicita sua exoneração do referido cargo.

Reievaa evidência que o requerimento em questáo se acha datado por engano de 28 de maio, quando deve ser de 28 de junho proximo findo, tendo dado entrada nes a superintendencia a 5 de julho corrente (n. 1.294).

de egado regional do Serviço de Algodão em Alagoas:

Em referencia o vosso telegramma n. 163, de 25 do mez proximo passado, a proposito do apparecimento do grilo na zona do litoral desse Estado, transmittio-vos, por cópia, o parecer do Instituto Biologico de Defesa Agricola sobre a vida do insecto e o modo de o combater (n. 1.300).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Respondendo ao vosso officio n. 67.841, de 9 do corrente, com o qua transmittis es a esta superintendencia o pedido de 109 sacos de sementes de algodão do Sr. Jorge Coury, de Aruary, Minas, tenho a dizer-vos que o pedido em questáo não está aqui registrado para ser attendido oportunamente, se não no todo ao menos na metade, em vista das grandes quantidades de sementes já distribuidas por este serviço e dos innumeros pedidos ainda por attender (n. 1.301).

— Sr. director geral de Agricultura:

Respondendo ao vosso officio n. 902, de 30 de maio ultimo, que acompanha o relatório D. A. 1.530—23, firmado pelo alumno subvencionado Luiz de Freitas Machado, e que vos restituo com o presente officio, cumpre-me dizer-vos que o alludido relatório representa uma grande cópia de trabalhos sob a fiscalização ou com o auxilio o auctor, revelando da parte deste muita minucia e grande tino investigador.

Como auxilio na orientação dos estudos technicos que devem realisar-se em estações experimentaes em assumptos de escolha e ulgamento de variedades algodoeiras, o trabalho do Sr. Freitas Machado póde ser de grande valia. (N. 1.302).

Dia 12

Sr. Inspector José Garibaldi Dantas:

Em referencia ao vosso officio n. 390, de 8 do mez corrente, acompanhado de cópia de uma carta que vos dirigiu o Centro das Industrias de Fiação e Tecelagem desse Estado, a proposito de vossos trabalhos sobre algodão, tenho a dizer-vos que, nesta data, encaminhei ao Sr. ministro cópia da carta em questáo. (N. 1.303).

— Sr. inspector do Serviço de Algodão, agronomo José Maria Fernandes:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolve aprovar o emprego que destes á quantia de £ 142.8.0, recebida do cons. l. do Brasil, em Manchester, no exercicio proximo findo. (N. 1.309).

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de julho de 1923:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Leodegardo Heleodoro da Luz, do cargo de immediato do tender Ceará, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Frederico de Barros Falcão Hasselmann, do cargo de ajudante do Corpo de Marinheiros Nacionais.

— Foram nomeados:

O capitão de corveta Tiburcio Marciano Gomes Carneiro para exercer, interinamente, o cargo de immediato do tender Ceará;

O capitão-tenente Frederico de Barros Falcão Hasselmann para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio-hydrographico Almirante Jaceguay.

— Foram concedidos:

De conformidade com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente engenheiro machinista Rufino Fias da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Bemvindo Taques Horta, para tratar da sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a contar da presente data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao mecanico naval de 2ª classe, 1º sargento Olavo Brasil Ortão, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

Licença ao 2º sargento do Batalhão Naval invalido, Aristides Cameto de Aquino, para transferir sua residencia do Estado do Rio de Janeiro para esta Capital;

Licença ao marinheiro nacional, cabo, invalido, José Ferreira de Paula para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao marinheiro nacional, cabo, invalido, Amador Antonio do Espirito Santo, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De conformidade com o art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 3ª classe da officina de aparelho e velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Olympio Alexandre das Neves, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.302 — Assumpto: Pagamento de aluguel do predio onde funciona a agencia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis.

1. Roge vossas ordens no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba «8ª — Material — Capitánias de Portos — Para pagamento de aluguel de predios onde funcionam as capitánias, delegacias e agencias», do orçamento de 1922, o pagamento da importância de 660\$, da qual é credor Annibal Pereira Marques, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 3.303 — Assumpto: Pagamento de aluguel do predio onde funciona a agencia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em Paraty:

1. Solicito vossas providencias afim de que seja effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba «8ª — Material — Capitánias de Portos — Para pagamento de alugueis dos predios onde funcionam as capitánias, delegacias e agencias», do orçamento de 1922, o pagamento da importância de 600\$, da qual é credor Pedro Peres dos Santos, conforme se verifica do processo que a esta acompanha.

N. 3.311 — Assumpto: Pede habilitar a Pagadoria da Marinha com a quantia de 4.000:000\$000.

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de 4.000:000\$000, constante do pedido que a este acompanha, á conta do orçamento do exercicio de 1923 para attender ao pagamento de despesas de pessoal, durante o mez de agosto proximo vindouro.

N. 3.312 — Assumpto: Numerario para a Pagadoria da Marinha:

1. Rogo vos digneis de expedir providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja habilitada a Pagadoria da Marinha com o numerario na importancia de 300\$, afim de attender ao pagamento provisorio a que se refere o art. 151, n. 5, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, conforme demonstração que a este acompanha.

2. O supprimento acima referido é por adiantamento.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.314 — Assumpto: Canalização d'agua para a ilha das Cobras:

1. Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser estabelecido, com a possivel urgencia, um cano conductor de agua, do reservatorio do morro de S. Bento para a ilha das Cobras, installação essa que se torna indispensavel ao andamento das obras do novo Arsenal.

2. Esse conductor deverá ser de 12 pollegadas, afim de fornecer a tres outros de 4 pollegadas cada um.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.320 — Assumpto: Approva e manda adoptar instrucções sobre «Inspeções semestraes dos navios da Armada»:

1. Tendo resolvido approvar e mandar adoptar as instrucções que a este acompanham sobre «Inspeções semestraes dos navios da Esquadra», assim vol-o declaro, para os fins convenientes.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 3.322 — Assumpto: Exames para obtenção de cartas da Marinha Mercante:

1. Attendendo a que somente no fim do anno se realizam exames nos estabelecimentos a que se refere o paragrafo unico do artigo 294, do regulamento vigente da Escola Naval, que modificou o regulamento anterior, na parte concernente aos preparatorios para obtenção de cartas da Marinha Mercante, resolvo, a titulo provisorio, para o corrente anno, que os exames de portuguez e geographia possam ser prestados na Escola Naval, perante bancas designadas pelo director, afim de não serem prejudicados os candidatos que se destinarem a exames nas épocas correspondentes ao anno fluente.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 3.321 — Assumpto: Exames para obtenção de cartas da Marinha Mercante:

1. Attendendo a que somente no fim do anno se realizam exames nos estabelecimentos a que se refere o paragrafo unico do artigo 294, do regulamento vigente desse Estabelecimento de Ensino, que modificou o regulamento anterior, na parte concernente aos preparatorios para obtenção de cartas da Marinha Mercante, resolvo, a titulo provisorio, para o corrente anno, que os exames de portuguez e geographia pos-

sam ser prestados nessa escola, perante bancas designadas pelo director, afim de não serem prejudicados os candidatos que se destinarem a exames nas épocas correspondentes ao anno fluente.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.301 — Assumpto: Contractos:

1. Autorizo-vos a rescindir o contracto firmado com José Pinto para servir como «chauffeur» deste ministerio, a serviço da Missão Naval Norte-Americana.

2. Ora resolvo seja lavrado contracto, com os mesmos vencimentos e clausulas dos antecedentes, com o motorista Christovão da Cruz Corrêa.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.304 — Assumpto: Registro de contracto:

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitto a inclusa minuta do contracto celebrado com a firma Vaughan & Boschini, para pavimentação, com «Decolite» da coberta de marinheiros do navio-escola *Benjamin Constant*, e bem assim as cópias do «memorandum» de 4 de junho ultimo e do officio do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 9 do mez proximo findo.

2. A firma Vaughan & Boschini foi, previamente, julgada idonea e a respectiva minuta do contracto foi approvada por este ministerio e teve publicação no *Diario Official* de 14 do corrente.

3. A pavimentação a que se refere o «memorandum» de 6 precitado, é a constante da clausula segunda da cópia anexa.

N. 3.305 — Assumpto: Credito para pagamento de despesas com a Escola Z-3 da Colonia de Pescadores, em Pincinguaba, no Estado de S. Paulo:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com o credito na importancia de 600\$, á conta da verba 10ª, «Pesca e saneamento do littoral», quota «Para desenvolvimento e ensino da pesca, saneamento do littoral e subvenção ás Colonias de Pescadores, etc.», do orçamento vigente, afim de attender ao custeio das despesas com a manutenção da Escola Z-2 da Colonia de Pescadores, em Pincinguaba, no precitado Estado.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade foi feita a annullação da quantia acima referida.

N. 3.306 — Assumpto: Credito para custeio de despesas com as Escolas das Colonias de Pescadores do Estado de Alagoas:

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com o credito na importancia de 1:600\$, á conta da verba 10ª, «Pesca e saneamento do littoral», quota «Para desenvolvimento e ensino da pesca, saneamento do littoral e subvenção ás Escolas de Pescadores», do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento do custeio de duas escolas da Colonia Z-6, da cidade de Alagoas, e de uma uma da Colonia Z-10, no pontal de *Cururipe*, naquella Estado.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a annullação da precitada quantia.

N. 3.309 — Assumpto: Registro de contracto:

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com a firma Tei-

xeira & Nunes, para fornecimento de materiais e execução de trabalhos na barca d'agua em construção, e bem assim as cópias do «memorandum» de 15 de junho ultimo, da acta da concorrência administrativa e do officio n. 167, de 25 do referido mez, da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2. Os concorrentes foram julgados idoneos e inscriptos no respectivo livro existente na precitada inspectoria.

3. O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 13 deste mez.

4. As especificações a que se refere o «memorandum» de 15 de junho acima citado são as constantes da clausula segunda da cópia do contracto.

N. 3.310 — Assumpto: Credito para pagamento do custeio de despesas com duas escolas da Colonia de Pescadores do Estado da Bahia:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o credito na importancia de 1:200\$, á conta da verba 10ª, «Pesca e saneamento do littoral», quota «Para desenvolvimento e ensino da pesca, saneamento do littoral e subvenção ás escolas nas Colonias de Pescadores, etc.», do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento do custeio de uma escola da Colonia Z-1 e outra da Escola da Colonia Z-4, respectivamente, em Amaralina e no Rio Vermelho, daquelle Estado.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a annullação da quantia acima referida.

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1923

Severo Paulo de Moraes. — Deferido (1968-1ª-I. Marinha).

Jose Monte. — Concedo (147-3ª-E. Maior).

Agostinho de Barros. — Deferido (req. 18 de julho).

Cavitação-tenente engenheiro machinista Roberto de Alencar Osorio. — Deferido (1860-Machinas).

Manoel Gonzaga Cintra. — Em vista da informação do Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, que melhor interpretou o art. 185 do actual regulamento do corpo, deferido (3.684-C. Marinheiros).

Manoel Justino de Araújo. — Deferido (3.688-C. Marinheiros).

José Teixeira Rios. — Indeferido (3.683-C. Marinheiros).

Alcides Galvão. — Indeferido (1.305-1ª-I. Marinha).

José Firmino Pauferro. — Não ha vaga no Cachimbo Naval (3.539-C. Marinheiros).

Coclenio José de Moura. — Indeferido (3.584-C. Marinheiros).

Merentina Santos da Conceição. — Aguarde oportunidade (req. 27 de julho).

Segundo tenente ajudante machinista Ismael Sergio de Menezes. — Não pôde ser attendido, á vista do parecer do consultor juridico (1.799-C. Juridico).

Capitão de corveta engenheiro machinista Henock Ramidoff. — Nada ha que deferir (1.800-C. Juridico).

Benjamin Teixeira Leite. — Indeferido (Req. 20 de julho).

Mayrink Veiga & Comp. — Não podem ser attendidos (req. 23 de junho).

Izaias Joaquim da Cruz. — Indeferido. A concessão ultimamente feita em aviso, refere-se aos que já eram pescadores (req. 10 de julho).

Joaquim Bernstorff. — Requeira o pagamento por exercícios findos, por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro em Santa Catharina (602-1ª-Conf.).

Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Co. contas de telephone. — Compareça na Directoria do Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 20 de julho de 1923

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 86, solicitando registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios e malha Fonec, Almeida & Companhia, para fornecimento de material no corrente anno;

N. 587, solicitando registro e pagamento no Tesouro Nacional das quantias de 208\$ a Marques Couto & Comp. 1.201\$ a F. A. P. & Comp. e 570\$ a A. Barros & Comp. Ltd., provenientes de contas de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Theresopolis;

N. 88, solicitando registro e pagamento no Tesouro Nacional da quantia de 228\$200, proveniente de uma conta da The London Railway Co. Ltd., de transportes effectuados em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos no mez de janeiro do corrente anno;

N. 589, solicitando registro e pagamento no Tesouro Nacional da quantia de réis 951420 á The London Railway Co. Ltd., proveniente de conta de transportes effectuados em proveito da Repartição Geral dos telegraphos no mez de janeiro do corrente anno.

- Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.629, declarando que, para a execução das obras no edificio em que funciona a Administração dos Correios no Estado de Pernambuco, houve a urgencia prevista no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, podendo ser successivas contas ser liquidadas por depositos uma vez que a despesa seia devidamente empenhada;

N. 1.630, pedindo que ouvida a Contadoria da Central da Republica, se signifique ao Ministerio da Viação a dar solução ás seguintes consultas feitas pela Estrada de Ferro Central do Brasil. Em face do disposto no art. 418 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, estando a cargo da Caixa de Amortização a inscrição gerada pelos juros da divida publicas, para o que mais em registro especial, o alio processo a se adoptado para a execução do disposto no art. 2º, § unico n. 2, do decreto n. 15.614, de 7 de setembro do anno passado, quando se tratar de reversão de cações feitas em anolices na Tres uraria da mesma Estrada, e si essas anolices podem ser directamente entregues á Caixa de Pensões, dando-se conhecimento do isso á inspetoria da Caixa de Amortização, ou si cumpra á directoria da Estrada fazer reconhecer as mesmas anolices ao Tesouro Nacional para que este departamento vha providenciar naquelles se idos; se poder ser entregue á alludida Caixa de Pensões, ao invés das anolices caucionadas, a importância e papel moeda correspondente á sua cotação no mercado, na occasião em que tal operação se effectivar.

Avisos das diversas repartições

N. 489—A Estrada de Ferro Oeste de Minas, autorizando a effectuar por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.917, de 22 de maio ultimo, o pagamento dos vencimentos dos engenheiros Lauro Paulo de Oliveira Manoel Flay de Souza Lihag, Raul Mesquita Severiano e Xeira Alvares, Alvaro Fernandes Tares e do director tecnico Mario Canarino admettido para fazerem a evasão do ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba, para do por Araçá, a partir da data da respectiva admissão adoptada para tal pagamento a abeil em viço, na construcção do ramal de Angra d's Rei.

N. 490—A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil autorizando a aquisição de conformidade com a terra b) do art. 216 do regulamento do Contrato da Unia, de The Baldwin Locomotive Works pelo preço total de 2.800\$, de 300 lampadas espaciaes para pharóes de locomotivas.

N. 491—A Delegacia do Tesouro Nacional do Estado da Parahyba, autorizando a fazer adiantamentos, até a importância de 1.000\$ de cada vez, a engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto da Parahyba, assim de, no ter os do art. 267, letra c), do Regulamento Geral de Contabilidade, attender a de orças mudas e de prompto pagamento do corrente anno.

N. 492—A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, autorizando a firma administradora C. H. Walker & Comp., Ltd., a e commendar na lida era pelo preo total de 1.190-0-0, os merizes constante das relações que compoem o officio da referida inspetoria n. 226, de 26 de junho pro anno findo, e necessarios aos servicos de construcção da barragem Garibaldi.

N. 493—A Estrada de Ferro Oeste de Minas, autorizando a adquirir por concorrência admittida iv, 30.000 do mentos na a o ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba.

N. 494—A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, autorizando a entrega, de uma só vez, ao engenheiro da 5ª divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas Lauro Paulo de Oliveira, o montante de réis 150.000, assim de attender, durante um trimestre, as despezas urgentes e de prompto pagamento concernente aos servicos de construcção do ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba, da mes na estrada.

Segunda secção

Expediente de 1 de julho de 1923

Foi em e petidos os seguintes officios:

N. 346, á Delegacia do Tesouro em Pernambuco, respondendo ao officio numero 103, de 6 do corrente;

N. 347, ao mesmo destino, respondendo ao officio n. 105, de 6 do corrente;

N. 348, á Directoria dos Correios, pedindo informacões sobre o ultimo ordenamento recebido do Helioforio Manoel Luthero Giti-rana, da Administração da Bahia;

N. 349, á Directoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional, a ltitio o processo e titulo de pensão de Josephina Osorio de Alquerque.

Foi mandada averbar a declaração de famia de Manoel Constantino de Almeida, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requerimentos despachados

Celina Teixeira Carlos, pedindo pensão de montepio. Apresente nova certidão de pagamento e o titulo de propriedade de inacidade de sua mãe, na qual tga esclarecido q al era o seu ordenado, simples

actual, independente de qualquer gafficação addicional.

Ass. a Nobrega de Al e da, pedindo reslificação de uma justificação e outros documentos. — Sem, q n o á justificação e certidão de nascimento de Gealido, que deve ser rectificada quanto ao nome de seu pae.

Maria Nivida de Cavalcanti Barros, Nathalia Clementina da Silva Fagata, Maria Leonilina da Silva Braheiro, Amelia Gama de Miranda Henriques e Anna Lu-rinda de Souza, pedindo certidões.—Certifique-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tenho presente o officio n. 482, de 23 de junho ultimo, em o qual conultais se a firma Fonseca, Almeida & Companhia, composta embóra de socios estrangeiros, deva ser julgada nacional para os effectos do art. 53 do Codigo de Contabilidade Publica.

Em solução, declaro-vos que, constituida no Brasil, te do n sta sua séle, nesto realisando as suas operações, registrada na Junta Commercial desta Capital a firma alludida é nacional, nos preisos termos do registro, de que a resenta certidão aviso n. 1410.

Sr. Inspector Federal de Portos, Rio de Janeiro:

Ficaes autorizado a providenciar, de accôrdo com o vso officio n. 3.147, de 20 de junho ultimo, no sentido de se rellamada da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense a entrega da draga «Mauá», que lhe foi allugada, a titulo precario, e a fazer della cessão o Estado do Rio de Janeiro nas mesmas condições por que foi cedida áquella empresa (aviso numero 140).

Directoria Geral de Expedientes

Segunda secção

Por portaria de 18 do corrente foram concedidos oito dias de licença, sem vencimentos, de accôrdo com o art. 15 do decreto n. 14.633 de 1921, e a partir de 20 do corrente, ao engenheiro Affonso Vaz de Mello, inspector federal de Navegação.

Expediente de 18 de julho de 1923

Declarou-se:

Ao ministerio da Guerra não existir neste ministerio nenhum addito com a diaria de 45 em condições de servir como ascensorista do Departamento Central da Guerra (aviso n. 211);

A Inspectoria Federal de Navegação que, para substituir o respectivo inspector, durante o seu impedimento, de accôrdo com o art. 22 letra a, do regulamento daquella repartição, é designado o chefe da secção de Expediente e Contabilidade, engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros (aviso numero 202 O).

Encaminharam-se ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadorias:

De Emilio dos Santos Pereira (aviso numero 200);

De Antonio Alves da Costa (aviso n. 210).

Requerimentos despachados

Luiz P. René de Assis Moura, engenheiro civil pela escola de engenharia Mackensie College; Dorval da Silva Tinoco, engenheiro geographo pela Escola Polytechnica da Bahia e Alvaro Nogueira de Mello, engenheiro geographo pela Escola Polytechnica

Julio da Silva Carubum. — macterido.
no termo da informação.

João Mariano do Rosar o. — Indeferido, á vista das informações.

Ava o de Azambuja Montfro. — Justifico, á vista do attestado medico e das informações.

Ruy Terra. — Já estando attendido o requerente, não há que deferir.

Mario Roxo Sebrinho. — Permitto o afastamento por 15 dias.

Hortencio P reira de Carvalho. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

Oscar Leyraud. — Sim sem prejuizo do serviço.

Cirinda Feitosa Rodrigues. — Como requer.

Christianio Guimaraes, pedindo vista do processo 9. Franca 802. E. 922. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1923

Angelo Carvalho de Araujo, Abilio Mendes, Americo Alves, Antonio da Cruz Pereira, Antonio Martins, Antonio Joaquim, Gabriel Ribeiro, Cyriano Thomaz, Basilio Ribeiro Joaquim Martins do Valle, Julio de Carvalho Innocencio Costa, Maximo Luiz dos Santos, José Matheus, José dos Santos Macrudo, Valentim Pereira Nunes, Valentin da Silva, Thomaz José Corrêa Co es, Pedro Pereira Pedro de Alcantara Rosa, Pedro Santiago, Osar Villas Boas Odil n Martins de Moraes, Manoel Ramos Souto, Manoel Gomes, Manoel Nunes, Manoel Baptista, Manoel de Almeida Tavares, Manoel Rosa e Manoel de Andrade, pedindo licença. — Co cedo um mez, com tres quartos a daria.

João da Rocha, idem idem. — Idem idem, sem vencimento.

Theodorico Teixeira Cardoso, Mario Marcondes do Amaral, João Gonçalves de Quirroz, Francisco Vicente Lamar a, Amel o Pinto de Oliveira Lima e Estevão Pinto de Sá, idem idem. — Idem idem, em orden do.

Alfredo José dos Santos Mora e Mariano Proclo da Costa M nles, idem idem. — Idem, idem idem. De-se, depois, encaminhamento ao pedido dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Joaquim Co rrea Leite e Antonio Alexandre Pereira, idem idem. — Idem idem, com dous terços da diaria. — De-se, depois, encaminhamento do pedido dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Antenor da Silva Leite e Virgilio Rodrigues, idem idem. — Idem 20 dias, com dous terços da diaria.

Algemir Diniz Fonseca, idem, idem. — Idem 15 dias, com dous terços da diaria.

Luiz Zanni, pedindo certidão. — Certificase.

Manoel Salles, Victorino José Camillo, pedindo restituição de documentos. — Restituam se, mediante recibo.

José Laurindo Vieira, pedindo passe mensal. — Concedo, com 75% de abatimento.

Irene Pereira Rangel, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido, de accordo com as informações.

Carlos Euler, pedindo extracção de guias para recolhimento da suas contribuições de montepio a thes uraria desta estrada. — Idem, nos termos da informação.

Antenor Leandro da Costa, pedindo entrega de volume. — Idem, mediante o pagamento das despesas que oneraram o volume.

Custodio Araujo, apresentando uma planta de um mostrador a ser installado na estação de Nilópolis. — Aprovo a plan a.

Pedro Amary de Macedo, pedindo despacho de bagage com 75%. — Indeferido.

Cicero de Figueiredo, José Corrêa de Figueiredo, American Locomotive Sales

Corporation, pedindo restituição de caução; Lybio Vieira de Rezende, pedindo para contri buir a o montepio civil; J. Carvalho Rocha & Comp., pedindo entrega de volumes; AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, propondo fornecimento de uma machi a electrica de caldear. — Compareçam á Secretaria.

Monsenhor Marcondes Pedrosa, requisitando dous especiaes; Faria, Braga Pinto & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Compl tem o sel o.

Gonçalves Borges & Silva, pedindo restituição de importância paga a maior; Propercio Speridião, pedindo collocação. — Seile n o anexo.

Compareça á Secretaria o Sr. representante da Companhia Mineira de Electricidade.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

(Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro)

Requerimento despachado

Dia 21 de julho de 1923

A. E. Carvalho & Comp., de 21 de julho de 1923, pedin o que lhes seja co cedida a loc ção dos lotes ns. 4/3 a 76. — Deferido, a titulo precario, não podendo sub car, fazendo uma caução correspondente a d us mezes de aluguel, sendo este á razão de 5 \$ mensaes por lote e a partir de 1 de agosto proximo, pagos a cauidamente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 79 — Sessão ordinaria em 18 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA. — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs ministros Alfredo Valladão e auditor Passos Miranda, que serve como ministro, com causa participada.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.657 e 3.663, de 28 do mez findo, pagamento de 187\$250 e 1:072\$500 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

N. 2.727, de 4 do corrente, distribuição do credito de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 18. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Officios ns. 10 e 125, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento da Cereaes, de 5 de junho e 4 de julho do corrente anno, com a cópia do contracto celebrado entre a mesma repartição e a firma Alvaro Magalhães & Comp., para fornecimento de sulfureto de carbono, durante o corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos: De pagamento de 800\$ a Marcelino Tavares, de ajuda de custo.

De distribuição do credito de réis 4:166\$630 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 17.

De concessão de montepio civil a Maria Carlota de Andrade, filha do Dr. Nuno de Andrade, professor jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e a Clotilde Freire de Andrade da Fonseca Soares e outro, viuva e filho de Francisco Moreira Soares, official da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal as alludidas concessões e ordenou o registro das respectivas despesas.

Officio n. 104, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, solicitando a restituição da caução de 200\$ a Isnard & Comp., depositada como garantia de fornecimento ao Corpo de Bombeiros. — O Tribunal ordenou a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 73, de 7 do corrente, com o Diario Official em que se acha publicado o contracto celebrado pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro com José Tavares Alves, para fornecimento de alimentação preparada aos alumnos do dito Collegio. — Foi ordenado o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: — Avisos:

Ns. 2.074-C e 2.158-C, de 28 de junho findo e 9 do corrente mez, pagamento de 400\$ e 350\$ a diversos, de substituição e aluguel de casa.

N. 940, de 7 do corrente, adiantamento de 900\$ a Antonio Pereira de Abreu, porteiro do Departamento Nacional de Saude Publica, por conta da verba 24. — Foi autorizado o registro dos alludidos pagamentos e adiantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 509, de 3 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos de 43:044\$757 papel e 495\$ ouro, para occorrer ao pagamento do augmento provisorio de vencimentos e salarios do pessoal da Inspectoria de Navegação. — Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.660 e 3.810 de 28 de junho e 14 de julho do corrente anno, pagamento de 21\$860 e 500\$ a diversos, de fornecimentos e auxilio orçamentario.

Ns. 3.743 de 5 do corrente, distribuição do credito de 47:002\$656 a diversas delegacias fiscaes nos Estados, por conta da verba 6.

Officios:

Ns. 1.134, 3.003 e 1.959, de 13, 21 e 28 de junho do corrente anno, do Serviço de Algodão, da Directoria de Meteorologia e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, pagamento de 126\$, 1:770\$900 e 4\$681 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Annullação no Thesouro Nacional e consequente distribuição na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas do credito de 1:400\$, por conta da verba 7.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 75, de 9 do corrente, distribuição do credito de 444\$126 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte, por conta da verba 14.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos citados e distribuições de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.510, de 21 do mez findo, pagamento de 330\$ a Adolpho Ribeiro Catalão, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despeza, por se achar incluída na mesma gratificação do art. 151 da actual lei da despeza, e se verificar que tal gratificação é de 22\$500 e não de 300\$000.

Officio n. 3.025, de 22 do mez findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 10\$800 a E. F. Nazareth, de serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 74, de 7 do corrente, transferência do credito de 550\$816 da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná para a de Santa Catharina, por conta da verba 14.ª — Recusou-se registro á despeza de acordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.395, de 25 de abril ultimo, pagamento de 213\$332 a Clodoveu de Salles Guedelha, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despeza, por no estar prevista no regulamento do ministerio a substituição de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.133, de 9 do corrente, distribuição do credito de 332:000\$, ouro, á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 14.ª — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 551, de 11 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial na importancia de 2.500:000\$, em apolices, para attender ás despesas com o serviço de construção dos ramais de Barra Mansa a Angra dos Reis, do kilometro 12 da linha de Sítio e do kilometro 117 a Resende Costa, durante o vigente exercicio. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.506, de 21 do mez findo, pagamento de 300\$ a Bernardo Dias Ferreira, de serviços extraordinarios.

N. 3742, do corrente, distribuição do credito de 106:606\$, a diversas delegacias nos Estados, por conta da verba 6.ª.

Officio n. 3.027, de 22 do mez findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 505\$505 á Companhia do Gaz, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Annullação no Thesouro Nacional e consequente distribuição á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, do credito de 3:200\$, por conta da verba 14.ª. — Mandou-se registrar os pagamentos e distribuição de creditos, feita a annullação indicada.

Representação da 1.ª Directoria, submettendo á consideração superior o aviso n. 433, de 15 de junho findo, pelo qual o Ministerio da Viação e Obras Publicas encaminha a este Tribunal os documentos annexos ao citado aviso e referentes a dividas de exercicios findos, afim de que sejam processados nos termos do art. 404, § 2.º do Regulamento do Codigno de Contabilidade. — O Tribunal resolveu que sejam devolvidos os documentos ao ministerio, para o fim de serem processados de acordo com a legislação anterior, uma vez que o Co-

digo de Contabilidade só entrou em vigor este anno.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 329, de 3 de maio ultimo, sobre a annullação do credito de 169\$840, na Directoria de Contabilidade da Guerra e consequente distribuição ao Thesouro Nacional, por conta da verba 10.ª. — Recusou-se registro á despeza, visto referir-se ao exercicio de 1922, já encerrado.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.186, de 12 do corrente, pagamento de 26:891\$700 á Imprensa Naval, de fornecimentos.

N. 3.125, de 7 do corrente, pagamento de 270\$ a Raul Aymoré D'Ubiratana, de aluguel de casa. — O Tribunal mandou registrar.

N. 3.149, de 9 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com João Baptista do Couto, para prestar serviços ao mesmo ministerio. — Foi ordenado o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.624, de 26 do mez findo, distribuição do credito de 10:000\$, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 14.ª. — Ordenou-se o registro.

N. 3.721, de 4 do corrente, pagamento de 272\$500 a João Antonio de Faria Lacerda, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despeza, pelos motivos a que allude o parecer.

Officios ns. 541 e 3.026, de 4 de junho e 22 do mesmo mez, da Superintendencia do Serviço de Sementeiras e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 447\$200 e 54\$, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 26\$274, a Mario de Castro Cunha, de vencimentos que deixou de receber nos tres primeiros dias do mez de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.003, de 23 do mez findo, pagamento de 3:220\$, a Raul da Silva Auran, por serviços prestados.

N. 2.144-C, de 7 do corrente, distribuição do credito de 15:000\$, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 37.ª. — O Tribunal mandou registrar os pagamentos citados e distribuição de creditos.

N. 3.148, de 9 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com a firma Botelho & Oliveira, para o fornecimento de lenha á Escola de Grumetes, na Enseada Baptista das Neves, em Angra dos Reis. — O Tribunal manteve a sua anterior decisao.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roura:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.722, de 1 do corrente, pagamento de 215\$ a Edvard Roquette Pinto, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despeza, por estar nella incluída a gratificação do art. 151 da lei de orgamento da Despeza, que corre por conta de credito já distribuido ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 486 e 763, de 31 de março e 25 de maio do corrente anno, pagamento de 702\$293 á Companhia do Gaz e outros, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos a que allude o parecer.

N. 2.135 C, de 7 do corrente, pagamento de 111\$800 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos.

Ns. 2.136 C e 2.168 C, de 7 e 10 do corrente, distribuição do credito de réis 2:600\$ e 8:463\$333 ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 23.ª.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.151 de 9 do corrente, pagamento de 6:477\$300 á Imprensa Naval, de fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 544, de 10 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Luiz Macedo & Comp., para o fornecimento de diversos materiais no corrente anno. — Foi ordenado o registro do contracto.

N. 399, de 10 de fevereiro ultimo, sobre a restituição de uma apolice no valor nominal de 1:000\$ depositada por Borlido Maia & Comp., como garantia de fornecimentos. — O tribunal autorizou a restituição da caução, de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

NOTA — Na supracitada sessão foram julgados 53 processos, assim discriminados, sendo:

Pagamentos e distribuição de creditos:	
Registrados.	33
Recusas.	8
Contractos:	
Registrados.	4
Recusa.	1
Consultas para abertura de credito:	
Com resposta affirmativa.	2
Concessões de montepio:	
Legaes.	1
Restituições de caução:	
Autorizadas.	2
Adeantamentos:	
Registrado.	1
Total.	53

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

EXPEDIENTE DO MEZ DE JUNHO DE 1923

Foram ordenados os seguintes registros:

Dia 1

Ministerio da Guerra, verba 14.ª, conta da Companhia Arnt, de passagens fornecidas á 3.ª Região Militar, 2:369\$500.

Idem, idem, idem, para transporte, 1:806\$000.

Ministerio da Guerra, verba 14.ª, 2.º grupo de artilharia a cavallo, prel para recebimento do quantitativo para aquisição de reparos e conservação de armarmentos de montaria, relativo ao exercicio do corrente anno, 576\$000.

Idem, idem, idem, para conservação e substituição de roupas de cama, réis 575\$000.

Idem, idem, idem, para conservação e substituição de moveis, colchões e travesseiros, 690\$000.

Idem, idem, idem, para abastecimento de agua, utensilios e asseio, relativo ao 2º trimestre, 450\$000.

Idem, idem, idem, para iluminação, relativo ao 2º trimestre, 450\$000.

Idem, idem, idem, para expediente, relativo ao 2º trimestre, 500\$000.

Idem, idem, idem, para limpeza de materiaes, relativo ao 2º trimestre, réis 600\$000.

Idem, idem, idem, para expediente da Escola Regimental, 86\$250.

Idem, idem, idem, para remonta de calçados, relativo ao 1º trimestre, réis 227\$000.

Idem, idem, idem, para substituição e conservação de moveis, colchões e travesseiros, relativo ao 1º trimestre, réis 690\$000.

Idem, idem, idem, para conservação e substituição de roupas de cama, relativo ao 1º trimestre, 690\$000.

Idem, idem, idem, para conservação e substituição de roupas de cama, relativo ao 1º trimestre, 575\$000.

Idem, idem, idem, para iluminação, relativo ao 1º trimestre, 450\$000.

Idem, idem, idem, para expediente, 600\$000.

Idem, idem, idem, para abastecimento de agua, utensilios e asseio, relativo ao 1º trimestre, 450\$000.

Idem, idem, idem, para expediente da Escola Regimental, relativo ao 1º trimestre, 86\$500.

Idem, idem, idem, para combustível, limpeza e conservação do armamento, relativo ao 1º trimestre, 600\$000.

Idem, idem, idem, para remonta de calçado, relativo ao 2º trimestre, réis 227\$000.

Ministerio da Agricultura, verba 5º, officio n. 812, de 26 de maio de 1923, do inspector agrícola do 17º Distrito, pedindo pagamento da conta da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente do transporte de pessoal e material da mesma inspectoría, relativo ao mez de fevereiro do corrente anno, 129\$510.

Ministerio da Fazenda, verba 17º, officio n. 25º, de 18 de maio ultimo, conta de D. Maria Luiza Gomes, proveniente do aluguel do predio occupado com o expediente da Alfandega de Livramento, relativo ao mez de março ultimo, réis 300\$000.

Idem, idem, idem, conta de D. Jeanette Gomes Costagnta, proveniente de aluguel do predio occupado pelo armazem da Alfandega de Livramento, relativo ao mez de março ultimo, 200\$000.

Ministerio da Guerra, verba 14º, officio n. 792, de 23 de maio de 1923, quantitativo para pagamento ao Arsenal de Guerra, por concerto feito em um escalier da 3ª Direcção da Intendencia Divisoria, 342\$800.

Idem, idem, idem, para conservação de selas para montaria da mesma direcção, 1:983\$220.

Dia 2

Ministerio da Guerra, verba 14, pret para recebimento do quantitativo para reparos e conservação de arreios da escola de ordenanças da 2ª divisão de cavallaria, 75\$000.

Ministerio da Fazenda, verba 34º, officio n. 631, de 31 de maio de 1923, conta de Ernesto Chaves Abbade, de material do expediente fornecido á Inspectoría Geral dos Bancos em Porto Alegre, réis 300\$000.

Idem, idem, idem, para pagamento de Clovis Ferreira Soares, proveniente de diversos serviços prestados á mesma delegacia, 70\$000.

Foi negado o visto ao empenho da Mesa de Rendas de Itaqui, por não estar de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Idem, idem, ao empenho da Alfandega de Pelotas, conta de Vianna & Comp., por não estar de accôrdo com o regulamento do Codigo da Contabilidade da União.

Ministerio da Guerra, verba 14º, 3ª brigada de artilharia, pret para recebimento do quantitativo para reparo e conservação dos arreamentos de montaria, relativo ao corrente exercicio, réis 30\$000.

Idem, idem, idem, para abastecimento de agua, utensilios e asseio, relativo ao 1º trimestre, 100\$000.

Idem, idem, idem, para iluminação, relativo ao 1º trimestre, 50\$000.

Idem, idem, idem, para forragem, ferragem e curativo de animaes, relativo ao 1º trimestre, 101\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14º, 3ª brigada de artilharia, pret para recebimento do quantitativo para expediente e outras despesas, relativo ao corrente exercicio, 150\$000.

Dia 5

Ministerio da Agricultura — verba 5º, officio n. 870, de junho ultimo, do inspector agrícola do 17º Distrito, pedindo pagamento do aluguel do predio occupado pela a mesma inspectoría, de propriedade de D. Maria Gertrudes da Silva Noronha, 300\$000.

Ministerio da Fazenda — verba 18º, requerimento de Souza & Barros de 1 do corrente, pedindo pagamento da conta de artigos de expediente fornecido ao serviço da repressão do contrabando neste Estado, no mez de maio ultimo, réis 2:407\$700.

Ministerio da Guerra — Verba 14º, 2º trimestre, pret para recebimento do quantitativo para reparo e conservação do arreamento da montaria do 5º regimento de artilharia montada, 162\$750.

Idem, idem, 1º trimestre, pret para recebimento do quantitativo para reparo e conservação do arreamento de montaria do 5º regimento de artilharia montada, 162\$750.

Idem, idem, 2º trimestre, para combustível, limpeza e conservação do arreamento, 750\$000.

Idem, idem, pret para recebimento da diferença do quantitativo para agua e asseio tirado a menos no 1º trimestre do corrente anno, 75\$000.

Idem, idem, pret para recebimento do quantitativo para fardamento de sargente ajudante, relativo ao 1º trimestre do corrente anno, 4:957\$344.

Idem, idem, pret para recebimento da diferença do quantitativo para remonta de calçado tirado a menos no 1º trimestre do corrente anno, 34\$000.

Idem, idem, pret para recebimento do quantitativo para remonta de calçado, relativo ao 2º trimestre, 637\$000.

Idem, idem, diferença do 1º trimestre para substituição e conservação de moveis, camas, colchões e travesseiros, 135\$000.

Idem, idem, 2º trimestre, para substituição e conservação de moveis, camas, colchões e travesseiros, 1:938\$000.

Idem, idem, pret para recebimento da diferença do quantitativo para substituição e conservação de roupa de cama, retirada a menos no 1º trimestre do corrente anno, 413\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14º 5º regimento de artilharia montada, pret, para recebimento do quantitativo para distribuição e conservação de roupas de cama, relativo ao 2º trimestre, réis 1:615\$000.

Idem, idem, pret, para recebimento da diferença para combustível, limpeza e conservação do armamento, retirado a menos no 1º trimestre do corrente anno, 165\$000.

Idem, idem, pret, para recebimento do quantitativo para abastecimento de agua e asseio, relativo ao 2º trimestre do corrente anno, 425\$000.

Idem, idem, pret, para recebimento da diferença do quantitativo para iluminação do quartel, tirado a menos no 1º trimestre do corrente anno, 50\$000.

Idem, idem, pret, para recebimento da diferença do quantitativo para iluminação do quartel, relativo ao 2º trimestre, 1:175\$000.

Idem, idem, pret, para recebimento da diferença do quantitativo para expediente, retirado a menos no 1º trimestre do corrente anno, 62\$500.

Idem, idem, pret, para recebimento do quantitativo para expediente, relativo ao 2º trimestre do corrente anno, 650\$000.

Idem, idem, pret, para recebimento do quantitativo para forrageamento dos animaes em argolas, 14:821\$800.

Idem, idem, pret, para recebimento do quantitativo para forragem dos animaes em invernações, relativo ao 2º trimestre do corrente anno, 18:181\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14º, quartel general da 3ª brigada de cavallaria, pret, para recebimento do quantitativo para conservação de arreamento, 30\$000.

Idem, idem, conta do Arsenal de Guerra proveniente de concerto feito em embarcações pertencentes a 3ª Direcção de Intendencia, 468\$800.

Idem, idem, 6º regimento de cavallaria independente, pret, para recebimento do quantitativo para aquisição de forragem, ferragem e curativos de animaes, relativo ao 1º trimestre, réis 35:970\$750.

Idem, idem, idem, de expediente, relativo ao 1º trimestre, 600\$000.

Idem, idem, idem, de remonta de calçado, relativo ao 1º trimestre, 342\$000.

Idem, idem, idem, de abastecimento de agua, utensilios e asseio, relativo ao 1º trimestre, 400\$000.

Idem, idem, idem, de substituição e conservação de roupa de cama, relativo ao 1º trimestre, 867\$500.

Idem, idem, idem, de limpeza e conservação do material bellico, relativo ao 1º trimestre, 275\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14º — 6º regimento de cavallaria independente, pret para recebimento do quantitativo para aquisição e conservação de moveis, camas, colchões e travesseiros, relativo ao 1º trimestre, 1:041\$000.

Idem, idem, idem, de iluminação, relativo ao 1º trimestre, 550\$000.

Idem, idem, idem, de expediente e livros da Escola Regimental, relativo ao 1º trimestre, 130\$000.

Dia 6

Ministerio da Guerra — verba 14º — Hospital Militar de 3ª classe — pret para recebimento do quantitativo para despesa com iluminação, relativo ao 1º trimestre, 350\$000.

Idem, idem, idem — pret para recebimento do quantitativo para substituição e conservação de utensilios, moveis, camas, colchões, travesseiros, roupas para docentes, despesa de agua, asseio, 3

lavagem de roupas, relativo ao 1º trimestre, 700\$000.

Dia 7

Ministerio da Fazenda — verba 16ª — adiantamento ao porteiro da Delegacia Fiscal para attender as despesas miudas da mesma repartição, relativo ao mez de junho do corrente anno, 130\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14ª — Condelaria Nacional de Saycan — pret para recebimento de quantitativo destinado a substituição e conservação de moveis, camas, colchões e travesseiros, relativo ao 1º trimestre, 426\$000.

Idem, idem, idem, — para remonta do calçado, relativo ao 1º trimestre, réis 441\$000.

Dia 8

Ministerio da Guerra — verba 14ª — 7º regimento de cavallaria independente, pret para recebimento de quantitativo para reparos e conservação dos arreia-mentos de montaria, relativo ao 1º trimestre, 291\$000.

Idem, idem, idem — para illuminação da enfermaria, relativo ao 1º trimestre, 230\$000.

Idem, idem, idem, — para substituição e conservação do moveis, camas, colchões e travesseiros, relativo ao 1º trimestre, 1:041\$000.

Idem, idem, idem — para remonta do calçado, relativo ao 1º trimestre, réis 342\$000.

Idem, idem, idem — para substituição e conservação de roupas de cama, relativo ao 1º trimestre, 867\$500.

Idem, idem, idem — para aquisição de expediente, relativo ao 1º trimestre, 600\$000.

Dia 8

Ministerio da Guerra — verba 14ª — 7º regimento de cavallaria independente, pret para recebimento do quantitativo para illuminação do quartel, relativo ao 1º trimestre, 1:300\$000.

Idem, idem, idem — para agua, utensilios e asseio, relativo ao 1º trimestre, 950\$000.

Idem, idem, idem — para combustivel, limpeza e conservação do armamento, relativo ao 1º trimestre, 275\$000.

Idem, idem, idem — para utensilios, moveis, camas, colchões, travesseiros, roupa para doentes, despesas de agua, asseio e lavagem de roupa da enfermaria, relativo ao 1º trimestre, 450\$000.

Idem, idem, idem — para expediente e livros da Escola Regimental, relativo ao 1º trimestre, 130\$125.

Idem, idem, idem — para forragem, forragem e curativos de animaes, relativo ao 1º trimestre, 36:700\$750.

Idem, idem, idem — para reparos e conservação dos arreiaamentos de montaria, relativo ao 2º trimestre, 291\$000.

Idem, idem, idem — para illuminação da enfermaria, relativo ao 2º trimestre, 230\$000.

Idem, idem, idem — para substituição e conservação de moveis, camas, colchões e travesseiros, relativo ao 2º trimestre, 1:041\$000.

Idem, idem, idem — para remonta do calçado, relativo ao 2º trimestre, réis 342\$000.

Idem, idem, idem — para substituição e conservação de roupas de cama, relativo ao 2º trimestre, 867\$500.

Idem, idem, idem — para expediente, relativo ao 2º trimestre, 600\$000.

Idem, idem, idem — para illuminação, relativo ao 2º trimestre, 1:300\$000.

Idem, idem, idem — para agua, utensilios e asseio, relativo ao 2º trimestre, 950\$000.

Idem, idem, idem — para combustivel, limpeza e conservação de armamento, relativo ao 2º trimestre, 275\$000.

Idem, idem, idem — para utensilios, moveis, camas, colchões, travesseiros, roupa para doentes, despesas de agua, asseio e lavagem de roupa da enfermaria, relativo ao 2º trimestre, 450\$000.

Idem, idem, idem — para expediente e livros da Escola Regimental, relativo ao 2º trimestre, 130\$125.

Idem, idem, idem — para forragem, forragem e curativo de animaes, relativo ao 2º trimestre, 36:700\$750.

Ministerio da Guerra — Verba 14ª — 7º regimento de cavallaria independente — pret, para recebimento do quantitativo para fardamento dos sargentos ajudantes, relativo ao primeiro trimestre, 1:377\$040.

Ministerio da Guerra — Verba 14ª, officio n. 852, de 6 de junho de 1923, conta de Carlos Stock Filho, proveniente de fornecimento feito á 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, na importancia de 2:600\$000.

Ministerio da Guerra — Verba 14ª, 3ª Região Militar, 3º regimento de cavallaria independente, pret para recebimento do quantitativo para aquisição de artigos de limpeza e conservação do armamento e material bellico, relativo ao primeiro trimestre, 275\$000.

Idem, idem, idem, para livros e expediente da Escola Regimental relativo ao primeiro trimestre, 130\$125.

Idem, idem, idem, para artigos de substituição de utensilios, moveis, camas, colchões, travesseiros, roupas para doentes, asseio e lavagem de roupas da enfermaria regimental, relativo ao primeiro trimestre, 450\$000.

Idem, idem, idem, para forragem e enfermaria regimental, relativo ao primeiro trimestre, 36:602\$000.

Idem, idem, idem, para artigos de illuminação do quartel e enfermaria, relativo ao primeiro trimestre, 1:250\$000.

Idem, idem, idem, para artigos de expediente, relativo ao primeiro trimestre, 600\$000.

Ministerio da Viação — Verba 2ª, officio n. 875, de 4 de junho de 1923, conta de Souza & Barros, proveniente de artigos de expediente fornecido á Administração dos Correios, neste Estado, relativo ao mez de abril ultimo, 30\$000.

Ministerio da Viação — Verba 11ª, officio n. 15, de 22 de maio ultimo, do engenheiro chefe da 5ª Fiscalização das Estradas, conta de Angelo La Porta, proveniente de aluguel do predio occupado pela mesma fiscalização, relativo aos mezes de janeiro a abril de 1923, 1:200\$000.

Idem, idem, idem, officio n. 33, de 2 de junho de 1923, do engenheiro chefe do 7º Districto das Inspectorias Federaes das Estradas, conta de Eurico de Souza Gomes, proveniente de aluguel do predio occupado pelo expediente do mesmo, relativo ao mez de abril ultimo, 450\$000.

Officio n. 36, de 6 de junho de 1923, da Inspectoria Federal das Estradas do 7º Districto. — Foi negado o registro da conta, de Souza & Barros, porque o empenho é posterior á conta, quando o regulamento doCodigo de Contabilidade manda que só depois de feito o necessario empenho, poderá então ser feita a despesa.

Officio n. 83, de 5 de junho de 1923, da Delegacia Regional de Povoamento, do 10º Districto do Rio Grande do Sul. — Foi negado o visto nas guias de empenho pelos seguintes motivos:

a) porque a classificação está mal feita;

b) porque não consta nas mesmas a declaração de que trata o § 1º do artigo 235, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União;

c) porque o credito distribuido para pessoal assalariado é de 1:200\$ e não 4:200\$000, conforme consta da guia de empenho n. 3.

Dia 9

Ministerio da Guerra, verba 14ª, quartel do 8º batalhão de caçadores, pret para recebimento de quantitativo por adiantamento, para despesas com a conservação do arreiaamento da montaria, relativo ao segundo trimestre, 12\$000.

Idem, idem, idem, para expediente, relativo ao segundo trimestre, 500\$000.

Idem, idem, idem, para illuminação, idem, idem, idem, 300\$000.

Idem, idem, idem, para forragem, idem, idem, idem, 8:395\$000.

Idem, idem, idem, para utensilios, moveis, etc., relativo ao segundo trimestre, 450\$000.

Idem, idem, idem, para abastecimento de agua, relativo ao segundo trimestre, 1:000\$000.

Idem, idem, idem, para expediente da escola regimental, relativo ao segundo trimestre, 142\$500.

Idem, idem, idem, para limpeza do armamento, relativo ao segundo trimestre, 275\$000.

Idem, idem, idem, para remonta do calçado, idem, idem, idem, 279\$000.

Idem, idem, idem, para illuminação da enfermaria regimental do mesmo batalhão, relativo ao segundo trimestre, 230\$000.

Idem, idem, idem, para substituição de moveis, camas, colchões, etc., relativo ao segundo trimestre, 1:140\$000.

Ministerio da Guerra, verba 14ª, officio n. 868, de 8 de junho de 1923, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, conta do Arsenal de Guerra desta Capital, proveniente de fornecimento de armações de sella para montaria, 1:681\$200.

Dia 11

Ministerio da Guerra, verba 14ª, brigada de artilharia, pret para recebimento de quantitativo destinado ás despesas com a remonta de calçado do pessoal da escola do Quartel-General, relativo ao primeiro trimestre, 7\$000.

Ministerio da Guerra, verba 11ª, 3ª brigada de artilharia, pret para recebimento do quantitativo destinado á substituição e conservação do roupas de cama, relativo ao 1º trimestre, 17\$500.

Idem, idem, idem, para substituição e conservação do moveis, camas, colchões e travesseiros do quartel-general, relativo ao 1º trimestre, 21\$000.

Dia 12

Ministerio da Guerra, verba 14ª, 6º regimento de artilharia montada, pret para recebimento do quantitativo destinado ás despesas com moveis, camas, colchões e travesseiros, relativo ao 2º trimestre, 1:938\$000.

Idem, idem, idem, para substituição e conservação de roupas de cama, relativo ao 2º trimestre, 1:615\$000.

Idem, idem, idem, para illuminação, relativo ao 2º trimestre, 723\$000.

Idem, idem, idem, para expedien-
Mem, idem, idem, 650\$000.

Idem, idem, idem, para agua, utensí-
lios e asseio, relativo ao 2º trimestre,
450\$000.

Idem, idem, idem, para combustivel,
limpeza e conservação do armamento, re-
lativo ao 2º trimestre, 750\$000.

Idem, idem, idem, para livros e expe-
diente da Escola Regimental do mesmo
regimento, relativo ao 2º trimestre, réis
242\$250.

Idem, idem, idem, para reparos e con-
servação de arreiaamento de montaria,
relativo ao 2º trimestre, 162\$750.

Idem, idem, idem, para remonta de
calçado, relativo ao 2º trimestre, réis
637\$000.

Ministerio da Guerra, verba 14º, 3º
brigada de artilharia, pret para recebi-
mento do quantitativo destinado ás des-
pesas com iluminação, relativo ao 2º
trimestre, 170\$000.

Idem, idem, idem, para o expediente
do quartel-general, relativo ao 2º tri-
mestre, 750\$000.

Idem, idem, idem, para forragem e
curativos de animaes, relativo ao 2º tri-
mestre, 3:285\$000.

Ministerio da Guerra, verba 14º, quar-
tel-general da 1ª brigada de cavallaria,
pret para recebimento do quantitativo
para aquisição de forragem, ferragem
e medicamento para animaes, relativo ao
2º trimestre, 1:589\$400.

Idem, idem, 6º regimento de artilharia
montada, pret para recebimento do
quantitativo destinado a despesas com
forragem, ferragem e medicamentos
para curativo de animaes, relativo ao 2º
trimestre, 36:782\$200.

Ministerio da Guerra, verba 17º, conta
de D. Maria Luiza Gomes, proveniente
de aluguel do predio occupado com o
expediente e armazem da Alfandega do
Livramento, relativo ao mez de maio
ultimo, 300\$000.

Idem, idem, conta de D. Jeanette Go-
mes Costagulo, proveniente de aluguel
do predio occupado pela Alfandega de
Livramento, relativo ao mez de maio ul-
timo, 200\$000.

Dia 13

Ministerio da Guerra, verba 14º, 3º
brigada de artilharia, pret para recebi-
mento do quantitativo destinado ás des-
pesas com o abastecimento de agua,
utensilios e asseio, relativo ao 2º tri-
mestre, 175\$000.

Officio n. 813, de 9 de junho de 1923,
da Administração dos Correios. — Foi
negado o visto nas guias de empenho
ns. 29, 30 e 31, por terem sido remet-
tidas a esta delegação fóra do prazo de
cinco dias, conforme preceitua o art. 235
do Regulamento do Código de Contabili-
dade da União.

Officio n. 557, de 5 de junho de 1923,
da Alfandega de Pelotas. — Foi negado
o registro na conta *Journal da Manhã* e
de J. Fontoura & Comp., por serem as
mesmas anteriores aos empenhos feitos.

Dia 15

Ministerio da Viação, verba 11º, officio
n. 36, de 7 de junho de 1923, do enge-
nheiro-chefe do 7º districto da Inspecto-
ria Federal das Estradas, conta de Sou-
za & Barros, proveniente de artigos de
expediente fornecidos no mez de maio
ultimo, 91\$000.

Ministerio da Fazenda, verba 17º, offi-
cio n. 443, de 13 de junho de 1923, do
inspector da Alfandega de Porto Alegre,
conta de Souza & Barros, proveniente de

fornecimento de artigos de expediente no
mez de maio ultimo, 341\$000.

Idem, idem, idem, conta de Vianna &
Comp., proveniente de condução de vo-
lumes para o armazem da Alfandega de
Pelotas, 146\$000.

Idem, idem, idem, conta de Vianna &
Comp., proveniente de fornecimento de
artigos para conservação do material da
Alfandega de Pelotas, relativo ao mez de
maio ultimo, conforme officio n. 557, de
5 de junho de 1923, 22\$150.

Ministerio da Guerra, verba 14º, pret
para recebimento do quantitativo desti-
nado á iluminação do Hospital Militar
de São Gabriel, relativo ao 2º trimestre,
350\$000.

Ministerio da Agricultura — verba 16º,
requisição pelo procurador da Escola de
Engenharia de Porto Alegre, para o In-
stituto Borges de Medeiros, 21:666\$666.

Idem, idem, idem, para a Estação Ex-
perimental em Viamão, 10:000\$000.

Idem, idem, idem — verba 6º, para o
Instituto Parobé, 7:500\$000.

Idem, idem, idem — verba 14º, para o
Posto Zootecnico em Viamão, réis
12:500\$000.

Ministerio da Fazenda — verba 17º,
officio n. 446, de 13 de junho de 1923,
do inspector da Alfandega de Porto Ale-
gre, conta da Standard Oil Company of
Brasil, proveniente de fornecimento de
gazolina e kerosene, relativo ao mez de
abril ultimo, 1:719\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14º, 8º
batalhão de caçadores, folha para retirar
25:000\$, para a instalação do novo
quartel.

Idem, idem, pret, para adeantamento
de quantitativo destinado ás despesas
com aquisição de artigos de expediente
para o quartel general da 5ª brigada de
infantaria, relativo ao 2º trimestre, réis
750\$000.

Idem, idem, idem, para forragem e
ferragem, relativo ao 2º trimestre, réis
2:737\$500.

Idem, idem, idem, para reparações dos
arreiaamentos de montaria, relativo ao 2º
trimestre, 7\$500.

Idem, idem, idem, para remonta de
calçado, relativo ao 2º trimestre, 7\$000.

Idem, idem, idem, para despesas com a
iluminação, relativo ao 2º trimestre,
215\$000.

Idem, idem, idem, para substituição de
roupas de cama da escolta de ordenanças
do mesmo quartel, relativo ao 2º trimes-
tre, 17\$500.

Idem, idem, idem, para despesas com
moveis, camas, etc. relativo ao 1º e 2º
trimestres, 42\$000.

Dia 16

Ministerio da Guerra — verba 14º, 3º
grupo independente de artilharia pesa-
da — pret para recebimento do quan-
titativo para aquisição de combustivel,
limpeza e conservação do armamento,
relativo ao 2º trimestre, 75\$000.

Idem, idem, idem, para remonta de
calçado, relativo ao 2º trimestre, 240\$000.

Idem, idem, idem, para a Escola Regi-
mental relativo ao 2º trimestre, 9\$000.

Idem, idem, idem, para substituição e
conservação de utensilios, moveis, ca-
mas, colchões, travesseiros, roupas para
doentes, despesas de agua, asseio e la-
vagem de roupas da enfermaria, relati-
vo ao 2º trimestre, 450\$000.

Idem, idem, idem, para abastecimento
de agua, utensilios e asseio, relativo ao
2º trimestre, 300\$000.

Idem, idem, idem, para forragem, fer-
ragem e curativos de animaes, relativo
ao 2º trimestre, 20:754\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14º —
pret, para recebimento do quantitativo
destinado a pagamento de praças do Hos-
pital Militar de S. Gabriel, relativo aos
mezes de janeiro a maio do corrente
anno, 500\$000.

Idem, idem, pret, para recebimento de
quantitativo destinado a utensilios, mo-
veis, etc., relativo ao 2º trimestre, réis
700\$000.

Idem, idem, idem, para a substituição
de roupas de cama, etc., do 8º batalhão
de caçadores, relativo ao 2º trimestre,
950\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14º —
3º regimento de cavallaria divisionaria,
pret, para recebimento do quantitativo
para reparos e conservação de arreia-
mentos, relativo ao corrente anno, réis
1:164\$000.

Idem, idem, idem, para forragem, fer-
ragem e curativo de animaes, relativo ao
1º trimestre, 39:703\$534.

Idem, idem, idem, para artigos de ex-
pediente, relativo ao 1º trimestre, réis
600\$000.

Idem, idem, idem, para iluminação da
enfermaria regimental, relativo ao 1º
trimestre, 230\$000.

Idem, idem, idem, para substituição e
conservação de moveis, camas, colchões,
travesseiros e utensilios, relativo ao 1º
trimestre, 1:041\$000.

Idem, idem, idem, para abastecimento
de agua, utensilios e asseio do quartel,
relativo ao 1º trimestre, 325\$000.

Idem, idem, idem, para iluminação do
quartel, relativo ao 1º trimestre, 600\$000.

Idem, idem, idem, para limpeza e con-
servação do arreiaamento relativo ao 1º
trimestre, 275\$000.

Idem, idem, idem, para utensilios,
moveis, agua, limpeza e artigos de expe-
diente, para a enfermaria regimental,
relativo ao 1º trimestre, 450\$000.

Idem, idem, idem, para substituição e
conservação de roupas de cama, relativo
ao 1º trimestre, 867\$500.

Idem, idem, idem, para fardamento
dos sargentos-ajudantes, relativo ao 1º
trimestre, 1:101\$632.

Idem, idem, idem, para remonta de
calçado, relativo ao 1º trimestre, 342\$000.

Idem, idem, idem, para expediente e
livros da Escola Regimental, relativo ao
1º trimestre, 130\$125.

Ministerio da Agricultura — verba 3º
— officio n. 220, de 16 de abril de 1923,
do Patronato Agrícola do Rio Grande do
Sul, pedindo recebimento da importância
de 49:500\$, correspondente ao 1º tri-
mestre.

Idem, idem, idem, na importância de
49:500\$, correspondente ao 2º trimestre.

Dia 18

Ministerio da Fazenda — verba 34 —
conta de Barcellos, Bertaso & Companhia,
de artigos de expediente fornecidos á
Delegacia Regional dos Bancos, relativo
ao mez de maio ultimo, 338\$000.

Ministerio da Fazenda — verba 18º —
conta de João Manoel Barão, proveniente
de aluguel do predio onde se acha instal-
lado o destacamento fiscal em São Ga-
briel, relativo ao mez de maio ultimo,
50\$000.

Foi negado o registro dos prets, refe-
rentes aos 1º e 2º trimestres do corrente
anno, para retirada de quantitativo des-
tinado ao forrageamento de cinco caval-
los de montada particular de officiaes
do 3º grupo independente de artilharia
montada, na importância de 1:800\$, pois
não existe distribuição de credito para
essa despesa, visto que o distribuido cor-
responde justamente ás dotações dos cor-

pos do Exército, neste Estado, de accordo com a tabela de distribuição da quantitativo para forragem, ferragem e curativos de animaes, constante do boletim n. 75, de 20 de fevereiro do corrente anno, publicado pelo Ministerio da Guerra.

Dia 16.

Ministerio da Guerra — verba 14ª — 3º grupo independente de artilharia pesada, — pret para recebimento do quantitativo para aquisição de expediente, relativo ao 2º trimestre, 500\$000.

Idem, idem, idem, — para substituição e conservação de moveis, camas, colchões e travesseiros, relativo ao 2º trimestre, 700\$000.

Idem, idem, idem, — para iluminação do quartel, relativo ao 2º trimestre, réis 600\$000.

Idem, idem, idem, — para iluminação da enfermaria, relativo ao 2º trimestre, 230\$000.

Idem, idem, idem, — para substituição de roupa de cama, relativo ao 2º trimestre, 600\$000.

Ministerio da Fazenda — verba 17ª — officio n. 563, de 6 de junho de 1923, do inspector da Alfandega de Pelotas, — conta de J. G. Mendes, proveniente do aluguel do predio onde funciona o expediente da Alfandega de Pelotas, relativo aos meses de janeiro a maio do corrente anno, 2:500\$000.

Idem, idem, — conta de J. G. Mendes, proveniente de aluguel dos predios occupados pelos armazens da Alfandega de Pelotas, relativo aos meses de janeiro a maio do corrente anno, 1:000\$000.

Ministerio da Fazenda — verba 18ª — conta de Barcellos, Bertaso & Comp., proveniente de material da expediente fornecido a Delegacia Fiscal, para o serviço de repressão de contrabando, no mez de maio ultimo, 555\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14ª — Hospital Militar de Cruz Alta, — pret para recebimento do quantitativo para attender as despesas com o enterramento dos soldados Antonio, Castello Branco, Domingos Felippine e Grauliano Moraes, 180\$000.

Ministerio da Fazenda — verba 17ª — officio n. 352, de 15 de junho de 1923, do inspector da Alfandega de Porto Alegre, pedindo pagamento da conta da Companhia Aliança do Sul, proveniente de aluguel do predio onde funciona o expediente da mesma alfandega, correspondente ao mez de maio ultimo, réis 2:000\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14ª — Quartel da 3ª esquadilha da observação, — pret para recebimento do quantitativo da massa da forragem, ferragem e medicamentos para animaes, relativo ao 1º trimestre, 7:300\$000.

Ministerio da Guerra — verba 14ª — Hospital Militar de Santa Maria — pret para recebimento do quantitativo destinado a aquisição de luz, relativo ao 2º trimestre, 230\$000.

Idem, idem, idem, — para substituição e conservação de moveis, camas, roupas de camas e colchões, relativo ao 2º trimestre, 700\$000.

Ministerio da Agricultura — verba 5ª — officio n. 920, de 12 de junho de 1923, do inspector agricola do 17º districto, pedindo pagamento da conta da Viagem Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte do pessoal e material da inspector, no mez de março ultimo, 341\$880.

Ministerio da Fazenda — verba 7ª — conta de Souza & Barros, proveniente

de fornecimento de diversos artigos, para uso desta delegação no corrente anno, 448\$000.

Ministerio da Visção, — verba 2ª — conta de Souza & Barros, proveniente de artigos de expediente fornecidos a Administração dos Correios, 625\$000.

Dia 19.

Ministerio da Guerra — verba 14ª — 3ª Brigada de artilharia, — pret para recebimento do quantitativo para despesas com remonta de calçado, relativo ao 2º trimestre, 7\$000.

Idem, idem, idem, para substituição, conservação de moveis, camas etc., relativo ao 2º trimestre, 21\$000.

Idem, idem, idem, — para roupa de camas, relativo ao 2º trimestre, 17\$500.

Ministerio da Guerra — verba 14ª — 7º regimento da inspector, — pret para recebimento do quantitativo destinado a massa para iluminação deste regimento, relativo ao 2º trimestre, 1:500\$000.

Ministerio da Guerra, verba 14ª — Regimento de infantaria, pret para recebimento do quantitativo para abastecimento de agua, relativo ao 2º trimestre, 225\$000.

Idem, idem, idem, para limpeza e conservação do armamento, relativo ao 2º trimestre, 300\$000.

Idem, idem, idem, para conservação de armamento, relativo ao 3º trimestre, 17\$500.

Idem, idem, idem, para remonta de calçado, relativo ao 2º trimestre, 600\$000.

Idem, idem, idem, para substituição e conservação de moveis, camas, colchões e travesseiros, relativo ao 2º trimestre, 1:833\$000.

Idem, idem, idem, para conservação e substituição de roupas de cama, relativo ao 2º trimestre, 1:454\$000.

Idem, idem, idem, para forragem e curativo de animaes, relativo ao 2º trimestre, 48:333\$300.

Dia 20.

Ministerio da Fazenda, verba 17ª, officio n. 447, de 13 de junho de 1923, do inspector da Alfandega de Porto Alegre, pedindo pagamento da conta de Alfredo Baptista da Silva, proveniente de lavagem, engomados, e concertos nas capas dos escolares da mesma alfandega, 100\$000.

Ministerio da Guerra, verba 14ª, 6º regimento de cavallaria independente, pret, para adiantamento de quantitativo para aquisição e conservação do arreado, da montaria no corrente anno 1:164\$000.

Ministerio da Agricultura, verba 14ª, officio n. 404, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, adiantamento ao Sr. padre Victor da Gama, porteiro da mesma, para ocorrer as despesas com o assento do edificio e transporte de material, 150\$000.

Dia 21.

Ministerio da Guerra, verba 14ª, 3º grupo de artilharia de campanha a cavallo, pret, para recebimento do quantitativo para aquisição de artigos para reparos e conservação dos arreamentos de montaria, relativo ao corrente anno, 576\$000.

Idem, idem, idem, para forragem, ferragem e curativos de animaes, relativo ao 2º trimestre, 22:293\$000.

Idem, idem, idem, para limpeza de armamentos, relativo ao 2º trimestre, 635\$000.

Idem, idem, idem, para artigos de remonta de calçado, relativo ao 2º trimestre, 241\$000.

Ministerio da Guerra, verba 14ª, 3º grupo de artilharia de campanha a cavallo, pret, para recebimento do quantitativo para aquisição de artigos para substituição e conservação de roupa de cama, relativo ao 2º trimestre, 794\$000.

Idem, idem, idem, relativo ao 2º trimestre, 738\$000.

Idem, idem, idem, para agua, relativo ao 2º trimestre, 540\$000.

Idem, idem, idem, para iluminação, relativo ao 2º trimestre, 475\$000.

Idem, idem, idem, para expediente, relativo ao 2º trimestre, 375\$000.

Idem, idem, idem, para fardamentos de sarzenos ajudantes, relativo ao 2º trimestre, 449\$275.

Idem, idem, idem, para livros e expediente da Escola Regimental, relativo ao 2º trimestre, 96\$730.

Ministerio da Agricultura, verba 14ª, officio n. 466, de 8 de julho de 1923 da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, conta de Duarte & Carrisa, proveniente de transporte do material pertencente a Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, 90\$000.

Dia 22.

Ministerio da Fazenda, verba 18ª, Conta da Viagem Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte do pessoal do serviço de repressão do contrabando, 223\$860.

Ministerio da Fazenda, verba 17ª, officio n. 225 do inspector da Alfandega de Uruguayana, conta de B. & M. Barbard, proveniente de luz fornecida a Alfandega de Uruguayana, nos meses de março a maio do corrente anno, 180\$000.

ACTA N. 6.

Aos 27 dias do mez de junho de 1923, presentes os senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da Delegação; Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonetti, delegados, servindo o ultimo de secretario, foram submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos:

Relatarlos pela delegação Alberto Cardoso de Mattos: Processo de pagamento a E. Behrensdoerf & Comp., da quantia de 3:234\$800, relativo a fornecimentos feitos ao Patronato Agricola Visconde da Graça, encaminhado com o officio numero 623 de 14 de junho de 1923, da Alfandega de Pelotas. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar do Patronato Visconde da Graça se houve concorrência administrativa permanente, na forma do art. 757 e outros, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União. Processo de pagamento a Pinto da Silva & Irmaes, E. Behrensdoerf Comp. e Joaquim Oliveira, da importancia total de 1:044\$510, proveniente de fornecimentos feitos ao Patronato Agricola Visconde da Graça, encaminhado com o officio n. 590, de 21 de junho de 1923, da Alfandega de Pelotas. — Converteu-se o julgamento em diligencia para indagar se houve concorrência administrativa permanente, na forma da lei, para esses fornecimentos. Processo de pagamento a Joaquim Oliveira e outros, na importancia total de 6:415\$740, proveniente de fornecimentos feitos ao Patronato Agricola Visconde da Graça, encaminhado com o officio numero 588, de 11 de junho do corrente anno, da Alfandega de Pelotas. — Converteu-se o julgamento em diligencia para indagar se houve concorrência administrativa

rativa permanente, na forma da lei, para esses fornecimentos. Processo de pagamento a Ercole Marelli & Comp., da importância de 250\$000, relativo ao fornecimento de um ventilador á Alfandega de Porto Alegre, encaminhado com o officio n. 370, de 23 do corrente mez. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a Alfandega de Porto Alegre informe si para o fornecimento houve concorrência administrativa ou é oriundo de contracto, solicitando a prova, no caso de concorrência administrativa. Processo de pagamento da importância de 580\$540 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, relativo a transportes effectuados no mez de abril do corrente anno. — Foi autorizado o registro da despesa: Processo de pagamento da importância de 175\$000, á Piuma & Silva, relativo a transporte effectuados para á delegacia do Serviço de Industria Pastoral, encaminhado com officio n. 505, de 24 de junho corrente. — Foi autorizado o registro da despesa. Processo de pagamento da importância de 15\$600, á Companhia Fiat Lux, proveniente de luz á delegacia do Serviço de Industria Pastoral, encaminhado com o officio n. 506, de 23 de junho corrente. — Foi autorizado o registro. Processo de pagamento da importância de 2:500\$000, á Casa Pratt, proveniente de fornecimento de uma machina de calcular á 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, encaminhado com o officio n. 947, de 21 do corrente mez. — Foi convertido o julgamento em diligencia para que a 3ª D. I. informe si foram observadas as regras do art. 757 e seguintes do Codigo de Contabilidade Publica da União, e, no caso affirmativo, remetta a prova da concorrência administrativa. Processos relatados pelo delegado José Alcides Bonenti: Processo de pagamento da importância de réis 3:123\$000, proveniente de passagens fornecidas á 3ª Região Militar pela Companhia de Navegação Arnt, encaminhado com o officio n. 966, de 25 de junho corrente, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria. — Foi autorizado o registro. Processo de pagamento da importância de 2:112\$500, proveniente de fornecimentos e trabalhos executados pelo Arsenal de Guerra desta Capital á 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, encaminhado com o officio n. 795, de 23 de maio de 1923. — Foi autorizado o registro. Processo de pagamento da importância de 800\$000, á E. F. Schimeling, proveniente de fornecimentos feitos á Administração dos Correios deste Estado, encaminhado com o officio n. 846, de 18 de junho corrente. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a Administração dos Correios informe se houve concorrência administrativa, e, nesse caso, remetta os documentos comprobatorios da mesma. Processo de pagamento da importância de 1:020\$000, á Barcellos, Bertaso & Comp., proveniente de fornecimento de artigos de expediente feito á Administração dos Correios deste Estado, encaminhado com o officio dessa Administração, n. 855, de 19 de junho corrente. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a Administração dos Correios informe se houve, para o fornecimento de que se trata, a necessidade de concorrência administrativa ou se é oriundo de contracto. No caso de ter havido concorrência administrativa sejam enviados a esta delegação os documentos comprobatorios da mesma. Adeantamento da importância de 1:050\$000, para attender aos prets das diversas massas que competem ao Hospital Militar de Bagé,

relativo ao 2º trimestre do corrente anno. — Foi autorizado o registro. Prets das diversas massas que competem ao Quartel General da 4ª Brigada de Cavallaria, no 2º trimestre do corrente anno, na importância total de 5:885\$500, a serem recebidos, por adeantamento. — Foi autorizado o registro. Prets das diversas massas que competem ao 8º Regimento de Cavallaria Independente, relativos ao 1º trimestre do corrente anno, na importância total de 39:450\$875. — Foi autorizado o registro. Officio n. 966, de 25 de junho corrente, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo a 2ª via do empenho n. 22, da importância de 21:566\$820, por conta da verba 14, sub-consignação n. 31, do orçamento da guerra. — Foi resolvido que a mesma seja visada. 2ª via dos empenhos n. 44 e 45, da Alfandega de Porto Alegre, no total de 1:651\$200. — Foi resolvido que as mesmas sejam visadas. Officio n. 138, de 14 de junho corrente, do Patronato Agrícola Visconde da Graça, remetendo as 2ª vias dos empenhos ns. 18 a 21. — Foi resolvido que as mesmas sejam visadas. Nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão, ficando marcado o dia 29 do corrente mez para a proxima sessão. E, para constar, eu, José Alcides Bonenti, 3º escripturario do Tribunal de Contas, comissionado como delegado do mesmo Tribunal, escrevi a presente acta, que assigno com os demais membros da delegação, presentes á sessão. Resalvo as enlreginhas de folhas 6, onde diz «massas», e cinco contos oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos réis. — Eurico Franco Ribeiro. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti.

ACTA N. 7

Aos trinta dias do mez de junho de 1923, presentes os Srs. Dr. Eurico Francisco Ribeiro, chefe da delegação; Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo de secretario, foram submettidos a estudo e julgados os seguintes processos: Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos: Processo de pagamento a Balbino Gomes de Castro Junior, thesoureiro da agencia dos Correios de Uruguayana, da importância de réis 182\$395, proveniente de juros sobre a importância de 4:000\$000, caucionado na delegacia fiscal para complemento de sua fiança. — A delegação resolveu devolver o processo á delegacia fiscal, para que seja feito o necessario empenho, de accordo com o art. 230, letra f, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União. Officio n. 50, de 21 de junho do corrente anno, da Fiscalização do Porto do Rio Grande, pedindo registro da despesa de 285\$000, relativo ao transporte de pessoal effectuado de janeiro a março do corrente anno, pela Administração do Porto do Rio Grande. — A delegação resolveu conceder o registro. Officio n. 794, de 26 de junho corrente, da Inspectoria Agrícola do 17º districto, remetendo as 1ª e 2ª vias, dos empenhos n. 13 a 15. A delegação resolveu que sejam visadas as 2ª vias, e devolvidas as 1ª vias. Officio n. 818, de 26 de maio do corrente anno, da Inspectoria Agrícola do 17º districto, remetendo a 2ª via do empenho n. 12. — Foi resolvido que a mesma seja visada. Requerimento de Gustavo Clauhs, pedindo pagamento á delegação fiscal, da quantia de 250\$000, proveniente do fornecimento de prate-

las para a pinda á mesma delegacia. Foi resolvido converter-se o julgamento em diligencia para indagar se houve concorrência administrativa, e no caso affirmativo, que sejam remetidos os respectivos documentos. Officio n. 890, de 8 de junho corrente, da Administração dos Correios de Porto Alegre, remetendo uma conta da Typographia Santo Antonio, na importância de 183\$000. — Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para que a Administração dos Correios informe si para o fornecimento constante da conta houve concorrência administrativa permanente, e no caso affirmativo que envie uma lista dos fornecedores inscritos, com os respectivos preços. Officio n. 891, de 28 de junho corrente, da Administração dos Correios de Porto Alegre, remetendo uma conta de trabalhos feitos pela Typographia Santo Antonio, na importância de 30\$000. — Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para que se indague se houve concorrência administrativa permanente. Officio n. 646, de 23 de junho do corrente anno, da Alfandega de Pelotas, remetendo a 2ª via do empenho n. 25. — Foi recusado o visto, porque a classificação constante do empenho não é a que lhe cabe. Officio n. 51, de 26 de junho corrente, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, pedindo reconsideração da decisão desta delegação que não aceitou as 2ª vias dos empenhos ns. 17 e 18 e 30 a 33, da mesma fiscalização, por terem chegado fóra do prazo legal. — Foi resolvido manter a decisão anterior, por subsistirem os seus fundamentos. Officio n. 421, de 25 de junho expirante, do 9º Batalhão de Caçadores, remetendo as 2ª vias dos empenhos e prets. das massas relativos aos 1º e 2º trimestres. — Foi resolvido visar as guias de empenho e recusar o registro aos prets das massas, por se acharem encerrados os 1º e 2º trimestres, dentro dos quaes teriam applicações os adeantamentos solicitados. Prets das diarias do mez de maio, que competem as praças da Comissão de Carta Geral do Brasil, em serviço de campo, no total de 706\$200. — Foi resolvido conceder o registro. Officio n. 783, de 30 de junho expirante, da Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bns, pedindo pagamento das quantias de 300\$000 e 70\$000, respectivamente a serem pagas a Chaves Abbade e Clóvis Ferreira Soares, proveniente de trabalhos dactylographicos e asseio do edificio da mesma delegacia. — Foi resolvido que seja registrado. Officio numero 507, de 23 de junho do corrente anno, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, remetendo duas contas de Torres & Comp., de 400\$000 e 385\$000. — Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para indagar si, par aos fornecimentos de que tratam as contas, houve concorrência administrativa permanente, e, no caso affirmativo, que sejam enviadas a esta delegação as provas da mesma. Officio n. 49, de 28 de junho deste anno, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, remetendo contas de diversas firmas, na importância total de 437\$200, provenientes de fornecimentos feitos á referida fiscalização. — Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para indagar se, para esses fornecimentos, houve concorrência administrativa permanente, e, no caso affirmativo, que sejam enviadas as provas a esta delegação. Officio n. 966, de 5 de junho expirante, da 3ª direcção de Intendencia

Divisionaria, remetendo uma conta da Companhia Brasileira de Electricidade, na importância de 1:550\$000, de fornecimento de um motor. — Foi convertido o julgamento em diligencia para que seja informado pela autoridade officiante se houve concorrência administrativa para o fornecimento e, no caso affirmativo, que seja remetida a prova. Nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão para o dia 3 de julho proximo. E para constar, eu, José Alcides Bonetti, lavrei a presente acta que assigno, com os demais membros da delegação. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonetti.*

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

54ª SESSÃO, EM 21 DE JULHO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica. o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.

A's 12 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibiel, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Geminiano da Franca.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Godofredo Cunha, com causa justificada e o Sr. ministro Sebastião de Lacerda que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. Presidente communicou ter recebido mais telegrammas e officios apresentando pezones ao egregio Tribunal pelo fallecimento do eminente Sr. ministro Alfredo Pinto, dos Srs. desembargadores presidente do Tribunal de Appellação do Acre Juiz Federal de Matto Grosso Juizes de direito das comarcas de Domingos Martins, Cantanviva, Oliveira e Alto Rio Doce, presidente da Camara Municipal de Santo e 1 secretario do Conselho Municipal do Recife.

Rectificação

A appellação civil julgada na sessão de 18 de julho corrente, n. 3.521 é procedente da secção do Pará e nella é appellante a Companhia Alliança do Pará e não conforme consta da acta da mesma sessão, onde se dá como sendo procedente da secção da Bahia e serem appellantes a Companhia Alliança da Bahia e outra.

JULGAMENTOS

Processo criminal

N. 479 — S. Paulo — Reator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, Manoel Jorge Medeiros e Silva; recorrida, a Justiça Federal. — Deu-se provimento ao recurso para annular o processo, unanimemente.

Conflictos de jurisdicção

N. 612 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; suscitante, o Dr. Francisco Moreira; suscitado, o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro e o Tribunal da Relação do mesmo Estado. — Conhecendo-se do conflicto julgou-se competente a Justiça Federal, contra os votos

dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Guimarães Natal.

N. 602 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; suscitante, o Juizo Federal da 2ª Vara; suscitado, o Supremo Tribunal Militar. — Conhecendo-se do conflicto, julgou-se competente a Justiça Federal, unanimemente.

N. 613 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; suscitantes, Eduardo Barreto Montebello e sua mulher; suscitados, o Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal e o Juiz Municipal do Termo de Mangaratiba, d Estado do Rio de Janeiro. — Julgando-se procedente o conflicto declarou-se competente a justiça local unanimemente.

Aggravos de petição

N. 3.569 — S. Paulo — Relator o Sr. ministro Leoni Ramos; agravante, a Companhia Paulista de Armazens Geraes; aggrada a, a Fazenda Nacional. — Não se conheceu do agravo unanimemente.

N. 3.572 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; agravante, Lourival Ribeiro; aggravação, José Gonçalves Pereira. — Deu-se provimento ao agravo para julgar competente a justiça local, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 3.560 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; agravante, H. Filsenger; aggravação, o Juizo Federal. — Não se conheceu do agravo por não ser caso delle, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 1.629 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, a Sociedade Fraternidade Piracuruense; recorridos, Raymundo Rodrigues Lima, e outros. — Prelli-narm nte, julgou-se não ser caso de recurso extraordinario, unanimemente.

Appellações civeis

N. 4.521 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, Sebastião de Mendonça Jaraguá; appellados, D. Julia Araujo Magalhães Bastos e outros. — Não se conheceu da appellação por ser o caso de agravo, unanimemente.

For proposta do Sr. ministro Viveiros de Castro resolveu o Tribunal, unanimemente, que se remetam os autos ao Sr. ministro procurador geral da Republica, afim de ser apurada a responsabilidade de quem alterou a sentença do juiz da 1ª instancia.

N. 3.295 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibiel e Viveiros de Castro; appellante, Adolpho Justino Schmidt; appellada, a Fazenda do Estado. — Deu-se provimento em parte á appellação para reconhecer o dominio util do appellante, unanimemente.

En erron-se a sessão ás 16 horas.

O sub-secretario, interino.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Aggravo de petição

N. 3.541 — Districto Federal — Aggravante, F. A. Adamezik; aggravação, Alois Fabian.

Appellações civeis

N. 3.597 — Districto Federal — Appellante, a Companhia Cruzello do Sul; appellados, Francisco e Arnaldo Malta Cardoso.

N. 4.661 — Districto Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Dr. Ernesto Otero e sua mulher.

N. 4.652 — Districto Federal — Appellante, a Companhia de Navegação São João da Barra e Campos; appellados, Barbosa, Albuquerque & Comp.

Audiencia em 21 de julho de 1923

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Appellações criminaes

N. 905 — Districto Federal — Appellante, o procurador criminal; appellado, David Teixeira.

N. 906 — Rio de Janeiro — Appellantes, o procurador criminal e Bensit Pierre; appellados, os mesmos.

Aggravos de petição

N. 3.531 — Bahia — Aggravantes, Manoel Pimentel e outros; aggravação, o Juizo Federal.

N. 3.547 — Pernambuco — Aggravantes, Benevenuto Lima e outros; aggravação, a Fazenda do Estado de Pernambuco.

N. 3.554 — Districto Federal — Aggravantes, Tavares & Castro; aggravação, o Juizo Federal.

N. 3.564 — Districto Federal — Aggravante, Sociedade Nacional de Peculios e Rendas A Victoria; aggravação, Antonio Lessa.

Carta testem havel

N. 3.480 — Districto Federal — Supplicants, Evaristo & Motta; supplicada, a Fazenda Nacional.

Recurso extraordinario

N. 1.497 — Pernambuco — Recorrente, coronel José Soares de Amorim; recorrido, Oscar José Felipe Santiago.

N. 1.642 — Minas Geraes — Recorrente, Christovão de Andrade; recorridos, D. Letícia de Araujo Leite e outros.

N. 1.646 — Piahy — Recorrente, a Fazenda do Estado; recorrido, o Dr. João Tavares de Carvalho e Silva.

Appellação civil

N. 2.808 — Minas Geraes — Appellantes, A. Thum e outros; appellados, os mesmos.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Antonio Perei a Braga por parte da Companhia Port of Pará, nos autos de appellação civil n. 2.047, em embargos, em que a supplicante é embarganda e é embargante Manoel Canceiro da Costa, requerendo a intimação do embargante para sciencia da renovação da instancia e, bem assim, para sciencia do accordam que regeitou seus embargo e vel-o passar em julgado, sendo estas intimações feitas, sob prego em audiencia por não ser encontrado o procurador judicial do embargante, conforme o documento que offereceu, e nos termos do art. 176 § 1º, do regimento interno da Supremo Tribunal. Renovou hoje estas intimações por ter havido equívoco quanto ao primeiro nome do embargante, na audiencia de 11 deste mez.

Apregoadado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu mais, o advogado Dr. João Pinheiro de Miranda França, por parte de seu constituinte Paulo Limon, nos autos de appellação civil n. 3.280, assigno aos réos revels Br mberg Hacker & Comp. o prazo legal para contrariar os embargos opostos pelo seus referidos constituintes, sob as penas da lei. Apregoadado, não compareceu, sendo deferido.

O mesmo advogado, Dr. João Pinheiro de Miranda França, por parte de sua consti-

tuante D. Leticia de Araujo Leite, nos autos de recurso extraordinario n. 1.642, assignou ao recorrente Christovam de Andrade, revel no processo, o prazo legal para ver passar em julgado o despacho que julgou deserto o mesmo recurso, sob as penas da lei. Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu mais, o advogado Dr. Benjamim de Lima e disse que no agravo n. 3.431, de Minas Geraes requeria por parte de Hermes Eugenio Meyer que ficasse intimada da decisão proferida pelo Supremo Tribunal o agravante Daniel Aranha Senra, sob preção, visto não ter adogado constituído nos autos residente nesta Capital e para ver a mesma decisão que julgou improcedente ou negou provimento ao agravo transitar em julgado.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu ainda o advogado Dr. Sylvio Pellico de Abreu por parte da Companhia Prado Chaves e Domingos Marinho de Azevedo e nos autos de apelação cível n. 4.533, e lançou ao appellante Iguatemy Martins do prazo que lhe foi assignado em 4 do corrente, para arrazoar o recurso. Requereu que apregoado se houvesse o lançamento por feito.

Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu igualmente, o Dr. Noredino Alves da Silva por parte de Antonio Augusto de Souza no recurso extraordinario n. 1.086, em que são recorridos e embargados José Leite de Oliveira e sua mulher e a estes lançou do prazo que lhes fora assignado para impugnarem os embargos oppositos ao accórdão que negou provimento aquelle recurso.

Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu finalmente, o advogado Dr. Felipe de Souza Mattos e disse que por parte do seu constituinte Cesar Contrucci, nos autos de agravo de petição n. 3.194, de S. Paulo, em que são agravantes Arthur Ramos e Silva e outros, e João Aurelio Cataldi, e agravados D. Pureza Maria de Lima e outros, requeria que, sob preção, os ditos agravantes e todos os demais interessados fossem havidos por lançados do prazo para o qual foram intimados para verem transitar em julgado o venerando accórdão proferido nos embargos.

Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Juizo Federal da Segunda Vara

Exoediente de 14 de junho a 10 de julho corrente.

Acções ordinarias

Autor, Jonathas Nunes Pereira; ré, a União Federal.—De ro o cota retro.

Autor, Pedro Sarrune; ré, a Prefeitura do Districto Federal.—Vista para trepica.

Acções summarias especiaes

Autores, Jacobin & Comp.; ré a União Federal.—Prosigase.

Autor, Honorio A. da Silva; ré a União Federal.—Prosigase.

Autor, a Companhia Perfumaria Beja Flor; ré, a União Federal.—Prosigase.

Deposito

Supplicante, Alvaro de Souza Bastos; supplicado, o Dr. Leonel F. da Rocha.—Em prova.

Interpellação judicial

Supplicante, Oswaldo de Mello Coelho; supplicado, a Companhia Nacional de Seguros. Sjam os autos entregues ao requerente, por traslado, pagas as custas.

Justificação

Justificante, D. Adina Rosa dos Santos.—Vista ao Dr. procurador.

Acções ordinarias

Autores, a Companhia Puglise e outros; réos, Sabino Ribeiro & Comp.—Sellados devidamente, voltem os autos conclusos.

Autora, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Sul Americano; réo, A. P. de Figueiredo & Comp.—Vista ao autor para trepica.

Autor, João Kobal; réo, Valentim Puzbilsky.—Vista ao autor para a repilação de acção e contestação da reconvenção.

Autor, Raul Ferreira de Mello; réos, Ornestein & Comp.—Defiro a cota retro.

Autores, João de Brito e outros; réos, a Sociedade Anonyma Martinelli.—Em prova.

Acção executiva

Autor, Alvaro Neves; réo Leopoldo Santos.—Em prova.

Autora, D. Eponina Vieira Diviléo; réo, Walteimar S. de Bivar.—Sellados devidamente e paga a taxa judiciaria, voltem os autos á conclusão.

Interdictos prohibitorios

Supplicantes, Daiber & Leo; supplicada, a União Federal.—Prosigase.

Supplicantes, Costa Cunha & Comp. e outros supplicada, a União Federal.—Prosigase.

Supplicantes, Carvalho Paes & Comp.; supplicada, a União Federal.—Prosigase. Supplicantes, De La Balze & Comp.; supplicada, a União Federal.—Defiro a petição de fis. 35, ficando traslado.

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réo, Alvaro Lopes Bastos.—Designo o escrivão dia e hora para a audiencia de julgamento, feitos as diligencias legais.

Autora, a Justiça Federal; réo, Harry Van Dane.—Officio se ao director da Casa de Correção, na forma da minuta justa.

Execução de sentença

Exequente, Antonio Lessa; executada, a Sociedade Nacional de Seguros Peculios e Rendas «A Victoria».—Mantenho o despacho recorrido. O dispositivo que se contém no artigo 20 do invocado decreto 14.593 de 1913, a meu ver se refere ao levantamento da garantia inicial pela cessação de operações decorrentes de uma liquidação amigavel, caso diverso do que provém de uma execução de sentença em cujo curso cabia aos interessados, com fundamento na insolvabilidade da devedora, protestar e disputar a preferencia pelos meios admitidos em direito como aliás assenti a fis. 75 v., despacho que mereceu a confirmação dessa alta corte. Subam os autos á superior instancia como sempre dirá melhor.

Districto Federal, 14 de junho de 1923.—Octavio Kelly.

Acção de desquite

Autor, D. Maria da Jesus Fernandes; ré, José Fernandes.—Defiro a petição de fis. 49.

Acção executiva

Autor, Raul Vienne de Paula; réo, João José de Miranda Junior.—Officio e de acção com a minuta sobre excepção, siga parte.

Acção ordinaria

Autora, a Companhia Pedro Chaves; ré, a União Federal.—Diga a ré.

Summario crime

Autor, a Justiça Federal; réo, Ildefonso dos Santos Faro. Vistos, etc. Confiro o despacho de intervenção de fis. 62 e 65, pelos seus fundamentos. Districto Federal, 4 de junho de 1923.—Octavio Kelly.

Justificação

Justificante, D. Elisa Amalia Pacheco da Silva.—Julgada por sentença.

Deposito

Supplicante a União Federal.—Converto o julgo me to em diligencia, para que o embargante de fis. 16 jure a prova de lhe haver torado, a liquidação da r a Peixoto & Co., o credito em quebra e que ao requerentes de fis. 21 a 27 não um interesse a si e q an o a elle. — Districto Federal, 25 de junho de 1923.—Octavio Kelly.

Acção summaria especia

Autores, Jacobina & Comp.; ré, a União Federal.—Indefiro o requerimento para audiencia em que dá noticia o termo de fis. 16, á vista do que dispõe o art. 53 do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914. Districto Federal, 26 de junho de 1923.—Octavio Kelly.

Acção de despejo

Autor, João José Baptista; ré, a União Federal. Sellados devidamente e paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Acção executiva

Autores, Zenha Ramos & Comp.; réo, José Pessanha Moreira. Vistos, etc.—Julgo por sentença a desistencia tomada por termo a fis. 58, para que produza os efeitos legais. Custas na forma pactuada. P. e R.—Districto Federal, 25 de junho de 1923. Octavio Kelly.

Deposito em pagamento

Supplicante, Dr. Joaquim Mariano de A. Castro; supplicado, Dr. José Julio da Costa.—Homologo o laudo de fis. 51.

Acção executiva

Autores, Zenha Ramos & Comp., réo, José Pessanha Moreira.—(2º). Vistos, etc. Julgo por sentença a desistencia tomada por termo a fis. 209, para que produza os efeitos legais. Custas na forma pactuada. P. e R.—Districto Federal, 25 de junho de 1923.—Octavio Kelly.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Fernandes.—Archive-se em face da prova de pagamento.

Idem—Manoel M. de Figueiredo;

Idem—Victor Nothman;

Idem—Manoel da Cunha;

Idem—José Cusani;

Idem—Semiramis T. Angelo;

Idem—Coronel Horacio Pimentel;

Idem—Dani I Gomes;

Idem—Bernardino Alves;

Idem—José Nunes da Fonseca;

Idem—Manoel Carvalho Leal;

Idem—Aristoteles S. da Cunha;

Idem—Felix dos Santos & Comp.

Idem—Sabino Pacheco de Araujo;

Idem—Manoel M. das Neves;

Idem—Americo Alves dos Santos;

Idem—Lucilia G. dos Santos;

Idem—Carlos Candido Novaes;

Idem—Ernesto G. Fortes;

Idem—Albino J. Barroso Alves;

Idem—A. Bueno Neto & Comp.;

Idem—Theodorico Ribeiro;

Idem—Miguel de Oliveira Bastos;
Idem—Domingos Fernandes;
Idem—Domingos A. Pereira Junior;
Idem—Antonio Carlos;
Idem—Benício Augusto Ferreira;
Idem—Antonio F. J. Rodrigues.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Francisco da Silva. Recebo sinente no effeito devolutivo, a appellação interposta a fls. 46. Sejam os autos presentes á Veneravel Instancia Superior, no prazo legal, scientes as partes.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Jeronymo de Oliveira. Vistos, etc. E attendendo a que o regulamento especial de serviço de fiscalização do leite foi expedido de accordo com o art. 595, do regulamento anexo ao decreto n. 15 003, de 15 de setembro de 1921, e, pois, não se mostra inconstitucional, como argue o embargante; attendendo a que, contra a invocada infração nenhuma prova oppoz o réo que illidisse a afirmação constante do decreto de fls. 6; julgo improcedente os embargos de fls. 18 e hei por subsistente a penhora de fls. 13, condemnando, como condemnou o réo, ao pagamento do principal, juros de móra e custas. I. Districto Federal, 18 de junho de 1923.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Lauro Gomes. Vistos, etc.

E attendendo a que o réo nenhuma defesa oppoz no prazo que lhe foi assignado; julgo subsistente a penhora de fls. 18 e condemnou ao pagamento do principal, juros de móra e custas. I. Districto Federal, 18 de junho de 1923.—*Octavio Kelly*.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio F. Poste.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Nogueira Jorge Schaia.—Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel C. Picanço.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Berger Pinheiro.

Vista ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Publica.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Felipe. Vistos, etc.

Julgo, por sentença, a penhora de fls. 9, tendo em vista a que o réo nenhuma defesa oppoz no prazo que lhe foi assignado, e o condemnou ao pagamento do principal, juros de móra e custas. P. e R., intimadas as partes.

Districto Federal, 18 de junho de 1923.—*Octavio Kelly*.

Ação executiva

Autor, o Banco H. A. de Minas Geraes; réo, Alberto Landsberg.

Baixem os autos em diligencia. Tendo em vista a arguição feita a fls. 53 v. item 3º, assigno ao autor o prazo de 10 dias para fazer reconhecer por tabellão deste districto a firma e o signal publico do que autenticou o instrumento de fls. 23 (Decreto numero 3.084, de 1888, parte III, art. 95; decreto legislativo n. 2.090, de 1909, art. 1º, parographo unico).

Districto Federal, 18 de junho de 1923.—*O. Kelly*.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Vicente Abreu Teixeira.

Vistos, etc. Archive-se em face da prova, o pagamento de fls. 17.

Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Salathiel Rodrigues.

Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José de Araujo Castro.

Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Rosa Lopes.

Pronuncia

Autora, a Justiça Federal, réo, Ildefonso dos Santos Faro.

Vistos e examinados estes autos de acção criminal intentada pela Justiça Federal contra Ildefonso dos Santos Faro:

E attendendo a que não estando provado ter havido qualquer violencia para a penetração no edificio da Inspectoria de Saude Naval, a que se prendesse o desaparecimento das machinas de escrever attribuido ao accusado, não se caracteriza o figura uridica do roubo e sim a do furto; reformo o despacho de fls. 164 e pronuncio o réo como incurso na sanção do art. 330, § 4º do Codigo Penal, em referencia ao art. 23 do decreto legislativo n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, em face dos indícios colhidos no summario e bem apreciados no despacho recorrido.

Summario crim:

Autora, a Justiça Federal, réo, Manoel Angelo do Nascimento. — Vistos, etc. Confirmo o despacho de fls. 50 pelos seus fundamentos.

Habeas-corpus

Paciente, José Antonio do Amaral. — Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor de José Antonio do Amaral.

E attendendo a que o impetrante provou, com os documentos de fls. 4 e 5, residir o paciente nesta Capital, onde exerce a actividade no commercio;

Attendendo que, nos termos do art. 45 do decreto n. 14.397, de 1920, vigente ao tempo do sortello, o alistamento desse conscripto devera ser feito, não no local de seu nascimento, mas no da sua residencia;

Attendendo a que tal irregularidade torna inoperan e o seu chamado á incorporação, que somente pôde decorrer do alistamento valido, como tem decidido uniforme jurisprudencia, e valido não é de se reputar o do paciente;

Por estes fundamentos deiro a inicial e concedo a ordem pedida, sem prejuizo do alistamento e sortello do referido paciente, no districto de sua residencia e na classe que lhe pertence. Custas «ex-caus» Des-a decisão recorro para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Ação de despeito

Autora, D. Margarida de Jesus Fernandes; réo, José Fernandes.

Verificado não ser revel o réo deste processo, irregular foi a citação sob preção para ver passar em ulgado a sentença de fls. 90, reconsidero o despacho de fls. 97, para indeferir a petição de fls. 94.

Ação executiva

Autor, Christiano Justus Junior; réos, Rezende Tinoco & Comp. — Deiro a petição de fls. 25.

Desapropriação

Supplicante, a União Federal; supplicados, José Marques da Cunha Junio e sua mulher. — Recebo, no effeito devolutivo somente, as appellações interpostas a fls. 67 e 70. Sejam os autos presentes á V. Instancia superior, no prazo legal, scientes as partes. Districto Federal, 5 de julho de 1923.—*Octavio Kelly*.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; ré, Maria de Maceio Ermelinda. — Confirmo o despacho

de fls. 63 Districto Federal, 5 de julho de 1923.—*Octavio Kelly*.

No despacho de fls. 63, o juiz substituto Dr. Victor Freitas deferiu o requerimento em que o procurador criminal pedia o archi-vamento do inquerito contra a accusada por estar provado que a mesma não procurara passar de má fé uma cedula falsa de 5\$000.

Vistoria

Supplicante, Vicente Cortesi; supplicada, a União Industrias Brasileiras. — Os mandados de busca e apprehensão e as vistorias, a que aludem os arts. 69 e 70 do decreto n. 8.820, de 1892, são medidas preparatorias da acção criminal prevista no art. 65, e não de processo civil, para a indemnização, facultada pelo art. 72 do mesmo decreto.

Não se applicando ás questões-crimes o preceito do art. 60 da Constituição Federal, tenho-me como incompetente para conhecer da especie. Districto Federal, 4 de julho de 1923.—*Octavio Kelly*.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Simplicio Carvalho. — Certidão n. 2.539, da Saude Publica. Vistos, etc.

E attendendo a que o réo nenhuma defeza oppoz no prazo que lhe foi assignado. — Julgo subsistente a penhora de fl. 13 e condemnou o réo ao pagamento do principal, juros da móra e custas.

Districto Federal, 5 de julho de 1923.—*Octavio Kelly*.

Executado, Domingos Alves da Silva. (Certidão n. 2.374, da Saude Publica). — Despacho identico ao precedente.

Ações ordinarias

Auto a, a União Mutua Companhia Construtora de Credito Popular; réo, Bráulio Paiva. Vistos, etc. — E attendendo a que o exequente reside nesta Capital e a excepta tem sede no Estado de São Paulo;

Attendendo a que, consoante á jurisprudencia e a interpretação doutrinaria do preceito do art. 6º da Constituição Federal, á justiça nacional cabe conhecer os litígios que interessem a cidadãos de Estados diversos, bem assim tambem se procedendo nos países do regimen federativo, a dualidade de justiça Storey Comm. pags. 924—Roschal—Aunot a la Const.—trad. Calvo, n. 42; P. Lessa — Do Poder Judiciario — parag. 37; por estes fundamentos, regeito a excepção de fls. 5 e condemnou a exequente nas custas, assignando-se ao réo novo prazo para a defeza.

Autor, N. Barros & Comp.; réos, Borges Carvalho & Comp. — Vista aos autores para contestação de reconvenção e replica da acção.

Execução de sentença

Exequente, D. Helena Cordovil Pacheco; executada, a União Federal. — Sellados devidamente, volte nos autos á conclusão.

Deposito

Joaquim Assis de Barros. — Diga o 2º procurador.

Vistoria ad perpetuum rei memoriam

Maria José Leone (Zéze Leone), P. Botelho & Comp. Botelho Film. — Vistos, etc., homologo o laudo de fls. 78 para que produza effeitos legais.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Roriz Barbosa. — Vista ao procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Maximiano A. Iglesias. — Vista ao procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Lucilla Carmello.—Indeferiu a petição de fls. 8 e prosiga-se como requer o ajuízo.

Deposito

Supplicante, Joaquim Mariano de Azevedo Castro; supplicado, José Julio da Costa.—Vistos estes autos de deposito requerido por Joaquim Mariano de Azevedo Castro contra o José Julio da Costa.

Julgo por sentença a desistência tomada por termo a fls. 71, para que produza os efeitos legais. Custas como de lei.

Distrito Federal, 5 de julho de 1923.—Octavio Kelly.

Deposito em pagamento

Supplicante, Dr. Joaquim Maranno de Azevedo Castro; supplicado, Dr. José Julio da Costa.—Vistos estes autos de deposito requerido pelo Dr. Joaquim Maranno de Azevedo Castro contra o Dr. José Julio da Costa.

Julgo por sentença a desistência tomada por termo a fls. 43 para que produza os efeitos legais.

Custas como da lei. P. e R., intimadas as partes.

Distrito Federal, 5 de julho de 1923.—Octavio Kelly.

Regulação de avaria grossa

O Dr. Francisco Varella da Camara Coelho, liquidatario da massa falida da Sociedade de Anonyma «Navio e Sireia».—Campra-se.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, José Carneiro Costa.—Deferiu a petição de fls. 130 nos termos do officio d fls 132.

Distrito Federal, 5 de julho de 1923.

Intimação

Adelaide Macedo.—Vista ao Dr. procurador.

Ação ordinaria

Autores, N. Barros & Comp.; réos, Borges Carvalho & Comp.—Prosiga-se.

Execução de sentença estranha

Exequente, Maria Caollas Rodrigues Ferrão; executada, Antnio d. Siqueira Ferrão. Digam os interessados sobre o calculo de fls. 219.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Albino Laceda; supplicada, a Prefeitura Municipal do Distrito Federal.—Não se enquadra em especie em qualquer dos casos previstos no art. 60 da Constituição Federal, ten o me por incompetente para conhecer do pedido inicial.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, D. A. Silva & Comp. e outros; supplicada, a Prefeitura Municipal do Distrito Federal.—Vistos, etc.—Concedida a justificação, expõe-se o mandado requerido.

Execução de sentença

Exequentes, Eugénie Henriette Catherine Père e outro; executada, a União Federal.—Em face da suspeição declarada pelo Dr. 3º procurador, deferiu o requerido a fls. 42.

Distrito Federal, 10 de julho de 1923.—Octavio Kelly.

Justificação

Justificante, D. Adelina Rosa dos Santos.—Vistos, etc.—Julgo por sentença a presente justificação requerida por D. Adelina Rosa dos Santos, para que produza os efeitos legais.

Sejam os autos entregues á justificante, sem traçado, pelas custas.

Distrito Federal, 10 de julho de 1923.—Octavio Kelly.

Justificação

Justificante, D. Adelaide Macedo.—Identica a sentença.

Prestações de contas

Autor, Alredo Roussati, réos, Xavier Alhas & Comp.—Recebo como embargos as alleações de fls. 6. Vista ao embargado pelo prazo legal.

Distrito Federal, 10 de julho de 1923.—Octavio Kelly.

Ratificação de protes o marítimo

Supplicante, a Companhia de Navegação Lloya Brasileiro. Vistos etc.—Homo o laudo de fls. 18 para que produza os efeitos legais.

Distrito Federal, 10 de julho de 1923.—Octavio Kelly.

Ação executiva

Autor, Raul Vicente de Paula; réo, João José de Miranda Junior.—Regulariz dos termos de fls. 17 e 17 v., diga o excepto sobre articulado de fls. 14.

Octavio Kelly.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Gregorio José.—Vistos estes autos de executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional, contra Manoel Gregorio José:

E attendendo a que pelo réo, ou por sua mulher, nenhuma defeza foi o posta no prazo que se seguiu á penhora de fls. 10.—Julgo por sentença subsistente a multa penhora e condemnno os réos ao pagamento da importância reclamada, juros da mora e custos. P. e R. intimadas as partes.

Distrito Federal, 10 de julho de 1923.—Octavio Kelly.

Executado, José Soares de Carvalho.—Identica a sentença.

Executado, Joaquim M. Pereira.—Idem.

Executado, Manoel da Silva.—Idem.

Executada, Maria Augusta.—Idem.

Executada, baroneza da Taubara.—Idem.

Executado, Cabino D. Minguês.—Idem.

Executado, B. R. Coelho.—Idem.

Executado, José Pinto Rodrigues.—Idem.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 21 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA.—SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello, esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habascorpus

N. 4.772—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante José Illo de Rito, em favor do paciente Manoel Esteves.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.773—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Jorge Severiano Ribeiro em favor do paciente Alvaro Guilherme de Oliveira—Adiado.

N. 4.775—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Dr. Antenor de Almeida, em favor do paciente Otonio Sampaio.—Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.775—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, João da Costa Pinto, em favor dos pacientes Albino de Souza e Manoel Antunes.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.776—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Antonio Aguiar de Aranha, em favor dos pacientes Wademar Muiz, Julio do Nascimento e Francisco Magalhães.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.777—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Antonio de Castro Neves, em favor dos pacientes João Caíanga, Eurico Maggi e Manoel Marques.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.778—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante Carlos Guimarães em favor do paciente Pedro da Silva Régio. Não se conheceu do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 4.779—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Roberto Barbosa em favor dos pacientes José Carlos de Oliveira Eurico Maggi e José Vieira de Castro.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.780—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; paciente, Antenor Ferreira.—Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.781—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Jorge Severiano Ribeiro em favor do paciente José Eneas Vianna Filho.—Não se conheceu do pedido, unanimemente.

N. 4.782—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Manoel Alves da Silva em favor dos pacientes Manoel Marques, Joaquim Felipe Vianna e Manoel Ernesto.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe da Polícia, unanimemente.

N. 4.783—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Albino Pereira em favor dos pacientes Alvaro Baptista Peix, Nicomedes Teixeira Braga e Ary da Costa Telles.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe da Polícia, unanimemente.

N. 4.784—Relator o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Obed Cardoso em favor dos pacientes Leonardo e Virgíus Felix João Mauricio e José Soares Aguirre. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de polícia com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.785—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira impetrante, Obed Cardoso em favor dos pacientes Leonardo e Virgíus Felix João Mauricio e José Soares Aguirre. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de polícia com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.786—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante e paciente, Eurico Maggi ou Antnio Golbi. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de polícia com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.787—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira, impetrante, Hortencia Pinheiro da Silva, em favor do paciente Alberto da Silva. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de polícia, unanimemente.

N. 4.788—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante e paciente, Germano Rodrigues. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.789—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante e paciente, Antonio Vieira Soares.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. Juiz de

direito da 5ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.790 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante Joaquim Francisco de Moura em favor do paciente Anthe-ro da Silva Borges. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

Apellações criminaes

N. 5.949 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, Ardes Lavares; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para mandar levantar a met-de da fiança, unanimemente.

N. 6.089 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Gerlido Huerta; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.099 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, José Ramos ou José Ramos Artiga; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.110 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, José Domingos Campos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.140 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, João Alves Pinto Guedes Netto; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, contra o vot do relator, sendo designado para lavrar o accórdão, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 6.159 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para mandar levantar a fiança, unanimemente.

N. 6.183 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; apoellante, Victorino de Sá Carneiro; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.288 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, João Diamantino da Motta Couto, vulga «Ceguinho»; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

EM MESA

Recurso criminal

N. 866.

PASSAGEM DE AUTOS Apellações crimes

N. 6.186 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 6.049, 6.066, 6.075, 6.104, 6.134, 6.161, 6.196, 6.614, 6.111 e 9.359 — Ao Sr., desembargador Carvalho e Mello.

EM MESA

Apellações crimes

Ns. 6.269, 6.283 e 6.331.

COM DIA

Apellações crimes

Ns. 6.219, 6.257, 6.314, 6.167, 6.169, 6.281, 6.273 e 6.334.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Apellações crimes

Ns. 6.265, 6.243, 6.231, 6.318, 6.322, 6.333, 5.622, 6.010, 6.102, 6.121, 6.131, 6.165, 6.172, 6.182, 6.232, 6.264 e 6.327.

RECTIFICAÇÃO

A secretaria da Corte de Appellação, rectificando a noticiada da sessão da 3ª Camara, ao dia 30 de maio ultimo, faz publico que tambem foi julgada na referida sessão a appellação criminal n. 6.284, relator, o Sr. desembargador Carvalho; appellante, Manoel dos Santos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

ENQUAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente virem e delle conhecimento tiverem e interessar possa, que lhe foram dirigidas as seguintes petições: Petição inicial — Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Federal. Os Drs. Thyrsio Martins e Agrario d'Avila Mendes, advogados residentes e domiciliados em São Paulo, requerem a V. Ex. a citação do Dr. Pedro Pires Pontual, tambem conhecido por Dr. Pedro Pontual de Petrolina, residente á rua Martins Ferreira n. 25, nesta Capital, para, na primeira audiencia desse juizo, assistir á propositura de uma acção ordinaria, em que provarão: 1º) que o réo é legitimo senhor e possuidor de varios predios á Avenida Cossu Garcia e rua Progresso, em São Paulo, adquiridos por arrematação no executivo hypothecario que moveu contra Antonio Jacintho do Rego; 2º) que, em 1921, Manoel João do Rego e Antonio Valentim do Rego, filhos do ex-proprietario, cederam a Antonio Pedro e Benedicto Candido Machado, os direitos hereditarios que diziam ter sobre os alludidos immoveis, tendo os cessionarios feito transcrever semelhante cessão no Registro Geral da 2ª Circumscripção de São Paulo; 3º) que em junho de 1922, sabendo da existencia dessas transcripções, o Dr. Mario Pontual de Petrolina, filho e procurador do réo, incumbiu os autores de promoverem o cancelamento e annullação do negocio machinado por Manoel João do Rego e seu irmão; 4º) que os autores deram immediata execução ao mandato, requerendo a instauração de um inquerito policial, para esclarecimento do facto e apuração da responsabilidade criminal dos estellionatarios; 5º) que em consequencia da acção des-envolvida pelos autores, os criminosos accordaram em rescindir as cessões mencionadas, cujas transcripções foram cancelladas em fins de julho de 1922, o que permittiu ao réo, dias depois, vender por 125 contos os predios em questão; 6º) que, apozar disso, o réo até agora não pagou aos autores os honorarios devidos pelos serviços profissionais que lhe prestaram, os quaes os autores arbitram em 12:000\$; 7º) que, desta forma, devem os presentes artigos ser recebidos e julgados provados, condemnando-se o réo a lhes pagar, com os juros da mora e custas, a referida quantia de 12:000\$, ou os honorarios que lhes forem arbitrados na forma da lei. Protestando por todo o genero de provas admittidas em direito, inclusive depoimento pessoal sob pena de confesso; juntando procuração e quatro documentos comprobatorios do allegado; e dando ao seu pedido o valor de 12:000\$ para o effeito do pagamento da taxa judiciaria, E. D. (Sobre uma estampilha federal de 1\$000). Rio de Janeiro, 10 de junho de 1923. P. p. E. V. de Miranda Carvalho. Distribuição: Distribuida á Segunda Vara, em 9/6/1923. Pinto Coelho, distribuidor interino. Despacho: Cite-se. Districto Federal, 9/6/1923. Kelly. Certidão: Certifico e dou fé que me dirigí á rua Martins Ferreira n. 25 (Botafogo), nesta cidade, e não encontrei o supplicado Dr. Pedro Pires Pontual, tambem conhecido por Dr. Pedro Pontual de

Petrolina, sendo que os moradores da casa n. 25, da dita rua e tambem o dono do armazem mais proximo, me disseram que o Dr. Pedro Pontual achase actualmente na Allemanha e isto já ha alguns mezes. (Sobre uma estampilha federal de 600 réis). Rio, 12 de junho de 1923. Amancio Apulchro de Lima. Segunda petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Federal. Dizem os Drs. Thyrsio Martins e Agrario d'Avila Mendes, advogados residentes e domiciliados no Estado de São Paulo (capital), que requereram a V. Ex. a citação pessoal do Dr. Pedro Pires Pontual, tambem conhecido por Dr. Pedro Pontual de Petrolina, residente á rua Martins Ferreira n. 25, nesta cidade, para fallar aos termos da acção ordinaria constante dos inclusos libello e documentos. Occorre, porém, que o official da diligencia, indo á moradia do supplicado, foi informado ahi bem como no armazem mais proximo, que o supplicado se acha ha alguns mezes na Allemanha, pelo que, fundados nos artigos 45 e 53 do regulamento n. 737, de 1850, requerem os supplicantes a V. Ex. que, justificada a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido do exterior da Republica, haja por bem ordenar a expedição dos editaes respectivos na forma legal, afim de que, feita a citação e accusada em audiencia, siga o processo seus tramites regulares, como é de inteira justiça. (Sobre uma estampilha federal de 1\$000). Rio, 20 de junho de 1923. P. p. E. V. de Miranda Carvalho, advogado. Despacho: Sim, em termos. Districto Federal, 20 de junho de 1923. O. Kelly. Designo o dia 7 do corrente, ás 14 horas. Rio, 3 de julho de 1923. O escrivão, Pedro de Sá. Tendo sido justificado o allegado, o juiz proferiu o seguinte despacho: Vistos, etc., procede a justificação de fls. Expeçam-se os editaes com o prazo de noventa dias. Districto Federal, 18 de julho de 1923. Octavio Kelly. E para constar, mandou expedir o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de 1923. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o escrevi. — Octavio Kelly. (4.673).

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as Camaras, para, reunidas, quinta-feira, 26 do corrente mez, ás 13 horas e meia, julgarem os feitos já annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, re-lizada a 19 do referido mez.

Secretaria da Corte de Appellação, 21 de julho de 1923. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foi convocado o Conselho Supremo para reunir-se segunda-feira, 23 do corrente, ás 14 horas.

Secretaria da Corte de Appellação, 21 de julho de 1923. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 6.167, appellante, Anacleto Gomes Rodrigues; appellada, a Justiça; 6.169, appellante, Albana da Silva;

appellada, a Justiça; 6.219, appellant, Moreira Mesquita; appellada, a Faenda Municipal; 6.257, appellant, Domingos Mandato; appellada a Justiça; 6.273, appellant, Theophilo da Costa Faria; appellada, a Justiça; 6.281, appellant, Antonio Gonçalves; appellada, a Justiça; 6.314, appellant, João Barbosa; appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3.ª camara, no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 21 de julho de 1923. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva juiz de Direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte de Casemiro da Rocha Lima & Comp., foi requerida a sua prestação de contas, na qualidade de ex-syndico na fallencia de Abel da Cruz na forma do art. 71 da lei n. 2.024 de 1908. Em virtude do que se citam os interessados da fallencia de Abel da Cruz, para dentro do prazo apresentarem as impugnações sob pena de revelia. E para constar passei o presente que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de julho de 1923. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — Confere, *José Candido de Barros*. (4.538)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de José Ferreira Martins

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de José Ferreira Martins que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.566)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Santos

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de A. Santos, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legiti-

midade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.622)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Ferreira, Irmão & Comp., Limitada

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de Ferreira, Irmão & Comp., Limitada, que a assembleia foi adiada para o dia 26 do corrente, ás 14 horas. Rio, 18 de julho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.647)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Pessoa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Antonio Pessoa & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.675)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De intimação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem ou delle noticia tiverem, que me foi requerido o seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível. A Sociedade Anonyma Estivadora Americana, na acção ordinaria que move a Alexandre de Marini, o qual foi condemnado por sentença passada em julgado, ao pagamento da importancia de trinta e um contos oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e oito réis, conforme a conta procedida a fls. 104 dos autos, tendo requerido o necessario mandado requisitorio no inicio da execução, afim do mesmo Alexandre de Marini pagar o pedido, juros e custas, com sciencia dos Drs. curador de ausentes e curador á lide, succede ter o official de justiça certificado achar-se Alexandre de Marini foragido. Nestes termos, requer V. Ex. a expedição dos necessarios editaes de citação a Alexandre de Marini, com o prazo legal, para vir, dentro de vinte e quatro horas, pagar a referida importancia ou nomear bens á penhora de lei, ficando outrossim citado para todos os termos e actos da execução até final. E,

deferimento. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922. Manoel de Segadas Vianna Junior. (Devidamente sellada.). Despacho: «Nos autos. Rio, 23 de dezembro de 1922. Paulino da Silva.» Tendo sido produzida a justificação da ausencia do supplicado, foi, por despacho, mandado expedir o presente, pelo qual se intima o supplicado Alexandre de Marini a, findo o prazo de trinta dias da publicação deste, vir a este juizo, dentro de vinte e quatro horas, pagar a quantia de trinta e um contos oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e oito réis, principal, juros e custas a que foi condemnado por sentença que julgou procedente a acção ordinaria a que se refere a petição aqui transcripta, bem assim o que acrescer, até o acto desse pagamento, ou então nomear bens á penhora, sob pena de proceder-se a esta em tantos bens que lhe forem encontrados bastantes para garantia do principal, juros da móra e custas até final, proseguindo-se na execução, pena de revelia. Para que cheguem ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vae ser o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, no Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, onde funciona este juizo, cujas audiencias teem logar ás segundas e quintas-feiras, ás treze e meia horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de julho de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Conforme. — *José Candido de Barros*, escrivão. (4.668)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Luiz de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio durante o prazo de 20 dias e para os fins legais acompanhado dos respectivos documentos, parecer do syndico e informações do fallido, uma petição do credor retardatario Jayme Rodrigues do Abreu pela quantia de 64:972\$540 Rio de Janeiro, 20 de julho de 1923. — Pelo escrivão. — *João Baptista Rêllo*, escrivão juramentado. (4.666)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3 praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 %

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 % virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 2 de agosto proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado, penhorado na acção executiva que Fernando Mario de Siqueira Cavalcanti move a Joaquim da Costa Leite e sua mulher, e vae á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: predio assobradado sito á rua Visconde de Itamaraty n. 70, freguezia do

Engenho Velho, com terreno ao lado direito e a frente dividido da rua por baldrame e pilastras de cantaria com gradil e portão de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao vórtice que é utilizável, tres mezzaninos gradeados, tres janellas de sacada com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito com escada de cantaria e varanda ladrilhada abrigada por marquize, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas, estando os do porão cimentados. O predio mede de frente 6m,30 por 33m,40 de fundos e puxado com 9m,10 de comprimento por 4m,10 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 8m,10 de frente, na linha dos fundos, 12m,15 e de extensão em esquadro 49m,75 estando pela direita dividido com muro de cimento armado ou frontal de tijolo com moirões de ferro e pelos fundos com muro de vez de tijolo e parede do predio confinante, confrontando com propriedades de quem de direito. A construção é antiga porém solida, de pedra cal e tijolo com madeiras de lei, estabelecendo meiação a parede lateral esquerda. O predio carece de lixeiros reparos e pinturas nas dependencias; avaliado o dito predio com o terreno em 50:000\$000, abatendo-se 10:000\$000 dos 20 %, legaes, fica o liquido de 40:000\$000, base para arrematação. E se ainda assim o abatimento de 20 % não apparecer licitante para o immovel será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affirado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1923. Eu Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — Luis A. de Sampaio Vianna, Rio, 20 de julho de 1923. — Cruz Galvão. (4.672)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á travessa Barreiros numero 187 (Estação de Ramos), penhorado no executivo que Jasson Pio de Oliveira move contra José Ferreira, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, se processam os autos de executivo, em que é exequente Jasson Pio de Oliveira e executado José Ferreira, aos quaes consta a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 4ª Vara Cível. Jasson Pio de Oliveira na acção executiva que move contra José Ferreira, não tendo havido licitante em 1ª praça, requer a V. Ex. a expedição de editaes de 2ª praça, com o prazo da lei. 18-7-23. Rio, 18 de julho de 1923. Hugo Martins Ferreira. — Despacho: Sim. 18-7-23. Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual o primeiro dos auditores trará a publico praça de venda e arrematação a quem

mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação com 10 % de abatimento legal, em praça deste juizo, no Forum á rua dos Invalidos numero 152, no dia 31 do corrente mez ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia, o immovel penhorado no referido executivo e constante da avaliação seguinte: predio sito á travessa Barreiros n. 187 (Estação de Ramos), asso-brado, com terreno ao lado e á frente, dividido da rua por baldramas e pilastras de tijolos, grade e portão de madeira, tendo na fachada dous mezaninos, duas janellas de peitoril, portadas de madeira, platibanda e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado com escada e patamar de cimento para onde dão uma porta e uma janella. Construção de vez de tijolos na fachada e o mais de frontal, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e asso-lhados e cozinha cimentada, tanque para lavagens, caixa de agua e privada, achando-se em bom estado. O predio mede de frente 6 m. X 30 m. de fundos achando-se fechado por arame farpado a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 7:000\$ e vae a esta praça com o abatimento legal de 10 % por 6:300\$000. E quem o mesmo quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar declarado, scientes que a venda será com pagamento a vista ou flador idoneo por tres dias. E para constar se passou o presente edital e mais dous de iguaes teores que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de 1923. — Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subcrevo. — Arthur da Silva Castro. (4.670)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de A. Neves & Gomes

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. Neves & Gomes, estabelecidos á rua Uruguayana n. 87, com o negocio de fazendas, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Pavesi & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes A. Neves & Gomes, estabelecidos com o negocio de fazendas á rua Uruguayana n. 87, por sentença deste juizo hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo, para effeitos legaes, de 24 de maio do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor J. A. Bento, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 22 de agosto proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de julho de 1923. — Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subcrevi. — Arthur da Silva Castro. (4.655)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, ad ausente, fóra do paiz, em lugar incerto e não sabido, Manoel de Souza Ramos, para sciencia da interpeção que lhe faz, o Dr. Thomaz Delfino dos Santos, nos termos e para os fins da petição abaixo transcripta:

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do Dr. Thomaz Delfino dos Santos, foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 6ª Vara Cível. Diz o Dr. Thomaz Delfino dos Santos que é inventariante dos bens deixados por sua mãe, D. Maria Carolina Garcia dos Santos, que entre os bens deixados figura o predio sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 128; que este predio foi dado em locação a Manoel de Souza Ramos, findando a locação a 27 de janeiro do anno vincuro; que não quer que a locação se prolongue além do dia indicado; nesta conformidade, requer a V. Ex., se digne mandar intimar o locatario para sciencia da denuncia que o supplicante faz da mesma locação, devendo entregar o preço na data fixada, sob as penas da lei, e, sendo, após a citação, entregues os autos ao supplicante para possiveis fins de direito, independente de traslado. P. D. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923. — Thomaz Delfino dos Santos. Estava sellada. Despacho: Como requer. Rio, 9 de julho de 1923. — Cesario Pereira. Certifico e dou fé que deixei de notificar o supplicado Manoel de Souza Ramos, por se achar, actualmente fóra deste paiz, informação esta dada pelos seus procuradores, a firma Borges & Irmão, que não recebeu a intimação por sua procuração não dar poderes para isso. Rio, 11 de julho de 1923. — Raul Homem da Rocha, official do juizo. Réplica: Verificando-se, de accordo com a certidão do official de justiça a ausencia, no estrangeiro, em lugar ignorado, do locatario Manoel de Souza Ramos, requiero a V. Ex., se digne mandar citá-lo por editaes, procedida antes a respectiva justificação. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — Thomaz Delfino dos Santos. Estava sellada. Despacho: Como requer. Rio, 13 de julho de 1923. — Cesario Pereira. E tendo o supplicante, justificado com prova testemunhal, a ausencia no estrangeiro, em lugar incerto e não sabido do supplicado ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença seguinte: Sentença: Vistos, etc. Juizo por sentença a justificação produzida e, em face da prova resultante, mando sejam expedidos, com o prazo de sessenta dias, os editaes de citação requeridos. Custas como de direito. Rio, 19 de julho de 1923. — Cesario da Silva Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual é citado o ausente fóra do paiz, em lugar incerto e não sabido, Manoel de Souza Ramos, para sciencia da interpeção que lhe faz o Dr. Thomaz Delfino dos Santos, nos termos e para os fins da petição acima transcripta; advertindo que as audiencias deste juizo toem lugar, ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de 1923. E eu, João da

Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*, Rio, 20 de julho de 1923. — *João de Souza Pinto Junior*. (4.658)

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se: João Alves Barcellos e Esmeraldina Gomes; Manoel de Mello e Almerinda Rodrigues de Oliveira; Jorge Rodrigues de Oliveira e Rosa da Cunha; Dermeval Atavaro Vianna e Doralice Gomes Barroso; Ovidio José de Oliveira e Brandina Maria de Freitas. Si algum souber que ha impedimentos, accuse-os. Rio, 20 de julho de 1923. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 40 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Augusto Lopes Rocha e Domingos José Antunes, portuguezes, maiores, sabendo ler e escrever, como incurso nas penas do art. trezentos e seis doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimar os pessoalmente, pelo presente cita-os e chama-os a comparecerem neste juizo no dia 2 de agosto vindouro, ás 12 horas, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de julho de 1923. — Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, subscreevo no impedimento occasional do escrivão. — *João Severiano Carneiro da Cunha*.

Cidade do Rio Verde

O major Theophilo de Mello Cabral, juiz municipal em exercicio nesta cidade do Rio Verde, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do supplicante Bellarmino Cruvinel me foi feita a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz do direito da comarca. Diz o agrimensor Bellarmino Cruvinel, por seu procurador abaixo assignado, que tendo procedido a divisão da fazenda denominada «João Pinto do Rio Preto» (debaixo), situada neste municipio e comarca, com honorarios contractados á razão de 48674 por alqueire de oitenta litros, ou sejam quatro hectares e oitenta e quatro avos de terras que fossem medidas, já tendo sido proferida a sentença homologando a respectiva acção, acontece que ficaram a dever as importancias correspondentes aos seus quinhões e os condminos — José Joaquim Cabral, 1:043237, Purcina de Castro, 1085638; Maria, casada com Joaquim Soares; Francisco de Paula e Silva, Anna, viuva de Theodoro Pires, Guilhermina, casada com Manoel Gomes de Castro; Maria, ca-

sada com Mariano Correia da Silva; Maria José da Silva, Jorge, Pedro, Severiana, Adelaide, Antonio, Aurora, Manoela, Aleixo, Josepha, Jeronyma e Theodolina, 178657 cada um; José Cabral da Silva, 1765809; Mauricio de tal, 449075; Maria Eugenia, Sebastião, Persiliana, casada com Abbadia, 348061, cada um; Maria Candida, 164544; Manoel Cabral Terra, 448075; José Antonio Cabral, casado com Maria, 348061; Maria Francisca, Therza, filha de Anna; João Martins e João Francisco Vieira, 1293309, cada um; Ladislão, Manoel da Rosa, Maximiano, Cypriano, Antonio Cabral, Joaquim Cabral, Francisco Cabral e Procopio Cabral, 348447, cada um; Joaquim José Cabral, Miguel Cabral Goulart e Agostinho Cabral Goulart, 268641, cada um, os quaes uns residem nesta comarca e outros são domiciliados em logares incertos e não sabidos. Assim, pois, usando da faculdade que lhe confere o artigo 71, paragrapho unico, do regulamento numero 720, de 1890, vem requerer a V. Ex. se digne mandar expedir mandado de citação contra os que são residentes nesta comarca e edital com o prazo da lei, o qual deverá ser publicado no *Diario Official* da União e affixado nos logares do costume, citando não só os condminos acima mencionados como suas mulheres ou maridos desde que sejam casados, ou ainda os que por quaesquer motivos os representem de direito no dominio actual dos referidos quinhões, quer sejam residentes neste ou em outro Estado, no paiz ou no estrangeiro, para depois de esgotado o prazo do edital, feitas e accusadas todas as citações, virem pagar ao supplicante dentro do prazo prescripto pelo regulamento n. 734, de 1850, artigo 310, as quantias que lhe são devidas, accrescidas de juros da mora e custas, sob pena de penhora das ditas terras, proseguindo-se á revelia nos termos da acção, sendo estes bens avaliados e vendidos em praça publica e o producto revestido quanto baste para pagamento do supplicante, que protesta desde já por preferencia na adjudicação dos citados quinhões e por junção de quaesquer documentos. Requer mais a citação do Dr. Curador de Ausentes, e licença para o seu procurador abaixo assignado residir em juizo, visto não haver advogado formado ou provisionado nesta comarca. P. deferimento. Rio Verde, 8 de junho de 1923. — O procurador, *Ricardo Campos*, sobre duas estampilhas estadaes no valor de duas mil réis». Em cuja petição dei o seguinte despacho: D. A. Como requer. Rio Verde, 11 de junho de 1923. — *Cabral*. Em virtude do que cito e chamo a este meu juizo aos supplicados para que dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, paguem ao supplicante as quantias constantes de sua petição, findo o qual, não o fazendo procedam os officiaes a penhora executiva em tantos bens dos supplicados quantos bastem e cheguem para os ditos pagamentos e custas que accrescerem. E para o conhecimento de todos se passou o presente edital que será affixado nesta cidade, no lugar do estylo e outro de igual teor que será publicado pela imprensa do *Diario Official* da União. Dado e passado nesta cidade do Rio Verde, aos onze dias do mez de junho, do mil novecentos e vinte e três. Eu, Ursicino José de Gusmão, escrivão, o escrevi. — *Cabral*. — Está conforme o original a que me reporto no mesmo dia de sua data. Eu, Ursicino José de Gusmão, escrivão, o escrevi, conferi e assigno. — O escrivão, *Ursicino José de Gusmão*. (4.651)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia extrahida do livro de contractos n. 21, á pagina 95

Termo de contracto celebrado com Paulino da Silva, para o fornecimento de artigos do grupo 9, "Roupas de hospitais e enfermarias", durante o corrente anno.

Aos treze dias do mez de julho do mil novecentos e vinte e tres, nesta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o senhor director geral, capitão de mar e guerra honorario Apollinario Gomes de Carvalho, em cumprimento ao aviso do senhor ministro, numero mil oitocentos e quarenta, de vinte e tres de abril ultimo, contracta com a firma Paulino da Silva o fornecimento de artigos do grupo nove "Roupas para hospitais e enfermarias", durante o corrente anno sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Paulino da Silva, estabelecida nesta Capital e l'ora em leante denominada "contractante", se obriga a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, pelos preços de sua proposta preferida pelo Conselho de Compras da Marinha, os seguintes artigos: *Colchões de capim*, cento e quarenta, a onze mil e novecentos réis, cada um; *fronhas de cretone*, vinte e cinco, a dous mil quatrocentos e cincoenta réis, cada uma; *lençóis de cretone*, cincoenta, a onze mil novecentos e cincoenta réis, cada um; *travesseiros de capim*, cento e cincoenta, e dous mil e quinhentos réis, cada um.

Segunda — Os artigos serão das mesmas qualidades das amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e o contractante se obriga a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, á medida que lhe forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgados pela autoridade militar e quem compete votar pela execução do presente contracto.

Tercera — A entrega das mercadorias será feita na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde serão sujeitas á verificação de quantidade e exame da qualidade, pelo perito competente.

Quarta — Todos os transportes até aquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, correrão por conta e responsabilidade do contractante.

Quinta — O contractante se submete a todas as exigencias e disposições do regulamento anexo ao decreto numero 8.665, de 3 de outubro de 1907, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Sexta — O contractante depositará na Pagadoria da Marinha, como caução, a importancia de cento e cincoenta mil réis (150\$000), que será immediatamente completada quando desfalcada por multa, que será descontada dessa caução.

Setima — Os pagamentos das despesas resultantes deste contracto correrão pela verba 8ª, "Material — Hospitais — Roupas para doentes — Colchões, travesseiros, camas, etc", do corrente exer-

oicio, onde esta o empenho da des-
peza.

Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o Governo por alguma si aquelle instituir denega o registro.

Nona — O ministério se reserva o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractado ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo, desde já, o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniencia.

Decima — O presente contracto fo

lavrado de accordo com a autorização contida na verba 8ª, do art. 29, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno. O domicilio legal do contractante é nesta Capital assim como o foro.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral lavrar este termo, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914 e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que assigna com o contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Assignarão tambem duas testemunhas. E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official, o escrevi. Pagará de sello, de

acordo com o decreto n. 14.339, de 11 de setembro de 1920, a importancia de seis mil réis. — Apollinário Gomes de Carvalho, director geral. — Por procuração, José Bogado de Oliveira. Como testemunhas: Joaquim Dias Pereira. — Iberé Jeolds. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de seis mil réis. A margem lia-se a seguinte nota: Conforme guia que apresentou, depositou na Pagadoria da Marinha a importancia de cento e cincoenta mil réis. Em 13-7-1923. — Nelson. Está conforme. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1º official. Confere. — Diogenes de Oliveira Dias, 4º official.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 48, DE 1923. (*)

Livro n. 1, fls. 423

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Bastos Dias, para o fornecimento do grupo n. 10, «Drogas e productos chimicos», a que se refere a adjudicação, por sorteio, de diversos artigos deste grupo, mencionados no *Diário Official* de quatorze (14) de junho deste anno, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

Aos dezesseis (16) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, interino, Octavio Carlos Pinto Guedes, o senhor Bastos Dias, estabelecido á rua Sete de Setembro numero duzentos e tres (203), nesta Capital, e declarou que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 10 — Drogas e productos chimicos — a referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, (1923), assigna o presente contracto, resultante da adjudicação feita por sorteio, na conformidade do disposto no artigo seicentos e cincoenta e seis (756), do decreto quinze mil seicentos e oitenta e tres (15.783), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, visto que, entre os concorrentes para os fornecimentos do referido grupo 10 — Drogas e productos chimicos — houve, na concorrência publica, procedida a vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, empates nos preços dos artigos a que se refere este contracto, sendo que a concorrência publica procedida a vinte e sete de dezembro obedeceu ao disposto no edital publicado no *Diário Official* n. 287, de 9 de dezembro de 1922, e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas quatrocentos e cinquenta e nove (459) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Bastos Dias, neste instrumento denominado «contractante», obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos — abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da

conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Numero — Especie — Unidade — Preço

69.	Ampolas de agua bi-distillada a 20 co., uma.	1\$000
138.	Bi-uroil, vidro	4\$000
143.	Cirto-ferro, kilo	31\$000
152.	Collodio elastico, 0,250	4\$200
157.	Carbolina, kilo	1\$800
169.	Carvão de Belloc, vidro	3\$200
179.	Centeio espigado, pulverizado, 0,25	2\$000
192.	Capsulas de Eurithymine Dethan, lata	3\$000
214.	Enxofre lavado e sublimado, kilo	5\$000
244.	Extracto Fluido de Drosera, litro	35\$000
271.	Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro	4\$000
277.	Icthyol, kilo	34\$000
282.	Iodureto de calcio, kilo	72\$000
283.	Iodureto de lithio, 0,25	2\$000
289.	Jalapa (raiz), kilo	9\$000
313.	Manteiga de Cacao, kilo	5\$000
315.	Mel de abelhas, kilo	3\$000
399.	Senna (foliolo), kilo	5\$000

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sétima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, e

tigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Octava — Para garantia da execução deste contracto, e fectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da Divida Publica, ao portador, de 1:000\$, n. 16.898, da emissão de 1917, antes da respectiva assignatura, representando a importância de setecentos e cincoenta e um mil oitocentos e quarenta réis (751\$840), conforme provaram com o documento numero mil e tres (1.003 — 933 — 5.422), de dezesseis (16) de julho de mil novecentos e vinte e tres, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula soima (7) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quinze contos trinta e seis mil e oitocentos réis (15:036\$800), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, «Departamento Nacional de Saude Publica», do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscientos e trinta e dois (4.632), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia — Conservação e aquisição de material, etc., etc.	3:036\$800
Serviço de Fiscalização de Leite — Apparelhos, utensilios, substancias chemicas, etc.	150\$000
Hospital S. Sebastião — «Provisões de farmacia»	1:500\$000
Hospital Paula Capdido — «Provisões de farmacia»	1:000\$000
Hospital Dom Pedro 2º — «Pharmacia»	550\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

«Aquisição de medicamentos, drogas, desinfectante, etc.»	500\$000
«Apparelhamento, instalação e adaptação de dispensarios»	300\$000
«Conservação e custeio de dispensarios»	2:200\$000
Lazareto da Ilha Grande — «Medicamentos e dietas»	200\$000
Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural — «Material do expediente e eventuaes»	300\$000
Serviço no Districto Federal — «Drogas, medicamentos, etc.»	1:800\$000
Laboratorio Bromatologico — «Material, substancias chemicas, etc.»	200\$000
Laboratorio Bacteriologico — «Livros, aparelhos e eventuaes»	200\$000
Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — «Aquisição de material, etc.»	100\$000
Inspectoria de Prophylaxia Maritima — «Desinfectantes e material para desinfecção»	100\$000
Serviço Sanitario da Marinha Mercante — «Material para vacinação a bordo»	50\$000
Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro — «Material para vacinações»	50\$000
Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, etc. — «Adaptações, moveis, etc., etc.»	100\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia, etc.:	
«Custeio da Enfermaria de Leprosos»	450\$000
«Aquisição e fabrico de medicamentos»	650\$000
«Instalação, material e custeio dos dispensarios»	900\$000
Serviço de Hygiene Infantil — «Custeio do serviço, instalação e aquisição de material»	700\$000

No total de 15:036\$800

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, interino, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e João Loques, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor da trinta e dois mil réis (32\$000). Rio de Janeiro, 15 de julho, de 1923. — Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes. — Por procuração de Bastos Dias & Comp., Augusto da Costa Sampaio Souza. — Testemunha: — Alvaro Cotegipe Milanez. — João Loques.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

(Primeira secção)

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e The Ault & Wiborg Brasil Company, para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e tres.

Aos dezeseite dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o Sr. Severiano Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e a The Ault & Wiborg Brasil Company, com sede á rua dos Ourives numero cento e tres, nesta capital, representada neste acto por seu procurador Raul Moutinho Doria, conforme substabelecimento de procuração passada em notas do tabellião, 3º officio, Alvaro A. Silva, desta capital, livro 460, folhas 156, autorizada a funcionar na Republica de conformidade com o decreto n. 15.117, de 16 de novembro de 1921, o qual foi publicado na edição do *Diario Official* de 20 de dezembro do mesmo anno, autorea da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência aberta por edital da mesma directoria, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dois cuja publicação foi feita no *Diario Official*, em as edições dos dias um, seis, treze, vinte, vinte e quatro e vinte e cinco de janeiro do corrente anno, rectificada no mesmo jornal em as edições de novo, treze, vinte e quatro e vinte e cinco do mesmo mez, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do artigo cincoenta e quatro, alíneas a a g, da lei numero dois mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove e artigo cento e setenta, da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, cujo processo foi approved por despacho do Sr. director geral de dez de maio do corrente anno, accetia a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accódo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços e nas quantidades constantes de sua proposta accetia, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — The Ault & Wiborg Brasil Company, designada neste termo «contractante», obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços e nas quantidades nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, em outras quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almojarifado Geral desta Directoria dentro do prazo de 48 horas, contados da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accódo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigada a contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Tercera — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacódo com o contracto, até que possa cumprir-o, ou qua seja encontrado, no mercado, ma-

material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo a contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contado do recebimento da respectiva notificação, e sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão essas importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda a contractante obrigada a completar immediatamente a importância desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito a contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda «Correios», capitulo «Material», sub-consignação, artigos de expediente, etc., do artigo noventa e dous, da lei numero quatro mil seiscientos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, pagamento esse que será effectuado no Thesouro Nacional.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar a contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou a contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 11:000\$ (onze contos de réis), representada por onze apolices da Divida Publica Federal, ao portador, de 1:000\$ cada uma, numeros 6.826, 22.164, 38.651, 39.151, 42.674, 43.842, 45.338, 56.133, 56.145, 56.147 e 59.429, da 6ª emissão de 1917, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero oitocentos e noventa e sete, deposito numero novecentos e sessenta e cinco do livro «Depositos e Cauções». Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter a contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedora á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 214:175\$500 (duzentos e quatorze contos cento e setenta e cinco mil e quinhentos réis), correrá por conta da verba segunda «Correios», capitulo «Material», sub-consignação, artigos de expediente, etc., de accordo com o disposto no artigo noventa e dous, da lei numero quatro mil seiscientos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, empenhada a importância de 214:175\$500 (duzentos e quatorze contos, cento e setenta e cinco mil e quinhentos réis), para occorrer á despesa do corrente exercicio.

Decima primeira — O selo proporcional de 430\$ (quatrocentos e trinta mil réis) devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Secundino da Silva Simas, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do art. 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, de accordo com a minuta approvada por aviso do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor de quatrocentos e trinta mil réis, datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da se-

guinte forma: Rio de Janeiro, de julho de 1923. — *Severino Neiva*, e mais abaixo as assignaturas: *Raul Mottinho Doria*. — *Alberto Salamini*. — *Luiz Alves da Silva Pinto*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Artigos de expediente, escriptorio, etc. Grupo para papelaria — 50 machinas americanas de numerar, com cinco e seis rodas, em partes iguaes, a 60\$, 3:000\$000; 50 resmas de papel para machina de escrever, folhas inteiras, timbradas, resma com 400 folhas, a 14\$, réis 700\$000; 50 resmas de papel registro no tamanho de 0,54 x 0,76 (resma com 28 kilos), a 98\$, 4:900\$000; 50 resmas de papel registro, no tamanho de 0,58 x 0,88, resma com 40 kilos a 150\$, 7:500\$000. Grupo para typographia — 50 kilos de massa extra-forte, para rolos, a 3\$500, 175\$000; 12 peças de panno inglez, preto, peça com 39m,00 a 137\$, 1:644\$000; 8 peças de panno Chagrin, sortidos, peça com 40 metros, a 140\$, 1:200\$000; 10 peças de panno victoria, sortido, peça com 40 metros, a 140\$, 1:400\$000; 15.000 folhas de papel couro, sortido, a \$300, 4:500\$000; 20 kilos de amarello chromo, a 7\$125, 142\$500; 20 kilos de azul bronze, a 15\$200, 304\$000; 20 kilos de branco prata, a 8\$, 160\$000; 100 kilos de tinta preta, platina, a 4\$, 400\$000; Grupo para typographia — Preços C. I. F. Rio de Janeiro — 1 guilhotina, rapida, do fabricante «Krause», modelo A. J. 128 y. m. s. n., com os seguintes dados: comprimento, do corte: 128 centímetros; altura maxima de entrada: 12 centímetros; numero de cortes por minuto, 15; numero de rotação por minuto: 180; motor electrico de 6 H. P. para a mesma; terá parafuso micrometrico, dispositivo, para contar, estreito, desengate automatico na posição mais alta, o qual deverá ser desligado rapidamente, para interromper o funcionamento da machina. A machina deverá trabalhar toda automaticamente e deverão ser fornecidas, juntamente com a mesma, duas navilhas sobresalentes e todas as ferramentas e pertencentes de costume. O preço desta machina, inclusive fornecimento do motor e montagem mecanica nas officinas desta repartição, a 21:000\$ (vinte e um contos de réis); 200 resmas de papel apergaminhado B. B., resma com 20 kilos, a 38\$, 7:600\$000; 500 resmas de papel aspero A. A., resma com 26 kilos, a 23\$, 11:500\$000; 300 bobinas de papel aspero, branco, bobina com a largura de 1m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado, a 305\$, 91:500\$000; 50 bobinas de papel assetinado, branco, bobina com a largura de 1m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado, a 455\$, 22:750\$000; 30 bobinas de papel assetinado, em cores, bobina com a largura de 1m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado, a 476\$, 14:280\$000; 50 resmas de papel registro A. A., resma com 80 kilos a 174\$, 8:700\$000; 100 resmas de papel registro A. A., resma com 50 kilos, a 109\$, 10:900\$000. Total: 214:175\$500 (duzentos e quatorze contos cento e setenta e cinco mil e quinhentos réis). A proposta a que se refere este termo foi novamente publicada no *Diario Official* de onze de fevereiro do corrente anno, por se terem verificado incorrecções na publicação do dia quatro do mesmo mez. Extrahi a presente cópia do original lavrado, de folhas 33 a 36, do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo art. 783 do Regulamento doCodigo de Contabilidade. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, 3ª Secção, em 19 de julho de 1923. — *Francisco Pereira de Araujo*, auxiliar de praticante. — *Confere, Attila de Mello Cherriff*, amanuense. Visto, em 19 de julho de 1923. — O chefe de secção, *Pereira Lessa*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e os senhores abaixo indicados para servirem na qualidade de preparadores repetidores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Aos treze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e os senhores Joaquim Bertino de Moraes Carvalho

e José Torres, que em seguida serão denominados — os contractantes — accordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra J, e seu paragrapho unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e tendo em vista a verba decima-sesta, "Ensino agronomico", titulo "Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria", consignação — Pessoal — I — "Curso de engenheiros agronomos e medicos veterinarios", sub-consignação "Para pagamento de dez preparadores-repetidores contractados, etc.", do artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro do corrente anno, resolve contractar para servir como preparadores-repetidores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria os seguintes senhores: Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, para a decima setima cadeira, chimica agricola, technologia agricola — Fermen-tos; José Torres, para a oitava cadeira — Botanica systematica e phytopathologia.

Segunda — Como remuneração de seus serviços perceberá cada um dos contractantes a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000), a contar de primeiro de janeiro do corrente anno, ficando sujeitos a todas as disposições do regulamento da Escola, que estiver em vigor e que lhes forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceira — Cada um dos contractantes ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para desempenho de suas respectivas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quarta — A duração destes contractos será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do corrente anno, si forem registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Quinta — Os contractos poderão ser renovados, si assim convier as partes contractantes, ou ser rescindido no todo ou em parte, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si os contractantes ou qualquer delles não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa de qualquer dos contractantes, si assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sexta — No caso de ser qualquer dos contractos rescindido pelo Governo, por não necessitar mais dos serviços do contractante, obriga-se a indemnizal-o com importancia equivalente a um mez de sua gratificação, correndo a despesa dessa indemnização, por conta da verba e consignação que custeiam o contracto.

Setima — As despesas do presente contracto correrão por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, estando empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Oitava — Os contractantes pagarão durante a vigencia dos contractos o imposto de cinco por cento (5 %) sobre a gratificação que lhes foi arbitrada, de accordo com o estabelecido no numero cincoenta do artigo primeiro da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois.

Nona — Durante a vigencia dos contractos não poderão os contractantes exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser o respectivo contracto immediatamente rescindido.

Decima — As duvidas que porventura surgirem na execução de qualquer destes contractos, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil e novecentos e vinte. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bacharel Dermeval de Sá Lessa e Paulo Vidal e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com

exercício na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, engenheiro agronomo. — José Torres. Como testemunhas: — Dermeval de Sá Lessa. — Paulo Vidal. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor de trinta e seis mil réis (36\$000). Visto. — Teofilo Leal. — Confere a cópia. — R. Campbell, 2º official. — Visto. — M. Fonseca.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Edison Dutra Barroso, para servir na qualidade de preparador-repetidor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Aos treze dias do mez de julho de mil e novecentos e vinte e tres, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Edison Dutra Barroso, que em seguida será denominado — o contractante — accordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra J e seu paragrapho unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e tendo em vista a verba decima sexta, "Ensino Agronomico", titulo Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, consignação — Pessoal — I. Curso de Engenheiros Agronomos e Medicos Veterinarios, sub-consignação "Para pagamento de dez preparadores-repetidores contractados, etc.", do artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Edison Dutra Barroso para servir como preparador-repetidor da vigesima terceira cadeira — Hygiene e policia sanitaria animal da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Segunda — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000) a contar de primeiro de julho do corrente anno, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento da escola que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceira — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quarta — A duração deste contracto será de primeiro de julho corrente até trinta e um de dezembro deste anno, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Quinta — Este contracto poderá ser renovado, si assim convier as partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sexta — No caso de ser o contracto rescindido pelo Governo, por não necessitar mais dos serviços do contractante, obriga-se a indemnizal-o com importancia equivalente a um mez de sua gratificação, correndo a despesa dessa indemnização por conta da verba e consignação que custeiam o contracto.

Setima — As despesas decorrentes do presente contracto correrão por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, estando empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Oitava — O contractante pagará durante a vigencia deste contracto a imposto de cinco por cento (5 %) sobre a gratificação que lhe foi arbitrada, de accordo com o estabelecido no numero cincoenta do artigo primeiro da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil e novecentos e vinte e dois.

Nona — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem,

escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella B do regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bacharel Dermeval de Sá Lessa e Paulo Vidal e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Edison Dutra Barroso. Como testemunhas: Dermeval de Sá Lessa. — Paulo Vidal. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de trinta e dous mil réis (32\$000). Confere a copia. — R. Campbell, 2º official. Visto. — Teofilo Leal. Visto. — M. Fonseca.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Augusto Carlos Vaz de Oliveira, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco.

Aos treze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Augusto Carlos Vaz de Oliveira, representado neste acto pelo senhor Oscar Cabral de Vasconcellos, conforme procuração passada no tabellião Francisco Cintra Lima, da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no livro trescentos e trinta e um, a folhas trinta e seis verso, em dezoito de abril de mil novecentos e vinte e tres, estando a firma e signal publico do aludido tabellião reconhecidos do tabellião Lino Moreira, desta capital, e que fica arquivada nesta secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra J e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba terceira — Serviço de Povoamento — titulo «Materiais», consignação «Directoria e dependencias», sub-consignação sexta, «Para custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc.», artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscientos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, resolve contractar o senhor Augusto Carlos Vaz de Oliveira, que em seguida será denominado — o contractante — para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco.

Segunda — O contractante obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agricola Barão de Lucena, seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivots, extracção de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos; tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Terceira — O contractante obriga-se a permanecer na sede do patronato durante quinze dias consecutivos ou alternados, por mez, applicando a sua actividade profissional de accordo com o horario que for estabelecido, e attender, em casos urgentes, que exijam intervenção immediata, aos chamados do director do patronato agricola.

Quarta — Quando em serviço no patronato, e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractante incumbir-se de qualquer trabalho de ordem parti-

cular. Quando em trabalho terá o contractante no patronato uma dependencia reservada para seu gabinete.

Quinta — Como remuneração de seus trabalhos perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000), a partir da data da assignatura do presente contracto.

Sexta — Correrá por conta exclusiva do contractante o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prótese dentaria dos menores recolhidos ao patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos. Por conta do Governo correrão unicamente as despesas com a passagem do contractante e transporte de sua bagagem, quando em seu primeiro estabelecimento.

Setima — O contractante ficará subordinado ao director do patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando tambem sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Oitava — O director do patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractante por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Nona — O contractante obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer á sede do patronato nos dias que forem estabelecidos no horario a que se refere a clausula terceira, correndo o pagamento do substituto por conta do contractante.

Decima — A duração deste contracto será de um anno, a contar da data da sua assignatura, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso de ser o contracto rescindido pelo Governo, por não necessitar mais dos serviços do contractante, obriga-se a indemnizal-o com a importancia equivalente a um mez de sua gratificação, correndo a despesa dessa indemnização por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto, correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada na Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, e no exercicio vindouro por conta dos creditos que forem para tal fim concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução deste contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella B do regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e bacharel Dermeval de Sá Lessa, e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Oscar Cabral de Vasconcellos. — Como testemunhas: Oldemar do Amaral Murinho — Bacharel Dermeval de Sá Lessa — Roberto de Mello Campbell. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quarenta e cinco mil e quatrocentos réis (45\$400). Confere a copia. — R. Campbell, 2º official. Visto. — Teofilo Leal. Visto. — M. Fonseca.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da República, despachou hontem com os Srs. Felix Paes, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, havendo conferenciado com S. Ex. o Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça.

— Em audiências previamente marcadas foram hontem recebidos pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da República, os Srs. Dr. José Maria Bello, Dr. Arroxelas Galvão e a directoria da Metropolitan Wickers Co.

— O Sr. Presidente da República recebeu hontem em audiência o Sr. Senador Alvaro de Carvalho.

— O Sr. Presidente da República se fez representar na inauguração hontem realizada do novo edificio do Conselho Municipal, pelo seu ajudante de ordens Capitão Tenente Edgard de Mello.

O mesmo official do Estado Maior do Chefe de Estado representou S. Ex. na festa hontem realizada no 3º regimento de infantaria, para commemorar a sollemnidade do juramento á bandeira feita pelos conscriptos daquelle regimento realizada no domingo ultimo no Campo de São Christovão.

— Apresentaram-se hontem ao Sr. Presidente da República, os Srs. coronéis Feliolo Paes Ribeiro e André Trajano de Oliveira, que agradeceram as suas promoções; tenente-coronel Gustavo Frederico Bentemüller, de passagem por esta capital, em visita de cumprimentos e tenente-coronel Oscar Gualberto Dias de Moura, afim de agradecer o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe transmittiu.

— Também apresentaram-se, tendo agradecido as suas promoções, os Srs. capitães de fragata Drs. Alvaro Ribeiro e Valle Lins e capitão de corveta Dr. Oswaldo Palhares, todos do Corpo de Saude da Armada.

— O Sr. Dr. Leoncio Corrêa, esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi agradecer ao Chefe do Estado, o telegramma de pezames que S. Ex. lhe transmittiu por motivo do fallecimento da sua genitora.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. engenheiro Augusto Ramos e engenheiro Carlos Augusto de Miranda Jordão, afim de agradecer ao Sr. Presidente da República as suas nomeações para fazerem parte do Conselho Superior de Commercio e Industria; deputado Bento de Miranda e Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, que foram agradecer ao Chefe do Estado os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes dirigiu por occasião dos seus anniversarios natalicios.

Ao Sr. Presidente da República foi enviado pelo Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro o seguinte telegramma:

Nitheroy, 20 — Tenho a honra de fazer a V. Ex. a seguinte communicação:

Quando assumi o Governo deste Estado, encontrei para pagar um dos bancos da praça do Districto Federal, dous mil e quatrocentos contos. Pouco depois, tinha de satisfazer o «coupon» da divida externa que importou em tres mil e quatrocentos e onze contos. Sendo insufficientes as rendas normaes do primeiro semestre para satisfazer taes encargos, contractei nas melhores condições Banco

do Brasil conta corrente seis mil contos com juro inferior ao que o Estado pagava no banco de que era devedor. Movimento nossas refinadas attingiu sete mil quinhentos noventa quatro contos, somma que já foi integralmente paga, havendo na hora em que expeço este telegramma a V. Ex. a favor do Estado um saldo de noventa e quatro contos e que será maior esta tarde, como crescerá, diariamente, preparando-nos para pagamento proximo «coupon». Todos pagamentos minha gestão comprehendendo pessoal, material, se acham em dia, tendo sido despendida quantia setecentos sessenta contos em obras publicas de rigorosa utilidade, sendo meu pensamento iniciar outras. Como é empenho de V. Ex., ao qual me associo como me cumpro, salvaguardar honra Governo Nacional na intervenção constitucional realisada nesta tão importante unidade da Federação, estou certo de que V. Ex. receberá com sympathia e bondade as informações que ora lhe envio. Respeitosas saudações. — *Aurelino Leal*, Interventor Federal.

— No Palacio do Catete foram recebidos pelo Sr. Presidente da República todos os delegados estrangeiros ao 2º Congresso Internacional de Mutualidade e Previdencia Social, que compareceram acompanhados dos representantes diplomaticos de seus paizes. Os referidos delegados foram acompanhados pelos Srs. Deputado Josino de Araujo e Dr. Affonso Bandeira de Mello, vice-presidente e secretario da mesa do Congresso, e pelo Sr. Libanio da Rocha Vaz, secretario geral.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas segunda-feira, decimo oitavo dia uti, as seguintes notas:

Montepio da Viação (F a L).

NOTA — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia uti.

Os pagamentos começarão ás 12 e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Provisões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel, passando a ameaçador, já sujeito a chuvas.

Temperatura, ligeira ascensão á noite; em franco declinio de dia com maxima entre 24º e 26º.

Ventos, normaes á noite, de sudoeste a sudeste de dia, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas, salvo á lèste, que continuará bom, entre nublado e encoberto.

Temperatura, noite menos fresca, em declinio de dia, salvo á lèste, onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo, perturbado em toda parte com chuvas.

Temperatura, em declinio, mais accentuado em S. Paulo.

Ventos, de oeste a sul, frescos.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 21) — De accordo com a previsão

feita, e tempo foi bom com nebulosidade, não se tendo verificado, ao emtanto, a passagem para o instavel. A temperatura foi estavel; a média das temperaturas extremas registradas hoje, nos postos do Districto Federal foi: maxima 29º e minima 15º. Reinou calma á noite, soprando ESE fraco de dia.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 21) — Zona Norte: Tempo, bom no Maranhão, Ceará e Parahyba, e estavel nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Olinda, e hontem, em Belém e S. Luiz, tendo choviscado na Parahyba. Choveu e choviscou esta manhã e hontem, em muitas localidades de Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Tempo instavel em Matt. Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em Matt. Grosso e elevou-se nos demais Estados. Choveu hontem em Bella Vista e choviscou em Aquidauana. Zona Sul: Tempo, bom em Santa Catharina e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande, foi estavel em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados. Choveu esta manhã em S. Luiz Gonzaga e choviscou em Porto Alegre. Exceptuando-se o Estado de S. Paulo, choveu e choviscou hontem, em muitos pontos desta zona.

Menores temperaturas — 0º3 em Lages e 3º0 em Passa Quatro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21 — 34m/3 em Belém e 29m/m0 em Santa Maria.

Estado do mar na costa do paiz — Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Imperatriz, Joazeiro, quasi todas as localidades de Minas e Goyaz, grande parte de Matt. Grosso, Districto Federal, em todas as zonas do Estado do Rio de S. Paulo, Ponta Grossa, Paranaíba, Camboriú e Uruguayana. Ha mais de 30 dias: Grajaú e Porto Murinho.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Mais ou menos estacionario em todo o curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (às 12h.30m.) — Cor. do quadr. W. a 3.900m. vel. max. 12m, onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 10.780 metros.

Em Mendes (às 9h.30m.) — ENE a superf. vel. max. 2m3. Cor. N. a 1.200m. vel. max. 18m, onde o balão se rompeu á distancia horizontal de 2.385 metros.

Em Campos (às 9h.30m.) — Cor. N. a superf. vel. max. 2m8. Cor. N. a 450m. vel. max. 4m8, W. a 3.150m. vel. max. 11m4, onde o balão se perdeu, á distancia horizontal de 6.520 metros.

Em Santos (às 9h.30m.) Cor. W. a 2.400m. vel. max. 2m6, onde o balão desapareceu, á distancia horizontal de 14.327 metros.

Em Franca (às 9h.30m.) — NW a superf. vel. max. 6m. Cor. W. a 2.250m. vel. max. 11m5, onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 9.200 metros.

Em Ouyabá (às 9h.30m.) — Cor. S. a superf. vel. max. 4m. Cor. S. a 450m. vel. max. 8m., onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 1.400 metros.

Em S. Paulo dos Agudos e em Curitiba não foram feitas as sondagens habituaes, devido estar a céu encoberto com nuvens baixas.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de julho de 1923

Zona Norte — Tempo instável na Bahia e bom nos demais Estados. Chuvistou esta manhã, em Barreiros. Chueu hontem, em Campina Grande, Escada e Barreiros e chuviscou em Goyanna. Chueu e chuviscou esta manhã e hontem, em grande parte de Sergipe e Bahia. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão, Piauí, Ceará e Alagoas.

Zona Centro — Tempo bom. A temperatura declinou no Estado do Rio e Espírito Santo, elevou-se em Goyaz e foi estavel nos demais Estados. Geou esta manhã, em Caxambú e Passa Quatro. Chueu hontem, em Fortaleza e chuviscou em Viçosa.

Zona Sul — Tempo bom. A temperatura declinou no Rio Grande e Paraná e foi estavel nos demais Estados. Geou esta manhã, em Curitiba, Jaguarahyva e Castro. Não foi regi trada nenhuma precipitação durate as 24 horas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de julho de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S.L.do Maranhão(X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal.....	764.5	25.0	—	SE	3	2	—	B.	27.0	21.0	
Parahyba (X).....											
Recife (X)											
Pão de Assucar (X).											
Aracajú.....	64.4	25.2	-0.4	SE	3	7	—	B. (c. manhã)	26.3	21.0	5.0 Ch. pm.
Bahia	63.6	22.0	—	SE	3	6	Peqs.vagas.	I. (c.v.manhã)	25.0	20.0	30.0 C. t r. pm.
Caetité.....	64.5	16.0	1.0	SE	4	9	—	I.	23.0	14.0	1.3 Ch. am.
Januaria.....	65.5	22.0	—	E	2	3	—	B.	27.0	11.0	
Bello Horizonte.....	65.7	15.0	-3.0	E	1	0	—	B.	24.0	11.2	
Theophilo Ottoni ...	66.2	14.0	-3.0	—	—	—	—	I. (b. n. man.)	24.5	13.0	
Uberaba.....	65.5	17.0	0.0	NE	3	0	—	B. (c. manhã)	26.0	9.0	
Caxambú.....	71.9	6.0	-3.0	C	0	1	—	B. (n.c.ge.m.)	22.0	2.0	
Poços de Caldas....	68.4	11.8	-4.3	C	0	0	—	B. (o. manhã)	19.0	9.3	
Goyaz.....	—	21.0	1.0	E	2	7	—	B. (b. manhã)	30.0	8.0	— V. am.
Santa Luzia.....	—	17.2	0.8	NE	5	8	—	I.	25.2	6.4	
Cuyabá.....	60.5	20.0	-2.0	N	1	8	—	B. (b.c. man.)	33.0	16.0	
Corumbá.....	67.5	15.0	-8.0	SW	3	10	—	B. (b. manhã)	29.0	18.0	
Victoria	65.8	20.0	-1.0	C	0	0	Chão.	B.	23.0	20.0	
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	66.0	16.6	-1.3	C	0	0	Peqs.vagas.	B. (b. n. man.)	28.0	15.2	
Campos.....	67.1	19.0	0.0	NE	3	0	—	B. (b. o. man.)	27.0	12.0	
Friburgo.....	70.0	9.0	-4.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	22.0	3.0	
Petropolis (X).....											
Rezende.....	67.0	9.0	1.0	C	0	10	—	B. n. (n.o.mn.)	26.0	5.0	
Cabo Frio.....	67.5	22.0	0.0	NE	4	0	Chão.	B.	25.0	19.0	— V. pm.
Therezopolis.....	65.0	14.0	-2.0	N	1	1	—	B. (b. o. man.)	20.5	8.5	
S. Paulo.....	66.5	13.5	-2.5	C	0	0	—	B.	24.0	5.0	
Santos.....	66.5	22.0	0.0	NW	3	0	Vagas.	B. (b. manhã)	31.0	14.0	
Paranaguá.....	65.0	18.0	2.0	C	0	4	Chão.	B. (c. manhã)	—	14.0	
Quarapuava.....	—	14.0	-2.0	C	0	4	—	B. (o. manhã)	24.0	8.0	
Curitiba.....	67.4	8.0	-1.0	C	0	1	—	B. (ge. man.)	23.0	2.0	
Florianopolis.....	64.3	19.4	2.4	S	2	5	Tranquillo.	B. (b. manhã)	24.6	17.1	
Lages.....	—	7.5	-0.3	C	0	8	—	B. ns.	—	4.4	
Porto Alegre.....	65.0	15.0	-3.0	C	0	10	—	I. (l. manhã)	26.0	15.0	
Uruguayana (X).....											
Montevideo (X).....											
Buenos Aires.....	63.8	7.0	-1.0	S	2	0	—				
Araxá.....	70.2	8.0	1.0	C	0	0	—	B. (ge. man.)	21.0	0.0	
Passa Quatro.....	65.8	17.4	1.4	SE	2	1	—	B.	23.0	8.2	

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; u, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Penha	0.0	27.4	15.3
Bangu	0.0	29.4	9.5	Encantado	0.0	26.1	12.1
Niteroy	0.0	28.0	11.7	Gavea	0.0	25.2	14.2
Rio Comprido.....	—	27.9	13.1	Deodoro	0.0	28.4	9.6
Engenho de Dentro (X).....				Corcovado (X).....			

Notas — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta ma drugada.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de julho de 1923

Zona Norte — Tempo instavel em Sergipe e Bahia e bom nos demais Estados. Choveu e chuveiscou esta manhã e hontem, em alguns pontos desta zona. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão e Ceará.

Zona Centro — Tempo instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados. Chuveiscou hontem, em Bella Vista.

Zona Sul — Tempo máo no Rio Grande e em parte de Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Paraná e foi estavel nos demais Estados. Chuveiscou esta manhã, em S. Francisco. Choveu e chuveiscou esta manhã e hontem, em muitos pontos do Rio Grande.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de julho de 1923 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba.....	770.9	27.0	—	SE	3	4	—	B.	27.0	18.5	—	C. v. pm.
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú.....	63.6	24.6	-0.6	SE	2	10	—	I. (c. manhã)	26.1	20.4	5.7	C. pm.
Bahia.....	63.6	21.0	1.0	SE	4	10	Vagas.	I. (c. manhã)	24.0	20.0	23.5	B. am. pm.
Caetité.....	63.5	18.0	2.0	SE	3	8	—	I. (i. manhã)	23.0	13.0		
Januária.....	62.0	22.0	0.0	N	4	4	—	B. n.	28.0	11.0		
Bello Horizonte (X).												
Theophilo Otttoni....	64.2	15.5	1.5	—	—	3	—	B.	25.0	12.0		
Uberaba.....	65.5	15.0	-2.0	N	2	8	—	B.	28.0	11.0		
Caxambu (X).....												
Poços de Caldas (X).												
Goyaz.....	—	19.0	-2.0	E	3	6	—	B.	31.0	8.0		
Santa Luzia.....	—	19.8	2.6	NE	1	4	—	B.	24.5	9.5		
Cuyabá.....	61.0	17.2	—	S	3	10	—	I. (i. manhã)	33.0	14.0		
Corumbá.....	62.0	12.0	-3.0	NE	4	10	—	I. (v. manhã)	20.0	14.0		
Victoria.....	64.3	20.0	0.0	SW	2	3	Tranquillo.	B.	23.0	18.0		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	64.0	18.6	0.0	C	0	6	Tranquillo.	B.(b. n. man.)	27.1	14.8		
Campos.....	65.1	18.0	-1.0	SW	4	10	—	B.(b. o. man.)	28.0	12.0		
Friburgo.....	66.7	10.0	1.0	C	0	0	—	B.(b. n. man.)	23.0	4.0		
Petropolis (X).....												
Rezende.....	64.0	11.0	2.0	C	0	8	—	B.(b. n. o. m.)	26.0	7.0		
Cabo Frio.....	65.0	22.0	0.0	NW	1	7	Peqs. vagas.	B.	25.0	18.0		
Therezopolis.....	63.5	14.0	0.0	N	3	7	—	B.(b. o. man.)	21.5	4.0		
S. Paulo.....	63.1	13.0	-0.5	NE	2	5	—	B. (b. manhã)	25.0	5.0		
Santos.....	63.5	17.0	-5.0	SE	2	7	Peqs. vagas.	I. (i. manhã)	29.0	13.0		
Paranaguá.....	62.0	17.0	-1.0	C	0	4	Chão.	B. (n. manhã)	—	15.0		
Guarapuava (X).....												
Curityba.....	63.9	8.0	0.0	C	0	10	—	I. (o. manhã)	21.0	1.0		
Flori nopolis.....	60.1	17.4	-2.0	C	0	10	Chão.	I. n. (b. n. m.)	22.6	17.0		
Lages.....	—	7.0	-0.5	N	1	10	—	I. n.	—	4.5		
Porto Alegre.....	59.5	15.0	0.0	C	0	10	—	m.ch(c. man.)	18.0	15.0	11.6	
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires.....	79.0	4.0	-3.0	S	2	—	—					
Passa Quatro.....	68.3	9.0	1.0	C	0	6	—	I.	22.0	5.0		
Araxá.....	63.9	16.0	-1.4	S	1	10	—	B.	23.0	9.8		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuvas; ne, neve; ns, nevoeiro secco; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarai-va; go, geada; tr, trovo das com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Encantado.....			
Ilangu.....	0.0	28.3	10.3	Gavea.....	0.0	26.0	11.2
Nitheroy.....	0.0	28.2	11.6	Deodoro(X).....	0.0	23.8	13.8
Rio Comprido.....	—	27.4	13.8	Corcovado: Temp.: 22.8. Hum. rel.: 63%. Vento: N. Força 4 m.			
Engenho de Dentro.....				Santa Cruz.....			
Penha.....	0.0	25.8	14.2				

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 10 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 107 apolices transferidas, sendo 45 por venda e 62 por levantamento de caução. As do primeiro typo foram cotadas a 795 e as do segundo a 759\$000.

Dura te a semana finda a mesma Corretoria lavrou 150 termos, correspondentes a 2.076 apolices transferidas.

Nathesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se amanhã, 23, de 11 às 15 horas, os juros de apolices vencidos no primeiro semestre deste anno aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettras A a I (2ª cha ada).

Apolices ao portador:

Obras do Porto — Relações de numeros 1 a 240;

Diversas emissões — Relações de numeros 1 a 840;

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até às 14 horas.

Nos *gulchets* da Thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 15.022 notas do Thesouro, dilaceradas e substituidas, na importancia de 229:313\$000.

Na semana finda a mesma thesouraria trocou 86.956 no valor de 1.747:666\$000.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassucê*, para Bahia e mais portos do norte até o Pará, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 17 horas de hoje.

Pelo *Itajubá*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 17 horas de hoje.

Pelo *Itituba*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 8.

Pelo *Lucania*, para Santos, Paranaguá, Itajahy e Laguna, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Amanhã:

Pelo *Macapá*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 14ª loteria do plano 16, 162ª extracção do anno de 1923, realizada em 21 de julho de 1923, em

beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

4.234.....	200\$000
5.150.....	500\$000
14.647.....	1:000\$000
12.586.....	200\$000
50.800.....	200\$000
52.028.....	500\$000
51.647.....	200\$000
50.942.....	200\$000
15.623.....	200\$000
37.177.....	1:000\$000
527.....	200\$000
16.216.....	200\$000
4.962.....	500\$000
36.071.....	200\$000
18.526.....	200\$000
41.634.....	200\$000
18.572.....	200\$000
7.544.....	200\$000
39.503.....	200\$000
41.740.....	200\$000
55.571.....	200\$000
12.279.....	500\$000
27.633.....	200\$000
54.117.....	1:000\$000
27.558.....	200\$000
11.378.....	200\$000
18.686.....	500\$000
19.747.....	200\$000
38.396.....	200\$000
29.633.....	200\$000
28.362.....	200\$000
41.890.....	200\$000
87.....	500\$000
38.906.....	200\$000
53.072.....	200\$000
11.368.....	200\$000
45.885.....	200\$000
35.943.....	200\$000
50.141.....	200\$000
8.537.....	500\$000
41.388.....	5:000\$000
45.736.....	500\$000
2.928.....	200\$000
42.871.....	200\$000
53.729.....	500\$000
35.466.....	1:000\$000
23.380.....	200\$000
50.393.....	500\$000
11.170.....	500\$000
13.125.....	200\$000
46.379.....	2:000\$000
30.997.....	500\$000
20.986.....	500\$000
33.431.....	1:000\$000
360.....	200\$000
23.674.....	500\$000
50.202.....	1:000\$000
25.715.....	100:000\$000
15.450.....	200\$000
38.833.....	1:000\$000
6.524.....	200\$000
54.452.....	200\$000
48.327.....	1:000\$000
44.887.....	200\$000
58.397.....	500\$000
38.695.....	200\$000
21.815.....	500\$000
20.987.....	200\$000
57.261.....	500\$000
25.340.....	1:000\$000
16.881.....	200\$000
21.793.....	200\$000
443.....	200\$000
25.994.....	200\$000
55.648.....	200\$000
24.926.....	500\$000
11.812.....	10:000\$000
34.722.....	500\$000
35.094.....	2:000\$000
57.884.....	5:000\$000
14.501.....	200\$000
48.608.....	200\$000

9.162.....	200\$000
17.473.....	1:000\$000
4.195.....	500\$000
22.463.....	200\$000
56.137.....	500\$000
13.843.....	200\$000
43.368.....	200\$000
15.570.....	200\$000
59.393.....	200\$000
44.224.....	200\$000
26.022.....	200\$000
41.318.....	200\$000
59.801.....	200\$000
13.718.....	500\$000
50.172.....	200\$000
53.226.....	200\$000
6.618.....	200\$000
1.266.....	200\$000
59.632.....	200\$000
55.909.....	500\$000
41.547.....	500\$000
13.611.....	20:000\$000
20.193.....	200\$000
3.820.....	2:000\$000
7.513.....	200\$000
373.41.....	200\$000
56.474.....	200\$000
33.925.....	200\$000
27.498.....	200\$000
20.270.....	500\$000
6.605.....	1:000\$000
38.177.....	500\$000

Approximações

25.714 e 25.716.....	500\$000
13.610 e 13.612.....	300\$000
11.831 e 11.833.....	200\$000
41.387 e 41.389.....	100\$000

Dezenas

25.711 a 25.720.....	80\$000
13.611 a 13.620.....	60\$000
31.831 a 31.840.....	50\$000
41.381 a 41.390.....	40\$000

Todos os numeros terminados em 15 teem 20\$ e os terminados em 5 teem 10\$, exceptuando-se os terminados em 15.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuarua.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de julho de 1923.....	7.020:389\$621
Renda arrecadada em 21 de julho de 1923.....	278:801\$470
	7.299:191\$091
Em igual periodo de 1922..	6.483:234\$295
Diferença para mais em 1923.....	815:956\$796

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1923

Renda arrecadada no dia 21:	
Em ouro.....	153:866\$703
Em papel.....	140:314\$431
Total.....	299:181\$134
Renda arrecadada de 1 a 21 de julho de 1923.....	4.580:441\$784
Em igual periodo de 1922..	4.212:816\$901
Diferença a maior em 1923..	367:624\$871

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 29/64	5 13/32
Sobre Paris.....	\$573	\$577
Sobre Hamburgo.....	— 000,03 1/2	
Sobre Italia.....	—	\$424
Sobre Portugal.....	\$410	\$415
Sobre Nova York.....	95540	95739
Libra esterlina — em moeda.....	—	—

Sobre Buenos Aires (peso papel)	35332
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	75600
Sobre Montevideo (peso ouro)...	75700
Sobre Hespanha (pesetas).....	15401
Sobre Suissa (francos).....	15731
Sobre Belgica (francos).....	\$481
Sobre Hollanda (florim).....	35827
Sobre Japão (yen).....	45760
Sobre Dinamarca.....	—
Sobre Noruega.....	—
Sobre Suecia.....	—
Sobre Palestina e Syria.....	—
Sobre Canadá.....	—

Sobre Romania.....	\$555
Sobre Austria.....	\$500.17
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	\$299
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	7915000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	7705000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	7595000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	7365000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauêla)...	7175000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	9515000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	1675000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	1685000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	153 000
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 % port. (dec. 1.535).	1785000
Apólices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. 2ª (série).....	765000
Apólices do Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 % port..	935500
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	945500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	1915250
Banco Nacional Brasileiro.....	22 5000
Banco do Brasil.....	4185000
Companhia Cortume Santa Cruz..	105000
Companhia Melhoramentos do Maranhão.....	705000
Companhia Confiança Industrial.	2305000
Companhia Docas de Santos, nom.	4105000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1923.—A. Simon-
sen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 21 de julho de 1923

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Julho.....	235800	2 235900	—	2.000 saccas
Agosto.....	8 225700	2 225700	—	10.000 saccas
Setembro.....	9 215500	2 215900	—	11.000 saccas
Outubro.....	3 215350	4 215300	—	7.000 saccas
Novembro.....	3 215000	215000	—	3.000 saccas
Dezembro.....	205400	205600	—	saccas
	saccas	saccas	—	33.000

Vendas..... 23.000
Mercado — 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base tipo 7, 255000.
Mercado: sustentado.
Vendas até 10 1/2, 4.612 saccas.
Vendas total, 8.265 saccas.
O syndico, João Severino da Silva.

Durante a semana de 16 a 21 de julho de 1923

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Julho.....	235550 a 245350	235550 a 245200	—	61.000 saccas
Agosto.....	225200 a 225800	225300 a 225800	—	154.000 saccas
Setembro.....	215550 a 225300	215550 a 225200	—	115.000 saccas
Outubro.....	21 200 a 215850	215150 a 215600	—	63.000 saccas
Novembro.....	205800 a 215500	205800 a 21 500	—	12.000 saccas
Dezembro.....	205400 a 215450	205500 a 215200	—	2.000 saccas
	saccas	saccas	—	saccas
Vendas.....	248.000	159.000	—	407 000
	Mercado: 1ª cotação, abriu frouxo e fechou estavel; 2ª cotação, abriu frouxo e fechou calmo			
	Disponivel base tipo 7, 255000 a 265000.			
	Mercado, abriu estavel e fechou sustentado.			
	Vendas, 64 276 saccas.			
	O syndico, João Severino da Silva.			

COTAÇÕES DO ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 21 de julho de 1923

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Julho.....	765500	755000	765000	765000	2.000 saccas
Agosto.....	665 00	665000	665000	665000	4.000 saccas
Setembro.....	585500	57 500	585000	585000	2.000 saccas
Outubro.....	575500	56 200	575500	56 100	1.000 saccas
Novembro.....	54 900	52 500	555000	525500	
Dezembro.....	525500	515500	53 000	515000	
	saccas	saccas	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	3.000	6.000	—	—	9.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª, estavel.
Disponivel branco crystal bom, kilo, 15300 a 15350.
Mercado: estavel.
Vendas de todas as qualidades, — saccas
O syndico, João Severino da Silva.

MOVIMENTO DO DIA 20

Assucar

Entradas de Campos.....	4.505 saccas
Sahidas.....	4.191 saccas
Existencia.....	51.782 saccas

Mercado — Estavel.
Preço do branco crystal hoje, 15300 a 15350.

Algodão

Entradas do Ceará.....	100 fardos
Entradas de S. Paulo.....	30 fardos
Total.....	130 saccas
Sahidas.....	225 fardos
Existencia.....	9.000 fardos

Mercado — Estavel.

Sertões.....	Preços por 10 kilos
Primeiras sortes.....	545000 a 565000
Medianos.....	525000 a 535000
Paulista.....	505000 a 525000
	545000 a 565000

O syndico, João Severino da Silva.

EDITAES E AVISOS

Julgo de Direito da Segunda Vara Criminal

TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DE SÃO JOSÉ E CANDELARIA

Relação dos eleitores alistados nesta Vara, durante a primeira quinzena d mez de julho de 1923, n s parochias eleitoraes de São José e Candelaria.

Numeros—Nomes—Profissões—Idade—Residencias—Documentos que juntou ao processo.

- 3.794. Amancio Roriz, empregado no commercio, 23 annos, rua da Assumpção n. 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.795. Roberto de Azeredo Mello, empregado no commercio, 21 annos, rua Marquez de Oliveira n. 90. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.796. Antonio Rodrigues Maia, empregado no commercio, 45 annos, Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.797. Izais Antonio Sant'Anna, empregado publico, 26 annos, Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.798. Manoel Borges de Souza, empregado no commercio, 22 annos, rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.799. Angello Foletti, empregado publico, 22 annos, rua Voluntario da Patria n. 198. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.800. Pergentino Leunio de Medeiros, empregado publico, 31 annos, rua S. Januario n. 254. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.801. Emyrdio de Carvalho, empregado publico, 23 annos, rua da Alegria n. 72. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.802. Germano Augusto Delgado, operario, 47 annos, Praia do Caju n. 2. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.803. Pedro Baptista de Hollanda, empregado municipal, 21 annos, Avenida Rio Branco n. 257. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.804. Claudio José de Mello, empregado municipal, 32 annos, rua Luiz Carneiro n. 95. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.805. Dr. Alvaro Nonha Gomes da Silva, engenheiro civil, 47 annos, rua Esteves Junior n. 47. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.806. José Conde, empregado publico, 30 annos, rua São Leonoldo n. 326. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.807. André de Souza Soares, empregado publico, 30 annos, rua Luiz Ferreira n. 28. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.808. Alberto Aguilar Ballard, empregado publico, 54 annos, rua Philomena Nunes n. 194. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.809. Francisco José Ribeiro, empregado publico, 33 annos, rua Petrócochimo n. 69. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.810. Pedro Joaquim da Silva, empregado publico, 36 annos, rua Escada do Jacob n. 68. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.811. Arthur da Silva Conde, empregado no commercio, 39 annos, rua Pedra do Sal n. 53. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.812. Aristides Villas Boas, repórter, 27 annos, rua da Misericórdia n. 99. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.813. Alfredo da Silva Agra, operario, 46 annos, rua Barros Barreto n. 57. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.814. Isocras Chaves de Oliveira, empregado publico, 24 annos, rua Sotero Reis n. 57. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.815. Felisberto Antonio Diniz, empregado no commercio, 30 annos, rua de São Pedro n. 120. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.816. Antenor do Rio Soares, empregado publico, 21 annos, rua General Argollo n. 110. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.817. Luiz de Almeida Fortuna, empregado no commercio, 44 annos, Avenida Rio Branco n. 137. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.818. Alberto Luiz Monteiro, empregado no commercio, 37 annos, rua Silva Manoel n. 18. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.819. Manoel Pereira de Almeida, empregado no commercio, 26 annos, rua Fonseca Lima n. 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.820. Francisco de Almeida Couto Seixas, empregado publico, 26 annos, rua Bernardo de Vasconcellos n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.821. Alberto Jorge Lydio, empregado em escritório, 64 annos, rua Barão de Sertorio n. 49. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.822. Luciano Pinto da Silva, empregado no commercio, 28 annos, rua Joaquim Nabuco n. 70. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.823. José Rodrigues de Faria, empregado no commercio, 27 annos, rua Paula Freitas n. 59 A. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.824. Octavio José da Roza, empregado publico, 41 annos, rua Amelia numero 86. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.825. Francisco Gonçalves, empregado publico, 45 annos, rua Amelia numero 56. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.826. Heitor de Paula Menezes, empregado publico, 28 annos, rua dos Arcos n. 59. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.827. Manoel Guahyba, guarda-livros, 51 annos, rua Leonidia n. 89. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.828. Julio Pereira Pinheiro, typographo, 35 annos, rua Conde de Porto Alegre n. 42. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.829. Jayme Baptista, operario, 29 annos, rua Peora do Sal n. 53. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.830. Euzebio Faustino Pinheiro, empregado no commercio, 30 annos, rua Clarimundo Mello n. 67. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.831. Antonio Miranda Soares, empregado publico, 30 annos, rua José dos Reis n. 16. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.832. Luiz Antonio Dias, empregado no commercio, 48 annos, rua das Marceas n. 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.833. João Moreira de Souza, negociante, 56 annos, rua Senador Pompeu numero 106. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.834. José Carlos de Araujo Junior, empregado no commercio, 21 annos, rua do Ouridor n. 155. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.835. José Jacintho da Silva, empregado no commercio, 39 annos, rua Gonçalves n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.836. Nestor Gabriel de Oliveira, empregado no commercio, 28 annos, Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.837. Candido Vieira, funcionario publico, 34 annos, rua dos Invalidos n. 173. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.838. João Reis dos Santos, empregado no commercio, 21 annos, rua Bento Lisboa n. 182. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.839. Antonio José da Motta Junior, empregado publico, 46 annos, rua do Senado n. 131. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.840. Luiz Carneiro Monteiro, advogado, 21 annos, rua d Gloria n. 68. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.841. João Scatolino, commercio, 23 annos, rua Theodoro da Silva n. 429. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.842. Mario Maglioli do Nascimento, funcionario publico, 37 annos, rua Assis Carneiro n. 346. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.843. Juvenal Teixeira da Luz, empregado publico, 35 annos, rua Almeida Nogueira n. 46. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.844. Carlos Ferreira, empregado no commercio, 22 annos, Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.845. João José Bernardo, empregado no commercio, 34 annos, rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.846. João Baptista Tavares, empregado no commercio, 21 annos, rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.847. Deloim Alves do Nascimento, empregado no commercio, 41 annos, rua Meira n. 9. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.848. Antonio Vieira de Souza Miranda, empregado no commercio, 33 annos, morro da Reunião n. 17. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.849. Ricardo Sticher, empregado no commercio, 54 annos, rua Bomfim numero 40. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.850. Carlos Gomes, empregado publico, 24 annos, rua Paula Freitas numero 59 A. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.851. Eurico Carlos Mesquita, empregado no commercio, 39 annos, rua Visconde de Itaboraity n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.852. Bartholomeu Mauro, empregado no commercio, 22 annos, rua da America n. 231. Juntou os documentos exigidos pela lei.

colle o no *Diário Official*, depois de
do pelo presidente.
de neir, de julho de 1923. —
no *Bernardo da Costa Bastos*, secreta-
— *Nilo Antunes de Figueiredo*, presi-

ação dos sorteados da classe de 1-22

- | | | |
|--|--|---|
| 81. Antonio Teixeira de Travassos
Fos. | 121. 39. Emygdio, filho de Antonio En-
nas Martins. | 250. 62. Mario Bruno. |
| 126. Antonio Barbosa. | 122. 11. Eul no, filho de Marcos Evan-
do dos Santos | 251. 70. Marcos Braga. |
| 134. Antonio Mourão. | 124. 98. Francisco Eugenio Netto. | 253. 128. Mathusalem Monteiro. |
| 88. Antonio Fernandes. | 125. 122. Francisco Gomes. | 255. 142. Mauricio, filho de José Manoel
Pinheiro. |
| 43. Antonio Gonçalves Carneiro. | 128. 17. Francisco Xavier. | 256. 108. Mauricio, filho de José Valde-
taro de Lasso e Seibletz. |
| 109. Antonio, filho de Antonio Fil-
gueiras. | 130. 5. Feliciano, filho de Luiz Cor-
rêa. | 257. 21. Mauricio, filho de Luiz Carlos
Garcia de Miranda Junior. |
| 92. Antonio, filho de José Ferreira
Pinto da Fonseca. | 131. 65. Felício Coimbra Teixeira. | 260. 111. Norival Campos. |
| Antonio filho de Manoel Fran-
cisco de Souza. | 132. 161. Fernando Teixeira da Costa. | 261. 18. Newton Ayres de Carvalho. |
| Antonio, filho de Mauricio Ra-
poso da Camara. | 134. 73. Frederico Carlos da Costa Bri-
to. | 263. 99. Neronuceno, filho de Octaviano
Ribeiro de Almeida. |
| 1. Antonio, filho de Palodina de
Assis Moreira. | 135. 131. Fidelis Moraes Bitten court. | 264. 100. Norberto, filho de Man el Carlos
da Cruz. |
| 3. Antonio Florencio. | 138. 24. Qual er o Souza Lisboa. | 265. 82. Nestor, filho de Romeu José Pe-
reira. |
| 136. Antonio Victorio. | 143. 85. Genesio da Silva Porto. | 266. 130. Nilo, filho de Armada Maria
das Neves. |
| 104. Alvaro Vergilio. | 144. 6. Herminio Figueiredo Bastos. | 267. 20. Octavio Leite Gauvsand. |
| 93. Alvaro Silva. | 146. 46. Heitor Luiz Gurgel. | 269. 36. Othon Muniz de Bri o. |
| 41. Alfredo Mouroux do Mello Con-
tinho Mercier. | 149. 140. Honario Motheus. | 271. 102. Orlando, filho de Manoel Fran-
cisco de Oliveira. |
| 69. Alfredo filho de Carolina Pe-
reira da Silva. | 150. 26. Horneio, filho de João José Ele-
oni de Almeida. | 276. 57. Oswaldo, filho de Bernardino da
Silva Paranhos. |
| 129. Alfredo, filho de Lucas José de
Souza. | 153. 25. Humberto Rau Dobl. | 277. 86. Oscar de Souza Barbosa. |
| 83. Albino Pastor. | 154. 15. Humberto filho de Jorge Carva-
lho Coutinho. | 278. 71. Oscar, filho de Manoel Alves
Sei as. |
| 152. Alberto Felício dos Santos. | 155. 16. Henrique, filho de Maria Iza-
bel. | 279. 39. Odilon, filho de Pedro da Costa
Carneiro. |
| 156. Alberto Pereira da Silva. | 157. 117. He rique, filho de Antonio José
da Silva Monarcho. | 282. 61. Pedro, filho de Alexandre Me-
nzes. |
| 147. Alberto filho de Joaquim Alves. | 161. 75. José Francisco dos Santos Ju-
nior. | 283. 34. Pedro, filho de João José de
Castro. |
| 125. Auvino Monte. | 164. 58. José Pastor. | 284. 112. Pedro, filho de Pedro Gomes
Corrêa da Silva. |
| 29. Amaury Nascente Coelho. | 165. 7. José Soares. | 285. 8. Paulo de Viavo. |
| 4. Annibal Calixto. | 167. 91. José Martins. | 287. 72. Renão Hora de Araujo. |
| 50. Ary Pereira de Mello. | 168. 105. José Maria Ribamar. | 292. 60. Raul Soares. |
| 67. Astor de Macedo Alvim. | 169. 103. José, filho de Adelino Ferreira
da Cal. | 293. 160. Raul da Silva. |
| 137. Ademar, filho de Gaspar Sepul-
veda. | 170. 121. José, filho de Pedro Gonçalves
Lima do. | 294. 162. Raul, filho de Joaquim Castiço
Louriro. |
| 84. Aluizio, filho de Raymundo
Theophilo de Moura Ferreira. | 173. 155. José Francisco de Oliveira. | 295. 14. Reynaldo, filho de Luiz Antonio
de Moraes. |
| 33. Armando, filho de Joaquim Es-
teves Corrêa. | 177. 154. João, filho de Carlos Augusto de
Oliveira. | 296. 135. Reynaldo, filho de José Maria
Monteiro. |
| 148. Carlos de Oliveira, filho de D.
de Oliveira Junior. | 178. 81. João, filho de Antonio Francisco
Pereira. | 298. 116. Ricardo, filho de Francisco Vidal
Simas. |
| 113. Carlos Barroso. | 179. 119. João de Oliveira. | 299. 10. Regulino, filho de Carlos Melau. |
| 2. Carlos Rocha. | 180. 49. João Machado. | 300. 106. Sebastião, filho de Ricardo Joa-
quim da Costa. |
| 78. Carlos, filho de Antonio José
Villarin o. | 181. 144. João Moreira de Carvalho. | 301. 79. Sebastião Raymundo. |
| 64. Carlos, filho de Francisco Al-
ves. | 182. 80. João Teixeira Ferro. | 302. 114. Sebastião Alves. |
| 149. Claudionor, filho de Canuto Mar-
tins Viana. | 183. 157. João de Oliveira Braga. | 303. 38. Silverio Muellas. |
| 90. Celino, filho Julio de Oliveira
Castro. | 191. 110. João, filho de Manoel Antonio. | 308. 27. Silvio José de Freitas. |
| 159. Claudionor Bittencourt Coelho. | 197. 97. João, filho de Belasmiz Alves
da Silva. | 309. 141. Silvio, filho de Mario Paulo de
Almeida. |
| 76. Cezar Biggs Azamor. | 198. 68. João, filho de Adolpho Ribeiro
de Ara jo. | 312. 35. Taciano, filho de Manoel Joa-
quim Maia. |
| 28. Carmello da Silva. | 200. 91. Joaquim de Albuquerque. | 313. 133. Theophilo, filho de José Rodri-
gues de Souza. |
| 136. Damião Trigueiro. | 201. 132. Joaquim Gonçalves. | 316. 47. Virgilio dos Santos. |
| 123. Daniel M. assos. | 203. 44. Julio de Cacio. | 317. 153. Waldemar, filho de João Telhado
Garcia. |
| 12. Djalma, filho de Rosalina da
Conceição. | 204. 55. Julio Mascarenhas. | 320. 77. Waldemar, filho de Salustiano
Martins de Paula. |
| 143. Elydio Domingues Zacarias. | 210. 118. Jorge, filho de André Porto da
Cruz. | 321. 95. Waldemar, filho de Januaria Ce-
lestina de Souza. |
| 48. Ernesto André Chagas. | 212. 40. João Pinheiro de Oliveira Li-
ma. | 325. 23. Waldemar Carneiro Leão. |
| 52. Estevam Cruz. | 215. 74. Luiz Pereira da Silva. | |
| 107. Epiphanyo Silva. | 217. 66. Lourenço, filho de Francisco
Fausto de Queiroz. | |
| 32. Evodio Pinto de Queiroz. | 222. 138. Manoel Narciso. | |
| 19. Ed ardo Monteiro. | 227. 151. Manoel Cyrino de Oliveira. | |
| 56. Eduardo, filho de Antonio da
Silva Maia. | 230. 22. Manoel da Silva Santos. | |
| 37. Eduardo, filho de Thomaz Mon-
teiro Lopes. | 231. 1. Manoel Peixoto. | |
| 101. Edgard Martinho Maia. | 232. 13. Manoel Paulo de Mello Bar-
reto Junior. | |
| 42. Egard, filho de João Augusto
Magalhães Lameira. | 235. 63. Manoel, filho de Thereza Maria
Corrêa. | |
| 158. Ernani, filho de Augusto Vaz da
Costa. | 236. 87. Manoel, filho de Manoel José
de Moura. | |
| 150. El ao, filho de Joaquim Pedro
de Oliveira. | 238. 9. Manoel, filho de Manoel Alves
dos Santos. | |
| | 240. 120. Manoel, filho de Antonio de Al-
meida. | |
| | 241. 131. Manoel, filho de Daniel Dias Pi-
nheiro. | |
| | 242. 53. Manoe, filho de Manoel Mar-
ques da Costa Braga Junior | |
| | 245. 89. Manoel, filho de Manoel Joa-
quim da Silva. | |
| | 246. 45. Matheus Christiano Doria. | |
| | 247. 115. Miguel Angelo Marcello. | |
| | 248. 139. Mario Pereira Viana. | |

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. — O
secretario, capitão Antonio Bernardo da
Costa Bastos.

Primeira Região Militar PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

VIGESIMO SEGUNDO DISTRICTO MILITAR

(Campo Grande)

Edital de convocação de sorteados — Primeira
Convocação

O major Miguel Alvares dos Prazeres, pre-
sidente da Junta de Alistamento Militar do
22 districto (Campo Grande).

Pa. saber que foram sorteados para o ser-
aço, no dia 3 de setembro de 1922, os cida-

dãos constantes das relações abaixo transcritas e que deverão se apresentar até o dia 31 de outubro do corrente anno, no lugar mencionado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Cosig. Penal o Exército. Para obter os meios de transporte (artigo 106) deverão se dirigir os soldados ao presidente da Junta major Miguel Alvares dos Prazeres, na antiga enfermaria da Escola Militar do Realengo, situada a Estrada de Santa Cruz em frente aos fundos da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na porta principal desta Junta e nas estações de Realengo, Bangü, Santissimo e Campo Grande e publicado no *Diário Oficial*, depois de assignado pelo presidente.— Antonio Atilla Watto.

Realengo, 16 de julho de 1923.—Miguel Alvares dos Prazeres.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiação — Residencia ou lugar onde nasceu.

3. 14. Acilio, filho de Candido Costa Magalhães, Campo Grande.
4. 118. Achilio Nicolau Daint, filho de Gasme de Genis, Campo Grande.
8. 100. Adolpho, filho de Maria da Luz, Campo Grande.
9. 235. Agario, filho de Bernardina Maria do Amaral, Campo Grande.
12. 230. Agenor, filho de José Benedito da Silva, Campo Grande.
14. 172. Agostinho, filho de Saturnino Francisco Monçores, Campo Grande.
19. 52. Alberto, filho de João Ferreira de Souza, rua Silva Cardoso numero 55.
22. 9. Albertin, filho de Manoel Vieira Dantas, Campo Grande.
24. 219. Alcides José de Campos, filho de José Antonio de Campos, Bangü.
27. 67. Aldemir, filho de Euclides Pereira Guimarães, Campo Grande.
28. 1. Alfredo, filho de Antonio João Rodrigues, Campo Grande.
31. 209. Alvaro da Silveira Guedes, filho de Adolpho Guedes, Realengo.
36. 155. Alvaro, filho de Isabel Cardoso de Paiva, Campo Grande.
37. 48. Alvaro Marques, filho de João Marques, rua Fonseca n. 11.
38. 214. Alvaro, filho de João Marques Pereira de Carvalho, Bangü.
44. 112. Amanso, filho de Antonio da Silva, Campo Grande.
45. 143. André, filho de Ritta Maria Guedes, Campo Grande.
46. 109. Angelo Rodrigues, filho de Octaviano Rodrigues, Bangü.
50. 125. Annibal de Carvalho, filho de Americo Manoel de Carvalho, avenida Costa Pereira n. 79.
54. 247. Antenor, filho de Augusta Monica da Conceição, Campo Grande.
58. 69. Antenor, filho de Maria Marcolina dos Santos, Campo Grande.
63. 76. Antonio, filho de Benedicta Ritta do Espírito Santo, Campo Grande.
66. 85. Antonio, filho de Ernesto do Oliveira.
67. 47. Antonio da Costa Ferreira, filho de Francisco Ferreira, Campo Grande.

69. 232. Antonio de Oliveira Paes, filho de Gregorio Macedo Paes, rua Cora el Agostinho n. 2.
71. 225. Antonio, filho de José Cesario, Campo Grande.
74. 54. Antonio dos Santos filho de Leopoldo Alexandre, rua Industrial n. 63.
75. 133. Antonio, filho de José Maria de Freitas, Campo Grande.
77. 113. Antonio Vilas Boas, filho de José Villas Boas, Bangü.
84. 140. Antonio Carlos Cyrino, filho de Moyses Beltrao, Campo Grande.
87. 161. Antonio, filho de Pompeu José Francisco de Souza, Campo Grande.
88. 210. Antonio, filho de Vicente Marcelino Gomes Campo Grande.
91. 224. Arnaldo Luiz Madureira, filho de José Patrio Madureira, Campo Grande.
92. 23. Aristodemio, filho de José de Almeida Machado, Campo Grande.
93. 144. Aristides Fortunato, filho de Rosa Maria da Conceição, Campo Grande.
94. 150. Aroldo dos Santos Maia, filho de Adriano Francisco Maia, Realengo.
96. 25. Athanazio, filho de Henrique Antunes da Silva, Campo Grande.
97. 111. Augusto Campos Alves, filho de João Antonio Alves, rua Carolina Machado n. 16.
98. 74. Augusto Hyppolyto de Medeiros Filho, filho de Augusto Hyppolyto de Medeiros, Campo Grande.
102. 152. Bebiano, filho de Bebiano Silva, Realengo.
104. 121. Benedito de Oliveira, filiação ignorada, travessa da Fabrica n. 128.
110. 236. Benedito, filho de Maria Antonia, Campo Grande.
114. 210. Bernardino Cardoso de Paiva, filho de Antonio Cardoso de Paiva, Campo Grande.
116. 102. Bruno, filho de Manoel dos Reis, Campo Grande.
118. 178. Canoldo, filho de Antonio Maura, Campo Grande.
119. 4. Candido, filho de Antonio Pavao Dias, Campo Grande.
120. 162. Candido, filho de Primo Cardoso de Oliveira, Campo Grande.
121. 86. Candido, filho de Rita Menezes de Assumpção, Campo Grande.
122. 83. Carlos, filho de Aguello Cordeiro Borges, Campo Grande.
123. 77. Carlos Cardoso da Silva, filho de Alfredo Cardoso da Silva, rua do Retiro n. 88.
124. 198. Carlos Nicacio da Silva, filho de Antonio Miguel do Nascimento, Santa Cruz.
126. 115. Carlos Severino, filho de Antonio Severino, rua Bangü numero 73.
127. 95. Carlos Salvina, filho de Claudino Francisco Salvina, rua Fonseca n. 1.
128. 22. Carlos Francisco Sallino, filho de Joanna Carolina Sallino, Campo Grande.
130. 221. Carlos, filho de Pedro Oliveira Carvalho, Campo Grande.
131. 108. Carvalho Ramos Souto, filho de Alvaro Ramos Souto, Bangü.

132. 137. Carmelindo, filho de Felicia Maria da Conceição, Campo Grande.
133. 110. Celestino Barreto, filho de Lu Barreiro, Santissimo.
135. 164. Clavimundo, filho de Mano Nunes de Oliveira, Campo Grande.
136. 212. Claudino Ferreira, filho de Victorino Ferreira, Realengo.
138. 199. Claudino, filho de Manoel da Boza, Campo Grande.
139. 49. Claudionor dos Santos, filho de Bartolomeu Ramalho dos Santos, Campo Grande.
140. 215. Claudionor, filho de Sillio Silva Gomes, Campo Grande.
141. 205. Claudonor da Silva Gomes, filho de Eugenio Gomes de Freitas, rua Teixeira de Freitas n. 17.
143. 44. Claudionor, filho de Joakino dos Santos, Campo Grande.
146. 149. Claudionor, filho de Pos. Maria de Souza, Campo Grande.
147. 168. Clodomiro Marins, filiação ignorada, estrada do Encanamento n. 74.
148. 200. Clodomiro Marciano Ribeiro, filho de Miguel Marciano, rua Fonseca n. 123.
151. 151. Corrintho Correa, filho de Leopoldo Correa, Bangü.
155. 81. Deocleciano Cardoso, filho de Paulino Cardoso, Bangü.
156. 250. Deocleciano Ferreira do Nascimento, filho de Sivaldo Ferreira do Nascimento, Campo Grande.
159. 213. Diniz, filho de Donato da Silva, Campo Grande.
161. 245. Deocleer Paulino da Silva, filho de Igacio Paulino da Silva, Campo Grande.
162. 175. Djalma Maciel da Silva, filho de Pedro victoriano Maciel da Silva, Campo Grande.
163. 183. Domingos, filho de Antonio Russo, Campo Grande.
165. 80. Domingos Ferreira de Souza, filho de Martiniano Ferreira de Souza, travessa Moraes n. 25.
167. 182. Durval, filho de Paulina de Jesus, Campo Grande.
169. 124. Eduardo Lobo, filho de Francisco Lobo, Bangü.
170. 253. Eduardo, filho Luiza Ferreira Borges, Campo Grande.
171. 48. Eduardo filho de Thoz Helwel, Campo Grande.
172. 71. Elias, filho de Amelia Marçal, Campo Grande.
173. 216. Elisario, filho de Gregorio Gomes da Silva, Campo Grande.
174. 126. Eli Hartley, filho de Jonas Hartley Bangü.
176. 18. Enelas, filho de Jesuina Maria da Conceição, Bangü.
180. 41. Eulzio Piazani, filho de Antonio Ladeir, rua Roda Prata.
181. 38. Euclides, filho de Balbina Luiza do Rosário, Campo Grande.
183. 83. Eucyrio, filho de Julieta Maria das Flores, Campo Grande.
186. 202. Eudocio, filho de Eudocio José de Souza, Campo Grande.
187. 51. Eugenio, filho de Eudocio B. Silveira da Motta, Campo Grande.
189. 184. Euripio, filho de Antonio da Moura Brito, Campo Grande.
190. 160. Euripio Cezario, filho de Telemaco Cezario, rua do Encanamento n. 128.

92. 5. Estácio José Barbosa, filho de Marcelino José Barbosa, Campo Grande.
194. 163. Faridde, filho de Ab'ahão Narchif, Campo G. a de
195. 94. Fernando Feix de Andrade, filho de José Felix de Andrade, Bangú.
196. 107. Fernando, filho de Moestino Lopes de Moraes, Campo Grande.
197. 251. Fernando Pereira, filiação ignorada, rua Barceles Domingos n. 15.
198. 166. Francisco, filho de Alfredo Margal da Gama, Campo Grande.
199. 57. Francisco, filho de Americo Maria Lopes, Campo Grande.
200. 177. Francisco Fernandes, filho de Bernardino Fernandes, Campo Grande.
201. 63. Francisco, filho de Emerenciana Albino do Nascimento, Campo Grande.
204. 2. Francisco, filho de Francisco Teiles Barbosa, Campo Grande.
208. 43. Francisco, filho de José Tranqueira, Campo Grande.
209. 218. Francisco, filho de João Teixeira da Silva, Campo Grande.
212. 12. Francisco Costa, filho de Manoel Costa, Bangú.
214. 223. Friedrich, filho de Miguel Ribeiro dos Santos, Campo Grande.
217. 145. Galileu da Cunha Franco, filho de José Francisco da Fonseca, Campo Grande.
219. 87. Gentil de Castro, filho de João Baptista Simphoni, de Castro, rua Silva Cardoso n. 12.
220. 121. Genesio Bernardino da Silva, filho de Bernardino Gonçalves da Silva, rua da Paz n. 46.
222. 19. Geraldino, filho de João Ferreira dos Santos, Campo Grande.
231. 75. Hildebrando de Moraes, filho de Aclio de Moraes, Bangú.
233. 35. Hmero, filho de Alberto Alves dos Passos, Campo Grande.
236. 116. Horacio Cardoso, filiação ignorada, rua Barceles Domingos n. 15.
238. 99. Ignacio, filho de Belizario José do Nascimento, Campo Grande.
241. 66. Ignacio Mendes dos Anjos, filiação ignorada, Realengo.
243. 134. Isolino, filho de Francisco José Afonso, rua do Retiro numero 114.
247. 186. Ivo, filho de Antonio Ribeiro Pacheco, rua Araújo n. 5.
248. 84. Jayme Ferreira de Mello, filho de Eugenio Ferreira de Mello, Realengo.
249. 238. Jardelino Percio de Souza, filho de José Joaquim de Souza, rua J. nogueira n. 239.
250. 206. João Nascimento, filho de Antonio Nascimento, Bangú.
251. 227. João Barosa de Oliveira, filho de Augusto Luiz Baroosa, Bangú.
255. 139. João, filho de Clara Antonia da Conceição, Campo Grande.
256. 65. João Borges, filho de Cardolino Borges, rua Murundú n. 27.
260. 181. João, filho de João Bernardo Fernandes, Campo Grande.
263. 167. João Avelino, filho de João Manoel Lopes, Campo Grande.
265. 104. João, filho de João Tinoco da Carvalho, Campo Grande.
265. 90. João, filho de João Venancio da Silva, rua do Retiro n. 32.
267. 158. João da Silva, filho de Josepha Gomes, Realengo.
268. 78. João, filho de Luiza Vieira, Campo Grande.
269. 146. João, filho de Manoel Blanco, Campo Grande.
270. 136. João, filho de Manoel Ferreira Baroosa, Campo Grande.
273. 39. João, filho de Mario Regis dos Santos, Campo Grande.
274. 148. João, filho de Miguel Lengo, Campo Grande.
275. 220. João, filho de Modesto Antonio de Souza, Campo Grande.
277. 190. João, filho de Rosa dos Anjos Ferreira, Campo Grande.
278. 131. João, filho de Rosa Maria da Conceição, Campo Grande.
279. 40. João de Alencastro Palleta, filho de Saucão de Alencastro Palleta, Realengo.
280. 62. João Rocha, filho de Sebastião Dias da Rocha, rua dos Agedes n. 42.
282. 55. João, filho de Thereza Maria de Jesus, Campo Grande.
283. 59. Joaquim, filho de Alre o Alves de Oliveira, Campo Grande.
284. 193. Joaquim, filho de Amaro Esposto, Campo Grande.
283. 171. Joaquim, filho de Delfina Rosa de Jesus, Campo Grande.
290. 203. Joaquim Cereades dos Santos, filho de Joaquim dos Santos Filho, Bangú.
291. 91. Joaquim da Rosa Abreu, filho de Luiz dos Reis Sardinha, Campo Grande.
292. 6. Joel, filho de Joaquim Borges de Assumpção, Campo Grande.
296. 170. Jorge, filho de Guilherme Ferreira dos Santos, Campo Grande.
297. 254. Jos, filho de Anna Ignacia da Silva, Campo Grande.
298. 8. José Cerezer, filho de Antonio Cerezer, Bangú.
300. 183. José, filho de Antonio José Querino, Campo Grande.
301. 29. José Antonio de Souza, filho de Antonio dos Santos Souza, Bangú.
302. 244. José, filho de Antonio Victorino da Silva, Campo Grande.
304. 147. José Paulo, filho Adotiro Candido Barbosa, Bangú.
315. 154. José, filho de Carlina Maria da Costa, Campo Grande.
307. 60. José Nogueira, filho de Domingos Nogueira da Costa, rua da Chita n. 29.
308. 201. José, filho de Florizinia Maria da Conceição, Campo Grande.
312. 32. José Alexandre, filho de José Alexandre, rua do Retiro numero 42.
313. 37. José de Mello, filho de José Joaquim Benecio Telles, Bangú.
317. 255. José, filho de José de Souza Pereira, Campo Grande.
318. 17. José, filho de Julio Peluazé de Lima, Campo Grande.
321. 103. José Damazio da Silva, filho de Luiz Damazio da Silva, rua Coronel Agostinho n. 2.
323. 82. José, filho de Manoel Luiz Barbosa, rua da Chita n. 17.
324. 21. José, filho de Manoel Ramos, Campo Grande.
325. 185. José, filho de Maria Rosa da Conceição, Campo Grande.
328. 61. José Cretz, filho de Roque Rodrigues, rua dos Cardosos.
329. 183. José da Silva Oliveira, filho de Seratini da Silva Oliveira, travessa Sul America n. 5.
330. 26. Jovino de Oliveira, filho de Francisco Nunes de Oliveira, Estrada Santa Cruz n. 359.
333. 159. Lalvir, filho de Aurio Correia de Magalhães, Campo Grande.
336. 242. Lcia o Alves, filho de Juvenal Alves, Bangú.
337. 33. Lucio, filho de Alcina Maria de Jesus, Campo Grande.
339. 79. Luiz, filho de Henriqueta Angela de Jesus, Campo Grande.
340. 28. Luiz, filho de Leocadia Maria da Conceição, Campo Grande.
343. 211. Manoel, filho de Antonio José Guia, Campo Grande.
348. 192. Manoel, filho de Antonio dos Santos, Campo Grande.
349. 161. Manoel, filho de Antonio Vaz da Silva, Campo Grande.
352. 50. Manoel dos Santos, filho de Aureliano dos Santos, Bangú.
354. 73. Manoel, filho de Fausto Rodrigues da Paixão, Campo Grande.
355. 219. Manoel, filho de Francisco Ignacio da Rosa, Campo Grande.
353. 141. Manoel Antonio de Oliveira, filho de Condido de Oliveira, rua Azevedo Coutinho.
357. 3. Manoel, filho de Carlos Moreira, Campo Grande.
353. 142. Manoel dos Santos, filho de Casemiro José dos Santos, Bangú.
363. 68. Manoel Constantino Teixeira, filho de Constantino Augusto Teixeira, rua Oliveira Borges n. 21.
362. 105. Manoel, filho de Eugenio Bazilio da Mota, Campo Grande.
363. 241. Manoel Barosa, filho de Horacia da Conceição, rua Ceres.
364. 239. Manoel, filho de Horacio Maria da Conceição, Campo Grande.
365. 237. Manoel, filho de João Alves da Silva, Campo Grande.
370. 128. Manoel Joaquim Ferreira, filho de Manoel Joaquim Ferreira, Campo Grande.
371. 188. Manoel Vieira, filho de Manoel Vieira da Rocha, Bangú.
374. 228. Manoel Roberto, filho de Presciana Rufina da Conceição, Engenheiro Trindade.
376. 93. Manoel, filho de Sebastiana Maria da Conceição, Campo Grande.
377. 231. Manoel, filho de Thereza Antonia de Jesus, Campo Grande.
379. 194. Manoel, filho de Victor Alves da Mota, rua Santo Antonio.
380. 174. Marçal de Oliveira, filho de Bellarmino de Oliveira, Campo Grande.
382. 222. Mario, filho de Leopoldina Isabel da Silva, Campo Grande.
387. 208. Meclades de Souza Santos, filho de José de Souza Santos, Bangú.
388. 15. Miguel José de Sant'Anna, filho de Luiz Vianna de Sant'Anna, Campo Grande.
389. 101. Miguel, filho de Miguel Silveira Noronha, Campo Grande.
390. 204. Moacyr Silva, filho de Antonio Luiz Silva, Bangú.
391. 7. Moacyr Muniz Ribeiro, filho de Paulo José Ribeiro, Bangú.
394. 191. Nestor, filho de Antonio da Silva Borges, Campo Grande.

397. 234. Nicanor, filho de José Mendes do Amaral, Campo Grande.
401. 55. Octavio, filho de Amélia Bernardino Ferreira, Campo Grande.
402. 119. Octavio Correia, filho de Guilherme Correia, Bangú.
404. 92. Octaviano Cruz, filho de Octávio Silva, Campo de Gerició.
405. 197. Octaviano, filho de Amália Maria das Dões, Campo Grande.
406. 72. Odilân, filho de Seferino Alves da Silva, Campo Grande.
408. 248. Olívio, filho de Cassiano da Conceição, Campo Grande.
409. 96. Olímpio, filho de Francisco de Oliveira Neves, Campo Grande.
410. 24. Orlandino, filho de Luiz Vicente Correia, Campo Grande.
412. 70. Orlando Nunes de Araujo, filho de João Nunes Thomé, Realengo.
415. 135. Oscar, filho de José Ignacio Marmelo, Campo Grande.
419. 132. Oswaldo Ferraz, filho de João Ferraz, rua Julio Ferraz n. 5.
422. 122. Oswaldo Gomes, filho de Thomaz Gomes, Bangú.
423. 114. Paulo, filho de Alexandre Pimenta da Silva, Campo Grande.
426. 45. Paulo Ferreira, filho de Joaquim Abreu Teixeira, Campo Grande.
427. 27. Paulino, filho de Maria Nunes dos Prazeres, Campo Grande.
428. 243. Pedro de Menezes, filho de Eugênio de Menezes, rua Ferrer n. 145.
429. 173. Pedro, filho de Clara Maria da Costa, Campo Grande.
433. 58. Pedro Felismino Barbosa, filho de Pedro Felismino Barbosa, Campo Grande.
441. 156. Raul, filho de Luiza Rosa da Conceição, Campo Grande.
442. 123. Raymundo, filho de Fortunato Rodrigues de Araujo, Campo Grande.
444. 120. Roberto, filho de Emilio Dias de Oliveira Pavão, Campo Grande.
447. 130. Roldano J. de Souza, filho de Raulpho de Souza, Bangú.
448. 30. Roldão, filho de Deocleciano Alberto de Carvalho, Campo Grande.
451. 252. Rosaldo Gomes, filho de Domingos Gomes, Bangú.
454. 138. Sebastião, filho de Anna Maria de Jesus, Campo Grande.
456. 31. Sebastião Cardoso da Silva, filho de Eduardo Cardoso da Silva, rua Barcellos Domingos.
457. 176. Sebastião Teixeira da Silva, filho de Esmeralda Teixeira da Silva, estrada do Juary.
458. 10. Sebastião de Freitas, filho de Francisco Celizario, rua Barão Capanema n. 110.
459. 117. Sebastião Teixeira de Carvalho, filho de João Teixeira de Carvalho, estrada Santa Cruz.
460. 11. Sebastião Fortunado de Souza, filho de José Francisco de Souza, Bangú.
461. 233. Sebastião José Barbosa, filho de Manoel José Barbosa, Campo Grande.
467. 42. Silvino, filho de José Malaquias de Souza, Campo Grande.
468. 217. Simião, filho de Maria Gomes da Silva, travessa da Fábrica numero 2.
469. 189. Turibio Mogroveja, filho de Adriana Maria Baptista, Campo Grande.
470. 246. Turibio, filho de Olino José Dias, Campo Grande.
473. 226. Venancio, filho de Seafina Maria da Conceição, rua Major Albino n. 12.
474. 13. Vicente Bernardino Braga, filho de Isabel da Silva Braga, rua Major Albino n. 12.
475. 196. Victorino Mafrenatty, filho de Victorino Mafrenatty, rua Fonseca n. 374.
477. 187. Victorino Bardelino, filho de Raymundo Bardelino, Bangú.
480. 207. Viraldino, filho de Florinda da Silva Coelho, Campo Grande.
481. 169. Victal, filho de Victorino Baptista Suzano, Campo Grande.
482. 153. Waldemar Lima, filho de Jacintho Augusto, Realengo.
483. 83. Waldemar, filho de Maria dos Santos, Campo Grande.
484. 53. Waldemar, filho de Pedro José Maria, Campo Grande.
490. 98. Zulmiro, filho de José Olintho da Silva, Campo Grande.
491. 179. Dewest Moreira da Silva, filho de José Antonio Moreira da Silva, Bangú.
494. 64. Gil de Medeiros Santos, filho de Clarimundo Barreto dos Santos, rua Silva Cardoso n. 31.
496. 157. João Gonçalves Gloria, filho de Antonio Gonçalves Gloria, Realengo.
497. 36. Marcello Alves Junior, filho de Manoel Alves, Realengo.
20. Sebastião Serra, filho de Balbina Serra, Villa Santo Antonio.
499. 229. Sylvestre da Silva Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro, Campo Grande.

Realengo, 16 de julho de 1923. — Major Miguel Alvares dos Prazeres, presidente da Junta de Alistamento.

Primeiro Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. tenente coronel comandante e presidente do Conselho de Administração do Primeiro Batalhão de Caçadores, convida-se aos interessados a se inscrever em, neste batalhão, para o fornecimento de capim verde visto não ter comparecido nenhum proponente á reunião hoje realizada.

A inscrição será feita mediante requerimento á autoridade acima citada, acompanhando das informações precisas ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação do artigo e preço respectivo.

Os requerimentos serão aceitos até o dia 1 de agosto vindouro, sendo aos interessados prestadas informações detalhadas. — secretario da comissão de rancho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS E SEUS ACCESSORIOS E RESPECTIVO ASSENTAMENTO PARA A LAVANDERIA DESTA COLLEGIO.

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 25 de julho vindouro ás 13 horas para a compra de machinas e accessorios para a lavandaria do estabelecimento e respectivo assentamento, conforme a discriminação abaixo:

mento e respectivo assentamento, conforme a discriminação abaixo:

Uma turbina com tanque rotativo de cobre, de 0m.6 de diametro e 0m.3 de altura com mancaes de esferas, revestimento exterior de ferro batido com tampa de protecção, systema de lubrificação e engrenagem de redução convenientemente assentes.

Uma machina de passar (calandra) com bacia polida de 1m.0 X 0m.25, sendo o cylindro revestido de panno, pressão com pesos ajustaveis, movimentação em sentido opposto e aquecimento com vapor directo.

Uma machina de lavar com tambor duplo, sendo o interno de cobre e perforado, de 0m.8 de diametro e 1m.10 de comprimento e o externo de ferro galvanizado com tampa corrediça e movimentação por engrenagem nos dous lados. A porta deve ter a extensão da machina e possuir trincos sem molas. Deve a machina dispor de registro de sahida, valvula de redução de vapor e duas torneiras de agua e o aquecimento ser feito por meio de vapor directo.

As pessoas que pertenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. general director do Collegio Militar desta Capital, até ás 15 horas do dia 9 de julho vindouro e entregues ao secretario do Conselho de Administração na Thesouraria do mencionado collegio.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As propostas serão apresentadas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 X 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, preços em algarismos e por extenso, qualidade, nome do artigo, peso, marca, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

2ª — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3ª — Em outra sobre carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes da entrega das propostas e restituídos depois da abertura das mesmas.

4ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do Collegio Mil-

tar desta Capital a importância de um conto de réis (1:000.000), para garantir a assignatura do contracto.

5ª — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres (3) dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra (4) da clausula anterior, tornando-se inidoneos para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % sobre o valor de 50:000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000 e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar desta Capital.

7ª — Os preços serão dados para cada machina e será preferida a proposta que em conjunto seja mais barata.

8ª — Não será tomada em consideração a proposta cujo autor não tenha consignado preços para todas as peças descriminadas no edital.

9ª — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes terá preferencia a firma brasileira, porém, se todas forem brasileiras ou todas estrangeiras, será preferida a do licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido e para os artigos que careçam de prazo, aquella que mencionar menor prazo.

10ª — Não serão aceitos os artigos cujos preços excedam aos do limite base organizado de accordo com o art. 155 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

11ª — Os preços base de que trata a clausula immediatamente anterior serão lidos em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas.

12ª — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

13ª — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração das propostas correrá a sua revelia.

14ª — Não serão aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 9 de julho vindouro.

15ª — Não serão aceitas vantagens ou offeras de abatimentos sobre a proposta mais barata, sinão nos casos previstos neste edital.

16ª — O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata a letra (b) da clausula 4ª, deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para os que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provar que o teem e dar as indicações necessarias afim de ser feito menção no citado processo.

17ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com

o Codigo de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Nota — As dimensões das machinas a que se refere o presente edital, podem differir contanto que as superficies não sejam inferiores nem prejudiquem o rendimento do trabalho e o perfeito funcionamento.

Capital Federal, 19 de junho de 1923.
— O secretario, *Augusto José de Souza*,
1º tenente contador.

MINISTERIO DA FAZENDA

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, o seguinte: segunda-feira, 25 do corrente, ás 12 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, realizam-se as provas escriptas de legislação e Fazenda e pratica de renartica, sendo chamados os seguintes candidatos:

1. Adalberto de Campos Colter.
2. Antonio Máximo Pereira.
3. Antenor Ribeiro Barcellos.
4. Armando de Menezes.
5. Arthur Dias.
6. Benjamin Cordovil Pires.
7. Bernadino Oliva da Fonseca Filho.
8. Cesar Pereira Legev.
9. Carlos Augusto Padilha.
10. Carlos de Lima Garcia.
11. Dario Manoel da Fonseca Lima.
12. João do Oiro Ferreira.
13. Edgard de Saldanha da Gama.
14. Emilio Pereira de Oliveira.
15. Eduardo Carneiro dos Santos.
16. Eugenio Gaetano de Oliveira Filho.
17. Francisco de Balthazar da Silveira.
18. Grinauro da Loureiro.
19. Henrique Alves.
20. Homero Mira da Monteiro de Parros.
21. James Gafield de Souza Botafogo.
22. Jeronymo José Ferreira.
23. João Ferreira Barbosa.
24. João José Gianni.
25. João Barbosa Rodrigues.
26. José Jacintho Osorio.
27. José Fausto de Arango.
28. José de Mattos Gomes.
29. José de Mattos Teixeira.
30. José Gonçalves Pereira.
31. José de Medeiros da Gama.
32. José Coelho de Mello.
33. José Leite Pereira.
34. José Lourenço Monteiro Mendes.
35. Lucas Moreira dos Santos.
36. Leonardo da Silva Guimarães.
37. Luiz Corrêa da Silva Lemos.
38. Manoel Xavier da Silva.
39. Manoel Augusto Corrêa.
40. Manoel Catullino Riêra.
41. Manoel Sá.
42. Mario Cardoso de Oliveira Filho.
43. Octavio Mario de Mesquita.
44. Pedro Medina Coeli.
45. Pedro Carneiro de Mesquita.
46. Rubens de Saldanha da Gama.
47. Samuel Veiga.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1923.
João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Contador a Central da Republica

Em conformidade com o regulamento em vigor e de ordem do Sr. contador geral da Republica, é convidado o Sr. Dr. Armando de Agular Cardozo, secretario da mesma

Contadoria, a se apresentar a esta repartição até o dia 30 do fluente, afim de assumir as funções do seu cargo, visto a licença em cujo gozo se achava, ter expirado a 30 de junho proximo findo.

Contadoria Central da Republica, em 13 de julho de 1923.—*José Vicente Paes de Barros*, secretario interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Ribeirão Vermelho, do Estado de S. Paulo, *Amilino R.drigues Bueno*, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzi em documento relativamente ao alcance de 314\$600 verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao periodo de 1 de outubro de 1906 a 30 de abril de 1911, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de julho de 1923.—*Francisco J. de Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de S. Felipe, no Estado da Bahia, *Joaquim Gracilio de Souza Santos*, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 68\$500 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 4 de novembro de 1903 a 31 de dezembro de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de julho de 1923.—*Francisco João de Pereira de Oliveira*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Thespiis*, atracado em 9 de julho de 1923:

Armazem n. 5 — CI: 1 caixa n. 4.645, avariada.

CW 127: 50 chapas de ferro sem numers, idem.

Idem: 12 amarrados chapas de ferro sem numero, idem.

BF — TA: 5 gigos diversos numeros, repregados.

BA: ditos ns. 1 e 3, idem.

LANCAO: 2 ditos ns. 31 e 2, idem.

OMP: 2 ditos n. 2, idem.

SC—64: 1 caixa n. 1.571.

S: 1 dita n. 2.921.

Vapor *Talisman*, atracado em 10 de julho de 1923:

Armazem n. 5 — AAC: 1 barrica n. 615, repregada e avariada.

GE: 1 caixa n. 61.363, idem idem.

SSC : 2 amarrados de caixas ns. 3.604 e 28602, reprimidos e avariados.
Vapor *Petherham*, atracado em 12 de julho de 1923:

Arma em n. 10 — W : 13 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Sem marca: Folhas de *Andres* a granel, sem numero, avariadas.

Vapor *Thespi*, atracado em julho de 1923:

Armazem externo A — CJ: 8 quintos, vazando.

Camillo Mourão: 4 ditos, idem.

Codarte: 7 ditos, idem.

Canedo: 3 decimos, idem.

Plato Bastos: 5 quintos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Atlanta*, atracado em 7 de julho de 1923:

Armazem n. 3—GM: 1 fardo n. 17, avariado.

30—621: 1 caixa n. 17, avariada.

OM—627: 1 dita n. 6, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Western World*, atracado em 21 de junho de 1923:

Armazem n. 16 — Comm. WO Spears U. S. Naval Commission: 1 caixa n. 31, vaz a.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Thespi*, atracado em 9 de julho de 1923.

Armazem n. 5 — APC: 1 engradado numero 2.

Cleaver: 3 peças de louça, quebrado.

PJC: 1 barica n. 63, quebrada.

Vapor norueguez *Rio de Janeiro*, atracado em 11 de julho de 1923:

Armazem n. 9 — CP: 11 fardos, avariados.

D — O — C — 547 — PMC: 13 bobinas, idem.

D—O—C—580—GN: 10 ditos, idem.

MAC: 10 fardos, idem.

U — P — C — 3.961 — JDB: 15 bobinas, idem.

S: 5 fardos, idem.

SVK—1.032—6 caixas diversos, repregadas e avariadas.

SVK — 1.060: 12 fardos, avariados.

SVK — 1.059: 5 ditos, idem.

SVK — 1.070: 4 ditos, idem.

SVK — 1.075: 15 ditos, idem.

SVK — 1.076: 13 ditos, idem.

SVK — 1.080: 3 ditos, idem.

SVK — 1.081: 5 ditos, idem.

Vapo francez *Amiral Troude*, atracado em 13 de julho de 1923:

Arma em n. 10 — JC: 1 caixa n. 2, repregada.

417 — Idem: 1 dita n. 3, idem.

Vapor norueguez *Taisman*, atracado em 10 de julho de 1923:

Armazem n. 10 — AAC: 28 barris ns. 1/28, vazando.

BA: 30 saccos sem numeros, rôtos e avariados.

CBEE: 2 caixas ns. 19 e 3.381, avariadas.

CCB: 10 saccos sem numeros, rôtos e avariados.

CT: 30 ditos idem, idem, idem.

DPC: 1 caixa idem, repregada e avariada.

HC: 11 ditos diversos, idem idem.

SOC: 1 dita n. 2, idem, idem.

TXO: 1 encapado n. 4, rôto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 179

Primeira Mesa

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 24, 27 e 30 de julho de 1923, ás 12 horas, na Guardamoria e armazens numeros 18 7 e 9 do Cães do Porto, serão vendidas, em hasta publica, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maiores vantagens oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Sem marca: Tres caixas sem numero, pesando bruto 32, 36 e 38 kilos, contendo o seguinte: 2.500 grammas de soda chrystallizada; dous kilos de acetylsalicylico (aspirina); 11 kilos de salicilato de methyla e dous kilos e quinhentas grammas de antipirina. Desembarçados pelo Departamento da Saude Publica. Officio n. 485, de 5 de abril de 1923. (Appr. n. 95, de 1919, cat. 685).

Lote n. 2

Um pacote n. 206, pesando bruto 1.080 grammas, contendo seis caixas com 84 ampolas para anesthesia local, pesando 500 grammas, e um vidro contendo acetylsalicylico, pesando liquido 250 grammas. Desembarçado pelo Departamento de Saude Publica. Officio n. 665, de 1 de maio de 1923. (Appr. n. 139.)

Lote n. 3

Um pacote n. 149/1, pesando bruto 600 grammas, contendo seis pares de meias de seda com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 270 grammas; tres metros de tecido de algodão tinto, pesando 150 grammas;

Um pacote n. 149/2, pesando bruto 4.500 grammas, contendo oito e meia duzias de pares de meias de seda com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 4.400 grammas.

Um pacote n. 149/3, pesando bruto 4.300 grammas, contendo tres capas de tecido de algodão e borracha, pesando 4.280 grammas. (Apprehensão n. 136.)

Lote n. 4

Um pacote n. 236/1, pesando bruto, 15.100 grammas, contendo oito capas de tecido de algodão e borracha, pesando liquido 15 kilos. (Apprehensão n. 145.)

Lote n. 5

Um pacote n. 236/2, pesando bruto 15.200 grammas, contendo oito capas de tecido de algodão e borracha, pesando liquido 14.800 grammas. (Apprehensão n. 145.)

Lote n. 6

Uma valise n. 236/3, pesando bruto seis kilogrammas, contendo sete duzias de pares de meias de seda, com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando liquido 4.850 grammas. (Apprehensão n. 145.)

Lote n. 7

Um pacote n. 230 peso bruto 17 kilogrammas contendo 50 pratos, sendo 34 rasos, 12 fundos e 4 travessas, de louça com flores e filetes dourados, pesando 17.800 grammas. (Apprehensão numero 148.)

Lote n. 8

Um pacote n. 235 peso bruto 480 grammas contendo 10 pares de meias de seda com pontas e canhões de algodão, para senhora. (Apprehensão n. 149.)

Lote n. 9

Um pacote n. 233 peso bruto 1.670 grammas contendo 35 pares de meias de seda, com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 1.650 grammas. (Apprehensão n. 150.)

Lote n. 10

Um pacote n. 268/1 peso bruto 1.650 grammas contendo 3 duzias de pares de meias brancas de seda, com pontas e canhões de algodão, pesando 1.600 grammas. (Apprehensão n. 14.)

Lote n. 11

Um pacote n. 268/2 peso bruto 1.850 grammas contendo 3 duzias de pares de meias pretas de seda, para senhora, pesando liquido 1.800 grammas. (Apprehensão n. 14.)

Lote n. 12

Um pacote n. 268/3 peso bruto 1.800 grammas contendo 3 duzias de pares de meias de cores, de seda, para senhora, pesando liquido 1.740 grammas. (Apprehensão n. 14.)

Lote n. 13

Um pacote n. 268/4, pesando bruto 1.800 grammas, contendo 3 dúzias de pares de meias pretas, de seda, para senhora, pesando liquido 1.740 grammas (appr. n. 14).

Lote n. 14

Um pacote n. 268/5, pesando bruto 1.820 grammas, contendo 3 dúzias de pares de meias pretas, de seda, para senhora, pesando liquido 1.800 grammas (appr. n. 14).

Lote n. 15

Um pacote n. 268/6, pesando bruto 820 grammas, contendo uma capa de tecido de seda e borracha, para senhora, pesando liquido 80 grammas.

Um pacote n. 268/7, pesando bruto 1.920 grammas, contendo 2^{as} 80 centímetros de tecido de lã e algodão com mescla de seda (palm beach) com o peso liquido de 710 grammas, uma blusa de ponto de meia de seda, pesando liquido 50 grammas; uma camisa de tecido de seda, para homem, pesando liquido 100 grammas, tecido de algodão estampado, pesando 630 grammas, medindo oito metros e 80 centímetros, e uma camisa de algodão para homem (appr. n. 14).

Lote n. 16

Um pacote n. 268/8, pesando bruto 3.770 grammas contendo 15 latas de talco perfumado, pesando 2.650 grammas; uma garrafa para conservação de líquidos quentes ou frios, pesando 370 grammas; 2 baterias electricas, 4 pilhas seccas (appr. n. 14).

Lote n. 17

Um pacote n. 268/9, pesando bruto 4.070 grammas contendo quatro fruteiras de vidro n. 2, de cor, pesando 3.150 grammas e dois vidros de agua oxygenada pesando 500 grammas.

Um pacote n. 268/10 pesando bruto 5.700 grammas, contendo 36 latas de talco perfumado «Colgate», pesando 5.500 grammas (appr. n. 14).

Lote n. 18

Um pacote n. 268/11 pesando bruto 5.700 grammas, contendo 36 latas de talco perfumado «Colgate», pesando 5.500 grammas (appr. n. 14).

Lote n. 19

Um pacote n. 268/12 pesando bruto 5.700 grammas, contendo 36 latas de talco perfumado «Colgate» pesando 5.500 grammas (appr. n. 14).

Lote n. 20

Um pacote n. 268/13 pesando bruto 5.700 grammas, contendo 36 latas de talco perfumado «Colgate» pesando 5.500 grammas (appr. n. 14).

Lote n. 21

Um pacote n. 268/13 pesando bruto 5.700 grammas, contendo 36 latas de talco perfumado «Colgate» pesando 5.500 grammas (appr. n. 14).

Lote n. 22

Um pacote n. 268/14 pesando bruto 5.700 grammas, contendo 36 latas de talco perfumado «Colgate» pesando 5.500 grammas (appr. n. 14).

Lote n. 23

Um pacote n. 258/5 pesando bruto 5.700 grammas, contendo 36 latas de talco perfumado «Colgate», pesando 5.500 grammas. (Apprehensão n. 14).

Lote n. 24

Um pacote n. 275 pesando bruto 500 grammas contendo 2 peças de tecido não especificado de seda, pesando 500 grammas, medindo 28 metros e cincoenta centímetros. (Apprehensão n. 18.)

Lote n. 25

Um pacote n. 290 pesando bruto 14.500 grammas, contendo 4 peças de tecido de algodão estampado pesando liquido 12.800 grammas, medindo 143 metros e filó de algodão para cortinado, pesando 1.850 grammas com 9 metros de comprimento por 4 e meio de largura. (Apprehensão n. 30.)

Lote n. 26

Um pacote n. 286 pesando bruto 550 grammas contendo 12 pares de meias de seda com punhos e canhões de algodão, para senhora, pesando 510 grammas. (Apprehensão n. 33.)

Lote n. 27

Um pacote n. 294 pesando bruto 900 grammas contendo 3 cortes de tecido não especificado de seda, pesando liquido 650 grammas, medindo 31 metros e 50 centímetros. (Apprehensão n. 34.)

Lote n. 28

Um pacote n. 303, pesando bruto 1.350 grammas, contendo filó de algodão cor de rosa pesando liquido 1.230 grammas, medindo 71 metros (appr. n. 40).

Lote n. 29

Um pacote n. 298, pesando bruto 570 grammas, contendo uma machina photographica (appr. n. 41).

Lote n. 30

Um pacote n. 302, pesando bruto 1.230 grammas contendo 12 baralhos de cartas de jogar (appr. n. 39).

Lote n. 31

Um pacote n. 299, pesando bruto 350 grammas, contendo 24 termometros comuns (appr. n. 33).

Lote n. 32

Um pacote n. 297, pesando bruto 1.870 grammas, contendo 2 cortes de tecido de lã e algodão em partes iguaes (palm beach), com 2 metros e 80 centímetros cada um, pesando liquido 1.750 grammas (appr. n. 37).

Lote n. 33

Um pacote n. 250, pesando bruto 2.140 grammas, contendo uma peça de tecido de seda pura, branca, pesando liquido 2.130 grammas, medindo 80 metros (appr. n. 5).

Lote n. 34

Um pacote n. 260, pesando bruto 650 grammas, contendo 13 pares de meias de seda com pontas e canhões de algodão, pesando liquido 620 grammas (appr. n. 3).

Lote n. 35

Um pacote n. 388 contendo uma tesoura mecanica de cortar cabello. (Apprehensão n. 44.)

Lote n. 36

Um pacote n. 223, pesando bruto 1.630 grammas, contendo 33 latas de eurithmina De n. (Apprehensão n. 147.)

Lote n. 37

Um pacote n. 288, pesando bruto 1.070 grammas, contendo uma peça de tecido não especificado de seda cor de rosa, pesando 960 grammas, medindo 45 metros. (Apprehensão n. 31.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 38

HEC: Uma caixa n. 5.070, pesando bruto 220 kilos, contendo catalogos com estampas, pesando 132 kilos.

General San Martin, de Hamburgo em 11 de setembro de 1922 — Manifesto n. 1.028. (Renr.)

Nota—A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 18 do Cães do Porto, onde poderá ser vista pelos interessados; a venda, porém, será feita na Guardamoria da Alfandega.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 39

CIC: Quarenta e duas barricas ns. 1/42, peso bruto 9.800 kilos, contendo mineraes não classificados, pesando 9.000 kilos liquido.

Vapor Amiral Jourequeberry do Porto em 2 de janeiro de 1923 — Manifesto n. 1. (Representação.)

Nota—A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 7 do Cães do Porto, onde poderá ser vista pelos interessados; sendo, porém, vendida na Guardamoria da Alfandega.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 40

CSBM: Uma caixa n. 1, contendo um transformador em ferro e cobre, pesando bruto 163 kilos e 675 grammas;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo 4.500 electores de carvão, pesando bruto 260 kilos e 900 grammas.

Vapor Sirrah de janeiro de 1923, manifesto n.... (Representação.)

Nota—A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 9 do Cães do Porto, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida na Guardamoria da Alfandega.

Lote n. 41

AJH: Quatorze engradados ns. 1.344/357, contendo papel pintado, em bobinas, para forrar casas, pesando bruto 616 kilos.

Vapor Monteciello, de Hamburgo, em 27 de junho de 1922. — Manifesto n. 715.

Nota—A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 9 do Cães do Porto, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida na Guardamoria da Alfandega.

Lote n. 42

GE: Tres amarrados ns. 310 a 312, pesando bruto 440 kilos, contendo obras de

papelão, não especificadas, pesando líquido 344 kilos.

Marques Mendes ou Mendes Marques: Uma caixa n. 1.759, de pinho simples, pesando 12 kilos.

Aíuan, de 7 de janeiro de 1921.— Manifesto n. 41.

Nota — A mercadoria deste lote está no armazem n. 9 do Cães do Porto, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida na Guardamoria da Alfândega.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923.— O 3.º escriptuario, *Agrícola Cattina*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA A ADMISSÃO DE DACTYLOGRAPHOS NAS ESTAÇÕES DE BAHIA E FORTALEZA

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na terça-feira, dia 24 do corrente mez, as 10 horas da manhã, na sala «Comendador Lourenço Tavares», no edificio do Lyceu de Arts e Officinas, á avenida Rio Branco, se realizará a primeira prova do concurso para dactylographos, devendo comparecer os seguintes candidatos:

Antonio Pereira Pinto.
Chrysogono Herm da.
Eponina Rodrigues Pires Lima.
Gylla Corrêa de Arau o Lima.
Hebe Cardoso d'Oliveira.
Hermes Fernandez Figueiredo.
Lauro Corrêa.
Murillo Gonçalves de Souza.
Othello Gouveia Maya.
Raymundo de Mello Filho.
Waldeimar Ferreira Braga.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1923.— *Braz Balthazar da Silveira*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES PARA O SERVIÇO DE CABOS.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá, no edificio sede, á praça Quinze de Novembro, propostas para o aluguel de embarcações para o serviço de cabos durante o segundo semestre de 1923, procedendo-se, na presença dos interessados, na sala do mostruario da 3.ª se-

ção technica, e no dia e hora acima indicados, á abertura das propostas, que obedecerão ás seguintes condições:

I

As propostas, em triplicata e encerradas em envoltório fechado e lacrado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas a tinta de cópia, sem emendas, rasuras, entrelinhas nem resalvas, datadas e assignadas, ter os preços em algarismo e por extenso, em moeda nacional, e conter a declaração de que o proponente se submete a todas as condições do presente edital.

II

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos, incluída entre as condições para tal a prova de pagamento de impostos em dia.

III

Os preços não deverão exceder de 10 % dos preços correntes, nesta praça, sob pena de annullação da concorrência, e serão indicados, compreendendo ainda o pessoal da equipagem das embarcações, de accordo com a seguinte discriminação:

Aluguel de lancha para reboque, á hora;
Aluguel de catraia até 60 toneladas, por dia;
Aluguel de bote, por dia;
Aluguel de encerrado, por dia;
Vigia, por noite.

IV

A preferencia caberá á proposta de preços mais baixos, não sendo tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas neste edital, fazendo-se o desempate, si houver, mediante declaração em carta fechada, a cuja abertura poderão assistir os interessados; em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionais.

V

O contractante se obrigará a dar immediata execução aos serviços, empregando, segundo a exigencia, a quantidade de embarcações com o pessoal necessario e ficando responsavel por todo o material que lhe for entregue.

VI

Os proponentes farão, na thesouraria da repartição, uma caução de quinhentos mil réis para garantia da proposta e assignatura do contracto, que só será considerado valido após o registro pelo Tribunal de Contas, recolhendo o preferido á mesma thesouraria, oportunamente, uma caução de 10 % da importância provavel dos serviços, no segundo semestre de 1923.

VII

Desta ultima caução serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infracção do contracto, repondo o concorrente as importancias deduzidas a titulo de multas.

VIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. director geral sem que aos concorrentes assista direito a qualquer reclamação.

Sub-Directoria Technica da Repartição Geral dos Telegraphos, 4 de julho de 1923. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital:

Avenida Suburbana n. 2.868, propriedade de Francisco Oliveira, collocar um deposito de 1.200 litros e concertar o ramal interno.

Rua Campo da Botia n. 22, propriedade de Alberto Nunes de Oliveira, collocar um deposito de 1.200 litros e torneira no tanque.

Rua Cardoso Quintão n. 31, propriedade de Albino Augusto Fernandes, ligar o deposito ao ramal existente.

Rua Fagundes Varela n. 162, propriedade de Antonio Francisco de Souza, collocar um deposito de agua.

Avenida Suburbana n. 2.640, propriedade de D. Iracema de Azevedo Lima (ou Silva), substituir o deposito por outro de 1.200 litros e concertar a torneira da cozinha.

Rua José Bonifacio n. 64, propriedade de D. Galdina Tavares Ferreira, concertar o deposito de agua, a torneira do tanque e o chuveiro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caluas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, de accordo com o r. 1 das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e na forma do art. 77, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, estão abertas inscrições até o dia 7 de agosto do corrente anno, na secção de expediente desta repartição, para o offerecimento dos artigos constantes da relação publicada no final do presente, sob as seguintes condições:

1.ª

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao director geral, interino, até o dia acima referido, no qual, além de junta em as provas de idoneidade e, inclusive, a de serem negociantes e as de quitação dos impostos federaes e municipaes, deverão declarar a sua nacionalidade e a sede de seu estabelecimento.

2.ª

Juntamente com seu requerimento entregarão os interessados na secção de expediente as suas propostas, em triplicata, dentro e involtório fechado e lacrado, devendo estar a 1.ª via convenientemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos e resalvas, e com o respectivo preço indicado em algarismos e por extenso e obigação da entrega dos artigos no Alameda da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

3.

Dentro de 10 dias, conta os da data do encerramento da inscrição, far-se-á o julgamento da lista de propostas; e após isso será ordenada, pelo director geral, a inscrição daquelles que forem julgados idoneos e marcado dia da abertura das propostas, sendo devolvidas fechadas a dos que não forem considerados idoneos.

4.

Os pronomeos inscritos e aceites ficarão habilitados de accordo com a normas legais sob o pretexto de serem os exclusivos fornecedores dos artigos para que se tiverem inscripto du ante o 2º semestre do corrente anno.

5.

Os artigos de verão ser fornecidos pelos negociantes inscritos dentro de quarenta e oito (48) horas contadas a partir daquelle em que receberem a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico sendo neste caso concedido maior prazo para a entrega petente em reza. A igual prazo ficará sujeita substituição dos artigos que forem recusados.

6.

Os interessados que forem contemplados com fornecimentos firmam o rigado o saltar no Tesouraria desta repartição, uma caução de rres onante a 2 da qualia total do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados.

7.

No caso de não serem satisfeitos pelos interessados os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, cação os mesmos s feitos a multa de 30 %, ultra esta impoia pe o director geral, sobre proposta o chefe da Segunda Divisão. Igual penalidade lhes serão applicadas caso não effecuem a substituição dos artigos dentro do limite estipulado na clausula 5ª.

8.

Se o interessado incidir por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula 7ª, se annillada a sua inscripção, perde do a respecta a caução que reve tera em favor dos cofres publicos sem que ao mesmo assista direito a reclamação de qualquer especie.

8.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de com leta su missão a todas as condições do presente edital.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Relação dos materiais para a concorrência administrativa, para a segunda divisão da Estrada de Ferro Rio de Ouro.

Quantidade—Especificação—Unidade

Cinco rotulos dourados (iguales á amostra), um.

500 impressos modelo C. 6, um.

500 impressos modelo C. 37, um.

600 blocks de bilhetes de passagens (iguales á amostra), um.

Cinco caixas de pennas Perry douradas as 19 e 20, uma.

Uma bilheteria com 60 compartimentos para bilhetes, uma.

Tres vidros de sulfato de quinino (vidros de 0,025), um.

Tre flemes para sangrar animal, um.

Seis amostras de soro antitetânico, uma.

Seis ditos de soro antiphidico, uma.

Um seringa Luer de 10 centímetros com duas agulhas, uma.

12 sabonetes para aparelho economico, um.

Seis pharóes completos para tender de locomotivas, m.

Uma solda em de acetylene de um cylindro da machina de cortar tubos, uma.

Uma soldagem de aluminio em um carter do auto n. 3, uma.

Um magneto de corrente continua, uma.

Uma bobina para magneto de corrente continua «Colli» ou equivalente; uma.

0.50 cano flexivel igual á amostra, metro.

12 velas de explosão «Titana A. C.», uma.

15k,000 de metal patente nickel XXXX, kilo.

Uma renovação e substituição de peças de automovel Dort n. 210 (constante da relação do Almojarifado da Estrada de Ferro Rio de Oro.

Um magneto B xe para auto-caminhão um.

Um carburador Zenith, um.

Quatro rubinetes, um.

Um jogo de capas para automovel (igual á amostra), um.

80 cadernos de papel de linho fo mato alma so, caderno.

Quatro peças de carvão transmissor para magneto Boxe (igual á amostra), uma.

Dois parafusos com platina para magneto, um.

Quatro interruptores rotativos para tres secções, um.

Dois quadros de madeira 0.40x0.50, um.

12 roldanas de porcellana com parafusos para quadros uma.

Tres s pñortes de porcelana P. K. 41 para haste de 5/8, um.

Dois chaves monophasicas, uma.

80 tubos de porcelana de 1" x 3/8", um.

20 ditos de porcelana de 5" x 1/2", um.

Uma peça de fita de borracha, peça.

Seis braços completos n. 1 para tempo com abat-jours e blocos, um.

Oito abat-jours de porcelanas frizados, um.

Uma lata de pomada para soldar fios, lata.

12 folhas de papel de cor para capa (igual á amostra), folha.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua Tavares n. 206, propriedade de Joaquim Th maz, collocar hydrometro.

Rua José Vicente n. 90, propriedade de Estevão Ferreira de Magalhães, collocar hydrometro.

Rua da Quitanda n. 58, propriedade do Côro de S. Pedro, collocar hydrometro.

Rua Marechal Floriano Peixoto n. 26, propriedade de Murias & Comp., collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua Ura os n. 84, propriedade de Manoel dos Santos, collocar hydrometro.

Rua Riachuelo n. 19 A, propriedade de Avelin Pacheco Machado Bastos, collocar hydrometro.

Rua Primeiro de Março n. 153, propriedade de Silvana de Souza Costa, collocar hydrometro.

Rua Rachuelo n. 19, propriedade de Avelino Pacheco Machado Bastos, collocar hydrometro.

Rua General Camara n. 234, propriedade de de Boa Ventura José de Carvalho, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Conselheiro Paranaguá n. 43, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, concertar o deposito de agua.

Boulevard Vinte e Oito de Setembro numero 409, propriedade de Euzebio Gonçalves de Freitas, collocar hydrometro.

Rua Conselheiro Autran n. 30, propriedade do capitão Miranda Nunes, collocar hydrometro.

Praça Sete de Março ns. 27 e 33, propriedade de Leopoldo Bernardo dos Santos, collocar hydrometro.

Estrada da Penha n. 614, propriedade de José dos Santos Moura, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob penas de novas multas regulamentares.

Rua Rufino de Almeida n. 50, propriedade de Affonso Monteiro Pinto, concertar a torneira de agua do deposito de agua.

Rua Conselheiro Paranaguá n. 35, propriedade de João Antonio Cordeiro, concertar as torneiras de agua do deposito de agua, da caixa automatica e do deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 19 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 5 de agosto proximo futuro, ás 12 horas, haverá leilão de mercadorias no pavimento superior da estação de passageiros, desta Capital, de accordo com o art. 159 do regulamento de transportes, achando-se a respectiva relação detalhada afixada na pedra de avisos da citada estação.

Nenhuma reclamação aceitará a estrada depois da entrega dos volumes de seu armazem, a qual deverá ser feita dentro de 24 horas.

Bello Horizonte, 16 de julho de 1923. —
T. Teixeira, de ordem do chefe do Tráfego.

Mercadorias a serem vendidas em leilão, de accordo com o art. 159 do regulamento de transportes

Lotes

141. 6 táras de madeira, do despacho a pagar n. 79, de 26 de dezembro de 1922, de C. Bernardes para Itaúna, medindo cada uma, respectivamente, $1,86 \times 0,45 \times 0,10$ — $1,47 \times 0,50 \times 0,07$ — $1,78 \times 0,45 \times 0,10$ — $1,82 \times 0,48 \times 0,10$ e as duas ultimas $1,60 \times 0,52 \times 0,17$ (5.098/11).
142. 1 caixa com um deposito para pó de arroz (4.389/11).
143. 2 gaiolas para condução de aves, do despacho pago n. 356, de 10 de novembro de 1922, de S. Diogo para Pará (5.481/12).
144. 4 gaiolas para condução de aves (202/8).
145. 1 quinto vazio, do despacho de encomendas n. 695, de 14 de dezembro de 1922, de Angicos para Cajurú (4.908/11).
147. 1 capoteira de roupas (191/8).
148. 1 caixote de sabão, do despacho de encomenda n. 1.019, de Arcos para Formiga, de 26 de dezembro de 1922 (5.055/12).
149. 1 caixote de sabão, despacho de encomendas n. 1.021, de Arcos para Formiga, de 26 de dezembro de 1922 (5.055/12).
151. 1 embrulho com tres latas de doces (5.357/12).
152. 1 corte de brim (5.279/12).
153. 2 caixas de garrafas vasilhas, do talão a pagar n. 124, de Km. 103 para Bello Horizonte, de 26 de dezembro de 1922 (5.424/12).
154. 1 cesta para flores (5.518/12).
155. 1 engradado vazio, despacho de encomendas n. 1.578, de 10 de janeiro de 1923, de Bello Horizonte para C. Matta (5.342/11).
156. 1 mala de saccos vazio, despacho de encomendas n. 45, de 31 de janeiro de 1923, de Cardosos para Santo Antonio do Monte (5.467/11).
157. 1 mala de saccos vazio, despacho de encomendas n. 314, de 22 de janeiro de 1923, de Itaúna para Bambuí (5.403/11).
158. 1 sacco com arreios, despacho de encomendas n. 709, de 29 de dezembro de 1922, de Patrocinio para Bambuí (5.408/11).
159. 1 mala de roupas, despacho de encomendas n. 10.926, de 26 de maio de 1922, de Bello Horizonte para Pitangui (3.624/11).
160. 1 caixa (conteve doces), despacho encomenda n. 502 de Claudio para Pitangui (3.624/11).
161. 1 caixa vasia, despacho encomenda n. 1.776, de 2 de fevereiro de 1923, de São Diogo para C. Matta (5.461/11).
163. 1 mala de saccos vazio (6.110/12).
164. 5 saccos de cascas de vegetais (5.496/12).
165. 1 mala de saccos vazio (3.624/11).
166. 1 mala de roupas (4.187/12).
167. 1 engradado vazio (205/8).
168. 1 sacco de semente de capim, despacho encomenda n. 1, de 11 de janeiro de 1923, de Cambui para Lavras (5.405/11).
169. 57 latas vazio, despacho pago n. 1, de janeiro de 1923, de Varginha para Lavras (5.495/11).
170. 2 engradados para aves despacho pago n. 393, de 27 de janeiro de 1923, de S. Diogo para S. João d'El-Rey (5.519/11).
171. 1 sobretudo para homem (3.972/12).
172. 1 mala de roupas.
173. 1 encapado de roupas de uso, despacho encomenda n. 22, de 13 de janeiro de 1923, de Pratinha para Bello Horizonte (5.409/11).
174. 1 sacco de milho (6.214/12).
175. 2 livros de apartamentos (6.225/12).
176. 1 lampião para carro «Pintuschi», dois véos incandescentes e uma chaminé (2.209).
177. 3 caixotes vazio (5.710/11).
178. 1 gaiola para aves (805/9).
179. 1 cesta vasia, despacho encomenda n. 143, de 28 de setembro de 1922, de Capetinga para Jacaré (5.202/11).
180. 1 sacco de feijão, despacho encomenda n. 140, de 13 de fevereiro de 1923, de Arcos para Perdício (5.234/11).
181. 1 carteira para dinheiro (6.079/12).
182. 1 relógio de nickel Omega (6.079/12).
183. 1 engradado vazio, despacho encomenda n. 2.151, de S. Diogo para Oliveira (5.943/11).
184. 1 caixa de garrafas vazio, despacho encomenda n. 520, de 22 de fevereiro de 1923, de Perdões para Lavras (5.405/11).
185. 1 encapado de amostras, despacho encomenda n. 2.881, de 3 de fevereiro de 1923, de Bello Horizonte para Lavras (5.405/11).
186. 1 peça para carpintaria, despacho encomenda n. 241, de 25 de fevereiro de 1923, de Macaia para Lavras (5.405/11).
187. 1 embrulho latas de amostras, despacho encomenda n. 27, de 21 de fevereiro de 1923, de Norte para Lavras (5.405/11).
188. 1 sacco de feijão (5.111/12).
189. 1 sacco de cascas (4.041/12).
190. 1 vassoura de piassava, despacho a pagar n. CT 11-13, de 29 de fevereiro de 1923, para Macaia (5.914/11).
191. 1 sacco de roupas usadas (6.029/11).
192. 1 chapéu de palha para homem (6.029/11).
193. 1 par de polainas.
194. 1 par de polainas e um dito de botinas (6.029/11).
195. 1 rabicho de sola.
196. 1 sacco de miudezas.
197. 1 amarrado de cestas e tres engradados vazio, despacho encomenda numero 1.534, de 9 de fevereiro de 1923, de S. Diogo para Formiga (5.965/11).
198. 2 caixotes com vidros, despacho encomenda n. 35, de 31 de fevereiro de 1923, de Ilmoré para Formiga (5.966/11).
199. 1 caixote vazio, despacho encomenda n. 26, de 26 de fevereiro de 1923, de Ilmoré para Formiga (5.966/11).
200. 1 fardo de tecidos de algodão, avariado por fogo, despacho a pagar n. 2.972, de Bello Horizonte para Perdício (2.004/9).
201. 1 amarrado com oito cavadeiras, despacho encomenda n. 2.839, de 7 de dezembro de 1922, de Bello Horizonte para Patrocinio (1.613/9).
202. 1 sacco mala de lona, com roupas (4.825/12).
203. 1 sacco farinha de mandioca, despacho encomenda n. 450, de 26 de fevereiro de 1923, de M. Leme para Soledade do Pará (5.944/11).
204. 1 sacco de feijão (2.024).
205. 1 guarda-sol para senhora (6.002/12).
206. 1 caixote de drogas, despacho encomenda n. 12, de 4 de janeiro de 1923, da Agencia Pestana S. Paulo para C. Bello (6.971/11).
207. 1 encapado saccos vazio, despacho encomenda n. 244, de 8 de fevereiro de 1923, de R. Vemelho para C. Bello (6.671/11).
208. 2 engradados camas de ferro, despacho a pagar n. 235, de 23 de janeiro de 1923, de Norte para Congunhal (6.174/11).
209. 9 caixões vazio (6.312/11).
210. 1 fardo de tecidos, despacho a pagar n. 925, de 2 de março de 1923, de Maritima para S. João d'El-Reu (6.102/11).
211. 1 amarrado com 2 reguas e 1 rolo de panel (6.798/12).
212. 3 fardos de tecidos avariados por fogo (6.361/11).
213. 1 mala de saccos vazio, despacho de encomenda n. 406, de 19 de março de 1923, de Fromm para Barra do Piraí (6.293/11).
214. 1 amarrado de caixas (6.219/11).
215. 1 mala de roupas de uso, despacho de encomenda n. 1.299, de 26 de março de 1923, de Pitangui para Bello Horizonte (6.264/11).
216. 1 encapado latas de miudezas, despacho de encomenda n. 79, de Salitre para Bello Horizonte, de 27 de março de 1923 (6.264/11).
217. 1 caixote vazio, despacho de encomenda n. 14, de 6 de janeiro de 1923, de Garças para Candeias.
218. 1 sacco assucar crystal, bruto, despacho a pagar n. 174, de 12 de janeiro de 1923, de Juiz de Fora para Divinópolis (205/8).
219. 1 amarrado com 4 porcas (6.003/12).
220. 1 encapado de miudezas, despacho de encomenda n. 228, de 5 de abril de 1923, de G. Ferreira para Ermida (6.397/11).
221. 1 pá, despacho de encomenda numero 3.660, de 25 de dezembro de 1922, de Oliveira para Tartaria (5.143/11).
222. 1 pacote de saccos vazio, despacho de encomenda n. 191, de 14 de março de 1923, de Santarém para S. Pedro de Alcantara (6.325/11).
223. 1 sacco com 2 jacás vazio, despacho de encomenda n. 734, de 5 de março de 1922, de Oliveira para G. Ferreira (6.398/11).
224. 1 bengala (625/10).
225. 27 estrados para cama, despacho a pagar n. 3.416, de 26 de março de 1923, de Bello Horizonte para Formiga (5.518/11).
226. 1 caixote com telephone, despacho de encomenda n. 2.223, de 21 de abril de 1923, de Formiga para Bello Horizonte (8.066/12).
227. 1 quinto vazio (6.933/12).

228. 3 pregados de caixas vazias, despacho de encomenda n. 69, de 12 de abril de 1923, de Cascaura para Q. 125 (5.726/11).

229. 1 caixa de vacina e uma face (5.739/11).

230. 1 par de tanancos (7.054/12).

Bello Horizonte, 16 de julho de 1923.—
T. 1. xara.

De ordem do Sr. Dr. chefe do Tráfego.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nova condição do Edital de 10 de maio ultimo são convidados a comparecer nesta Directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, a fim de apresentar o orçamento para fornecimento de fazendas, armário e contêdores, a repartição de dependentes do ministério, exceptos a Polícia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saúde Pública, durante o corrente anno sob pena de perda de caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, 21 de julho de 1923.—Flores Junior, director geral, inteno.

Departamento Nacional de Saúde Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Pe o presente fica intimado o pharmaceutico Carlos de Vasconcellos Moura, encontrado a rua Nabuco de Freitas n. 12, para apresentar neste departamento a multa de 200\$ que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infração do § 3º do art. 183 (reincidência) do Regulamento sanitario vigente, no prazo de cinco dias contados desta data, sendo o qual será processado no juizo competente. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1923.—O 2º official, *bio de Curvalho*.—Visto, o inspector, Dr. Th. Torres.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se achia aberta a inscripção de concorrentes para a construcção de um leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1º — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma delleis sellada, devidamente datada e assignada, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2º — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão, para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de agosto proximo, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar

nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da thesauraria do Thesouro Nacional provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3º — Cada proponente, depois de devidamente considerado idoneo, depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás 14 horas do dia 27 de agosto de 1923, a caução de 20:000\$000.

4º — Dar-se-ão guias para as cações de garantia de apresentação de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5º — As propostas, que deverão ter no envolucro fechoado o nome do concorrente e a indicação de que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, ás 15 horas do dia 30 de agosto de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6º — A concorrência versará sobre o preço para a construcção do edificio, instalação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos, os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção.

7º — Nas propostas será indicado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a dezoito mezes, bem como a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offercerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9º — Abertos os envolucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de convenientemente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10º — Fica reservado ao Governo o direito de annular a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11º — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12º — O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta, no *Diário Official*, recolher ao The-

souro Nacional a quantia de 60:000\$ como garantia da execução das obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13º — O pavimento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o pradio estiver coberto, assalado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de iluminação e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construcção inteiramente de accordo com as especificações e caderno de encargos.

14º — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de 1.184:992\$020.

15º — A despesa, na importancia de 1.184:992\$020, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 49 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materia

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. A perda ao fogo não deve exceder de 3 %.

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45), a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 m/m, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Comissão Francaesa de Methodos do Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extinta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de matérias estranhas e apresentar constituição granulométrica, que a torne própria para a construção a juízo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãos deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição; deverá ter a resistência necessária.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superfícies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por imersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm², para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaisquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente secas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em aneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zincada com duas lemeas.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accordo com as indicações allemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em tableiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1.4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo aquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar sinais de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassar a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1.4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo ás pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liza com a anterior, para que o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de forma e dimensões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição», de comprimento, sempre que for possivel, igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massigas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «figotes» ou ferros de amarração, sempre que for conhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta centimetros cubicos (0.030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criações» ou «atingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sen-

do retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta (30) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveiadas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em encontro na direcção normal ao intrinso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido desecamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1.4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como da terra ou quaisquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes, trabalhando á comoreção, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

Nomes	Numeros	Especie de veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Aníbal Affonso.....	1.75	Automovel	19	Julho	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Grande M. de Fumo Veado.....	1.778	"	"	"	"	"	"
Antonio de Almeida Peixoto.....	2.923	"	"	"	"	"	"
Augusto Cesar Barroso.....	2.145	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
Augusto Prestes & Comp. Ltd.....	2.172	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Orlando dos Santos.....	2.245	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Francisco dos Santos.....	2.403	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
Auto Omnibus Lt.....	2.815	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Eduardo Joaquim Moreira.....	3.019	"	"	"	"	Desuniformado de cha- peu.....	Motorista.
Alvaro Porto Moutinho.....	3.074	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Mario Garcia.....	3.073	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Armenia da Silva Araujo.....	3.412	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Carlos Pereira.....	3.922	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permittido.....	"
José Irineu de Souza.....	4.210	"	"	"	"	Parar no cruzamento...	"
Francisco B. de Paulo Netto.....	4.184	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Mathias Joaquim P. Pinto.....	5.039	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Barbosa.....	5.089	"	"	"	"	"	Motorista.
Arlindo D. Corrêa.....	5.184	"	"	"	"	"	"
Eugard da F. Ribeiro.....	5.409	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Joaquim da Silva.....	5.887	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permittido.....	"
Julio Guimarães.....	5.987	"	"	"	"	Por fazer volta em logar não permittido.....	"
Francisco José Noddes.....	6.130	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel Dias Guimarães.....	6.237	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Cypriano M. Ribeiro.....	6.303	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Ernani Baptista.....	6.603	"	"	"	"	Dar marcha ré.....	Proprietario.
Theodor da Silva Azevedo.....	6.733	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Pereira Lopes.....	6.771	"	"	"	"	"	"
Abilio Augusto C. Pinto.....	6.831	"	"	"	"	"	"
Antonio M. da Veiga.....	6.847	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Coronel Francisco A. Mello.....	6.000	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspectoria de Vehiculos, 21 de julho de 1923.—O inspector, D. Bernardes.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE VIOLINO E VIOLETA

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no *Diario Official* de 6 de agosto de 1920, ficará aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar de 2 do proximo mez de abril, a inscripção ao concurso para o provimento a um logar de professor substituto de violino e violeta.

Só poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos.

Para ser admittido a inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, salvo si já exercer função publica.

Além da folha corrida, poderão os candidatos annexar ao requerimento quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados a arte e ao Estado.

Deferido o requerimento, o candidato assignará o nome no livro destinado ás inscripções.

A inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão theoricas e praticas, e versarão sobre o seguinte programma:

I — Realização de um canto ou baixo, dado a quatro partes;

II — Execução de uma peça, indicada um mez antes da realização do concurso, correspondente á terceira série do respectivo curso;

III — Execução de uma ou mais peças escolhidas pela commissão julgadora, em um repertorio de quatro composições que o candidato apresentará no acto do concurso;

IV — Leitura, á primeira vista, de uma peça (em manuscrito) escripta especialmente para o acto, pelo director ou por pessoa que elle designar, e apresentada ao candidato 15 minutos antes da prova;

V — Uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em condições, quanto ao modo e tempo da duração, que permittam verificar a sua aptidão para o ensino.

A prova do que trata o n. I, deverá versar sobre um canto ou baixo, dado a quatro partes, e tirado á sorte dentre tres, apresentados pela commissão julgadora.

A peça alludida em o n. II, será escolhida no programma de ensino do respectivo curso e afixada na portaria do Instituto, um mez antes do encerramento da inscripção.

Na prova instituida pelo n. V, o candidato analysará as phrases, os motivos e rythmos, indicando a interpretação que se deve dar á musica.

Instituto Nacional de Musica, 31 de março de 1923.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Corpo de Bombeiros

DIRECTORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente coronel commandante interino deste corpo, communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta, nesta repartição, inscripção dos negociantes que desejarem fornecer os artigos de consumo habitual, e em conformidade com os arts. 758, 759 e 760 do Código de Contabilidade Publica.

Aquelles que já estejam inscriptos deverão tambem apresentar, em duplicata, nova lista dos preços offerecidos, os quaes vigorarão durante o prazo de 4 mezes, de accordo com o art. 761 do referido Código de Contabilidade.

Os que não estiverem inscriptos deverão ainda depositar na Contadoria deste Corpo a quantia de 500\$000, ficando entendido que se até o dia 6 de agosto proximo futuro nenhuma inscripção tiver sido feita, ou apresentada nova lista de preços, cessará o vigo: deste edital, passando-se a fazer concorrência mediante convite aos Srs. negociantes, na forma do art. 757 ainda do mesmo Código.

Directoria do material, em 19 de julho de 1923.—Ernesto de Anraue, capitão director interino.

Corno de Bombeiros
ASSISTENCIA DO MATERIAL
CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante interino, communico aos interessados que, no dia 24 do andante, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de drogas e especialidades pharmaceuticas durante os ultimos mezes do corrente exercicio.

Os preços que ainda não estiverem conhecidos não fazei o até o dia 24, no maximo; depositando previamente, na contadoria deste Corno, a quantia de 500\$, para garantia da abertura de sua proposta, devendo depositar no Thesouro Nacional a quantia que lhe for arbitrada, caso seja a mesma aceita.

Nesta assistencia serão fornecidas aos interessados todas as informações que necessarem.

Assistencia do material, 17 de julho de 1923. — *Ernesto de Andrade*, capitão director, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscrição para o concurso do provimento de cargos de veterinarios do Corno de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem seu vicio em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes a veterinaria.

Esses documentos acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues a mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatória) — Demonstrações practicas de anatomia descriptiva e meliocrurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suínos.

2ª prova — Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3ª prova — Prova pratica de clinica e zootecnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;
b) histologia normal e pathologica, e cada parte constará de demonstração practica, tecnica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de tecnica e realização de diagnosticos e arguições sobre zootecnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da commissão, durante uma hora no maximo.

A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 23 de junho de 1923. — *Dr. Armando Alves da Rocha*, director geral, interino. (*)

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola faz saber aos Srs. interessados que, de accordo com o n. 756, em sua par e final, combinado com o de n. 763, do regulamento do Conselho de Contabilidade Publica, às 15 horas, do dia 23 do corrente, esta directoria procederá ao leilão, para decidir a qual do grupo de trabalhos a adjudicação do material baixo determinado, cujos preços foram offerecidos e iguaes pelos Srs. Soares S. Brinço & Comp. Limitada, Castro d'Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp. e Osart, Ves & Comp., na concorrência administrativa, ealzada em 26 de junho ultimo, para o fornecimento de material de officina canonica:

Limas fac 1/2 murcha de 10" e
Linhas 3 quinias 1/2 murcha de 8"
po não terem os referidos senhores apresentado proposta e em nome de taes preços, conforme lhes foi solicitado.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 20 de julho de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM OBSERVATORIO ASTRONOMICICO

(Edital n. 3).

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que até o dia trinta de julho corrente, às 14 horas, serão recebidas nesta secretaria, propostas para a construção de um observatorio astronomico, mediante as seguintes condições:

1ª — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar da directoria da escola, guia para o recolhimento aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, da importancia de um conto de réis (1.000\$), em moeda corrente ou em apolices ao portador como garantia da proposta feita.

2ª — Os concorrentes deverão apresentar á commissão julgadora, no dia e hora designados acima, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conheci-

mento do deposito da caução a que se refere a 1ª condição.

3ª — Constituem provas de idoneidade, além de recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestacões de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços do identica natureza.

4ª — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, trazendo por extenso e em algarismo o preço pelo qual o concorrente se compromette a executar a obra e o prazo dentro do qual entregal-a-ha, não podendo este exceder de seis mezes, e não sendo accentas as que não estiverem nestas condições. As propostas deverão estar rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

5ª — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reduções de preço sobre a proposta mais barata.

6ª — Os trabalhos serão executados tendo em vista os desenhos que se acham á disposição dos concorrentes na secretaria desta escola com material de primeira qualidade especificado conforme poderão os concorrentes se informar na secretaria.

7ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem considerados idoneos todos os proponentes, e bem assim no caso de ser algum considerado inidoneo e declarar por escripto não desejar recorrer do julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Se um concorrente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em involucro lacrado e fechado, rubricado por todos os concorrentes e pela commissão julgadora afim de aguardar a decisão do ministro. Dada esta decisão serão por edital do *Diário Official* determinados dia e hora para abertura das propostas.

8ª — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

9ª — A concorrência versará primordialmente sobre o preço, que não poderá exceder de vinte e nove contos de réis. No caso de igualdade de preços será feita nova concorrência de abastecimento, que poderá ser immediata, se assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate terá preferencia o que executar a obra em menor prazo, e, si houver ainda empate, far-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a preferencia.

10ª — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official* não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição 1ª, que será recolhida aos cofres publicos, acontecendo o mesmo si, depois de assignado o contracto, não iniciar a obra no prazo de um mez.

11ª — De cada dia que exceder do prazo estipulado para conclusão da obra pagará o proponente uma multa de vinte mil réis (20.000) até trinta dias, rescindido-se o contracto findo este prazo sem terminação da obra, e neste caso,

perde o proponente direito á caução accrescida como média a condição seguinte:

12ª — O proponente preferido deverá elevar a sua caução de 5 % do valor de sua proposta para assignar o respectivo contracto, ficando esta caução em deposito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte até tres mezes depois de entregue a obra, como garantia de sua boa execução.

13ª — A concorrência poderá ser annullada pelo governo em despacho motivado sem que assista direito aos concorrentes de qualquer indemnização.

14ª — As obras serão iniciadas dentro do prazo maximo de quinze dias a partir da data da assignatura do contracto.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de julho de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA INSTALLAÇÃO ELECTRICIA PARA ILLUMINAÇÃO DE DOUS PAVIMENTOS NO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 7 de agosto proximo, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a execução da installação electrica para illuminação de dois pavimentos no edificio do Museu Nacional, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar até á vespera da concorrência a esta directoria geral, uma para recolhimento no Thesouro Nacional da quantia de 500\$, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director da secção desta directoria geral, que fór designado pelo Sr. director geral, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar no dia e hora designados á commissão de concorrência, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, e municipaes, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencias somente aos preços por que o proponente se compromette a executar os trabalhos, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submis-

são a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offercerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão.

No caso do concorrente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão da commissão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão, por edital do *Diario Official*, determinados dia e hora da abertura das propostas.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço por que o concorrente executa toda a installação, de accordo com as especificações que a este acompanham, sendo escolhida a proposta que fór mais barata para a execução de todo o trabalho.

X

No caso de ser verificado pela commissão que existe absoluta igualdade de preço entre as propostas mais baratas, será feita immediatamente uma concorrência de desempate, por propostas de adiamento, apresentadas pelos emponentes.

No caso de novo empate a sorte decidirá a quem cabe a preferença.

XI

O concorrente preferido que, dentro do prazo de cinco dias uteis contados da publicação do edital de chamada publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição I, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução para execução dos trabalhos a que se refere este edital, será elevada a 10 % do valor do contracto para garantia de sua boa execução e só será restituída depois de findo todo o serviço e aceito pelo ministerio.

XIII

O prazo para a execução do serviço será de 40 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XIV

Si esse prazo fór excedido pelo contractante, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor dos serviços, até 15 dias,

rescindindo-se o contracto findo esse prazo, com perda da caução e do valor dos serviços já executados, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV

O pagamento será feito de uma só vez, depois de executados todos os serviços e aceitos pelo ministerio.

XVI

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 21 de julho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações destinadas á installação electrica para illuminação de dois pavimentos no edificio do Museu Nacional.

No 1º andar será installado um quadro de madeira envernizado com uma chave triphasica para 30 ampères e 6 monophasicas que alimentarão 40 lampadas distribuidas da seguinte fórma:

1º circuito:

Sala Hartt, 2 lampadas de 100 velas.
Sala José Bonifacio, 3 lampadas de 200 velas.

2º circuito:

Sala Virchow, 1 lampada de 100 velas.
Sala Broca, 1 lampada de 100 velas.
Sala Districto Federal, 1 lampada de 50 velas.
Escada, 1 lampada de 50 velas.
Sala Lyell, 2 lampadas de 100 velas.
Sala Eschwege, 3 lampadas de 100 velas.

Sala Derby, 1 lampada de 100 velas.

3º circuito:

Sala Gabriel Soares, 2 lampadas de 200 velas.
Sala Baptista Caetano, 1 lampada de 100 velas.
Sala Fernão Cardim, 1 lampada de 100 velas.
Sala Simão Vasconcellos, 3 lampadas de 100 velas.

4º circuito:

Sala Varnhagen, 1 lampada de 100 velas.
Sala Castelnau, 3 lampadas de 200 velas.

Sala Ferreira Penna, 3 lampadas de 200 velas.

5º circuito:

Sala Gonçalves Dias, 2 lampadas de 100 velas.
Sala Euclides da Cunha, 3 lampadas de 100 velas.

6º circuito:

Sala Humboldt, 2 lampadas de 100 velas.
Sala Champollion, 4 lampadas de 100 velas.

A installação do andar acima referido será feita por baixo do forro em fio duplex n. 12, revelido de chumbo e receptaculos metallicos presos directamente ao tecto, com abat-jours holophanes com 10" de diametro.

No 2º andar serão installadas 55 lampadas, alimentadas pela energia distribuida por dois quadros de madeira envernizada, contendo um, quatro chaves monophasicas e o outro seis ambos com chaves geraes triphasicas para 30 ampères.

As quatro chaves interruptoras do primeiro quadro, manobrarão os circuitos distribuídos da seguinte forma:

1º circuito:

Sala Burmeister, 2 lampadas de 200 velas.

Sala Schreiner, 2 lampadas de 200 velas.

Sala Macgraw, 1 lampada de 50 velas.

Sala Wallace, 1 lampada de 200 velas.

2º circuito:

Sala Spix, 2 lampadas de 200 velas.

Escada, 1 lampada de 50 velas.

Sala Rodrigues Ferreira, 1 lampada de 200 velas.

Sala Corrêa Lacerda, 2 lampadas de 200 velas.

3º circuito:

Sala Cuvier, 2 lampadas de 200 velas.

Sala Latreille, 3 lampadas de 200 velas.

4º circuito:

Sala Linneo, 2 lampadas de 200 velas.

Sala Fritz Muller, 1 lampada de 50 velas.

Sala Agazziz, 3 lampadas de 200 velas.

Os circuitos das chaves do 2º quadro terão a seguinte distribuição:

1º circuito:

Sala Wied, 3 lampadas de 20 velas.

Sala Natterer, 3 lampadas de 200 velas.

2º circuito:

Sala Blaneville, 3 lampadas de 200 velas.

Sala Lamarck, 3 lampadas de 200 velas.

3º e 4º circuitos:

Sala Aristoteles, 8 lampadas de 200 velas.

5º circuito:

Sala Conceição Velloso, 2 lampadas de 200 velas.

Sala Freire Allemão, 2 lampadas de 200 velas.

6º circuito:

Sala Martins, 8 lampadas de 100 velas.

A rede de fios para distribuição no 2º andar será sempre que possível estendida em cleats no interior do forro, e quando assim não for, deverá ser feita em fio duplex com revestimento de cunbo, pelo exterior.

Os receptáculos terão a base de porcelana, fixadas ao tecto, com blocos de madeira envernizada, contendo todos elles abat-jours holophanes de 10" de diametro.

Todas as lampadas a serem installadas tanto em um como em outro pavimento serão na sua totalidade de $\frac{1}{2}$ watta e 120 volts e os fios terão sua capacidade augmentada de 20 % sobre a necessaria.

O quadro de distribuição do 1º andar assim como os dos do 2º serão alimentados pela chave geral triphasica para 75 ampéres collocada em outro quadro de marmore que será installado na portaria, e por sua vez ligado ao que já se acha funcionando. Os cabos de comunicação entre esses quadros serão conduzidos em tubo de aço.

Todo o material será de 1ª qualidade e a juizo do engenheiro fiscal que resolverá os casos de duvida suscitados durante a execução da obra.

Nota a installação obedecerá rigorosamente ás presentes especificações, ao Código das Installações Electricas da Inspectoria Geral de Illuminação e á orientação do engenheiro fiscal.

Prazo: 40 dias. — Waldemar Moreno de Alagão, encarregado das Installações Electricas. Visto. — João Moreira Maset, engenheiro do ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A REFORMA DE 2 GRUPOS DE MOBILIA E FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE SETE STORES, NO GABINETE DO SR. MINISTRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 de julho do presente, ás 14 horas, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a execução de reforma de dois grupos de jacarandá, de cinco peras cada um, fornecimento das respectivas capas e fornecimento e collocação de sete stores no gabinete do Sr. ministro, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar até a vespera da concorrência a esta Directoria Geral guia para recolhimento no Thesouro Nacional da quantia de 200\$000, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director de secção desta Directoria Geral, que for designado pelo Sr. director geral, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar no dia e hora designados á commissão de concorrência em envolturo fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira.

Em outro envolturo apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, e municipaes, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencias sómente aos preços por que o proponente se compromette a executar os trabalhos, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora idoneo, não queira recorrer dessa decisão.

No caso do concorrente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão da commissão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar

suas razões. Se isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em involturo lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital do *Diário Official*, determinados dia e hora da abertura das propostas.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicações na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço da reforma dos 2 grupos de jacarandá, que serão forrados de seda adamascada superior, fornecimento de 2 jogos de capas para cada um dos mesmos, feitos em tecido branco de algodão de primeira qualidade, e fornecimento e collocação de sete stores iguaes aos existentes, tudo do Gabinete do Ministro, sendo escolhida a proposta que for mais barata a execução de todo o trabalho acima.

X

No caso de ser verificado pela commissão que existe absoluta igualdade de preço entre as propostas mais baratas, será feita immediatamente uma concorrência de desempate, por propostas de abatimento, apresentadas pelos empates.

No caso de novo empate a sorte decidirá a quem cabe a preferencia.

XI

O concorrente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis contados da publicação do edital de chamada publicado no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição I, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução para execução dos trabalhos a que se refere este edital, será elevada a 10 % do valor do contracto para garantia de sua boa execução e só será restituída depois de findo todo o serviço e acceto pelo ministerio.

XIII

O prazo para a execução do serviço será de 30 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XIV

Si esse prazo for excedido pelo contractante, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor dos serviços, até 15 dias, rescindindo-se o contracto findo esse prazo, com perda da caução e do valor dos serviços já executados, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

XV

O pagamento será feito de uma só vez, depois de executados todos os serviços e accetos pelo ministerio.

XVI

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de julho de 1923. — O director geral interino, Mario Fonseca.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTATANTE DOS GRUPOS ABAIXO INDICADOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação das concorrências publicas, desta directoria, para fornecimento á Secretaria de Estado e ás Repartições ou Serviços do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos, com a indicação dos dias designados para a realização das mesmas:

1. Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular: marcada para as 12 horas de 13 de junho (vide *Diario Official* de 29 de maio e 12 de junho). Adiada a abertura das propostas para as 12 horas de 6 de julho. Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 12 ½ horas de 10 de julho. Realizada.
2. Genero alimenticio: marcada para as 12 horas de 14 de junho (D. O. de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concorrência de desempate, ás 12 horas de 22 de junho. Realizada.
3. Ferramentas, tintas e utensilios de asseio domestico: ás 12 horas, de 18 de junho (D. O. de 2, 15, 16 e 17 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 14 horas de 4 de julho. Realizada.
4. Machinas e instrumentos agricolas: ás 12 horas de 30 de junho (D. O. de 14 e 22 de junho); 2º edital: D. O. de 14 de julho). Adiada: vide D. O. de 1 de julho, para ás 12 horas de 30 de julho.
5. Adubos, sementes e insecticidas: ás 12 horas de 3 de julho (D. O. de 15 e 24 de junho). Adiada a abertura das propostas para ás 13 horas de 9 de julho. Realizada.
6. Plantas: ás 13 horas de 3 de julho (D. O. de 15 e 20 de junho). Não houve concorrentes.
7. Mobiliario: ás 12 horas de 19 de junho (D. O. de 2, 13 e 14 de junho). Adiada a abertura das propostas para ás 12 horas de 27 de junho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: ás 13 horas do dia 10 de julho. Realizada.
8. Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas: ás 12 horas de 23 de junho (D. O. de 8; nova relação: 27 e 29 de junho). Adiada para 13 de julho e, novamente, para 7 de agosto, ás 12 horas.
9. Drogas e medicamentos, ás 12 horas de 25 de junho; (D. O. de 9 e 24 de junho). Adiada para as 12 horas de 28. Realizada.
10. Armario, fazendas, vestuario e calçado: ás 13 horas de 19 de junho (D. O. de 2, 13 e 14 de junho). Realizada.
11. Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio, ás 12 horas de 26 de junho (D. O. de 10 de junho). Realizada.
12. Trem de cozinha e refeitório, ás 14 horas de 26 de junho (D. O. de 10 de junho). Adiada para ás 12 horas de 4 de julho. Realizada.
13. Forragens: ás 13 horas de 14 de junho (D. O. de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concorrência de desempate, ás 12 horas de 22 de junho. Realizada.
14. Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas: ás 12 horas de 20 de junho (D. O. de 3 e 17 novo edital: 23 de junho). Transferida para ás 12 horas de 9 de julho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: ás 12 horas de 16 de julho. Realizada.
15. Livros e outros artigos escolares: ás 12 horas de 16 de junho (D. O. de 31 de maio e 13, 14 e 15; 2º edital: 22 e 27 de junho; 3º edital: (D. O. de 14 de julho). Não houve concorrentes. Transferida para ás 12 horas de 11 e, novamente, de 31 de julho.
16. Aparelhos e utensilios para photographia e photographura, ás 12 horas de 5 de julho (D. O. de 20 e 23 de junho). Realizada.
17. Madeiras e mais material de construção, ás 12 horas de 7 de julho (D. O. de 20 e 23 de junho). Realizada.
18. Objectos de electricidade, ás 14 horas de 5 de julho (D. O. de 20 e 23 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 12 horas de 10 de julho.

19. Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes: ás 13 horas de 7 de julho (D. O. de 5, 17 e 21 de junho). Adiada de 21 de junho. Não compareceu o concorrente inscripto.

20. Artigos para automoveis: ás 13 horas de 20 de junho: (D. O. de 3 e 17 de junho). Realizada.

21. Material typographico: ás 13 horas de 16 de junho (D. O. de 31 de maio, 13, 14 e 15 de junho). Adiada a abertura das propostas, para ás 13 horas de 27 de junho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: ás 13 ½ horas de 10 de julho. Realizada.

22. Couros e outros artigos para sapataria: ás 13 horas de 24 de junho (D. O. de 5 e 17 de junho). Realizada.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 16 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTATANTE DO GRUPO 8

Segundo adiamento da concorrência e augmento da relação

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria geral receberá, no dia 7 de agosto, ás 12 horas, propostas para fornecimento á Secretaria de Estado e repartições ou serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do corrente anno, do material constante do Grupo 8 — *Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas*, mediante as seguintes condições:

Os commerciantes do ramo do negocio referente ao grupo acima indicado que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director geral de Contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e horas designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes, estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes da concorrência, inclusive o imposto sobre a renda, e attestados de repartições publicas sobre a boa execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que lhes houverem feito. Si os proponentes forem pessoas juridicas, deverão apresentar documentos provando a sua existencia legal.

As propostas serão feitas sem emendas, entralinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com os constantes da relação, o preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos; não sendo tomados em consideração os preços que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro

de 24 horas, para o que solicitará, por escripto, á commissão da concorrência o adiamento da abertura das propostas. Si a commissão conceder o adiamento, serão as propostas encerradas em um envoltorio lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para a abertura das propostas.

VI

As propostas deverão conter declaração de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem redução de preço sobre a propostas mais barata ou quaesquer modificações dessas condições.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

VIII

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo preferido o mais barato. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si com isso concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte. O preço será, como nos casos em que nada é declarado em contrario, expresso em papel moeda brasileiro.

VIII bis

Si o concorrente quizer propor preço para artigo a ser importado, depois de mencionar o numero e a designação do artigo, ao qual poderá, tambem, propôr preço, em réis papel, para a quantidade em deposito, deverá acrescentar aquelle numero, na linha immediata, seguido das palavras: "bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis — ouro.....". O preço em réis — ouro será pago em réis — papel, calculado ao cambio da vespéra do pedido do artigo.

IX

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias de expediente, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XI

A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro, até cinco contos de réis (5:000\$) de accordo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concorrentes, para garantir a boa execução dos respectivos contractos.

XII

Registrado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, ou a importar, mediante pedido telegraphico, nos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo for excedido será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação publicada e iguaes ás amostras que se acham indicadas, existentes nas repartições, devidamente authenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

XIV

Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, os

quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta Capital, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem a repartições fóra desta cidade, os quaes serão entregues nos logares onde tiverem de ser despachados, correndo o acondicionamento e os transportes nas estradas de ferro ou linhas de navegação por conta do ministerio.

XV

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVI

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, si houver justa causa.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 19 de julho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Grupo 8 — Instrumentos, apparatus e utensilios de engenharia, de aulas e officinas

1. Anéis de pressão, de 0m,044 (1 3/4"), par.
2. Idem, de 0m,050 (2"), par.
3. Idem, de 0m,056 (2 1/4"), par.
4. Idem, de 0m,059 (2 3/8"), par.
5. Idem, de 0m,063 (2 1/2"), par.
6. Idem, de 0m,069 (2 3/4"), par.
7. Idem, de 0m,076 (3"), par.
8. Apparellho Bitumi-Zeiss, um.
9. Apparellho de Kjeldahl, um.
10. Apparellho para banho-maria, um.
11. Apparellho para derreter cera, um.
12. Apparellho para distillar agua (de vidro), um.
13. Apparellho para a purificação de oleo lubrificante, R 4, quatro litros em 24 horas, um.
14. Apparellho de soldar modelo VS para 4 kg. de carga incl. accessorios, um.
15. Apparellhos de soldar modelo VS para 10 kg. de carga, incl. accessorios, um.
16. Apparellho para soldar serras de fita modelo M. D., um.
17. Apparellho para travar e amolar serras de fita de 5-60 m/m de largura, modelo GPS, um.
18. Atracadores para cama, de 0m,1, par.
19. Balança «Jaraso» para 125 kilos, uma.
20. Bandagens para volantes: BD II, ED II a, BD III, BV II, por volante.
21. Barro para modelagem, kilo.
22. Boral de ebonite para spirometro, um.
23. Bomba de mão, pequena, uma.
24. Bomba a pistão, modelo «U», vertical, com ralô e valvula de pé, parafusos de fundação e polias fixas e falsas; aspiração: seis metros; elevação total: 40 metros; U. A. 1.000-2.000 litros por hora; 0m,032 (1 1/4"): 100-200 rotações, uma.
25. Idem, idem, U. B. 2.500-3.500 litros por hora; 0m,038 (1 1/2"): 143-200 rotações, uma.
26. Idem, idem, U. C. 4.000-6.000 litros por hora; 0m,063 (2 1/2"): 100-150 rotações, uma.
27. Bomba a pistão, modelo Tph, horizontal, de duplo efeito; elevação total até 130 metros, sucção 6-7 metros. Com caldeira de pressão, valvulas de bronze, polias fixa e falsa, parafusos de fundação, ralô com valvula de pé, valvula de recalque e registro. Tph. 10, 5.600 litros por hora; sucção: 80 m/m (ca. 3"). Pressão: 60 m/m (ca. 2"); até 156 rotações, uma.
28. Idem, idem, Tph. 13; 17.400 litros por hora; sucção 100 m/m (ca. 4"); pressão: 80 m/m (ca. 3"), até 142 rotações, uma.
29. Idem, idem, Tph. 16, 28.000 litros por hora; sucção: 125 m/m (ca. 5"); pressão: 100 m/m (ca. 4"), até 130 rotações (mancaes de lubrificação continua), uma.
30. Bomba centrifuga, de 0m,076 (3"), de um degrão, rodas de bronze, mancaes de esferas, capacidade: até 660 litros por minuto; elevação até 25 metros; rotações: até 3.000, uma.
31. Idem, idem, de dois degrãos, dto, porém, elevação até 60 metros, uma.
32. Bomba pequena rotativa; sucção até seis metros; elevação total, 20 metros; com polia fixa e falsa, modelo I. 0m,032 (1 1/4" x 1"); 170 rotações, 85 litros por minuto; peso liquido, 40 kilos, uma.

33. Idem, idem, modelo II, 0m,038x0m,032 (1 1/2x1 1/4"); 160 rotações, 120 litros por minuto, uma.
34. Idem, idem, modelo III, 0m,051x0m,051 (2"x2"); 140 rotações, 160 litros por minuto; peso liquido, 90 kilos, uma.
35. Idem, idem, modelo 360; de bronze, para salmoura, acidos, etc. (liquidos que não conteem areia), 32 m/m (1 1/4"); pressão até 40 metros; para agua 400 rotações, 50 litros por minuto, uma.
36. Bomba de poço fundo; 500 litros por hora, pistão de bronze de 45 m/m de diametro, cylindro de latão, tubo e haste para 22 metros de profundidade. tubo de sucção de quatro metros, ralo e valvula de pé até 40 rotações, 650 kilos, uma.
37. Brossea para lavar formas, uma.
38. Bussola de algebeira, uma.
39. Buxa louca, uma.
40. Buxa universal (mandril), n. 2, até 10 m/m, uma.
41. Buxa universal (mandril), n. 3, até 13 m/m, uma.
42. Buxa universal (mandril), n. 4, até 16 m/m, uma.
43. Buxa universal (mandril), n. 5, até 20 m/m, uma.
44. Buxa universal (mandril), n. 6, até 26 m/m, uma.
45. Buxa universal (mandril), n. 7, até 32 m/m, uma.
46. Cantoneiras de angulo morto com alas iguaes: n. 6, 10x10x1,5 m/m a 4 m/m, kilogramma.
47. Idem, idem, n. 3, 13x13x1,5 a 6 m/m, kilogramma.
48. Idem, idem, n. 5, 16x16x1,5 a 6 m/m, kilogramma.
49. Idem, idem, n. 7, 18x18x1,5 a 6 m/m, kilogramma.
50. Idem, idem, n. 8, 20x20x1,5 a 6 m/m, kilogramma.
51. Idem, idem, n. 9, 23x23x1,5 a 7 m/m, kilogramma.
52. Idem, idem, n. 10, 25x25x1,5 a 7 m/m, kilogramma.
53. Idem, idem, n. 11, 27x27x2,0 a 7 m/m, kilogramma.
54. Idem, idem, n. 12, 30x30x2,0 a 7 m/m, kilogramma.
55. Cantoneiras de angulo morto com alas desiguaes; numero 35, 12x7x2 m/m, kilogramma.
56. Idem, idem, n. 36, 15x9x3 m/m, kilogramma.
57. Idem, idem, n. 37, 18x10x2 m/m a 4 m/m, kilogramma.
58. Idem, idem, n. 38, 18x15x4 m/m, kilogramma.
59. Idem, idem, n. 41, 20x10x2 a 4 m/m, kilogramma.
60. Idem, idem, n. 43, 20x14x2 a 5 m/m, kilogramma.
61. Idem, idem, n. 47, 25x15x2 a 5 m/m, kilogramma.
62. Idem, idem, n. 3.597, 15x9x2, 2 m/m, kilogramma.
63. Idem, idem, n. 4.902, 17x11x4, 5 m/m, kilogramma.
64. Cantoneiras com angulo vivo com alas iguaes: n. 108, 10x10x1,5 a 4,5 m/m, kilogramma.
65. Idem, idem, n. 110, 13x13x1,5 a 6 m/m, kilogramma.
66. Idem, idem, n. 112, 16x16x1,5 a 6 m/m, kilogramma.
67. Idem, idem, n. 114, 18x18x1,5 a 6 m/m, kilogramma.
68. Idem, idem, n. 115, 20x20x1,5 a 6 m/m, kilogramma.
69. Idem, idem, n. 117, 23x23x1,5 a 6 m/m, kilogramma.
70. Idem, idem, n. 119, 25x25x1,5 a 6 m/m, kilogramma.
71. Idem, idem, n. 120, 27x27x2,0 a 6 m/m, kilogramma.
72. Carpinteiro universal «Kiesling», modelo BUF. Serra de fita combinada com tupa, serra circular e maquina de furar. Volantes 700 m/m, serra 350 m/m peso: 970 kilos. Força: 5 C.V. contr. 900 rot.; a serra de fita tem mancaes de esferas, um.
73. Carpinteiro universal, constando de serra de fita, serra circular, tupa e aparelho de furar, modelo AV7K1, um.
74. Carpinteiro universal, constando de serra de fita, serra circular, tupa, aparelho de furar e desempenadeira; modelo UA 7, um.
75. Compressor de ar, modelo V, vertical, como refrigeração por agua, polias fixa e falsa, valvula de segurança e parafusos de fundação; pressão até 12 atmosferas (em trabalho continuo até oito atmosferas); V. 108, seis metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"), 300 rotações, um.
76. Idem, idem, V. 208, 12 metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"); 500 rotações, um.
77. Idem, idem, V. 110, 12 metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"); 300 rotações, um.
78. Correia de sola marca «Otto», 0m,025 (1"), metro.
79. Idem, de 0m,032 (1 1/4"), metro.
80. Idem, de 0m,050 (2"), metro.
81. Idem, de 0m,063 (2 1/2"), metro.
82. Idem, de 0m,078 (3"), metro.
83. Idem, de 0m,088 (3 1/2"), metro.
84. Idem, de 0m,101 (4"), metro.
85. Idem, de 0m,127 (5"), metro.
86. Idem, de 0m,152 (6"), metro.
87. Idem, de 0m,178 (7"), metro.
88. Correia de borracha de 0m,051 (2"), (tres dobras), metro.
89. Correia de borracha, de 0m,063 (2 1/8"), (tres dobras), metro.
90. Correia de borracha, de 0m,076 (3"), (tres dobras), metro.
91. Correia de borracha, de 0m,088 (3 1/2"), (tres dobras), metro.
92. Correia de borracha, de 0m,101 (4"), (quatro dobras), metro.
93. Cera branca para modelagem, kilo.
94. Chapa de vidro crystal, de 0m,50x0m,50, uma.
95. Charriot, inducção Rois Raimond & Trapier, um.
96. Chromographo de Morey-397, um.
97. Dinamometro, grande, um.
98. Dinamometro, pequeno, um.
99. Desengrossadeira (machina) «Kiesling», com parafusos corrediços nas navalhas: contra-marcha (900 rotações); mancaes de esferas e um jogo de facas; desengrossadeiras de uma face; modelo D. B. C. I., largura de 400 millimetros; peso de 600 kilogrammos: força de cinco C. V., uma.
100. Idem, idem, de uma face; modelo D. B. C. II, largura de 500 millimetros; peso de 650 kilogrammos; força de 5-6 C. V., uma.
101. Idem, idem, de uma face; modelo D. B. C. III, largura de 600 millimetros, peso de 730 kilogrammos, força de sete C. V., uma.
102. Idem, idem, de uma face; modelo D. L. A. I., forte, largura de 600 m/m., peso de 1.020 kilogrammas; força necessaria 7 C. V., uma.
103. Idem, idem, de aparelho de tres faces; modelo XF I, largura 400 m/m., peso: 800 kilogrammas, força necessaria, 5 C. V., uma.
104. Idem, idem, de tres faces; modelo F. B. K. I., forte, largura 400 m/m., peso: 850 kilogrammas, força necessaria, 5 C. V., uma.
105. Idem, idem, de tres faces, modelo D. M. II, forte, largura 400 m/m., peso: 1.200 kilogrammas. Força necessaria 7 C. V. dito de 4 faces, uma.
106. Idem, idem, de tres faces; modelo D. M. III, largura 500 m/m., forte, peso: 1.300 kilogrammas. Força 7 C. V., uma.
107. Idem, idem, de aparelho de quatro faces (com o eixo inferior em frente), uma.
108. Idem, idem, de quatro faces; modelo N. H. II, largura, com os eixos verticaes; 400 m/m., sem os eixos verticaes, 500 m/m., peso: 1.270 kilogrammas. Contra-marcha 950 rot. Força 8 C. V., uma.
109. Idem, idem, de quatro faces; modelo X. M. A. II: largura 500 m/m., extra-forte. Peso: 2.200 kilogrammas, força 8 C. V., uma.
110. Idem, idem, de quatro faces; modelo X. M. A. III: largura 600 m/m., extra-forte. Peso: 2.250 kilogrammas, 9 C. V., uma.
111. Desengrossadeira com avanço automatico, modelo GGB1, largura a aplinar 0m,400; grossura a aplinar 0m,200, uma.
112. Idem, idem, modelo GGB3, largura a aplinar 0m,500; grossura a aplinar 0m,200, uma.
113. Idem, idem, modelo GGB6, largura a aplinar 0m,600; grossura a aplinar 0m,200, uma.
114. Desempenadeira a ser posta num banco, modelo FX2, largura a aplinar 0m,250; comprimento da mesa 0m,1000, uma.
115. Idem, idem, modelo FX3a, largura a aplinar 0m,300, grossura a aplinar 0m,1000, uma.
116. Idem, idem, modelo FX4, largura a aplinar 0m,350; grossura a aplinar 1 000 m/m., uma.
117. Electro diapasão, 331, um.
118. Eixos polidos de aço, em comprimento de 5.5 - 6 metros: 0m,044 (1 3/4"), peso por metro, 12 kilogrammas, kilo.
119. Idem, de 0m,050 (2"), peso por metro 15.5 kilogrammas, kilo.
120. Idem, de 0m,059 (2 3/8"), peso por metro 22 kilogrammas, kilo.
121. Engenhos horizontaes Kiesling, com trilhos e as ferragens para um carro de 2 metros de comprimento, uma folha de serra, contra-marcha e os parafusos de fundação, modelo R. B. O., para toras quadradas até 750 m/m., peso 3 800 kilogrammas. Força necessaria 8 C. V., kilo.
122. Idem, modelo R. B. I. para toras quadradas até 900 mm., passagem livre de 1.050 mm., 250 rot., peso 4.000 kg., força neces. 10 C. V., um.
123. Idem, modelo R. B. II. para toras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.250 mm., 225 rot., peso 4.800 kg., força neces. 12 C. V., um.
124. Idem, modelo R. B. III. para toras quadradas até 1.200 mm., passagem livre de 1.400 mm., 200 rot., peso 5.100 kg., força neces. 12 C. V., um.

125. Engenho vertical, tipo «Esterer», muito reforçado, com 2 carros, os trilhos de transporte para um corte de 8 metros, os parafusos de fundação e uma dúzia de folhas; modelo H. N. G., para tôras quadradas até 900 mm., passagem livre de 950 mm., 200 rot., 8.500 kg., 17 cm., um.
126. Idem, modelo H. N. H., para tôras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.050 mm., 190 rot., 11.000 kg., 25 cm., um.
127. Idem, modelo H. N. K., para tôras quadradas até 1.150 mm., passagem livre de 1.200 mm., 190 rot., 13.000 kg., 25 cm., um.
128. Engenho para couçoeiras (serra franceza) «Kliesling», modelo R. F. I., com 6 folhas e os parafusos de fundação, peso 2.300 kg., força, cerca de 8 C. V., 260 rot., para couçoeiras até 400×250 mm., um.
129. Idem, modelo BXE, tamanho máximo de couçoeiras 400×250 mm., curso 0m,320, um.
130. Engenho horizontal para tôras modelo Aa, diametro máximo da tôra 0m,800; curso 0m,600, um.
131. Idem, modelo Ab, diametro máximo da tôra 0m,1.000; curso 0m,700, um.
132. Idem, modelo Ae, diametro máximo da tôra 0m,1.200; curso 0m,750, um.
133. Engenho vertical para tôras, modelo BZ1, diametro máximo da tôra 0m,520; curso 0m,450; numero approximado das serras 15, um.
134. Idem, modelo BZ2, diametro máximo da tôra 0m,620; curso 0m,470; numero approximado das serras 18, um.
135. Idem, modelo BZ3, diametro máximo da tôra 0m,720; curso 0m,500; numero approximado das serras 18, um.
136. Idem, modelo BZ4, diametro máximo da tôra 0m,820; curso 0m,520; numero approximado das serras 20, um.
137. Idem, modelo BZ5, diametro máximo da tôra 0m,920; curso 0m,560; numero approximado das serras 22, um.
138. Idem, modelo BZ6, diametro máximo da tôra 0m,1.020; curso 0m,630; numero approximado das serras 24, um.
139. Escala de 30° «Casella», uma.
140. Esquadro de aço para regua anthropometrica, um.
141. Espectroscopio direito, um.
142. Excitadores ns. 1.847, 1.844 e 1.850, um.
143. Exaustor a transmissão, para fundição, «Champion», com entrada de 0m,127 e sahida de 0m,102, um.
144. Idem, idem de 0m,152 e sahida de 0m,178, um.
145. Faca para desengrossadeira para eixo redondo de 400mm. (3mm. de gross.), uma.
146. Idem, de 500mm., (3mm. de gross.), uma.
147. Idem, de 600mm., (3mm. de gross.), uma.
148. Idem, de 400 quadrados (8mm. de gross.), uma.
149. Idem, de 500mm., quadrado (8mm. de gross.), uma.
150. Idem, de 600mm., quadrado (8mm. de gross.), uma.
151. Faca para macho, de 4mm., uma.
152. Faca para macho de 6mm., uma.
153. Faca para macho de 9mm., uma.
154. Faca para macho, de 10mm., uma.
155. Faca para fema, de 4mm., uma.
156. Faca para fema, de 6mm., uma.
157. Faca para fema, de 9mm., uma.
158. Faca para fema, de 11mm., uma.
159. Ferrol, pasta para soldar, póte.
160. Freza, (Tupia), machina com mancaes de esferas e contramarcha, freza «Frammag», modelo F., mesa 900×900mm., peso 450 kg., força 3 C.V., contramarcha 1.000 rot., uma.
161. Idem, freza «Kiesling», modelo F.B.F.I., mesa 900×800mm., força de 3 C.V., peso 400 kg., contramarcha 900 rot., uma.
162. Idem, freza «Kiesling», modelo F.O.I., mesa 1.000×800mm., peso 460 kg., força 4 C. V., contramarcha 1.100 rot., modelo forte, uma.
163. Idem, «Urban», semelhante a F.O.I., porém, como pino comprido e mancal postico peso 500 kg., uma.
164. Idem, freza combinada, com serra circular e aparelho de furar com dois pinos, duas guias, uma folha de serra de 400mm., e uma broca; contramarcha 900 rot., força 5 C.V., uma.
165. Idem, «Kiesling» modelo F.T.I., mesa 1.000×800mm., peso 530 kg., uma.
166. Idem, modelo H.B.J.K., mesa 1.000×075, contramarcha, com mancaes de esferas, peso 670 kg., uma.
2167. Freza universal, modelo UFI, completa com: um divisor universal, para engrenagens, um aparelho para frezar no sentido vertical, uma bomba de óleo, com tubo de borracha, um contramarcha, 175 230 rot., dimensões: da mesa 880×215mm., peso 1.000 kg., dimensões: da mesa 880×215mm., peso 1.000 kg., força neces., 1,5 C.V., uma.
168. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,025 (1"), uma.
169. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,033 (1 1/2"), uma.
170. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,050, (2"), uma.
171. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,053 (2 1/2"), uma.
172. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,076 (3"), uma.
173. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,088 (3 1/2"), uma.
174. Freza de angulo de 45°, uma.
175. Freza de angulo de 60°, uma.
176. Freza de rolo de 40 m/m de largura, uma.
177. Freza de rolo de 80 m/m de largura, uma.
178. Freza para fendas de parafusos, de 0m,038 (1 1/2"), uma.
179. Freza para fendas de parafusos de 2 m/m, uma.
180. Eixo com chavea, de 0m,004 de largura, um.
181. Eixo com chavea, de 0m,006 de largura, um.
182. Eixo com chavea, de 0m,008 de largura, um.
183. Eixo com chavea, de 0m,010 de largura, um.
184. Eixo com chavea, de 0m,012 de largura, um.
185. Freza universal, tipo reforçado, modelo O. R. U., com os mesmos pertences acima e mais um tornoparallelo; mesa 900×245 m/m.; peso, 1.200 kilogrammas. Contra-marcha 300 rot., uma.
186. Idem, idem I. R. U.; mesa, 1.000×255 m/m.; peso, 1.600 kilogrammas. Contra-marcha 300 rot., uma.
187. Placa universal para as frezas, 135 m/m de diametro, uma.
188. Frezadora universal «Cincinatti», n. 2, completa, com todos seus accessorios, jogo e ferramentas, uma.
189. Frezadora universal «Wanderer», n. 1, inclusive dispositivo de frezar universal, diversas ferramentas, etc.; mesa util, 815×235 m/m, uma.
190. Frezadora universal «Wanderer», n. 2RC, com dispositivos para accionando directo por meio de um motor electrico inclusive dispositivo de frezar universal, ferramentas diversas, etc., superficie util da mesa 1.100×275 m/m, uma.
191. Carlopa desempenadeira «Kiesling», com mancaes de esphera, eixo redondo de segurança, guia graduavel, aparelho de pressão para fazer molduras contramarcha e um jogo de facas. Contra-marcha, 900 rot., uma.
192. Carlopa normal, modelo CIL, simples, largura 450 m/m; peso 450 kilogrammas; força 5 C. V. (sem aparelho) para molduras, uma.
193. Idem, modelo C. G. I. a., largura 310 m/m; peso, 460 kilogrammas; força 3 C. V., uma.
194. Idem, modelo C. G. III, largura 400 m/m; peso, 510 kilogrammas; força 4 C. V., uma.
195. Idem, modelo C. A. I., largura, 310 mm; peso, 540 kgs., forças, 3 C. V., uma.
196. Idem, modelo C. A. II., largura, 400 mm., peso, 600 kg., força, 5 C. V., uma.
197. Idem, modelo C. A. III, largura, 500 mm., peso, 700, força, 5 C. V., uma.
198. Grampos flexiveis «Hai», para as correias, cento.
199. Grampo duplo, com fio 11 3/4" (300 mm.), em comprimento, um.
200. Hachurador de Kern, um.
201. Limadora «Stepto», de 20" decurso, tipo 1923, uma.
202. Machina de furar, de columna, para 0m,019 3/4", com conico «Morse» e mandril Universal adaptavel ao mesmo, mesa movel, e torno para a mesma, uma.
203. Machina de furar de columna, para 0m,033 (1 1/2") «Hoefers», com tres avanços diferentes, caixa de reversão, e engrenagens intermediarias, para esforço, uma.
204. Machina de furar para ferreiro, de parede, accionada a mão e transmissão, para brocas, até 0m,019 (3/4"), uma.
205. Idem, «Kiesling», com mancaes de esferas, contramarcha e uma broca. Model, N. J., simples, sem base, para furos até 30 mm. de diametro e 150 mm. de profundidade, 2 C. V. Contra-marcha, 700 rot., uma.

206. Idem, modelo G.N., para furos até 20 mm. de diâmetro e 125 mm. de profundidade, contramarcha, 700 rot., peso, 240 kg., força 2 C. V., uma.
207. Idem, modelo G. D., para furos até 30 mm., de diâmetro e 150 mm. de profundidade, contramarcha, 1.000 rot., 400 kg., 3 C. V., uma.
208. Idem, modelo G. F., dito, porém, com aparelhos de bedame e um bedame. Peso, 420 kg.; força, 3 C. V., uma.
209. Idem, a corrente. «Kiesling», modelo H. F., para madeiras, até 350x125 mm., e para furos, até 25 mm. de largura, 175 mm. de profundidade e 350 mm. de comprimento. Com mancaes de esferas, um jogo de correntes (6-18 mm.), exaustor, contramarcha (800 rot.) e aparelho de afiar as correntes; 730 kg. Força neces., 4 C. V., uma.
210. Machina para fazer venezianas. «Kiesling», modelo G. E. A., furando automaticamente duas peças ao mesmo tempo, 600 kg., 450 rot. Força, 4 C. V., uma.
211. Machina para fazer rodas de carros, modelo G., completa, com todos os aparelhos. Para rodas até 2.200 mm., e cubos até 500 mm., profundidade dos furos até 200 mm., polias fixa e falsa, de 300x60, 180 rot., uma.
212. Machina de respigar, «Kiesling», com mancaes de esferas, modelo J. A., para marcenaria, com dois eixos horizontaes e contramarcha (900 rot.), para respigar até 65 mm. de largura. Peso, 340 kg., força neces., 3 C. V., uma.
213. Idem, modelo J. A. 1, para carpintaria, com dois eixos horizontaes e dois eixos verticaes e contramarcha na machina 750 rot., para respigas até 150 mm., de comprimento, peso, 1.300 kg., força, 9 C. V., uma.
214. Machina de afiar ferramentas «Kiesling», modelo L. B. O., para facas até 600 mm., automatico, 300 rot., 330 kg., força, C. V., uma.
215. Idem, modelo L. G., à mão, sem base, para facas até 600 mm., 230 rot., peso, 100 kg., força 1 C.V. uma.
216. Idem, modelo L. K. B., combinada, para facas até 600 mm., e serras circulares, sem bases, 1.000 rot., peso, 60 kg., força neces., 2 C. V., uma.
217. Idem, modelo M. J. I., para afiar e trava serras de fita, até 50 mm., de largura, incluindo 6 limas, 80 rot., peso, 100 kg., força, 1 C. V., uma.
218. Idem, modelo M. D., para serras de engenhos e serras circulares, com contramarcha, 450 rot., 440 kg., força neces., 1 C. V., uma.
219. Idem, modelo M. A., para serras de engenho e serras circulares até 800 mm. de diâmetro, com disco de 350 mm. de diâmetro, 900 rot., peso, 150 kg., força neces., 1 C. V., uma.
220. Idem, modelo L. C., com 1 pedra de 800x160 mm., 80 rot., peso 270 kg., força neces., 2 C. V., uma.
221. Idem automatica de afiar serras. Modelo 74, para serras circulares até 1.000 mm. de diâmetro e 40 mm. de distancia, dos dentes, serras de engenho e serras de fita, até 7 metros de comprimento e 50 mm. de largura, aparelho de travar, exaustor e 12 discos de reserva, peso 330 kg., uma.
222. Machina de furar ferro, machina de banco com torno paralelo e buxa universal, modelo B. 2 até 10 mm., 400 rot., uma.
223. Idem, modelo 1°, até 10 mm., 350 rot., uma.
224. Idem, de furar ferro de columna, com torno paralelo e Cone Morse, tipo «Webb», com lubrificação automatica, modelo 3 D., até 19 mm. (3/4") com 3 velocidades e Cone Morse, n. 2, 550 rot., 170 kg., 1/2 C. V., uma.
225. Idem, modelo D., até 25 mm. (1"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 2, 450 rot., 250 kg., 3/4 C. V., uma.
226. Idem, modelo 4°, até 25 mm. (1"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 2, 500 rot., 3/4 C. V., uma.
227. Idem, modelo 6°, até 38 mm. (1 1/2"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 3, 450 rot., 250 kg., 3/4 C. V., uma.
228. Idem, modelo 6°, até 38 mm. (1 1/2"), com 5 velocidades, avanço automatico e Cone Morse, n. 3, 475 rot., 500 kg., 2 C. V., uma.
229. Idem, modelo E. II., até 38 mm. (1 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, e Cone Morse n. 3, 450 rot., 450 kg., 2 C. V., uma.
230. Idem, modelo E. I. V., até 38 mm. (1 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, suporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 3, 450 rot., 480 kg., 2 C. V., uma.
231. Idem, modelo 8h., até 60 mm. (2 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, suporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 4, 475 rot., 350 kg., 3 C. V., uma.
232. Machina de furar ferro, tipo Reinhold, modelo III.a., até 25 mm. (1"), semelhante á D., 1 C. V., 450 rot., uma.
233. Idem, modelo III.b., até 25 mm. (1"), com quatro velocidades, suporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 2, 1 C. V., 450 rot., uma.
234. Idem, modelo IV.a., até 38 mm. (1 1/2"), com quatro velocidades, avanço automatico e Cone Morse n. 3, 450 rot., 2 C. V., uma.
235. Idem, modelo F., até 38 m/m. (1 1/2"), semelhante a E., 500 rot., uma.
236. Idem, modelo B. S., 40.a., até 50 mm. (2"), oito velocidades, avanço automatico, vão 305 mm., Cone Morse n. 4, diâmetro da mesa 400 mm., 650 kg., 2 C. V., uma.
237. Idem, «Radial», modelo A. B. O. O., para furos em ferro fundido até 50-60 mm. de diâmetro e 275 mm. de profundidade, vão de 460 até 1.010 mm., mesa postica de 550 mm. de altura, distancia maxima da base até á buxa 1.350 mm., oito gradações das rotações do eixo, Cone Morse n. 4, força neces., 3 C. V., rotações da contramarcha: 400 p. minuto; peso liquido: 1.650 kg., uma.
238. Idem, «Wilhelshuette», modelo 23, com columna, mesa graduavel, torno paralelo e duas velocidades, movida a mão ou a correias com polias fixa e falsa e Cone Morse n. 3, para furos até 30 m/m. de diâmetro; para furos até 150 mm. de profundidade; diâmetro da mesa, 350 mm.; altura da machina, 2.200 mm.; força neces., 0,3 C. V.; peso liquido, cerca de 270 kilos, uma.
239. Idem, modelo W. T. 105, para furos pequenos furando em aço até 4 mm., em latão até 5 mm., com motor triphasico de 1/8 C. V. e 220 volts., com 18 jogos completos de brocas de 0,3, até 5 mm., uma.
240. Machina de esmerilhar, para amollar ferramentas, tipos para banco, modelo A. 5a., com uma pedra de 300x40, 1.400 rot., uma.
241. Idem, idem, A. 7a., com uma pedra de 350x40, 1.250 rot., trabalha com agua, uma.
242. Idem, idem, modelo B. 2a., com duas pedras de 300x40, 1.400 rot., uma.
243. Idem, idem, modelo B. 6a., com duas pedras de 350x45, 1.250 rot., uma pedra trabalha com agua, uma.
244. Idem, idem, modelo B. 12b., extra-forte, com uma pedra de 450x70 e uma de 450x60, 950 rot., uma.
245. Idem, tipo com columna, modelo B. 2a. 980, com duas pedras de 300x40 mm., 1.400 rot., uma.
246. Idem, idem, modelo B. 3c., com duas pedras de 300x40 mm., 1.400 rot., uma.
247. Machina para amollar brocas espiraes até 50 mm., modelo D. 17, com uma pedra de 225x30 mm., e um disco de 100 x 4 mm., 1.800 rot., uma.
248. Idem, idem, modelo D. 13a., com columna uma pedra de 300x40 e uma de 200x40 mm., 1.500 rot., uma.
249. Idem, idem para esmerilhar obras cylindricas no torno mecanico no exterior e no interior; modelo K. 3, com 1 pedra de 250x25 m/m, e disco de 30x10 m/m, 4.000 rot., uma.
250. Machina de serrar metaes «Fortana», corta até 150x150 m/m, comprimento da folha, 300 m/m; rotações: 60-70 por minuto; com torno paralelo, com castanhas giratorias e 6 serras, uma.
251. Machina de atarrachar, modelo «Triumph», a mão, sem base, com cossinetes para canos de 0m,012 (1/2") a 0m,101 (4"), usavel, porém, com outros cossinetes uma.
252. Machina de rachar lenha «Kiesling», modelo S. P., para lenha até 350 m/m de grossura, 150 rot., 790 kg., 3 C. V., uma.
253. Machina de furar sem bedame, modelo III.a., uma.
254. Idem, idem, com bedame, modelo ILS., com furos: 35 m/m de largura, 200 m/m de comprimento, 120 m/m de profundidade, uma.
255. Idem, idem, modelo J. 3, tipo reforçado, para furos até 50 m/m de largura, 200 m/m de profundidade, 400 m/m de comprimento, uma.
256. Idem, idem, com corrente frezadora, modelo JKI, para furos de 400 m/m de comprimento e 200 m/m de profundidade, uma.
257. Machina automatica de amollar facas de plaina, modelo XA, até 600 m/m de comprimento, uma.
258. Jogo de peças para machina de amollar facas de plaina modelo LA, até 600 m/m de comprimento, uma.

239. Machina de furar, de mesa, modelo TIIb, para furos até 10 m/m, uma.
240. Machina de furar, de mesa, modelo TIIb, para furos até 15 m/m, uma.
241. Machina de furar, de mesa, modelo IVa, para furos até 25/32 m/m, com avanço automatico, uma.
242. Machina de furar com avanço automatico, para furos até 35/50 m/m, uma.
243. Machina de serrar ferro, de vae e vem, modelo KIIa, uma.
244. Machina de serrar ferro, de vae e vem, modelo n. 0, uma.
245. Mancaes de lubrificação continua, modelo forte de 0m,038 (1 1/2"), par.
246. Idem, de 0m,044 x (1 3/4"), par.
247. Idem, de 0m,050 (2"), par.
248. Idem, de 0m,060 (2 3/8"), par.
249. Manometro metallico, 1.245, um.
250. Manometro regulador, 425, um.
251. Micrometro, 0 a 25. S. C. x 1.400; 881, um.
252. Micrometro Starret, até 0m,050, um.
253. Micrometro Starret, até 0m,002, um.
254. Miographo Paupiliam, 1.756, um.
255. Miographo de Moray, 1.770, um.
256. Mira de quatro metros, uma.
257. Motor para lancha «Tip-Top», força de 5 H. P., cylindros, magneto «Bosch», um.
258. Nivel de Gurley, de 0m,25, um.
259. Pasta adhesiva para correias, uma.
260. Parafuso corredoço para desengrossadeira, um.
261. Pino comprido para freza, com anneis, um.
262. Pino comprido para freza, com anneis e mancal superior postigo, um.
263. Plaina de desempenho, para madeiras de 40 centimetros de largura, completa, uma.
264. Plaina de desengrosso, para madeiras, de 50 x 15 c/m, completa, uma.
265. Plaina de ferro, modelo Hb, largura a aplainar 600 m/m, altura a aplainar 500 m/m, comprimento a aplainar 1.000 m/m, uma.
266. Plaina para desempenar, juntar e moldurar, modelo FJ. 1. largura a aplainar 0m,320, comprimento da mesa 2 m., uma.
267. Idem, idem, largura a aplainar de 0m,400, comprimento da mesa 2 m., modelo FJ 2, uma.
268. Idem, idem, modelo FJ 3. largura a aplainar de 0m,500, comprimento da mesa 2 m., uma.
269. Plaina para desempenar, juntar e moldurar modelo F 5, largura a aplainar 0m,400, comprimento da mesa 2 m., uma.
270. Idem, idem, modelo F 6, largura a aplainar 0m,500, comprimento da mesa 2 m., uma.
271. Plaina combinada para desempenar, juntar, moldurar e desengrossar, modelo FDK 4, largura a aplainar 0m,400, grossura a aplainar 0m,200, uma.
272. Idem, idem, modelo FDK 5, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200, uma.
273. Idem, idem, modelo FDK 6, largura a aplainar 0m,600, grossura a aplainar 0m,200, uma.
274. Plaina de 3 faces modelo FG4; largura a aplainar 0m,400; grossura a aplainar com as faces horizontaes 0m,160, com as facas dos 3 lados, 0m,80, uma.
275. Idem, idem, modelo FG5, largura a aplainar 0m,300, grossura a aplainar 0m,200, com as faces horizontaes, com as facas dos 3 lados, 0m,80, uma.
276. Plaina de quatro faces, modelo HLO, largura a aplainar 0m,400, grossura a aplainar com as facas horizontaes 0m,200, com as facas dos 4 lados, 0m,100, uma.
277. Idem, idem, modelo HLI, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200 com as facas horizontaes, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
278. Idem, idem, modelo HL2, largura a aplainar 0m,600, grossura a aplainar com as facas horizontaes 0m,200, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
279. Plaina de quatro faces, typo reforçado, modelo VK, largura a aplainar 0m,250, grossura a aplainar com as facas horizontaes só 0m,200; com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
300. Idem, idem, modelo VKI, largura a aplainar, 0m,300 grossura a aplainar com as facas horizontaes só 200 com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
301. Idem, idem, modelo VK2, largura a aplainar 0m,350 grossura a aplainar com as facas horizontaes só 0m,200, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
302. Plaina para ferro com um supporto, typo O.VII, com potia na machina, largura 0m,600; altura 0m,160, força cerca de 3 C.V.; 160 rotações, uma.
303. Idem, idem, modelo O.VII, comprimento a aplainar 1 m., comprimento de base 1m,100, peso liquido 1.150 kilogrammos, uma.
304. Idem, idem, modelo O.VII b, comprimento a aplainar 2 m., comprimento da base 2m,630; peso liquido 1.500 kilogrammos, uma.
305. Idem, idem, typo «Wotan» 26, com contramarcha largura 0m,600, comprimento a aplainar 0m,1550; altura 0m,500, cont. 320 rotações; peso liquido, 2.000 kilogrammos, uma.
306. Idem, idem, typo NZ, com polias na machina, largura 0m,660, altura 0m,600 comprimento a aplainar 1500 millimetros, comprimento da base 2m,300; peso liquido 1.700 kilogrammos, uma.
307. Plaina dupla (desengrossadeira combinada com desempenadeira); modelo C X I, largura 400 millimetros; peso, 930 kilogrammos, força necessaria quatro C.V., uma.
308. Idem, idem, modelo C X II, largura 500 millimetros peso 1.000 kilogrammos, força necessaria cinco C.V., uma.
309. Idem, idem, modelo C. X III, largura 600 millimetros, peso 1.080 kilogrammos, força necessaria cinco C.V., uma.
310. Idem, idem, modelo C. X. A. I., largura 400 millimetros peso 800 kilogrammos, força necessaria quatro C.V., uma.
311. Idem, idem, modelo C. X. A. II, largura 500 millimetros peso 900 kilogrammos, força necessaria cinco C.V., uma.
312. Idem, idem, modelo C. X. P. I., largura 400 mm., peso: 860 kg., força necessaria, 4 C.V., uma.
313. Idem, idem, modelo C. X. P. II., largura 500 mm., peso: 900 kg., força necessaria, 5 C.V., uma.
314. Idem, idem, modelo C. X. P. III., largura 600 mm., peso: 930 kg., força necessaria, 5 C.V., uma.
315. Pinos de cone Morse n. 1, um.
316. Pinos de cone Morse n. 2, um.
317. Pinos de cone Morse n. 3, um.
318. Pinos de cone Morse n. 4, um.
319. Pinos de cone Morse n. 5, um.
320. Polarimetro de Laurant, um.
321. Puncção automatica «Starret», manual, de 0m,102 (4"), um.
322. Puncção de bico para metal colleção, de 12. colleção.
323. Regua vertical com metro montada em estrada, um.
324. Raspador pequeno, typo S. T. 51, um.
325. Raspador grande typo S. T. 535, um.
326. Raspador «Etanlev» n. 90, um.
327. Rebolo para bancada, carborundum, n. C. 70, um.
328. Rebolo para bancada, carborundum, n. A. 70, um.
329. Rebolo a transmissão, com duas pedras carborundum, 0m,805 x 0m,051, (12" x 2"), St. Louis, n. 3, com protector, um.
330. Rolos para enginhos de couceira, um.
331. Serra circular «Klessling», eixos de serras circulares, sem folha; modelo A. II., para folhas até 500 mm., peso: 30 kg., força neces., 5 C. V. 2.000 rot., um.
332. Idem, idem, modelo A. III., por folhas até 600 mm., peso: 40 kg., força neces., 6 C. V. 1.600 rot., um.
333. Idem, idem, modelo A. IV., por folhas até 750 mm., peso: 45 kg., força neces., 7 C. V. 1.300 rot., um.
334. Idem, serra circular, machinas com contra-marcha, duas guias e uma folha. Com mesa fixa e eixo graduavel. Modelo A. D. II. folha 500 mm., mesa 800 x 1.400 mm., força 5 C. V., peso: 600 kg. Contra-marcha 575 rot., um.
335. Idem, idem, modelo A. D. III, folha de 600 mm., 900 x 1.650 mm., peso: 650 kg., força neces., 6 C. V. contra-marcha 600 rot., um.
336. Idem, serra circular com mesa graduavel e eixo fixo, Modelo A. C. I., folha 350 mm., mesa 900 x 600 mm., peso: 370 kg., força neces., 3 C. V. Contra-marcha 800 rot., um.
337. Idem, idem, modelo A. P. I., folha 400 mm; mesa 900 x 600 m/m; peso, 380 kilogrammos; força necessaria, 4 C. V. Contra-marcha, 700 rot., uma.
338. Idem, idem, modelo A. P. I., com aparelho de furar; peso, 460 kilogrammas, uma.
339. Idem, idem, modelo A. P. II; folha, 500 m/m; mesa, 1.200 x 650 m/m; peso, 430 kilogrammas; força neces., 5 C. V. Contra-marcha, 570 rot., uma.
340. Idem, idem, modelo A. P. II., com aparelho de furar; peso, 520 kilogrammas, uma.
341. Idem, idem, modelo U. G. II. forte, folha 500 m/m; mesa 1.250 x 800 m/m; peso, 600 kilogrammas, força neces., 5 C. V., contra-marcha 570 rot., uma.

342. Serras circulares «Kiesling», com mancaes de esferas, serra circular com avanço automatico. Modelo U. X. I.; folha de 750 m/m, 1.300 kilogrammas. Força 10 C. V., 1.300 rot., uma.
343. Idem, idem, de pendula «Kiesling», modelo A. G. I., folha de 500 m/m, força 5 C. V. Contra-marcha 500 rot., uma.
344. Idem, idem, modelo A. G. III, folha de 750 m/m, força de 7 C. V. Contra-marcha 390 rot., uma.
345. Idem, idem, de 400 m/m, grossura 1,8 m/m, folha.
346. Idem, idem, de 500 m/m, grossura 2,2 m/m, uma.
347. Idem, idem, de 600 m/m, grossura 2,8 m/m, uma.
348. Idem, idem, com mesa, podendo ser levantada de um lado, modelo B1, diametro maximo (serra) 0m,400, comprimento da mesa 1m,100; largura da mesa 0m,620, uma.
349. Idem, idem, modelo B2, diametro 0m,500; comp. da mesa 1m,100, largura da mesa 620 m/m, uma.
350. Idem, idem, modelo B3, diametro 0m,600, comp. da mesa 1m,300, largura da mesa 0m,740, uma.
351. Idem, idem, com mesa inclinavel e levantavel na altura, modelo B, diametro maximo (serra) 0m,300, uma.
352. Idem, idem, modelo B0, diametro maximo (serra) 0m,400 uma.
353. Idem, idem, modelo B00, diametro maximo (serra) 0m,500, uma.
354. Idem, idem, de pendula, modelo D1, diametro da folha 0m,500, uma.
355. Idem, idem, de pendula, modelo D2, diametro da folha 0m,600, uma.
356. Idem, idem, de pendula, modelo D3, diametro da folha 0m,700, uma.
357. Idem, idem, combinada com aparelho de furar, modelo B01, dimensões da mesa 1m x 650 m/m, diametro da folha 0m,400, uma.
358. Idem, idem, com mesa de ferro, inclinavel, com serra de 18" completa, uma.
359. Idem, de fita volante de 800 m/m x 50 m/m, mesa inclinavel, completa, uma.
360. Serra de fita «Kiesling», com mancaes de esferas, mesa inclinavel, uma guia graduavel e uma fita. Modelo BD II, volantes 700 m/m, peso: 500 kilogrammas, força 3 C. V.; 600 rot., uma.
361. Idem, idem, modelo BD III, volantes 800 m/m. Peso: 650 kilogrammas.; Força: 4 C. V., 500 rot., uma.
362. Idem, idem, modelo BD III, volantes 900 m/m. Peso: 800 kilogrammas. Força: 5 C. V., 450 rot., uma.
363. Idem, idem, modelo BD IV, volantes 1.000 m/m. Peso: 1.100 kilogrammas. Força: 6 C. V., 400 rot.
364. Idem, idem, modelo BF II, volantes 1.000 m/m. Peso: 1.750 kilogrammas. Força: 10 C. V., 475 rot. Com avanço automatico, graduavel, uma.
365. Serra de fita, folha, de 0m,009 (3/8"), metro.
366. Serra de fita, folha, de 0m,012 (1/2"), metro.
367. Serra de fita, folha, de 0m,016 (5/8"), metro.
368. Serra de fita, folha, de 0m,019 (3/4"), metro.
369. Serra de fita, folha, de 0m,025 (1"), metro.
370. Serra de fita, folha, de 0m,031 (1 1/4"), metro.
371. Serra de fita, modelo AVO, diametro do volante: 0m,625; altura do corte: 0m,450, uma.
372. Serra de fita, modelo AV1; idem, 0m,700; idem, 0m,470, uma.
373. Serra de fita, modelo AV2; idem, 0m,800; idem, 0m,570, uma.
374. Serra de fita, modelo AV3; idem, 0m,900; idem, 0m,620, uma.
375. Serra de fita, modelo AV4; idem, 1 m.; idem, 0m,630, uma.
376. Serra para engenhos para madeira, folha para R. B. 0, 1.760 x 120 x 1,5 m/m, uma.
377. Idem, idem, idem, R. B. I., 1.960 x 120 x 1,5 m/m, uma.
378. Idem, idem, idem, R. B. II 2.210 x 120 x 1,5 m/m, uma.
379. Idem, idem, idem, R. B. III, 2.485 x 120 x 1,5 m/m, uma.
380. Idem, idem, idem, H. N. G. (encabr.), 1.720 x x 150 x x 2,1 m/m, uma.
381. Idem, idem, idem, H. N. H. (encabr.), 1.920 x 160 x x 2,1 m/m, uma.
382. Idem, idem, idem, H. N. K. (encabr.), 2.400 x 160 x x 2,4 m/m, uma.
383. Idem, idem, idem, R. F. I. (encabr.), 970 x 112 m/m, uma.
384. Idem, idem, idem, R. L. II. (encabr.), 1.190 x 140 m/m, uma.
385. Idem, para tico-ticos, «Kiesling», duzia.
386. Serra tico-tico, com mesa, tamanho médio, completa, uma.
387. Spirometro de Verdim-Fissat á compensação automatica, um.
388. Talha corredeira para vigas, duplo «T» até 2.000 kilos, uma.
389. Tezourão Krause para cartão, modelo D. J. 3, um.
390. Tico-tico «Kiesling», com uma duzia de serras, modelo B. L., com mesa fixa, curso graduavel, aparelho de furar, aparelho de sufflar e uma broca; 450 rot., peso 280 kilogrammas, força 2 C. V., uma.
391. Idem, idem, modelo B. N., com mesa inclinavel, 1.000 rot., peso 250 kilogrammas, força neces. 2 C. V., uma.
392. Idem, modelo Efa, com mesa inclinavel, uma.
393. Torno para madeira; jogo de cabecotes simples, com contra-marcha, altura das pontas 200 m/m, um.
394. Idem, idem, «Kiesling», modelo K. B. 1., com mancaes de esferas; altura das pontas 200 m/m, força 2 C. V., contra-marcha 800 rot., um.
395. Idem, para torrear pães redondos «Kiesling», modelo K H., servindo até 50 m/m, sem contra-marcha, com ferramentas para 12 m/m, 16 m/m, 25 m/m, 30 m/m e 35 m/m, um.
396. Idem, para madeira, completo, de 1m,30 entre pontas e 180 m/m de altura das pontas, um.
397. Idem, mecanico «South-Bends», de 1m,52 x 0m,330 (18" x 5"), distancia entre centros 350 m/m, com abertura de banco, um.
398. Torno mecanico «Monarch», de 3m,660 x 0m,508 (20" x 12"), distancia entre centros, 250 m., com abertura de banco, um.
399. Idem, idem, de 2m,440 x 0m,406 (16" x 8"), distancia entre centros 1m,50, com abertura de banco, um.
400. Idem, limador, modelo FS, curso 0m,350, um.
401. Idem, modelo IIS, curso 0m,400, um.
402. Idem, modelo IIS, curso 0m,500, um.
403. Idem, idem (Shapers), «Rapids», com quatro graduações de velocidade, mesa desmontavel, torno paralelo e giratorio, movimento horizontal da mesa automatico ou a mão, graduações do curso durante o trabalho, sem parar a machina, com polias fixa e falsa para serem accionadas directamente, sem contra-marcha; modelo 6 K, curso até 350 m/m, comp. maximo de aplinar 500 m/m, altura de aplinar 400 m/m, rotações: 400 por minuto, peso 720 kilogrammas, força neces. 1,5 C. V., um.
404. Idem, idem, modelo S. 400, curso até 400 m/m, idem, 360 m/m, idem, 300 m/m, idem, 200 por minuto, idem, 750 kilogrammas, idem, 1,5 C. V., um.
405. Idem, idem, modelo 7 K, curso até 500 m/m, idem, 600 m/m, idem, 400, idem, 360 por minuto, peso 1.000 kilogrammas, idem, 2 C. V., um.
406. Idem, idem, modelo 8 K, tendo, tambem, movimento vertical da ferramenta, automatico; curso até 650 m/m, idem, 800 m/m, idem, 400 m/m, idem, 360 por minuto, idem, 1.450 kilogrammas, idem, 2,5 C. V., um.
407. Idem, para trabalhar em ferro; mecanico de parafuso e varão; modelo I nv, altura da ponta 160 m/m, na cava 260 m/m, distancia entre as pontas 1.000 m/m, um.
408. Torno mecanico de parafuso e varão, modelo III nv, altura da ponta 200 m/m, na cava 340 m/m, distancia entre as pontas 1.500 m/m, um.
409. Idem, idem, modelo IV nv, altura da ponta 225 mm., na cava 375 mm., distancia entre as pontas 2.000 mm., um.
410. Idem, idem, modelo V nv, idem, 250 mm., idem 425 mm., idem, 2.500 mm., um.
411. Idem, idem, modelo US, idem, 210 mm., idem, 325 mm., idem, 1.500 mm., um.
412. Idem, idem, modelo AS, idem, 200 mm., idem 320 mm., idem, 1.000 mm. (tipo reforçado), um.
413. Idem, idem, modelo BS, idem 260 mm., idem, 400 mm., idem, 2.000 mm., um.
414. Idem, revolver «Pittler», mod. CRA I, furo do eixo 28 mm., um.
415. Idem, mecanico Deutz, torno normal, com movimento automatico para carrear e facear, com cava e eixo de cabecote furado, e com os seguintes pertences: transmissão intermediaria, jogo completo de engrenagens (incluindo a roda de 127 dentes) placa commum e de custanhas, lunetas communs e americanas e as chaves necessarias; modelo B., alt. das pontas 170 mm., furo do eixo, 15 mm., distancia das pontas 1.000 mm., peso 560 kg., 180 rot., a 220; 4 C. V., um.

416. Idem, idem, modelo C., alt. das pontas 200 mm., idem, 20 mm., idem, 1.000 mm., peso: 760 kg., idem, 160 a 220 rot., 1,5 C. V., um.
417. Idem, idem, idem, idem, 180 mm., idem, 20 mm., idem, 1.500 mm., um.
418. Idem, idem, idem, 200 mm., idem, 20 mm., idem, 1.500 mm., peso: 830 kg., um.
419. Idem, idem, modelo D, idem, 230 mm., idem, 30 mm., idem, 1.500 mm., peso: 1.270 kg., 140 a 170 rot., 1,5 a 2 C. V., um.
420. Idem, idem, idem, 30 mm., idem, 2.000 mm., peso: 1.350 kg., um.
421. Idem, idem, idem, furo do eixo 30 mm., idem, 2.500 mm., peso: 1.480 kg., um.
422. Idem, idem, modelo F, altura das pontas 300 mm., furo do eixo 40 mm., distancia das pontas 2.500 mm., peso: 2.700 kg., 100 a 130 rot., 2 a 3 C. V., um.

Pertences dos tornos mecanicos Deutz

423. Torre revolver, para modelo C. um.
424. Torre revolver, para modelo D, um.
425. Placa universal, 165 m/m., uma.
426. Placa universal, 190 m/m., uma.
427. Placa universal, 215 m/m., uma.
428. Placa universal, 250 m/m., uma.
429. Placa universal, 270 m/m., uma.
430. Placa de 8 castanhas, 325 m/m., uma.
431. Contraplacas para as placas universaes de 175 m/m., uma.
432. Contraplacas para as placas universaes de 200 m/m., uma.
433. Contraplacas para as placas universaes de 225 m/m., uma.
434. Contraplacas para as placas universaes de 280 m/m., uma.
435. Apparelio para frezar engrenagens com aparelhos de divisão, modelo A, para 175-250 m/m. de altura das pontas, completo, com 25 frezas, servindo para modul 1; 1,5; 2,5; 3; e para 11-54 dentes, um.
436. Idem, modelo B, para 250-400 m/m., da altura das pontas, um.
437. Torno paralelo largura 120 m/m., fixos 24 kg., um.
438. Torno giratorio, 37 kg., um.
439. Torno 150 m/m., fixos 51 kg., um.
440. Torno giratorio, 56 kg., um.
441. Torno 200 m/m., fixos 85 kg., um.
442. Torno giratorio, 91 kg., um.
443. Torno rapido de precisão «Wolans», com 2 varas, guias prismaticas, dispositivo «Nortons», e os mesmos pertencentes, que os tornos normaes; modelo L. I., alt. das pontas 210 m/m., distancia das pontas 1.500 m/m., furo do eixo 32 m/m., força neces. 2,5 C. V., peso liquido: 1.050 kg., um.
444. Idem, modelo L. II, idem, 250 m/m., idem 2.000 m/m., idem, 40 m/m., idem, 3,5 C. V., idem, 1.700 kg., um.
445. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m,0063 (1/4"), metro.
446. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m,0127 (1/2"), metro.
447. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m,0190 (3/4"), metro.
448. Tupia modelo H. 2, comprimento da mesa 0m,800, largura 0m,700, uma.
449. Tupia modelo H. I a, comprimento da mesa 0m,900, largura 0m,800, uma.
450. Tupia modelo H. I b, comprimento da mesa 0m,1000, largura 0m,900, uma.
451. Tupia combinada com serra circular e apparelio de furar modelo FLZZ4, diametro da folha 400 m/m., dimensões da mesa da tupia 710 X 230 m/m., dimensões da mesa da serra circular 250 X 1230 m/m., uma.
452. Tupia R. B. com mesa de 90 X 90 c/m., completa, uma.
453. Vira beiras, typo «Universal», para chapas, 0m,610 (25"), um.
454. Vigas I. ns. 12, 13, 14, 15 e 17, kilo.
455. Vigas U. ns. 10, 12, 14 e 16, kilo.
456. Apparelio para soldar a oxygenio «Imperial», completo com gerador para carga de 10 a 15 kilos, garrafa de oxygenio carregada, par de tubos de 10 metros cada um, manometros de acetyleno e oxygenio, valvula de redução, luvas de amiantho, oculos, maçaricos de soldar com 10 bicos, dita para cortar com guia, um sortimento de um kilo de cada especie de solda para ferro batido, fundido, bronze e aluminio, e uma lata dos respectivos pós para soldagem dos mesmos, um.
457. Bussola de algebeira, uma.

458. Compressor «Mago», vertical, monocylindro, refrigeração por ar, pressão (200 libras 2), 90 kilos, produção (6 1/2 pés), 19,83 metros cubicos por minuto, 400 R. P. M., um.
459. Compressor «Gardner» 3" X 3 1/2" (75m/m X 88m/m) vertical, monocylindro, refrigeração por agua, pressão 200 libras 2, (90 kilos), produção 8 pés cubicos por minuto (28 metros), 600 RPM, um.
460. Compressor «Curtiss» (6" X 6") 150m/m X 150m/m, refrigeração por agua, monocylindro, produção 29 1/2 pés cubicos por minuto (99,975m), um.
461. Compressor «Curtiss» 7" X 7" (178m/m X 178m/m), de 2 cylindros, produção 78 pés cubicos por minuto (237,90m), um.
462. Compressor «Curtiss», 8" X 8" (203m/m X 203m/m) de 2 cylindros, produção 105 pés cubicos por minuto (320,25m), um.
463. Estojo «Imperial» para solda oxygenia, com maçarico para soldar, de 10 bicos, maçarico para cortar, oculos, luvas de amiantho, solda para ferro batido, bronze e aluminio, sendo 1/2 kilo de cada, quatro latas de pó, manometros para oxygenio e acetyleno, valvulas de redução, par de tubos com 10 metros cada um, um.
464. Forno para tempera de ferramentas e engrenagens, a carvão, (Industrial Furnage Co.), typo n. 2, capacidade de camara 12" X 14" X 20" 305m/m X 355m/m X 58m/m), um.
465. Gerador de acetyleno de alta pressão, «Davis Bournévilles», para carga de 15 a 20 kilos, alimentação automatica graduavel, um.
466. Jogo de cabecotes de torno para madeira, completo, com intermediaria, typo A Z, reforçado, um.
467. Martelleto «Little Giant» a transmissão, de 50 libras, (22 1/2 kilos), um.
468. Martelleto «Little Giant» a transmissão de 100 libras, (45 kilos), um.
469. Machina de furar de columna, M. O., com quatro avanços automaticos, 8 velocidades, para furos até 50m/m, um.
470. Machinas de furar «Western», para ferreiro, typo de parede, accionada a mão e transmissão, capacidade 1 1/2", (39m/m), uma.
471. Machina de furar radial, C. O., 101, de columna e base, capacidade de furo 1 1/2" (39m/m), uma.
472. Machina rectificadora para torno «Tanco», com um jogo de 12 pedras, uma.
473. Motor a oleo bruto, typo Semi Diesel, «Fairbank Morres», de 1 cylindro, força de 25 C. V., um.
474. Motor a oleo bruto, typo Semi Diesel, «Fairbank Morres», de 1 cylindro, força de 15 C. V., com todos os accessorios, um.
475. Plaina para ferro LEE, curso de 42" X 16" X 16", 1.075m/m X 460m/m X 460m/m), uma.
476. Plaina de ferro LEE, curso de 54" X 16" X 16", 1371m/m X 460m/m X 460m/m), uma.
477. Respaldeira «Arbey» para madeiras até 40cm X 14cm., com carrinho, uma.
478. Solda para ferro batido de 3/16 e 1/4, 5m/m e 6m/m), kilo.
479. Solda para ferro fundido de 3/16 e 1/4 (5m/m e 6m/m), kilo.
480. Solda para ferro bronze de 1/8, 3/16 e 1/4, (3m/m, 5m/m e 6m/m), kilo.
481. Solda para ferro aluminio de 1/8, 3/16 e 1/4 (3m/m, 5m/m e 6m/m), kilo.
482. Serra mecanica, R O N N, para 100 cursos por minuto, capacidade 8" X 8", (150m/m X 150m/m), uma.
483. Serra de fila «Rod Brenners», volante de 800m/m, com mesa inclinavel, uma.
484. Serra circular A. F. O., lamina regulavel de 12", (305m/m), com transmissão intermediaria, uma.
485. Torno mecanico B E S, typo escalar, com os seguintes caracteristicos: comprimento total 17830m/m, distancia entre centros 4.130m/m, altura das pontas 170m/m, peso aproximado 450 kgs., completo, com jogado engrenagens, chaves, intermediaria e placas, uma.
486. Torno mecanico B E S, 488" X 40", 0m,488 X 3m,048, comprimento total 3 metros, distancia entre centros 2.150m/m, altura das pontas 232m/m, peso aproximado 1.100 kgs., completo, com jogado de engrenagens, abrindo roscas em pollegada e metrica, chaves, placas lisas e de castanhas, e transmissão intermediaria, um.
487. Torno mecanico M. E. B. (16" X 8"), 0m,406 X 2m,438, com abertura de banco; comprimento total 2.500m/m, distancia entre pontas 1.550m/m, uma.

- ra das pontas 200m/m. peso aproximado 850 kgs., abrindo rosca métrica e em pollegada, chaves, jogo de engrenagens, 2 placas lisas, uma castanha, luneta e intermediário, um.
488. Torno mecanico M. G. A. com 1m,40 entre centros, altura das pontas 20m., completo, com duas placas lisas, uma universal de tres castanhas, luneta, ferramentas e intermediaria, um.
489. Tupia «Crescent», type K. M., mesa de 0m,9x1m, completa, com transmissão intermediaria e accessorios, uma.
490. Machina de frezar universal mod. F. U. T. I., com dispositivo de frezar verticalmente, superficie util da mesa 850x225, uma.
491. Plana para ferro mod. 5BT, comprimento a aplainar 1m,500, largura a aplainar 0m,850, altura a aplainar 0m,850 uma.
492. Esmerilhadora de bancada, com mancaes de bronze phosphatado, modelo 1.792/1, para duas pedras, com polia solta e fixa, uma.
493. Idem, idem, 1.792/2, idem, uma.
494. Freza (Tupia), com mancaes de bronze phosphatado, modelo «H. G. 2», mesa de 900 x 800 m/m, peso, 400 kilogrammas, força necessaria, 3 CV, com contra-marcha, uma.
495. Freza Universal, modelo «A. L. 3», com mancaes de bronze phosphatado, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, aparelho de frezar em sentido vertical, copo para oleo, chaves, contra-marcha, 9 velocidades, movimento longitudinal 580 m/m, idem transversal 230 m/m, idem vertical 370 m/m, mesa 780 m/m x 230 m/m, cone Morse n. 4, peso 900 kilogrammas, uma.
496. Freza Universal, «Garvin», completa, com mancaes de bronze phosphatado, intermediaria, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, copo para oleo, chaves, 16 velocidades, movimento longitudinal 550 m/m, idem transversal 200 m/m, idem vertical 450 m/m, mesa 1.020 m/m x 300 m/m, cone Morse n. 4, peso 3.200 kilogrammas, uma.
497. Freza Universal «Kemp Smith n. 1», completa, com mancaes de bronze phosphatado, intermediaria, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, copo para oleo, chaves, 16 velocidades, movimento longitudinal 559 m/m, transversal 190 m/m, vertical 457 m/m, mesa 1.003 x 240 m/m, cone «B. S. n. 10», peso 1.400 kilogrammas, uma.
498. Machina de furar «Jutlandia», com mancaes de bronze phosphatado, 8 velocidades com curso vertical automatico e manual, mesa movel, mandril, adaptado ao cone, torno paralelo, type MSII, cone Morse n. 3, furando até 35 m/m de diametro, curso do eixo 170 m/m, diametro da mesa 380 m/m, peso aproximado 350 kilogrammas, uma.
499. Machina de furar «Jutlandia», idem, idem, idem, type «MSIID», cone Morse n. 4, furando até 45 m/m de diametro, curso do eixo 190 m/m, diametro da mesa 420 m/m, peso aproximado 425 kilogrammas, uma.
500. Machina de furar «Jutlandia», idem, idem, idem, type «MSIII», cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo de 250 m/m, diametro da mesa 525 m/m, peso aproximado 250 kilogrammas, uma.
501. Machina de furar «Radial Jutlandia», idem, idem, com 12 velocidades, caixa de engrenagens, type «MSR 2», com cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo 280 m/m, mesa 560 x 420 m/m, base 1.200 x 800 m/m, diametro da columna 230 m/m, peso aproximado 2.200 kilogrammas, uma.
502. Machina de furar radial «Reed Prentice», idem, idem, com 16 velocidades, caixa de engrenagens, cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo 380 m/m, mesa 510 x 610 m/m base 2.565 x 900 m/m, uma.
503. Machina de rectificar, Universal, modelo «0 14», de Nielson & Winther, com movimento longitudinal da mesa 400 m/m, movimento transversal 100 m/m, movimento vertical 210 m/m, superficie 1.000 x 4.000 m/m, peso 375 kilogrammas, força necessaria 1 1/2 cv., uma.
504. Machina para serrar metaes, vae e vem, «Hako», 1, cortando material de 150 m/m, peso aproximado 270 kilogrammas, uma.
505. Torno mecanico, type «Ama». Altura das pontas 155 m/m, diametro do torneio, da cava 425 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, diametro do furo do cabeçote 30 m/m, 12 velocidades, caixa de engrenagens, banco prismático, 2 barras, luneta fixa e solta, dispositivo automatico de segurança, cortando roscas inglesas e metricas, peso 300 kilogrammas, força necessaria 2 CV., intermediaria, placa lisa, 18 engrenagens, um.
506. Torno rapido e de alta precisão, type «AM 00 n», com cabeçote munido de engrenagens de mudanca de dupla fricção, effectuada por meio de alavanca; eixo de aço especial e mancaes de bronze phosphatado com caixa de rolamentos de esferas no mancal posterior, rodas dentadas, cobertas, caixa «Norton», caixa de velocidade, banco prismático, com uma barra e um fuço abrindo roscas metricas e inglesas, carro munido com indicador de rosca, engrenagem de aço frezada com movimento longitudinal e transversal, uma luneta fixa, uma mo-vedica, chave, placa lisa, intermediaria com um pé do armario. Altura das pontas 165 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 560 m/m, furo do eixo 30 m/m, 18 velocidades, força necessaria 3 CV., peso aproximado 900 kilogrammas, um.
507. Idem, idem «AM 0 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 185 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, diametro do torneio da cava 600 m/m, idem, idem, idem, peso 950 kilogrammas, um.
508. Idem, idem, «AM 1 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 210 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 700 m/m, furo eixo 40 m/m, 18 velocidades com 2 pés de armario, força necessaria 4 CV., peso 1.250 kilogrammas, um.
509. Idem, idem, «AM 2 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 235 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 850 m/m, idem, idem, idem, peso 1.650 kilogrammas, um.
510. Idem, idem, «AM 3 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 260 m/m, distancia entre pontas 2.000 m/m, diametro do torneio da cava 860 m/m, furo do eixo 67 m/m, 18 velocidades, força necessaria 6 1/2 CV., peso 2.950 kilogrammas, um.
511. Idem, idem «Am 4 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 300 m/m, distancia entre pontas 2.500 m/m, diametro do torneio da cava 940 m/m, idem, idem, peso 3.075 kilogrammas, um.
512. Torno mecanico, type «Niwi 225», idem, idem, com uma barra. Altura das pontas 225 m/m, distancia entre pontas 1.850 m/m, diametro do torneio da cava 760 m/m, furo do eixo 40 m/m, 12 velocidades, força necessaria 3 1/2 CV., peso 760 kilogrammas, um.
513. Torno mecanico «Lima» n. 2, com caixa Norton e de velocidade, duas barras, topo automatico, 1 pé do armario. Altura das pontas 210 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 650 m/m, furo do eixo 35 m/m, peso 1.350 kilogrammas, um.
514. Idem, idem, «Lima» n. 3, igual ao precedente, com 2.000 m/m, entre pontas, pesando 1.500 kilogrammas, um.
515. Torno type «DBG» 150, com caixa Norton e de velocidade, duas barras. Altura das pontas 150 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, torneio da cava 455 m/m, furo do eixo 30 m/m, 16 velocidades, com 2 barras, peso aproximado 450 kilogrammas, um.
516. Torno type «DDA II», com caixa Norton e de velocidade 2 barras, 1 pé do armario. Altura das pontas 240 m/m, distancia entre pontas 2.000 m/m, torneio de cava 698 m/m, diametro do furo do eixo 40 m/m, força necessaria 3 CV., peso aproximado 1.435 kilogrammas, um.
517. Tornorevolver, type «R 90». Altura das pontas 200 m/m, comprimento maximo para tornear 900 m/m, furo do eixo 900 m/m, peso 2.350 kilogrammas, um.

518. Torno revólver «R 15». Altura das pontas 110 m/m, comprimento máximo para tornear 230 m/m, furo de eixo 16 1/2 m/m, peso 250 gilogramas, um.
519. Torno mecânico de monopólio, tipo «AM o n R», sem cava, de 1.000 m/m entre pontas e com os mesmos característicos do tipo «AM o n», um.
520. Idem, idem, tipo AM 1 n R, com cava de 1.500 m/m entre pontas com os mesmos característicos do tipo «AM 1 n», um.
521. Límador, tipo «JN 16», de 400 m/m de curso, um.
522. Máquina automática para afiar serras de fita e serras circulares com polia fixa e falsa, completa com uma lima. Largura máxima das folhas de serra de fita 40 mm. Diâmetro máximo das folhas de serra circulares, 400 mm., uma.
523. Apparelho para malheteira «Kirchner» modelo UE I «Unicum» para colocar em qualquer tipia. Para madeira até a largura de 500 mm. e grossura de 25 mm., um.
524. Malheteira «Kirchner» modelo U A A. «Usantomas», para malhetas cobertas e abertas. Para madeira até a largura de 600 mm. Para malhetas abertas até a grossura de 200 mm. Capacidade por minuto, cerca de 10 malhetas. Força necessária, cerca de 3 C. V., uma.
525. Plana marca «Kirchner», modelo CM I, «Canriola». Com 2 facas, com 2 eixos de navalhas horizontais, com lubrificação de anéis, inclusive 2 navalhas, com eixo intermediário para soatho. Diâmetro do cilindro, 70 mm. Para aplainar com uma face até a largura de 600 mm. e grossura de 180 mm. Para plainar com duas faces até a largura de 450 mm. e grossura de 180 m/m, uma.
526. Máquina para punçar dentes de serra «Kirchner», modelo L R A, para folhas até 5 mm. de grossura. Curso, 12 mm., uma.
527. Serra circular «Kirchner», modelo LEM II, «Leona». Com rolamentos de esferas. Com polia fixa e falsa e regua. Com a respectiva folha de serra. Para folhas de serra até o diâmetro de 750 mm. Com mesa fixa de 1.350 x 690 mm., uma.
528. Serra de pendula «Kirchner», modelo LP III. Com armação de ferro, com uma folha de serra circular de 750 mm. de diâmetro. Força necessária, cerca de 5 C. V., uma.
529. Serra circular «Kirchner», modelo LKC III, para folhas até ao diâmetro de 600 mm., com avanço automático, uma.
530. Torno para madeira «Kirchner», modelo O H, «Onix», para obras de ornamentação. Comprimento máximo da madeira 2.000 mm., diâmetro máximo, 175 mm., força necessária, cerca de 5 C. V., um.
531. Tupia para madeira «Kirchner», modelo GC I, «Gunther», sobre rolamentos de esferas, completa com contra-eixo e pertences. Dimensões da mesa, 1.000 x 900 mm., força necessária, cerca de 3 C. V., uma.
532. Plana para madeira «Kirchner», modelo C I, «Cicero», para madeira até a largura de 400 mm. e grossura de 180 mm., força, cerca de 3 C. V., uma.
533. Desempenadeira «Kirchner», modelo BF II, para madeira até 450 mm. de largura, força necessária, cerca de 1 1/2 C. V., uma.
534. Máquinas para afiar «Kirchner», modelo RZ II, para amolar até 600 mm. de comprimento, tamanho da mesa, 750 x 700 mm., força, cerca de 2 C. V., uma.
535. Serra de fita «Kirchner», modelo HNA I, com mesa ajustável e rolamentos de esferas. diâmetro do volante 700 mm. altura do corte 400 mm., força necessária, cerca de 2 C. V., uma.
536. Máquina combinada «Schuettes», com tupia, máquina de furar, serra circular, modelo FOK, uma.
537. Plana «Schuettes», com 4 eixos de facas, largura, 500 mm., uma.
538. Garnição para fornos de madeira, com transmissão intermediária, modelo PD I, «Kirchner», altura 175 mm., uma.
539. Idem, idem modelo PD II, altura 200 mm., uma.
540. Idem, idem modelo PD IV, altura 280 mm., uma.
541. Anel de pressão, almeirão de 1" = 0m,0254, um.
542. Dito de 1 1/4" = 32 mm., um.
543. Dito de 1 1/2" = 38 mm., um.
544. Dito de 1 3/4" = 0m,0445, um.
545. Dito de 2" = 51 mm., um.
546. Dito de 2 3/8" = 0m,0606, um.
547. Dito de 2 1/2" = 0m,0635, um.
548. Eixo para transmissões de 1" = 0m,0254, um.
549. Dito de 1 1/4" = 32 mm., um.
550. Dito de 1 1/2" = 38 mm., um.
551. Dito de 1 3/4" = 0m,0445, um.
552. Dito de 2" = 51 mm., um.
553. Dito de 2 1/2" = 0m,0635, um.
554. Mandril «Creidas» para máquina de furar, de 6 mm., um.
555. Dito de 10 mm., um.
556. Dito de 13 mm., um.
557. Dito de 26 mm., um.
558. Dito de 32 mm., um.
559. Dito de 40 mm., um.
560. Navalha para plainas para eixo redondo de 300 x 30 x 3 mm., uma.
561. Dito de 310 x 30 x 3 mm., uma.
562. Dito de 330 x 30 x 3 mm., uma.
563. Dito de 400 x 30 x 3 mm., uma.
564. Dito de 415 x 30 x 3 mm., uma.
565. Dito de 500 x 30 x 3 mm., uma.
566. Dito de 525 x 30 x 3 mm., uma.
567. Dito de 600 x 30 x 3 mm., uma.
568. Navalha para plainas para eixo quadrado de 310 x 80 x 8 mm., uma.
569. Dito de 315 x 80 x 8 mm., uma.
570. Dito de 335 x 75 x 8 mm., uma.
571. Dito de 403 x 80 x 8 mm., uma.
572. Dito de 435 x 80 x 8 mm., uma.
573. Dito de 503 x 80 x 8 mm., uma.
574. Dito de 603 x 90 x 8 mm., uma.
575. Presilha «Bristol» n. 0, uma.
576. Dita n. 100, uma.
577. Dita n. 110, uma.
578. Dita n. 111, uma.
579. Dita n. 112, uma.
580. Dita n. 113, uma.
581. Ditas n. 114, uma.
582. Dita n. 115, uma.
583. Presilha «Jackson», n. 2.607, de 40 mm., de largura, uma.
584. Dita de 50 mm., uma.
585. Dita de 60 mm., uma.
586. Dita de 65 mm., uma.
587. Dita de 70 mm., uma.
588. Dita de 80 mm., uma.
589. Dita de 65 mm. (americanas), uma.
590. Dita de 70 mm. (americanas), uma.
591. Presilha «Blake», de metal para correias, n. 1, uma.
592. Dita n. 2, uma.
593. Dita n. 3, uma.
594. Dita n. 4, uma.
595. Dita n. 5, uma.
596. Presilha tipo «Harry» de 30 mm., uma.
597. Dita de 40 mm., uma.
598. Dita de 50 mm., uma.
599. Dita de 60 mm., uma.
600. Dita de 70 mm., uma.
601. Dita de 80 mm., uma.
602. Dita de 20 mm., uma.
603. Dita de 25 mm., uma.
604. Dita de 35 mm., uma.
605. Dita de 45 mm., uma.
606. Dita de 160 mm., uma.
607. Presilha «Moran», para correias redondas de (1/4") 0m,0064, uma.
608. Dita de 5/16" = 8 mm., uma.
609. Dita de 3/8" = 10 mm., uma.
610. Presilha «Zig-Zag», n. 201, uma.
611. Dita n. 202, uma.
612. Rebolo de carbondum de 6" = 153 mm., de diâmetro, um.
613. Dito de 14" = 373 mm., um.
614. Dito de 16" = 408 mm., um.
615. Dito de 18" = 452 mm., um.
616. Rebolo de aloxite de 10" = 254 mm., um.
617. Dito de 14" = 373 mm., um.
618. Dito de 18" = 452 mm., um.
619. Rebolo de electrite de 12" = 306 mm., de diâmetro, um.
620. Rebolo de hygronite de 170 mm. de diâmetro, um.
621. Dito de 350 mm., um.
622. Dito de 400 mm., um.
623. Rebolo de carbosilite de 350 mm. de diâmetro, um.
624. Dito de 400 mm., um.

625. Rebolo de corundum de 14" = 373 mm. de diametro, um.
626. Serra para metal de 255 x 14 x 0,7 mm., uma.
627. Dita de 306 x 16 x 0,8 mm., uma.
628. Dita de 306 x 48 x 25,5 mm., uma.
629. Correia de sola "Elephant", singela, de (12"), 306 mm. de largura, metro.
630. Talha diferencial de parafuso "Hades" O. n. 7.532, com freio de carga, para carga de 2.000 kilos e altura de cinco metros, uma.
631. Talha diferencial "Lueders", com corrente para cinco metros de elevação, para cargas até 2.000 kilos, uma.
632. Dita para cargas até 3.000 kilos, uma.
633. Dita para cargas até 4.000 kilos, uma.
634. Talha de parafuso com corrente "Mammut", para cinco metros de altura, para cargas até 500 kilos, uma.
635. Dita para cargas até 1.000 kilos, uma.
636. Dita para cargas até 2.000 kilos, uma.
637. Machina de furar rapida, modelo n. 2 c., montada sobre columna, furando até ao diametro de 13 mm., vão de 175 mm., furando até á fundura de 90 mm., distancia maxima entre mesa e mandril 740 mm., com polia fixa e falsa, uma.
638. Machina de furar rapida, modelo n. 4 c., montada sobre columna, furando até ao diametro de 20 mm., vão de 650 mm., furando até á fundura de 140 mm., com mesa rectangular, ajustável na altura, com polia fixa e falsa, com cone Morse n. 2, uma.
639. Machina de furar rapida, modelo n. 6 A, montada sobre columna, furando até o diametro de 32 mm., vão de 300 mm., furando até á fundura de 220 mm., com mesa redonda de 430 mm. de diametro, com polia fixa e falsa e cone Morse n. 4, uma.
640. Machina de furar rapida, modelo n. 6 B, igual á acima descrita, porém, com avanço automatico, uma.
641. Machina para furar rapida, modelo n. 88, com polia, para furos até 18 mm. de diametro e 125 mm. de fundura, com mesa ajustavel e mandril de redução para brocas pequenas, uma.
642. Macho "Morse" para machinas de furar, n. 1, um.
643. Dito n. 2, um.
644. Dito n. 3, um.
645. Dito n. 4, um.
646. Dito n. 5, um.
647. Torno paralelo para machina de furar, n. 3, largura: 80 mm., altura: 40 mm., abertura maxima: 150 mm., peso: 10 kilos, um.
648. Dito n. 4: largura: 100 mm., altura: 50 mm., abertura maxima: 175 mm., peso: 17 kilos, um.
649. Dito n. 5: largura: 120 mm., altura: 60 mm., abertura maxima: 200 mm., peso: 26 kilos, um.
650. Dito n. 6: largura: 150 mm., altura: 70 mm., abertura maxima: 225 mm., peso: 36 kilos, um.
651. Placa universal para tornos mecanicos systema "Gushmann", com castanhas para furar e torneiar, de 110 mm. de diametro, uma.
652. Dita de 130 mm., uma.
653. Dita de 137 mm., uma.
654. Dita de 155 mm., uma.
655. Dita de 190 mm., uma.
656. Dita de 192 mm., uma.
657. Dita de 230 mm., uma.
658. Dita de 310 mm., uma.
659. Dita de 380 mm., uma.
660. Dita de 385 mm., uma.
661. Dita de 490 mm., uma.
662. Dita de 600 mm., uma.
663. Serra Tico-Tico para metal modelo "Roland" para cortar matrizes, moldes e formas de qualquer metal. — Fazendo trabalho bem acabado e trabalhando com grande velocidade. — Com refrigeração por meio de bombas de ar. — Como mesa inclinavel de 35X36 cm., com polia fixa e falsa e desligador de correia, inclusive um aparelho completo e uma folha de 8 mm. de largura, uma.
664. Torno limador (Shipping-Machine) modelo n. 7 K. — Com 4 velocidades, curso de 500 mm., comprimento: 600 mm., altura: 400 mm., ajustamento vertical do supporte até 125 mm., mesa de 500X280X355 mm., força: cerca de 2 C. V. com polia fixa e falsa, completo com todos os pertences de costume, um.
665. Dito, dito modelo K L, com transmissão intermediaria e tornillo: percurso: 300 mm., um.
666. Dito, dito, percurso: 400 mm., um.
667. Torno mecanico modelo D S 3 a, para ser movido a força. — Altura no rasgo: 230 mm. — Torneando peças até ao diametro de 455 mm. — Diametro da placa "Universal": 260 mm., comprimento: 1.625 mm. — Com transmissão intermediaria, um.
668. Torno mecanico para ferro modelo D D, com eixo furado de 35 mm. de diametro interno, com engrenagem intermediaria tripla. — Altura das pontas sobre a mesa: 200 mm., altura das pontas no rasgo: 325 mm., distancia entre as pontas: 1.500 mm., comprimento total: 2.600 mm., completo com todos os pertences de costume e um mandril de 74 mm. de diametro interno e transmissão intermediaria para tecto, um.
669. Torno mecanico modelo L Z S D, com 360 mm. no rasgo — de 210X2.500 mm. — Completo com todos pertences de costume, um.
670. Torno mecanico allemão, comprimento entre pontas: 1.000 mm., altura: 150 mm., um.
671. Dito americano "Star", comprimento entre pontas: 2.100 mm., altura: 160 mm., um.
672. Freza Universal com aparelho divisor, n. 1, um.
- 672 bis. Dita n. 3, um.
673. Machina de cortar roscas de 1/4" (6,4 mm.) até 1" (25,5 mm.), uma.
674. Machina para fazer arcos modelo, n. 12, uma.
675. Machina para abrir canaes de chavetas, uma.
676. Bomba centrifuga tipo HC I/4, entrada: 2" (50 mm.), sahida: 1 1/4" (30 mm.), capacidade com rotação maxima (2.900 por minuto): 90 litros por minuto com 34 mts. de altura manometrica ou 130 lts. com 41 metros de altura manometrica, uma.
677. Bomba centrifuga tipo HC II/5, entrada: 2 1/2" (60 mm.) sahida: 1 1/2" (40 mm.), capacidade com rotação maxima (2.900 p/min.): 150 lts. por minuto com 115 mts. de altura manometrica total ou 250 lts. com 100 metros altura, uma.
678. Bomba centrifuga tipo HC III/1, entrada: 3 1/4" (80 mm.) sahida: 2 1/2" (60 mm.), 2.900 rotações por minuto com 300 litros por minuto com altura manometrica de 120 metros ou 400 lts. com altura manometrica de 112 metros, uma.
679. Bomba centrifuga tipo HC IV/4, entrada: 3 1/2" (90 mm.), sahida de 3 1/4" (80 mm.), 2.900 rotações por minuto, 450 lts. por minuto com altura de 168 mts. ou 700 litros com 146 mts. de altura manometrica, uma.
680. Bomba centrifuga EP 60/3, entrada de 2 1/2" (60 mm.), sahida 2 1/2" (60 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.800 por minuto: 200 litros por minuto com altura de 80 mts. ou 400 lts. com altura de 55 metros, uma.
681. Bomba centrifuga tipo NA 20-50, entrada e sahida de 5" (125 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.500 por minuto: 1.500 lts. por minuto com altura de 42 mts. ou 3.000 lts. com 35 metros de altura, uma.
682. Bomba centrifuga tipo C V, entrada e sahida de 3 1/2" (90 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.000 por minuto: 700 lts. por minuto com altura de 32 metros ou 1.200 lts. com 19 metros de altura manometrica, uma.
683. Bomba manual com volante tipo n. 224, para poço, com cylindro de 2 1/2" (63,5 mm.), capacidade: 17 lts. por minuto até 30 mts. de altura manometrica total, inclusive 6 mts. de sucção, uma.
684. Bomba manual com cylindro de 3" (76 mm.), 24 lts. por minuto até 22 mts. de altura total, uma.
685. Bomba centrifuga manual com cylindro de 3 1/2" (89 mm.), 33 lts. por minuto até 16 mts. de altura total, uma.
686. Bomba diaphragma a alavanca n. 3, com entrada de 3" (76 mm.), capacidade: cerca de 220 litros por minuto, altura de sucção: até seis metros, uma.
687. Machinas para abrir e virar latas "Zetta", para cortar latas usadas até 5 lbs. de conteúdo, para poder fechar-as e usal-as de novo, par.
688. Machina "Kirchelt" para apertar juntas, O. N. 3.413/do — N. 330 EC IV, movimento a pedal. Comprimento util, 265 mm. Diametro do cylindro, 80 mm. Espessura maxima das folhas, 0,3 mm. Peso approximado, 230 kilos, uma.

689. Machina de apertar e fechar beiras «Kircheis», modelo n. 333 DJS IV., comprimento util, 265 mm., diametro do corpo a fechar, 70 mm., grossura maxima da folha, 0,4 mm., numero de rotações por minuto, 60; peso approximado, 500 kg. Com ferramentas para beiras viradas para dentro ou para fóra, com jogo de pertences do reserva, uma.
690. Tesourão «Kircheis» para folha de Flandres O. N. 3.041/f. Modelo n. 37/33 LT IV. Para ser aparafusado, sobre mesa, completo com regua e todos os pertences. Comprimento do corte, 710 mm. Para tiras até a largura de 440 mm., grossura maxima das folhas 0,6 mm., peso approximado 160 kg., um.
691. Idem idem O. N. 3.055/eh. Modelo n. 51/39 TTIC, completo, com todos os pertences, inclusive dispositivo para segurar a folha automaticamente e facção de reserva. Corte 780 mm., para tiras até a largura de 270 mm., grossura maxima das folhas 0,5 mm., peso appr. 320 kg., um.
692. Idem idem O. N. 3.043/C. Modelo n. 39 TSe IIa., para aparafusar sobre mesa, comprimento do corte 650 mm., grossura maxima das folhas 0,75 mm., peso approximado 90 kg., um.
693. Idem idem O. N. 3.043/g — Modelo n. 39 TSe V., para aparafusar sobre mesa. Comprimento do corte 1.020 mm., grossura maxima das folhas 2 mm., peso approximado 550 kg., um.
694. Idem idem O. N. 3.045/Dn. Modelo n. 41 TSf III, com dispositivo a pedal para segurar a folha, completo, com todos os pertences. Comprimento do corte 710 mm., para tiras até a largura de 450 mm., grossura maxima das folhas 1 mm., peso approxim. 370 kg., um.
695. Idem idem O. N. 3.045/gN. Modelo n. 41 TSf IVa., com mesa de ferro, regua, cortador estreito e dispositivo para segurar a folha. Comprimento do corte 1.020 mm., para tiras até a largura de 500 mm., grossura maxima das folhas 1,25 mm., peso approximado 570 kg., um.
696. Idem idem O. N. 3.051/a. Modelo n. 47/37 BT a., comprimento do corte 1.020 mm., para tiras até a largura de 30 — 650 mm., chapas de zinco até a grossura de 0,9 mm., chapas de zinco até a grossura de 1,25 mm., peso approximado 168 kg., sem suporte, um.
697. Machina para cylindrar folhas (Viradeira) O.N. 3.186/d/h. Modelo antigo 159 Z R II. Modelo n. 60 Z R II. Comprimento util 480 mm., para folhas até a grossura de 0,5 mm., diametro minimo do corpo a cylindrar 61 mm., rotações por minuto 180, peso approximado 110 kg., movimento manual e a força, com polia fixa, falsa e desligador de correia, uma.
698. Machina para cylindrar folhas (Viradeira), O. N. 3.186/E., Modelo antigo 159 Z R III. Modelo n. 60 Z R III, comprimento util 600 mm., para folhas até a grossura de 0,5 mm., diametro minimo do corpo a cylindrar 80 mm., rotações por minuto 150, peso approximado 125 kg., para movimento a força somente, com polia fixa e falsa e desligador de correia, uma.
699. Machina «Kircheis» para cylindrar folha O. N. 3.379/dn. N. 300/100 Rms, comprimento util 650 mm. Diametro dos cylindros 32 mm., espessura maxima das folhas 0,4 mm., peso approximado 40 kg., uma.
700. Idem idem O. N. 3.379/n. N. 300/100 Rms., comprimento util 530 mm., diametro dos cylindros 30 mm., espessura maxima das folhas 0,4 mm., peso approximado 33 kg., uma.
701. Machina «Kircheis» para fechar latas. O. N. 3.170/e N. 149/74 Cda, para movimento manual e a força, completo com todos os pertences incl. um jogo de ferramentas sobresalentes, diametro maximo das latas 50 — 240 mm., altura das latas 35 — 250 mm., espessura maxima das folhas 0,32 mm., rotações por minuto 500, peso approximado 190 kg., uma.
702. Idem idem O. N. 3.164/af. N. 144/73 CDVI, para movimento manual e a força, completa com todos os pertences e incl. um jogo de ferramentas sobresalentes, diametro maximo das latas 50 — 240 mm., altura das latas 35 — 500 mm., espessura maxima das folhas 0,32 mm., rotações por min. 500, peso approximado 225 kg., uma.
703. Prensa para um só braço, para funilaria, «Kircheis» — O. N. 3 — 206/A/K, modelo antigo. N. 174 SV o. Modelo n. 7 S V o, diametro do parafuso 25 mm., diametro do orificio de sahida 25 mm., peso approxim. 40 kg., sem suporte, uma.
704. Idem idem O. N. 3.206/C/K, diametro do parafuso 40 mm., diametro do orificio de sahida 40 mm., peso, cerca de 100 kg., sem suporte, uma.
705. Idem, idem O. N. 3.208/b/P/Q, sem suporte, porém com reforçamento para trabalhos de estamparia, diametro do parafuso 45 mm., diametro do orificio de sahida 100 mm., peso, cerca de 200 kilos, uma.
706. Viradeira «Kircheis» para bordos O. N. 3.126/a, modelo n. 115/91 LS V, movimento manual, montada sobre pedestal, sem cylindros, distancia média entre os cylindros 63 mm., fundura maxima util 320 mm., peso 110 kg., uma.
707. Idem, idem, modelo n. 115/91 LS Va, movimento manual, sobre pedestal, distancia média entre os cylindros 75 mm., fundura maxima util, 840 mm., peso, cerca de 135 kilos, uma.
708. Machina para apertar folha de Flandres «Kircheis» modelo R F Z, O. N. 3.402/c, comprimento até 530 mm., diametro 54 mm., espessura 0,5 mm., uma.
709. Tesoura com alavanca «Kircheis», modelo LTA IVa, O. N. 3.042/d, comprimento do corte 780 mm., largura 460 mm., espessura da folha 0,75 mm., uma.
710. Tesoura circular «Kircheis», modelo Krs. O. N. 3.109/b, para fundos de 45 a 500 mm. de diametro, largura de 10 a 200 mm., espessura 0,75 mm., uma.
711. Carpinteiro Universal «Leonhardt», um.
712. Desengrossadeira F. M. I, de Leonhardt, com quatro eixos porta navalhas, trabalhando em mancaes de esferas; tres eixos conductores e um par de navalhas para cada eixo. Para madeiras até 400 m/m de largura por 200 m/m de grossura. Inclusive transmissão intermediaria. Peso da machina, 1.213 kilos, uma.
713. Freza (tupia) «Leonhardt», uma.
714. Desempenadeira «Leonhardt», uma.
715. Machina para fazer molduras G. C. II, de Leonhardt, com quatro eixos porta navalhas, correndo em mancaes de esferas, para madeiras até 80 m/m de grossura e 200 m/m de largura, com transmissão intermediaria. Peso da machina, 1.320 kilos, uma.
- 715 A. Machina para abrir machos e femeas, type K. A. I, de Leonhardt, com dispositivo para abrir machos para femeas de 150 m/m de comprimento, 150 m/m de espessura e 300 m/m de largura. Com transmissão. Peso da machina, 1.260 kilos, uma.
- 715 B. Machina de fazer machos e femeas type K. A. II, de Leonhardt, com dispositivo para abrir femeas para machos de 200 m/m de comprimento, 150 m/m de grossura e 300 m/m de largura, trabalhando em mancaes de esferas. Transmissão intermediaria. Peso da machina, 1.680 kilos, uma.
716. Machina do afiar «Leonhardt», uma.
717. Machina de rachar lenha «Leonhardt», uma.
718. Plaina para desbastar, modelo F. F. V., de Leonhardt, com rolamentos patentes, para madeira até 450 m/m de largura, 150 m/m de grossura. Numero de voltas 4.000, com polia dupla escalonada de 170 × 2.000 × 40 m/m, para avanço com duas velocidades, força necessaria cerca de 3 ½ C. V., com transmissão intermediaria, com lubrificação automatica por argollas. Peso da machina (mais ou menos), 395 kilos, uma.
719. Plainadora type F. K. I, de Leonhardt, com tres eixos porta utensilios, trabalhando em mancaes de esferas patente. Para madeiras de 400 m/m × 200 m/m. Peso da machina, F. K. I., 936 kilos, uma.
720. Serra circular BB I, de Leonhardt, com mesa movel, trabalhando sobre mancaes de esferas patente, para folha de 400 m/m de diametro, combinada com aparelho para fazer cavidades, transmissão intermediaria com lubrificação por aneis. Peso da machina, 480 kilos, uma.
- 720 A. Serra circular BB II, de Leonhardt, com mesa movel, trabalhando sobre mancaes de esferas patente, para folha até 500 m/m de diametro, combinada com aparelho para fazer cavidades, transmissões intermediaria, com lubrificação por aneis. Peso da machina, 294 kilos, uma.
- 720 B. Serra circular modelo modelo B. S., de Leonhardt, com mesa movel sobre rolos e em mancaes de esferas patente para folhas de serra até 400 m/m de diametro, inclusive transmissão intermediaria. Peso da machina, 402 kilos, uma.

721. Tico-tico (serra) «Leonhardt», uma.
722. Tupia modelo L, II, de Leonhardt, com rolamentos patentes, fuso inteiriço com rasgo para navalhas de frezar e apropriado para emprego de frezas circulares e serras circulares, quadro na tupia ajustável por manivella, mesa de 900×900 m/m., permitindo ser retirada para poder trabalhar com a cabeça desbastadeira, diametro do fuso 55 m/m, numero de voltas 5.000, força necessaria tres C. V., com transmissão intermediaria para accionamento á direita e á esquerda, lubrificada automaticamente por argollas. Peso da machina, 559 kilos, uma.
- 722 A. Tupia modelo LD, de Leonhardt, combinada com serra circular e machina de furar, trabalhando em mancaes de esferas patente. Tamanho total da mesa 900×900 m/m. Inclusive pertences e transmissão intermediaria, com lubrificação por aneis. Grossura do fuso 50 m/m. Peso da machina, 720 kilos, uma.
723. Compressor de ar «Demag», um.
724. Desengrossadeira «Boetcher & Gessner», uma.
725. Engenho de serra horizontal, de Goede, de 1.250 m/m de largura, H. G., 960 m/m entre as guias das folhas, para o respectivo curso das mesmas. Será fornecido conjuntamente o material necessario para um carro de madeira de oito metros de comprimento, trilhos, agulhas, ancoras e as respectivas chaves de parafusos. Peso da machina, 4.750 kilos, um.
- 725 A. Engenho de serras de longo curso e com cylindros, modelo F. A., 12, tendo os eixos do volante apoiados em mancaes de esferas especiaes. Largura e altura do quadro 1.200 m/m, curso das serras 650 m/m, completo com 20 folhas de serra de aço fundido em cadinhos de 2.290×160×3 m/m, e com 20 cabrestos. Peso da machina, 12.200 kilos, um.
726. Engenho vertical modelo F. A., de Link, altura util 1.200 m/m, largura util 1.200 m/m, curso das serras 650 m/m, rotações por minuto 170, diametro e largura das polias 1.200×260 m/m. Peso da machina, 11.200 kilos, um.
- 726 A. Engenho de serra vertical, modelo F. A. 10, para capacidade maxima, modelo moderno, altura util entre cabrestos 1.000 m/m, largura util entre columnas 1.050 m/m, curso das serras 620 m/m, inclusive 36 serras completas de 1.980 m/m de comprimento, 160 m/m de largura e 3 m/m de espessura. Peso da machina, 11.200 kilos, um.
727. Engenho de couçoeris, modelo E. T. G., com cylindro de transporte, altura maxima dos troncos 400 m/m, largura maxima dos troncos 250 m/m. Completo. Peso da machina, 2.080 kilos, um.
728. Machina de frezar Universal, n. 1, de Wanderer Werke A. G., com movimento longitudinal e lateral automatico da mesa, com pertences e com dispositivo para frezar vertical n. 1, comprimento da mesa 815 m/m, largura da mesa 215 m/m. Peso da machina, 1.470 kilos, uma.
- 728 A. Machina para frezar modelo 2 R, de Wanderer Werke, com polia, com movimento longitudinal, lateral e vertical automatico da mesa, comprimento util da mesa 1.400 m/m, largura util da mesa 285 m/m, aparelho para frezar Universal, tamanho 3, para a machina acima. Peso da machina, 2.289 kilos, uma.
729. Machina Universal rapida n. H. 3, de Biernatzki & Co., comprimento util da mesa 1.520 m/m, largura util da mesa 360 m/m, avanço longitudinal automatico 920 m/m, avanço lateral automatico 280 m/m, avanço vertical automatico 460 m/m, com torno paralelo giratorio, divisor universal e uma placa universal. Peso da machina, 3.805 kilos, uma.
730. Serra circular «Kapel», uma.
731. Serra de fita «Companhia Federal de Fundição», uma.
732. Torno limador (Shaper) «Milwaukee», um.
733. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de bronze e mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por aneis, tipo CC, n. 50, com capacidade de 150 a 250 litros por minuto a uma altura manometrica de 5 a 25 metros, uma.
734. Idem, idem, n. 60, com capacidade de 300 a 350 litros por minuto, a uma altura manometrica de 4 a 26 metros, uma.
735. Idem, idem, n. 80, com capacidade de 400 a 700 litros por minuto a uma altura manometrica de 4 a 24 metros, uma.
736. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de bronze o mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por aneis, tipo CD, n. 50, com capacidade de 150 a 250 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.
737. Idem, idem, n. 60, com capacidade de 300 a 350 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.
738. Idem, idem, n. 80, com capacidade de 400 a 700 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.
739. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de ferro o mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por aneis, tipo CE, n. 100, com capacidade de 800 a 1.200 litros por minuto a uma altura manometrica de 8 a 40 metros, uma.
740. Idem, idem, n. 125, com capacidade de 1.400 a 1.800 litros por minuto, a uma altura manometrica de 6 a 40 metros, uma.
741. Idem, idem, n. 150, com capacidade de 2.000 a 2.600 litros por minuto, a uma altura manometrica de 5 a 36 metros, uma.
742. Bomba rotativa, tipo «Goulds n. 1.281», de ferro, com polias fixa e falsa, n. 1, para cerca de 76 litros por minuto, uma.
743. Idem, idem, n. 3, para cerca de 100 litros por minuto, uma.
744. Idem, idem, n. 5, para cerca de 200 litros por minuto, uma.
745. Bomba rotativa, tipo «Goulds n. 1.281», de bronze, com polias fixa e falsa, n. 2, para cerca de 95 litros por minuto, uma.
746. Idem, idem, n. 4, para cerca de 190 litros por minuto, uma.
747. Idem, idem, n. 6, para cerca de 210 litros por minuto, uma.
748. Bomba rotativa, tipo «Goulds n. 1.657», de ferro, com polias fixa e falsa e dispositivo de simples desmontagem para limpeza, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma.
749. Idem, idem, n. 2, para cerca de 90 litros por minuto, uma.
750. Bomba rotativa, tipo «Goulds n. 1.657», de bronze, com polias fixa e falsa e dispositivo de simples desmontagem para limpeza, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma.
751. Idem, idem, n. 2, para cerca de 90 litros por minuto, uma.
752. Bomba manual, tipo «Columbia», com dous embolos trabalhando alternativamente, de ferro, n. 0, para canos de (1"), 0m,025, uma.
753. Idem, idem, n. 6, para canos de (1 1/2"), 0m,038, uma.
754. Bomba manual tipo «Columbia», com dous embolos, trabalhando alternativamente, tendo os cylindros forrados internamente de bronze, n. 2, para canos de (1-1/4") 0m,031, uma.
755. Idem, idem, n. 8, para canos de (2") 0m,050, uma.
756. Bomba manual tipo «Religio», com valvulas de bronze, camara collectora de lodo e dispositivo para sua evacuação, dupla, n. 0, para canos de (1/2") 0m,0127, uma.
757. Idem, idem, n. 2, para canos (1") 0m,025, uma.
758. Idem, idem, n. 7, para canos (2") 0m,050, uma.
759. Idem, idem, n. 12, para canos (4") 0m,102, uma.
760. Carrete hydraulico tipo «Goulds» n. 3, para canos de descarga de (1/2) 0m,0127, um.
761. Idem, idem, n. 6, para canos de descarga de (1") 0m,025, um.
762. Idem, idem, n. 7, para canos de descarga de (1-1/2") 0m,038, um.
763. Correia de sola singela, «Dick», «Gandy» ou semelhante, de (1") 0m,025, metro.
764. Idem, idem, de (1-1/4") 0m,032, metro.
765. Idem, idem, de (1-1/2") 0m,038, metro.
766. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro.
767. Idem, idem, de (2-1/2") 0m,063, metro.
768. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro.
769. Correia de sola dobrada, «Dick», «Gandy» ou semelhante, de (1") 0m,025, metro.
770. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro.
771. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro.
772. Idem, idem, de (5") 0m,127, metro.
773. Idem, idem, de (7") 0m,178, metro.
774. Correia de lona e borracha cinzenta, «Glide», «Shawmut» ou semelhante, de (1") 0m,25 × 3 dobras, metro.
775. Idem, idem, de (2") 0m,050 × 3 dobras, metro.

776. Idem, idem, de (2") 0m,050 x 4 dobras, metro.
 777. Idem, idem, de (3") 0m,076 x 4 dobras, metro.
 778. Idem, idem, de (5") 0m,127 x 4 dobras, metro.
 779. Idem, idem, de (6") 0m,132 x 5 dobras, metro.
 780. Idem, idem, de (9") 0m,229 x 6 dobras, metro.
 781. Correia de lona e borracha cinzenta, «Hides», «Shawmut» ou semelhante, de (12") 0m,305 x 6 dobras, metro.
 782. Correia de lona e borracha vermelha «Rainbow», «Blue Streak» ou semelhante, de 0m,025 (1") x 3 dobras, metro.
 783. Idem, idem, de 1-1/2" x 3 dobras, metro.
 784. Idem, idem, de 2-1/2" x 3 dobras, metro.
 785. Idem, idem, de 2-1/3" x 4 dobras, metro.
 786. Idem, idem, de 3-1/2" x 4 dobras, metro.
 787. Idem, idem, de 4-1/2" x 4 dobras, metro.
 788. Idem, idem, de 8" x 5 dobras, metro.
 789. Idem, idem, de 10" x 6 dobras, metro.
 790. Emendas para correia, tipo Jackson, p. 0, uma.
 791. Idem, idem, n. 1, uma.
 792. Idem, idem, n. 2, uma.
 793. Idem, idem, n. 3, uma.
 794. Guascas para emendar correias, de 2" de comprimento por 1/3" de largura, uma.
 795. Idem, idem, de 4' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
 796. Idem, idem, de 5' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
 797. Idem, idem, de 6' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
 798. Idem, idem, de 7' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
 799. Eixos de aço torneado e polidos de 1', 1-1/4", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-3/8", 2-1/2", 2-5/8", 2-3/4", 2-7/8", 3", de qualquer comprimento, kilo.
 800. Ferragem para serra vertical «Jundahyana» n. 1, com dois puchavantes, com três folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admitindo tóras até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção. (Força necessária: cerca de 12 a 15 cavallos effectivos), uma.
 801. Ferragem para serra vertical «Jundahyana» n. 2, com um puchavante, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admitindo tóras até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção. (Força necessária: de 9 a 10 cavallos effectivos), uma.
 802. Ferragem para serra vertical «Jundahyana» n. 2, com um puchavante, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admitindo tóras até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção, com dispositivo para serrar taboas. (Força necessária: 8 a 10 cavallos effectivos), uma.
 803. Ferragem para serra vertical, com 2 puchavantes e tres volantes, com 3-4 folhas, tendo carro, trilhos, cremalheira, admitindo tóras até 6 metros de comprimento por 1m,20x1m,40 de secção. (Força necessária: de 20 a 25 cavallos effectivos), uma.
 804. Ferragem para serra vertical, com um puchavante, para ser tocada por uma roda d'agua, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admitindo tóras até 6 metros de comprimento por 1m,20 de secção, uma.
 805. Engenho de serra vertical, tipo franceza, com castelos de ferro, puchavantes articulados, dois volantes pesados, quadro metálico com vão livre de 391 m/m de altura por 305 m/m de largura, com 6 laminas de aço encabrestadas, um.
 806. Lamina de aço «Sheffield» para serras verticaes: de 40" de comprimento por 4" de largura por 1/16" de espessura, uma.
 807. Idem, idem, de 84" de comprimento por 8" de largura por 1/8" de espessura, uma.
 808. Idem, idem, de 96" de comprimento por 8" de largura por 1/8" de espessura, uma.
 809. Ferragem para serra circular, para ser montada em banca de madeira, feita no local, constando de uma sapata de ferro com dois mancaes de grande superficie, eixo de aço torneado, polias fixa e falsa, placa contraplaca para fixação de lamina; n. 1, admitindo laminas até 18", com mancaes communs, uma.
 810. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.
 811. Idem, idem, n. 2, admitindo laminas até 30", com mancaes communs, uma.
 812. Idem, idem, com mancaes de esphera, uma.
 813. Ferragem para serra circular «Arens», para alinhar taboas, para folhas até 28", tendo carro e trilhos, admitindo madeira até 180. (Força necessária: de 4 a 6 cavallos effectivos), uma.
 814. Ferragem para serra circular «Arens», automatica, para folhas até 36", tendo carro e trilhos, admitindo madeira até 650. (Força necessária: de 20 a 25 cavallos effectivos), uma.
 815. Serra circular com mesa de madeira de lei travada por tirantes de ferro, tendo a parte superior chapeada de ferro, guia paralela para trabalhos de carpintaria, polias fixa e falsa e aparelho muda correia, n. 10, admitindo laminas até 18", com mancaes communs, uma.
 816. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.
 817. Idem, n. 12, admitindo laminas até 30", com mancaes communs, uma.
 818. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.
 819. Serra circular tipo «Arens», com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0,45, com mancaes de ferro, com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por aneis, placa e contraplaca com porca para fixação da lamina, guia paralela, polias fixa e falsa, aparelho de mudar correia, admitindo laminas até 16", uma.
 820. Serra circular tipo «Arens», com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0m,45, com mancaes de esphera, com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por aneis, placa e contraplaca com porca para fixação da lamina, guia paralela, polias fixa e falsa, aparelho de mudar correia, admitindo laminas até 16", uma.
 821. Serra circular tipo Beronius, com mesa de ferro aplainada de 1,22 de comprimento por 0,76 de largura, fixada a uma armação de ferro por fortes parafusos, provida de guia paralela ajustavel, facção collocado na frente da lamina para penetrar no corte da madeira, facilitando a serragem, ranhura onde corre uma mesinha auxiliar, com guia ajustavel para cortes em esquadria ou em angulos de qualquer grão. Guarda graduavel para proteger o operador. Eixo de aço gyrando em mancaes de espheras de alinhamento automatico, encerrados em caixa hermetica a prova de pó, Cone autocentrico permitindo laminas com furos de 1" até 1 1/2" de diametro, guias de ambos os lados da lamina para manter a b'm a prumo, polias fixa e falsa com aparelho para mudança de correia. Admitindo laminas até 30" de diametro, uma.
 822. Serra tipo Robinson, modelo «Q», constando de uma mesa de ferro fundida em uma só peça, com a parte superior aplainada, provida de guia paralela, eixo de aço gyrando em mancaes com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por aneis, n. 4, com mesa de 1,53 de comprimento por 0,76 de largura, admitindo laminas até 36", uma.
 823. Idem, n. 5, com mesa de 1,22 de comprimento por 0,68 de largura, admitindo laminas até 30", uma.
 824. Laminas de aço Sheffield, para serras circulares: de 10" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.
 825. Idem, de 12" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.
 826. Idem, de 14" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.
 827. Idem, de 16" de diametro, n. 15, furo de 1 1/4", uma.
 828. Idem, de 18" de diametro, n. 15, furo de 1 1/4" e 1 3/8", uma.
 829. Serra de fita tipo Robinson, modelo KD, com mesa de ferro aplainada, polias, porta laminas de 0,75 de diametro, guarnecidas de borracha, mancaes com buchas de bronze de grande superficie e lubrificação automatica por aneis, admitindo laminas até 1" de largura, uma.
 830. Cada lamina de aço Sheffield para serra de fita KD: de 1/4" de largura, uma.
 830. Cada lamina de aço Sheffield para serra de fita KD: de 1/4" de largura, uma.
 831. Idem, de 1/2" de largura, uma.
 832. Idem, de 1" de largura, uma.
 833. Serra tico-tico, tipo Robinson, modelo E 3, com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0,75 com armação superior provida de molas espiraes para ser fixada em poste de madeira, uma.
 834. Aparelho para soldar serras de fita até 80 m/m, de Danckaert, um.
 835. Machina para amolar e travar serras de fita até 70 m/m, de Danckaert, uma.
 836. Machina universal, sem serra de fita, para madeiras de 400x180 m/m, montada sobre espheras, transmissão intermediaria, peso, 1.012 kilos; força, 4 c.v., de Danckaert, uma.

837. Desengrossadeira para madeiras até 400x180 m/m., montada sobre esferas, com transmissão intermediária; peso, 625 kilos; força, 4 c.v., de Danckaert, uma.
838. Desengrossadeira para madeiras até 500x180 m/m., montada sobre esferas, com transmissão intermediária; peso, 665 kilos; força, 5 c.v., de Danckaert, uma.
839. Idem para madeiras até 600x220 m/m., com transmissão intermediária; peso, 800 kilos; força, 6 c.v., de Danckaert, uma.
840. Idem para madeiras até 700x200 m/m., com transmissão intermediária; peso, 1.070 kilos; força, 7 c.v., de Danckaert, uma.
841. Idem de tres facas, para madeiras até 400x180 m/m., peso, 1.260 kilos; força, 5 c.v., de Danckaert, uma.
842. Idem de tres facas, para madeiras até 700x220 m/m., peso, 1.480 kilos; força, 7 c.v., de Danckaert, uma.
843. Idem de quatro facas, para madeiras até 250x100 m/m.; com um eixo inferior na frente, dois eixos verticais e dois eixos superiores com as transmissões. Esta machina é montada sobre esferas; peso, 3.150 kilos; força, 10 c.v., de Danckaert, uma.
844. Idem de 4 facas, para madeiras até 350x150, extra forte, com um eixo inferior na frente, dois eixos verticais e dois eixos superiores com as transmissões, montadas sobre esferas; peso, 4.000 kilos; força, 18 c.v., de Danckaert, uma.
845. Desempenadeira para madeiras até 400 m/m., eixo redondo, sobre esferas. Comprimento das mesas, 2m,40; com transmissões; peso, 585 kilos; força, 4 c.v., de Danckaert, uma.
846. Serra de fita para troncos até 800 m/m. quadrados, com polias porta-lamina de 1m,500, carro de 9m,500, munido de 5 garras com transmissões de duas velocidades. Esta machina póde serrar madeiras de 600 a 800 m/m. de diametro, com a velocidade de 1 a 6 metros por minuto; machina montada sobre esferas; peso, 12.000 kilos; força, 45 c.v., de Danckaert, uma.
847. Serra de fita para troncos até 1m,200 quadrados, com polias porta-lamina de 1m,800 e carro de 9m,500, munido de 5 garras, com transmissões de duas velocidades. Esta machina é igualmente montada sobre esferas; peso, 15.000 kilos; força, 50 c.v., de Danckaert, uma.
848. Serra de fita com velocidade de 1m,100, para desdobrar madeiras de 400x250 m/m., com 6 cylindros comandados para conduzir a madeira. Machina montada sobre esferas; peso, 4.800 kilos; força, 15 c.v., de Danckaert, uma.
849. Faca para desempenadeira, eixo redondo, de 400x3m/m, de Danckaert, uma.
850. Idem de 500x3 m/m., uma.
851. Idem para desempenadeira, eixo quadrado, de 400x8 m/m., uma.
852. Idem de 500x8 m/m., uma.
853. Idem de 600x8 m/m., uma.
854. Freza (tupia) com mesa de 800 x 800 m/m, e o suporte para fazer molduras curvas. Machina montada sobre esferas. Com transmissão; peso 335 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.
855. Idem, com mesa de 900 x 900 m/m, com transmissão; peso 400 kilos. Força 4 c. v.; de Danckaert, uma.
856. Desempenadeira para madeiras até 500 m/m, eixo redondo, sobre esferas; comprimento da mesa 2m,40, com transmissão; peso 670 kilos. Força 5 c. v.; de Danckaert, uma.
857. Machina de furar, typo grande, com transmissão; peso 490 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.
858. Idem, a corrente cortante e um jogo de correntes de 6 a 18 m/m; machina automatica montada sobre esferas; peso 750 kilos. Força 5 c. v., uma.
859. Machina para respigar até 80 m/m com dois eixos horizontaes, montada sobre esferas, bem como a mesa; peso 495 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.
860. Machina para respigar até 150 m/m com dois eixos horizontaes e um vertical, montados sobre esferas, bem como a mesa; peso 1.225 kilos. Força 6 c. v.; de Danckaert, uma.
861. Machina de amolar facas automaticamente até 810 m/m de comprimento, e facas de eixos redondo e quadrado; peso 436 kilos. Força 2 c. v.; de Danckaert, uma.
862. Machina de amolar facas a mão, até 700 m/m, facas de eixos redondo e quadrado; peso 200 kilos. Força 1 c. v. de Danckaert, uma.
863. Machina para amolar serras de fita até 200 m/m, serras circulares de até 1m,00 e serras de engenhos, completamente automaticas; peso 600 kilos. Força 2 c. v.; de Danckaert, uma.
864. Serra circular com eixo movel para laminas até 750 m/m montada sobre esferas; peso 625 kilos. Força 8 c. v.; de Danckaert, uma.
865. Serra circular pendula, para laminas até 600 m/m, montada sobre esferas; peso 250 kilos. Força 8 c. v.; de Danckaert, uma.
866. Serra de fita com volantes porta-lamina de 800 m/m, com a mesa inclinavel de 45°. Machina completamente montada sobre esferas; peso 875 kilos; Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.
867. Serra de fita com polias porta-lamina de 1m,00, com a mesa inclinavel a 45°. Montada sobre esferas; peso 1.100 kilos. Força 7 c. v.; de Danckaert, uma.
868. Folha de serras de fita de 6m,010; de Danckaert, metro.
869. Idem, de 6m,015, metro.
870. Idem, de 6m,020, metro.
871. Idem, de 6m,025, metro.
872. Idem, de 6m,030, metro.
873. Idem, de 6m,035, metro.
874. Bomba centrifuga "Worthington", diametro eixo 3/4", sucção 1-1/2", desc. 1" polias 3" x 3", uma.
875. Idem, diametro eixo 1-13/16, sucção 2" dis. 1-1/2", polias 4" x 4", uma.
876. Idem, diametro eixo 1-13/16, sucção 2-1/2", dis. 2", polias 4" x 4", uma.
877. Bomba Worthington Duplex com hastes de bronze e lubrificador, typo Tank, para serviços leves, de 3" x 2" x 3", sucção 1-1/4", descarga 1", uma.
878. Idem, de 4-1/2" x 2-3/4" x 4", sucção 1-1/4", descarga 1-1/2", uma.
879. Idem, de 5-1/4" x 3-1/2" x 5", sucção 2-1/2", descarga 1-1/2", uma.
880. Bomba Worthington Duplex com hastes de bronze e lubrificador de 3" x 2-3/4" x 3", sucção 1-1/4", descarga 1", uma.
881. Idem, de 4-1/2" x 3-3/4" x 4", sucção 2-1/2", descarga 1-1/2", uma.
882. Bomba Worthington Triplex conjugada com motor electrico; 1-1/4" x 2", sucção 1", desc. 3/4", motor 1/2 H. P. monophasico, 1.500 R. P. M. 50 cycle 110/120 volts, uma.
883. Idem, 1-3/4" x 2-1/2", sucção 1", desc. 1", motor 3/4 H.P. monophasico, 1.500 R. P. M., 50 cycle 110/120 volts, uma.
884. Bomba Horizontal de Piston; 3" x 5", sucção e descarga 1-1/2", uma.
885. Idem, de 4" x 5", sucção e desc. 2-1/2", uma.
886. Compressor de ar, de 4-1/4" x 5", com reserv. vert. 6" x 18", um.
887. Idem, de 7-1/2" x 6", com reserv. vert. 6" x 30", um.
888. Idem, de 8-1/2" x 9", com reserv. vert. 6" x 30", um.
889. Machina de furar, W. F. e John Barnes, n. 1. furar até 1-1/2", uma.
890. Idem, n. 1-1/2", furar até 2", uma.
891. Torno mecanico South Bend, n. 124 C-6" x 13", uma.
892. Idem, n. 137 C-6" x 15", um.
893. Idem, n. 137 E-8" x 15", um.
894. Idem, n. 140 E-8" x 16", um.
895. Correia Lincona Balata, de 1" x 3" dobras, metro.
896. Idem, de 1-1/4" x 3 dobras, metro.
897. Idem, de 1-1/2" x 3 dobras, metro.
898. Idem, de 1-3/4" x 3 dobras, metro.
899. Idem, de 2" x 3 dobras, metro.
900. Idem, de 3" x 4 dobras, metro.
901. Idem, de 5" x 4 dobras, metro.
902. Idem, de 6" x 5 dobras, metro.
903. Idem, de 8" x 6 dobras, metro.
904. Apparelho para soldar serras de fita «Ulmia» 93, tamanho 1, com lampada e alavanca de pressão para serra de fita, até 50 m/m. de largura, um.
905. Machina de afiar folhas de serra de fita com apparelho de travar, modelo «Ulmia» 104, com 10 limas, uma.
906. Buocha Universal V A, n. 2, até 10 m/m., uma.
907. Idem n. 3, até 13 m/m., uma.
908. Idem n. 4 até 16 m/m., uma.
909. Idem n. 5 até 20 m/m., uma.
910. Idem n. 6 até 26 m/m., uma.
911. Idem n. 7 até 32 m/m., uma.
912. Buocha Universal, reforçada, modelo VAR, n. 2, até 10 m/m., uma.
913. Idem n. 3 até 13 m/m., uma.

914. Idem n. 4 até 16 m/m., uma.
 915. Idem n. 5 até 20 m/m., uma.
 916. Idem n. 6 até 26 m/m., uma.
 917. Idem n. 7 até 32 m/m., uma.
 918. Carpinteiro Universal, modelo AVTKI, com serra de fita, tupia, dispositivo para furar horizontal e serra circular 700 m/m. de diametro dos volantes, com um suporte de frezar fendido, um.
 919. Desengrossadeira, modelo FBK I, 400 m/m., com cremalheira, mancaes de esferas, avanços por cylindros, sem dispositivo de fazer molduras, uma.
 920. Desengrossadeira como acima, 500 m/m., sem dispositivo de fazer molduras, uma.
 921. Idem, idem FBK III, 600 m/m., sem dispositivo de fazer molduras e com dispositivo para fazer molduras, uma.
 922. Desengrossadeira, modelo HU 2, com accionamento e intermediaria, uma.
 923. Plaina modelo FBK I, 400 m/m., com intermediaria, mancaes de esferas, uma.
 924. Plaina idem, idem, FBK II, 500 m/m., uma.
 925. Plaina de tres faces, modelo HOA, 500 m/m., com mancaes de esferas, intermediaria com mancaes de aneis, uma.
 926. Plaina de quatro faces, modelo FCK I, 400 m/m., com mancaes de esferas, uma.
 927. Idem, idem modelo FCK II, 500 m/m., uma.
 928. Idem, idem modelo FCK III, 600 m/m., uma.
 929. Engenho de serra vertical com avanço por cylindros, para toras, até 850 m/m., modelo UC IV, um.
 930. Idem, idem para toras até 750 m/m., modelo UC III, um.
 931. Engenho de serra horizontal para toras de 800 m/m. com carro de oito metros de comprimento com seis sujeições para madeira, 32 metros de trilhos, placa de base, uma folha de serra, um jogo de cabrestos, dispositivo de desengate, sem correia, com seis folhas sobresalentes, modelo Aa, um.
 932. Engenho idem, idem, como acima, para toras até 1m,500; carro de 10 metros, 40 metros de trilhos, um.
 933. Engenho para cougoeiras, 400 X 250 m/m., com folhas de serra com cabrestos, modelo BXE, um.
 934. Faca de plaina para eixos, redondos, de 0m,400, uma.
 935. Idem de 0m,500, uma.
 936. Idem de 0m,600, uma.
 937. Faca de plaina para eixos quadrados, de 0m,400, uma.
 938. Idem de 0m,500, uma.
 939. Idem de 0m,600, uma.
 940. Tupia com intermediaria, com mancaes de esferas e movimento para a direita e para a esquerda, modelo HAK I, uma.
 941. Idem idem, modelo HAK II, uma.
 942. Tupia combinada com serra circular, modelo HBJK, dispositivo de furar horizontal, com intermediaria e mancaes de esferas, uma.
 943. Machina de frezar Universal, modelo ARU I, com divisor, torno paralelo, aparelho vertical de frezar, placa de tres castanhas e bomba, uma.
 944. Machina de frezar Universal, modelo SDU I, com dois movimentos automaticos da mesa, com divisor, torno de bancada, aparelho vertical de frezar, sem bomba, uma.
 945. Idem idem, modelo SDU II, com bomba, uma.
 946. Machinas de frezar Universal, monopolia, modelo ESDU II, com bomba, uma.
 947. Idem idem, modelo ESDU II, com bomba, uma.
 948. Machina de frezar Universal, modelo DU, com divisor, torno de bancada, aparelho de frezar vertical, placa universal, com intermediaria, uma.
 949. Machina Universal, para desempenar, juntar e fazer molduras, modelo DAK I, 400 m/m. de largura, com mesa de 2m,50 de comprimento total, uma.
 950. Idem idem, largura de 500 m/m., modelo DAK II, uma.
 951. Desempenadeiras, modelo DBK I, largura de 300 m/m., com mesa de dois metros de comprimento total, com dispositivo de fazer molduras, uma.
 952. Idem idem, modelo DBK II, com dispositivo de fazer molduras, uma.
 953. Idem idem, modelo DBK III, largura 500 m/m., com dispositivo de fazer molduras, uma.
 954. Machina de furar horizontalmente, modelo JList, com bedame, mancaes de esferas e intermediaria na machina, uma.
 955. Machina de furar com bedame, modelo J3st, com intermediaria, uma.
 956. Torno limador com accionamento por culica, 500 m/m. de curso com intermediaria, com torno paralelo giratorio, modelo ARS, um.
 957. Machina de furar de columna, modelo E S v 18, com intermediaria e mandril movel, uma.
 958. Machina de furar com columna, modelo B 32 R S, com engrenagens, avanço e engate automaticos, uma.
 959. Machina de frezar por corrente com bedame, modelo J I H K, com caixa de oleo, batente transversal e longitudinal, uma.
 960. Machina de furar com columna, modelo B 25, com cabeçote fixo, uma.
 961. Machina para fazer rodas, universal, modelo R W, com um suporte, com dois apoios para mão, intermediaria, contra ponta de 3 bicos, cabeçote movel, bróca de 12 mm., bedame de 12 mm., assim como chaves e dispositivo de lubrificação, uma.
 962. Machina universal de fazer rodas «Fromm», modelo 15, com chaves, contra ponta de 3 bicos, 1 bróca de 10, 12, 14 mm., com haste conica e uma bucha de 10, 12, 14 mm., uma.
 963. Respigadeira modelo G Z K, com 4 eixos de facas, 1 eixo para fendar e 1 serra circular para traçar, para espiga, encaixe até 200 mm. de comprimento, com mancaes de esferas, uma.
 964. Machina de afiar automaticamente facas de plaina modelo O A K I, 600 mm., uma.
 965. Idem, idem, modelo O A K II, 800 mm., uma.
 966. Serra para metaes «Schrupp», para serras a frio com 300 mm. de comprimento, uma.
 967. Plaina para ferro, modelo H M I, 1m,500 X 560 X 560, uma.
 968. Machina de furar S S 1, com columna e dispositivo de abrir rosca, uma.
 969. Machina de furar radial «Hercules», modelo H S O, com mesa gyratoria, furando até 50 mm., uma.
 970. Idem, idem, com mesa inclinavel e gyratoria, furando até 50 mm., uma.
 971. Paina combinada, modelo D E B K I, para desempenar, juntar e fazer molduras e desengrossar, com intermediaria, mancaes de esferas, 400 mm. de largura que aplaina, uma.
 972. Idem, idem, modelo D E B K II, 500 mm., uma.
 973. Idem, idem, modelo D E B K III, 600 mm., uma.
 974. Serra circular com eixo ajustavel, modelo B G 5, diametro da folha de serra 500 mm., com mancaes de esferas, uma.
 975. Serra circular universal, com mesa ajustavel em altura e em angulo, modelo B O, uma.
 976. Idem, idem, de 500 mm., modelo B O O, uma.
 977. Serra de pendulo, modelos P V I, P V II e P S I, uma.
 978. Serra de fita com mancaes de esferas, com protectora, regua de guia, diametro dos volantes 700 mm., uma.
 979. Serra de fita modelo B C K I, com mancaes de esferas, regua de guia, diametro dos volantes 800 mm., uma.
 980. Serra de fita, modelo B D K, com mancaes de esferas, regua de guia, diametro dos volantes 900 mm., uma.
 981. Serra de fita, modelo B E K, com mancaes de esferas, regua de guia, diametro dos volantes 1 m., uma.
 982. Serra tico-tico, modelo C A K, uma.
 983. Idem, idem, modelo C B K, sem columna, uma.
 984. Serra de fita modelo B N 65, com mancaes de esferas, diametro dos volantes 650 mm., altura de corte 450 mm., peso liquido 450 kilos, uma.
 985. Machina de afiar brocas espiraes, modelo S P, incluindo rebolos «Norton», bomba, chaves necessarias, correias para o accionamento e esmeris, uma.
 986. Machina de furar sobre mesa, furando até 10 mm., modelo E S T O, uma.
 987. Machina de afiar e esmerilhar adaptavel a tornos mecanicos, modelo D S S, para corrente triphasica, 220 volts, 50 periodos, com um esmeril de 150 X 10 mm., com eixo extensivel, uma.
 988. Machina de afiar serras de engenho, serras circulares e navalhas de plainas, até 500 mm., modelo S C, uma.
 989. Machina de furar de columna, modelo S R A 6, com cabeçote movel, furando até 75 mm., uma.
 990. Machina de furar, modelo D S K, com mancaes de esferas, furando até 20 mm. de cabeçote movel, uma.
 991. Eixo para serra circular com chapa recta e mancaes de esferas, para folhas de serras de 500 mm., modelo L G 1, um.
 992. Idem, idem, L G 1, com chapa recta e mancaes de esferas, para folhas de serras de 600 mm., um.
 993. Guarnição para tornos de madeira, constantes de cabeçote fixo com polia de degrãos, contra ponta com 3 bicos, cabeçote movel, 1 suporte com 2 apoios para mão, chaves, dispositivo de sujeição e intermediaria, uma.

994. Serra de fita, modelo B E K W, com 1 m. de diametro dos volantes, com aparelho de avanço automatico por cylindros, uma.
995. Torno limador, modelo N H II, com curso de 400 mm., torno paralelo gyratorio, um.
996. Torno mecanico, modelo E C, com parafuso e vara, ponte e guias prismaticas, polia de 3 degraos, para acionamento a força motriz, com 2 pés singelos, um.
997. Torno mecanico com parafuso e vara, 0m,265x2m,500, com bancada prismatica, caixa de engrenagens para mudança, eixo furado de 45 mm., modelo D P Q Z, um.
998. Torno limador a fricção, modelo S B, curso de 650 mm., com torno paralelo gyratorio, um.
999. Torno mecanico com parafuso e vara, 0m,235x1m,500, modelo A S, com engrenagens, eixo furado, caixa de avanços, engrenagens de mudança, cava, bancada prismatica, um.
- 1.000 Idem, idem, com parafuso e vara, modelo AS, 0m235x1 m., com engrenagens, eixo furado, caixa de avanços, engrenagens de mudança, com banca prismatica, um.
- 1.001. Torno mecanico com parafuso, 0m175x1m,500, com eixo furado, de tres pés, sendo dous simples e um em forma de armario, um.
- 1.002. Torno mecanico rapido, modelo A S, com parafuso, 0m,235x2m, com cava, bancada prismatica, polia de quatro degraos e eixo furado, de 40 m/m, um.
- 1.003. Torno mecanico com parafuso e vara, modelo A E F, eixo furado de 35 m/m, com cava e guias prismaticas, um.
- 1.004. Torno mecanico modelo U S, com parafuso, cava, guias prismaticas, 0,210x1m,500, com eixo furado de 35 m/m, um.
- 1.005. Torno mecanico rapido, modelo O S, com parafuso, cava, polia de degraos, guias prismaticas, e intermediaria, um.
- 1.006. Torno mecanico de precisão, modelo W R III, 0,320x2m,160, com parafuso e vara, caixa de engrenagens, com bomba e engrenagens para oleo e eixo de 32 m/m, um.
- 1.007. Apparelho de frezar para tornos, modelo H L 13, com apparelho divisor modelo H. L. 6-a, apparelho de frezar e rectificar H. L. 14 e intermediarios. Polia motora de 45 m/m de largura e 125 m/m de diametro, 400 rotações por minuto, um.
- Material especial para sondagens (Serviço Geologico)*
- 1.008. Aço granulado, kilo.
- 1.009. Agulha de 15 pés, uma.
- 1.010. Agulha de 7 1/2 pés, uma.
- 1.011. Alimentador de aço granulado, um.
- 1.012. Alimentador de cascalho, um.
- 1.013. Abraçadeira para tubos de 7 1/2" de diametro, uma.
- 1.014. Idem, de 6 1/2", uma.
- 1.015. Idem, de 5 1/2", uma.
- 1.016. Idem, de 4 1/2", uma.
- 1.017. Idem, de 3 1/2", uma.
- 1.018. Barrilete curto de 7 1/2" de diametro, um.
- 1.019. Barrilete longo de 7 1/2", um.
- 1.020. Barrilete curto de 6 1/2", um.
- 1.021. Barrilete longo de 6 1/2", um.
- 1.022. Barrilete curto de 5 1/2", um.
- 1.023. Barrilete longo de 5 1/2", um.
- 1.024. Barrilete curto de 4 1/2", um.
- 1.025. Barrilete longo de 4 1/2", um.
- 1.026. Barrilete curto de 3 1/2", um.
- 1.027. Barrilete longo de 3 1/2", um.
- 1.028. Bomba de areia "Bailer", com 4", de diametro, uma.
- 1.029. Bomba "Movano", completa, com valvula e piston de 4" e 3" de diametro, uma.
- 1.030. Cachimbo d'agua completo, um.
- 1.031. Cabeça de sonda completa, uma.
- 1.032. Chave especial para tubo n. 33, uma.
- 1.033. Chave especial para tubo n. 34, uma.
- 1.034. Correias de transmissão de balata de 12", de largura, metro.
- 1.035. Cabo de manilha especial de 2" de diametro, kilo.
- 1.036. Idem, de 1", kilo.
- 1.037. Idem de 1/2", kilo.
- 1.038. Cabo de aço especial de 1" de diametro, kilo.
- 1.039. Idem de 1/2", kilo.
- 1.040. Corda para aço granulado, de 7 1/2" de diametro, uma.
- 1.041. Idem, de 6 1/2", uma.
- 1.042. Idem, de 5 1/2", uma.
- 1.043. Idem, de 4 1/2", uma.
- 1.044. Idem, de 3 1/2", uma.
- 1.045. Corda dentada, de 7 1/2" de diametro, uma.
- 1.046. Idem, de 6 1/2", uma.
- 1.047. Idem, de 5 1/2", uma.
- 1.048. Idem, de 4 1/2", uma.
- 1.049. Idem, de 3 1/2", uma.
- 1.050. Cabeça para tubo de revestimento de 8" de diametro uma.
- 1.051. Idem, de 7", uma.
- 1.052. Idem, de 6", uma.
- 1.053. Idem, de 5", uma.
- 1.054. Idem, de 4", uma.
- 1.055. Calyx e pegador respectivo, de 7 1/2" de diametro, um.
- 1.056. Idem, de 6 1/2", um.
- 1.057. Idem, de 5 1/2", um.
- 1.058. Idem, de 4 1/2", um.
- 1.059. Idem, de 3 1/2", um.
- 1.060. Elo para corrente n. 88, um.
- 1.061. Escova de aço para limpar limas, uma.
- 1.062. Gabarito para coroa dentada de 7 1/2" de diametro, um.
- 1.063. Idem, de 6 1/2", um.
- 1.064. Idem, de 5 1/2", um.
- 1.065. Idem, de 4 1/2", um.
- 1.066. Idem, de 3 1/2", um.
- 1.067. Grampo de ferro para fixar cabo de arame, um.
- 1.068. Gacheta de couro, kilo.
- 1.069. Grampo para mangueira de borracha, um.
- 1.070. Haste de perfuração com 4"x24" e luva conica de 2 1/4"x3 1/4", tendo 7 fios por 2 1/2" quadradas, para sonda de percussão, uma.
- 1.071. Haste de perfuração com 3"x32", com luva conica de 15/8"x2 1/2", tendo 7 fios por 2 1/2" quadradas, para sonda de percussão, uma.
- 1.072. Haste de sonda, com 10 pés de comprimento, uma.
- 1.073. Haste para o calyx, de 7 1/2" de diametro, uma.
- 1.074. Idem de 6 1/2", uma.
- 1.075. Idem de 5 1/2", uma.
- 1.076. Idem de 4 1/2", uma.
- 1.077. Idem de 3 1/2", uma.
- 1.078. Luva para a haste de sonda, classe "F", uma.
- 1.079. Luva especial, n. 37, para junção das hastes á haste do calyx, uma.
- 1.080. Idem, n. 58, uma.
- 1.081. Idem, n. 14, uma.
- 1.082. Idem, n. 12, uma.
- 1.083. Idem, n. 8, uma.
- 1.084. Idem n. 5, uma.
- 1.085. Ligador jacaré para correias, kilo.
- 1.086. Mangueira de borracha, de 1/2" de diametro, metro.
- 1.087. Mangueira de borracha de 1" de diametro, metro.
- 1.088. Manilha para elo de corrente, n. 88, uma.
- 1.089. Nipples de 1", 1 1/2", 1 1/4", 3/8", 3/4" e 1/2", com primenios sortidos, um.
- 1.090. Pé de boi, B. C. F., completo, um.
- 1.091. Parafuso tensor regulador para sonda de percussão, um.
- 1.092. Pescador macho para haste de sonda, um.
- 1.093. Pescador fêmea para haste de sonda, um.
- 1.094. Reduções para tubos de 3", 2", 2 1/2", 1", 1 1/4", 1/2", 3/8" e 3/4" de diametro, uma.
- 1.095. Sapata cortante para tubo de 8" de diametro, uma.
- 1.096. Idem de 7", uma.
- 1.097. Idem de 6", uma.
- 1.098. Idem de 5", uma.
- 1.099. Idem de 4", uma.
- 1.100. Tarugo para barriletes de 7 1/2", um.
- 1.101. Idem de 6 1/2", um.
- 1.102. Idem de 5 1/2", um.
- 1.103. Idem de 4 1/2", um.
- 1.104. Idem de 3 1/2", um.
- 1.105. Tés para ligação de tubos de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 1/2" e 3/8" de diametro, um.
- 1.106. Torneira para purgação de cylindros, uma.
- 1.107. Tubo de nível de água para caldeira, um.
- 1.108. Trepano de aço com luva conica para sonda de percussão com 6 pés de comprimento com 7 1/2" de diametro, um.
- 1.109. Idem, com 5 pés de comprimento e 7 1/2" de diametro, um.
- 1.110. Idem, com 4 pés de comprimento e 7 1/2" de diametro, um.
- 1.111. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento, e 6 1/2" de diametro, um.
- 1.112. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento, e 5 1/2" de diametro, um.
- 1.113. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento e 4 1/2" de diametro, um.
- 1.114. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento e 3 1/2" de diametro, um.
- 1.115. Tubo de revestimento, sem luva, de bater, com rosca de 8" e peso de 42,5 kilos por metro, metro.
- 1.116. Idem, de 7" e peso de 36 kilos por metro, metro.
- 1.117. Idem, de 6" e peso de 28 kilos por metro, metro.

- 1.118. Idem, de 5" e peso de 22 kilos por metro, metro.
- 1.119. Idem, de 4" e peso de 22 kilos por metro, metro.
- 1.120. Tubo de revestimento, com luva, de bater, com 4" e 5" de diametro e peso de 22 kilos e 300 grammas por metro, metro.
- 1.121. Idem, com 7" de diametro e peso de 35 kilos por metro, metro.
- 1.122. Idem, com 8" de diametro e peso de 43kg,500 por metro, metro.
- 1.123. Idem, com 6" de diametro e peso de 30 kilos por metro, metro.
- 1.124. Carpinteiro Universal Saxonia, serra de fita combinada com tupia, serra circular e machina de furar. Volantes 700 mm., serra 350 mm., peso approximado 970 kilos, força 5 C. V. contra 900 rot., a serra de fita tem mancaes de esphera, um.
- 1.125. Carpinteiro Universal, constando serra de fita, serra circular, tupia e aparelho de furar, modelo Saxonia, um.
- 1.126. Idem, idem com desempenadeira, modelo «Lipsia», um.
- 1.127. Desengrossadeira com parafusos corrediços nas navilhas, contra marcha, (900 rotações) mancaes de espheras e um jogo de facas, desengrossadeiras de uma face, modelo S. G., largura 400 mm., peso de 600 kilos approximado, força 5 CV., uma.
- 1.128. Idem, idem de uma face, modelo S. G., largura 500 mm., peso de 650 kilos approximado, força de 5-6 C. V., uma.
- 1.129. Idem, idem, de uma face, modelo S. G., largura 600 mm., peso de 730 kilos approximado, força de 7 CV., uma.
- 1.130. Idem, idem de uma face, modelo Goede G. A. N., forte, largura de 600 mm., peso 1.020 kilos approximado, força necessaria 7 CV., uma.
- 1.131. Idem, idem de tres faces, modelo H. D. A., largura 400 mm., peso 800 kilos appr., força necessaria 5 CV., uma.
- 1.132. Idem, idem de tres faces, modelo H. D. A., forte, largura 400 mm., peso 800 kilos appr., força 5 CV., uma.
- 1.133. Idem, idem de tres faces, modelo H. O. A., forte, largura 400 mm., peso appr. 1.200 kilos, força necessaria 7 CV., uma.
- 1.134. Idem, idem de tres faces, modelo H. O. A., largura 500 mm., forte, peso appr. 1.300 kilos, força de 7 CV., uma.
- 1.135. Idem, com aparelhos de quatro faces (com eixo inferior á frente), modelo H. M. A., uma.
- 1.136. Idem, idem de quatro faces, modelo H. N. A., largura com os eixos verticaes, 400 mm., sem os eixos verticaes 500 mm., peso 1.270 kilos, contra-marcha 950 rotações, força 8 CV., uma.
- 1.137. Idem, idem como quatro faces, modelo G. I., largura 500 mm., extra-forte, peso appr. 1.800 kilos, força 8 CV., uma.
- 1.138. Idem, idem com quatro faces, modelo G. II., largura 600 mm., extra-forte, peso appr. 2.100 kilos, força 9 CV., uma.
- 1.139. Idem com avanço automatico, modelo S. G., largura a aplinar 0m.400, grossura a aplinar 0m.200, uma.
- 1.140. Idem, idem, modelo S. G., largura a aplinar 0m.500, grossura a aplinar 0m.200, uma.
- 1.141. Idem, idem, modelo S. G., largura a aplinar 0m.600, grossura a aplinar 0m.200, uma.
- 1.142. Desempenadeira a ser posta em um banco, modelo H. E. 2, comprimento da mesa 1.200, largura aplinar 205 mm., uma.
- 1.143. Idem, idem, largura a aplinar 305 mm., idem, idem, uma.
- 1.144. Idem, idem, modelo H. E. 2, largura a aplinar 0m.350, grossura a aplinar 1.000 mm., uma.
- 1.145. Engenho horizontal, modelo H. G., com os trilhos e as ferragens para um carro de 8 metros de comprimento, uma folha de serra, contra-marcha e os parafusos de fundação para tóras quadradas até 750 mm., peso 3.800 kilos, força necessaria de 8 CV., um.
- 1.146. Idem, idem, modelo H. G., para tóras quadradas até 900 mm., passagem livre 1.050 mm., 250 rot., peso approximado 4.000 kilos, força necessaria 10 CV., um.
- 1.147. Idem, idem, modelo H. G., para tóras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.250 mm., 225 rot., peso approximado 4.900 kilos, força necessaria 12 CV., um.
- 1.148. Idem, idem, modelo H. G., para tóras quadradas até 1.200 mm., passagem livre de 1.550 mm., 200 rot., peso approximado 5.100 kilos, força necessaria 12 CV., um.
- 1.149. Engenho vertical, muito reforçado, com 2 carros, trilhos de transporte para um córto de 8 metros, parafusos de fundação e uma duzia de folhas para tóras quadradas até 900 mm., passagem livre 950 mm., 200 rot., 8.500 kilos, 17 cbm., modelo U. C. II., um.
- 1.150. Idem, idem, modelo BON, para tóras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.050 mm., 190 rot., 11.000 kilos, 25 cbm., um.
- 1.151. Idem, idem, modelo BON, para tóras quadradas até 1.150 mm., passagem livre de 1.250 mm., 190 rot., 13.000 kilos approximado, 25 cbm., um.
- 1.152. Engenho para couçoiras (serra franceza), modelo G., com meia duzia folhas e os parafusos de fundação, peso 2.300 kilos, força cerca de 8 CV., 260 rot., para couçoiras até 400 X 250 mm., um.
- 1.153. Idem, idem, tamanho maximo de couçoiras 400 X 250 mm., curso de 0m.320, um.
- 1.154. Engenho horizontal para tóras, modelo H. G., diametro maximo de tóra 850, curso 0m.600, um.
- 1.155. Idem, idem, diametro maximo da tóra 0m.1.050, curso 0m.700, um.
- 1.156. Idem, idem, diametro maximo da tóra 1.250 mm., curso de 0m.750, um.
- 1.157. Engenho vertical para tóras, modelo BON, diametro maximo da tóra 0m.550, curso de 0m.450, numero approximado das serras, 15, um.
- 1.158. Idem, idem, modelo BON, diametro maximo da tóra 650 mm., curso de 0m.470, numero approximado das serras, 18, um.
- 1.159. Idem, idem, modelo BON, diametro maximo da tóra 0m.750, curso de 0m.500, numero approximado das serras, 18, um.
- 1.160. Idem, modelo BON, diametro maximo das tóras 0m.850, curso 0m.520, numero approximado das serras 20, um.
- 1.161. Idem, modelo BON, diametro maximo das tóras 0m.950, curso de 0m.520, numero approximado das serras 22, um.
- 1.162. Idem, modelo BON, diametro maximo das tóras 0m.1.050, curso de 0m.660, numero approximado das serras 24, um.
- 1.163. Machina Tupia, modelo A. L., 900 X 900 com mancaes de espheras e contra-marcha, peso approximado 450 kilos, força 3 CV., contra-marcha, 4.000 rot., uma.
- 1.164. Idem, Freza, modelo H. L., mesa 800 X 900, força de 3 CV., peso 400 kilos, contra-marcha, 900 rot., uma.
- 1.165. Idem, idem, modelo F. K., mesa, 1.000 X 900 mm., peso approximado 460 kilos, força 4 CV., contra-marcha, 1.100 rot., modelo forte, uma.
- 1.166. Idem, idem, modelo F. II, mesa, 1.000 X 1.000, contra-marcha com mancaes de espheras, peso 670 kilos approximado, uma.
- 1.167. Idem, frezar combinada com serra circular e aparelho de furar, modelo F. H., com dois pinos, uma guia, uma folha de serra de 400 mm., uma broca, contra-marcha, 900 rot., força 5 CV., uma.
- 1.168. Idem, idem, modelo F. H., mesa, 1.000 X 800 mm., peso de 530 kilos, uma.
- 1.169. Idem, modelo C. F. L., peso cerca de 800 kilos, mesa, 1.000 X 075, contra-marcha, com mancaes de espheras, uma.
- 1.170. Freza Universal, modelo U. F. I., completa, com um divisor universal, para engrenagens, um aparelho para frezar no sentido vertical, uma bomba de oleo, com tubo de borracha, um contra-marcha, 175/230 rot., dimensões da mesa 880 X 215 mm. mesa movel o torno para a mesma, modelo II a, peso 1.000 kilos, força necessaria de 1,5 CV., uma.
- 1.171. Freza Universal, typo reforçado, modelo O. R. U., com os mesmos pertences acima e mais um torno paralelo, mesa 900 X 245 mm., peso 1.200 kilos, contra-marcha, 300 rot., uma.
- 1.172. Idem, idem, modelo I. R. U., mesa 1.000 X 225 mm., peso 1.600 kilos, contra-marcha, 300 rot., uma.
- 1.173. Placa universal para as frezas, 135 mm. de diametro, uma.

- 1.174. Frezadora universal completa, modelo U. P. III, com um jogo com todos os seus accessorios, sem frezas, modilh., uma.
- 1.175. Frezadora universal com um jogo de ferramentas, inclusive dispositivo universal de frezar, sem frezas, modilh., etc., mesa util, 845 X 235 mm., modelo U. II, uma.
- 1.176. Idem, modelo U. III, com dispositivos para accionamentos directos por meio de um motor electrico, inclusive dispositivo de frezar universal, ferramentas diversas, etc., superficie util da mesa 1.100 X 275 mm., uma.
- 1.177. Desempenadeira, modelo D. B. II, com mancaes de esferas, eixo redondo de segurança, guia graduavel, aparelho de pressão para fazer molduras, contra-marcha e um jogo de facas, contra-marcha, 900 rot., largura 400 mm., uma.
- 1.178. Idem, modelo G. U., 500 largura 500 mm., peso 450 kilos, força 5 CV., sem aparelhos para molduras, uma.
- 1.179. Idem, modelo H. A. 3, largura 305 mm., peso 460 kilos, força 3 CV., uma.
- 1.180. Idem, idem, modelo H. A. 4, largura 405 mm., peso 510 kilos, força 4 CV., uma.
- 1.181. Idem, idem, modelo H. A. 3, largura 305 mm., peso 540 kilos, força 3 CV., uma.
- 1.182. Idem, modelo G. E. I., largura 400 mm., peso 600 kilos, força 5 CV., uma.
- 1.183. Idem, modelo G. F. II., largura 500 mm., peso 700 kilos, força 5 CV., uma.
- 1.184. Limadora, modelo G. C. A., type 192, curso 525 mm., uma.
- 1.185. Machina de furar de columna, para 3/4" com conico Morse e mandril universal adaptavel ao mesmo, mesa movel e torno para a mesma, modelo II a, uma.
- 1.186. Idem, idem, modelo IV a, para 1 1/2" com tres avanços diferentes, caixa de reversão, e engrenagens intermediarias para esforço, uma.
- 1.187. Machina de furar para ferro, de parede, accionada a trio e transmissão para brocas, até 3/4", modelo 134, 1/2 a, uma.
- 1.188. Machina de furar, modelo L. B. I., com mancaes de esferas e uma broca. Simples sem base, para furos até 30 mm., de diametro e 150 mm. de profundidade, 2 CV., contra-marcha, 700 rot., uma.
- 1.189. Idem, modelo L. K., para furos até 20 mm., de diametro e 150 mm. de profundidade, contra-marcha, 700 rot., peso 240, força 2 CV., uma.
- 1.190. Idem, modelo K. B., para furos até 20 mm., de diametro e 150 mm. de profundidade, contra-marcha, 1.000 rot., 400 kilos, 3 CV., uma.
- 1.191. Idem, modelo L. S. Z., dito, porém, com aparelhos de bedame e um bedame, peso 420 kilos, força 3 CV., uma.
- 1.192. Idem, a corrente modelo C. B. I., para madeiras, até 250 X 125 mm., e para furos até 25 mm., de largura e 175 de profundidade e 350 mm. de comprimento, com mancaes de esferas, com um jogo de correntes (6-18 mm.), exaustor, contra-marcha, 800 rot. e aparelho de afiar as correntes, 730 kilos aproximado, força necessaria 1 CV., uma.
- 1.193. Machina para fazer rodas de carros, modelo R., completa, com todos os aparelhos, para rodas de 2.200 mm., e cubos até 500 mm., profundidade dos furos até 200 mm., polias fixas e falsas de 300 X 60, rot., 180, uma.
- 1.194. Machina de respirar, com mancaes de esferas, modelo Z. C. I., para marcenaria com dois eixos horizontaes, contra-marcha, 900 rot., largura 475 mm., grossura 75 mm., para respirar até 65 mm., de largura, peso aproximado 340 kilos, força necessaria 3 CV., uma.
- 1.195. Idem, idem, modelo Z. B. 3, para carpintaria com dois eixos horizontaes e dois eixos verticaes e contra-marcha na machina, 750 rot., para respirar até 150 mm. de comprimento, peso aproximado 1.300 kilos, força 9 CV., uma.
- 1.196. Machina de afiar ferramentas automaticas, modelo S. A. O., para facas até 600 mm., 300 rot., 330 kilos aproximado, uma.
- 1.197. Idem, idem, para mão, modelo S. U. H. 6, sem base, para facas até 600 mm., 230 rot., peso 100 kilos aproximado, força de 1 CV., uma.
- 1.198. Idem, combinada com aparelho para afiar serras circulares sem base, para facas até 600 mm., modelo S. A. O., 230 rot., peso 100 kilos aproximado, força 1 CV., uma.
- 1.199. Idem, combinada com aparelho para afiar serras circulares, modelo S. U. H. 6, sem bases, 1.000 rot., peso 60 kilos, força necessaria 2 CV., uma.
- 1.200. Idem, modelo K. S., com seis limas, para afiar o travar serras de fita, até 50 mm. de largura, 80 rot., peso 100 kilos, força de 1 CV., uma.
- 1.201. Machina de afiar, para serras de engenho e circulares, modelo S. S. III, com contra-marcha, 450 rot., 140 kilos aproximado, automaticas, força necessaria 1 CV., uma.
- 1.202. Idem, idem, modelo S. S. III, até 1 mtr., para serras circulares e de engenhos com disco, de 350 mm., de diametro, 900 rot., peso 150 kilos aproximado, força necessaria 1 CV., uma.
- 1.203. Idem, modelo J., com uma pedra de 800 X 460 mm., 80 rot., peso 270 kilos aproximado, força necessaria 2 CV., uma.
- 1.204. Idem, automaticas de afiar serra, modelo S. S. 5, para serras circulares até 1 m. de diametro e 40 mm. de distancia, dos dentes, serras de engenhos e serras de fita, até 7 metros de comprimento e 50 mm. de largura, aparelho de travar, exaustor e 12 discos de reserva, peso 330 kilos aproximado, uma.
- 1.205. Machina de furar ferro para banco, modelo F. I. a, com torno paralelo e buxa universal, até 10 mm., com 400 rot., uma.
- 1.206. Idem, idem, modelo T. I. b, até 10 mm., 350 rot., uma.
- 1.207. Idem, de furar columna de ferro, modelo III a, com torno paralelo, Cone Morse, com lubrificação automatica até 10 mm. (3/4"), com 6 velocidades, 550 rot., 170 kilos aproximado, 1/2 CV., uma.
- 1.208. Idem, idem, modelo III a, até 25 mm., com 6 velocidades e Cone Morse, 450 rot., 250 kilos aproximado, 3/4 CV., uma.
- 1.209. Idem, idem, modelo IV, até 38 mm., com 6 velocidades e Cone Morse, 450 rot., 250 kilos aproximado, 3/4 CV., uma.
- 1.210. Idem, idem, modelo IV a, até 38 mm., com 6 velocidades, avanço automatico e Cone Morse, 475 rot., 500 kilos, força 2 CV., uma.
- 1.211. Idem, modelo IV b, até 38 mm., com 6 velocidades, avanço automatico e Cone Morse n. 3, 450 kilos aproximado, força de 2 CV., uma.
- 1.212. Idem, modelo IV b, até 38 mm., com 3 velocidades, avanço automatico, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 3, 450 rot., 420 kilos, 2 CV., uma.
- 1.213. Idem, idem, modelo V 2 b, até 60 mm., com 6 velocidades, avanço automatico, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 4, 475 rot., 850 kilos aproximado, 2 CV., uma.
- 1.214. Machina de furar ferro, modelo III a, até 25 mm., (1"), semelhante a D. 1 CV., 450 rot., uma.
- 1.215. Idem, modelo III b, até 25 mm., com 4 velocidades, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 2, 1 CV., 450 rot., uma.
- 1.216. Idem, idem, modelo IV a, até 38 mm., com 4 velocidades, avanço automatico e Cone Morse n. 3, 450 rot., 2 CV., uma.
- 1.217. Idem, modelo IV b, até 38 m/m; semelhante a E; 500 rot., uma.
- 1.218. Idem, modelo V a, até 50 m/m; (2") oito velocidades, avanço automatico, vão 305 m/m; cone Morse n. 4; diametro da mesa 400 m/m; 650 kilos appx., 2 C. V., uma.
- 1.219. Machina de furar radial modelo R. V. para furos em ferro fundido até 60 m/m; de diametro e 275 m/m de profundidade, vão de 460 até 1.010 m/m na mesa postiga de 550 m/m de altura, distancia maxima da base até a buxa 4.350 m/m; oito graduações das rotações do eixo, cone Morse n. 4, força necc., 3 C. V., rotações da contra-marcha: 400 p. minuto, peso appx. 1.650 kilos, uma.
- 1.220. Idem, modelo 134 2 a, com columna, mesa graduavel, torno paralelo e 2 velocidades, movido a mão ou a correias com polias fixas e falsas e cone Morse n. 3 para furos até 30 m/m; de diametro, para furos até 150 m/m de profundidade; diametro da mesa 350 m/m; altura da machina, 2.240 m/m; força necessaria 0,3 C. V., peso appx. 270 kilos, uma.

- 1.221. Idem, para banco, para furos pequenos, furando em aço até 6 m/m; em latão até 5 m/m com motor triphasico de 1/8 C. V. e 220 volts com 10 jogos completos de brocas, de 0,5 até 5 m/m, uma.
- 1.222. Machina de esmerilhar com uma pedra modelo J. 400 para amollar ferramenta typos para banco, modelo J. 400 com uma pedra de 300 x 40, 1.400 rot., uma.
- 1.223. Idem, idem, modelo A, 300 com uma pedra de 350 x 40, 1.250 rot., para trabalhar com agua, uma.
- 1.224. Idem, idem, modelo U. K. 300 com duas pedras para trabalhar sem agua, de 300 x 40, 1.400 rot., uma.
- 1.225. Idem, idem, com duas pedras de 350 x 45, modelo J. 400, 1.250 rot.; uma pedra; trabalha com agua, uma.
- 1.226. Idem, idem com agua, modelo A. B. 4 extra-forte; uma pedra 450 x 70, e uma pedra de 450 x 60, 950 rotações, uma.
- 1.227. Idem, tipo em columna, modelo U. K. com duas pedras de 300 x 40 m/m; 1.400 rotações, uma.
- 1.228. Idem, idem, modelo U. K. com duas pedras de 300 x 40 m/m; 1.400 rot., uma.
- 1.229. Machina para amollar brocas espiraes. até 50 m/m; em columna, modelo A. B. 3 com uma pedra de 225 x 30 m/m e um disco de 100 x 4 m/m; 1.800 rotações, uma.
- 1.230. Idem, idem, com columna, uma pedra de 300 x 40 e uma pedra de 200 x 40 m/m; 1.500 rotações, uma.
- 1.231. Machina para esmerilhar obras cylindricas no torno mecanico no exterior e no interior, modelo U. Z. III com uma pedra de 250 x 25 m/m e disco de 30 x 10 m/m, 1.000 rot., uma.
- 1.232. Machina de serrar metaes, Fortuna, corta até 150 x 150 m/m; comprimento da folha 300 m/m; rotações: 60—70 por minuto; com torno paralelo com castanhas giratorias e seis serras, uma.
- 1.233. Machina de atarrachar, modelo M. G., a mão, sem base com cossinetes para canos de 0m,012 (1/2") 0m,101 (4"), usavel porém, com outros, cossinetes, uma.
- 1.234. Machina para rachar lenha, modelo S. P. M. para lenha até 350 m/m de grossura, 150 rot. peso appx. 150 kilos, força 3 C. V., uma.
- 1.235. Machina de furar, modelo L. B. 2, sem bedame, uma.
- 1.236. Idem, idem, com bedame, modelo L. M.; com furos; 35 m/m de largura, 200 m/m de comprimento, 120 m/m de profundidade, uma.
- 1.237. Idem, idem, modelo L. S. Z. tipo reforçado para furos até 50 m/m de larg. 200 m/m de profundidade 400 m/m de comprimento, uma.
- 1.238. Idem, idem, com corrente frezadora, modelo C. B. I. para furos de 400 m/m de comprimento e 200 m/m de profundidade, uma.
- 1.239. Machina automatica de amollar facas de plainas, modelo T. A. até 60 m/m de comprimento, uma.
- 1.240. Machina de furar ferro, de mesa modelo T. I h, para furos até 10 m/m de comprimento, uma.
- 1.241. Idem, idem, modelo T I 2 a, de mesa para furos até 15 m/m, uma.
- 1.242. Machina de furar, de mesa modelo IV a, para furos até 35/32 m/m; com avanço automatico, uma.
- 1.243. Machina de furar com avanço automatico, para furos até 35/60 m/m, modelo IV 1/2 a, uma.
- 1.244. Machina de serrar ferro de vac vem, modelo I, uma.
- 1.245. Idem, idem, modelo II, uma.
- 1.246. Plaina de desempenho para madeira de 40 centimetros de largura completa, modelo G. E., 400, uma.
- 1.247. Plaina de desengrosso, para madeira, de 50 x 15 m/m de largura, completa, modelo G. A. N., uma.
- 1.248. Plaina de ferro, modelo M. D. A. largura a aplainar 600 m/m, altura a aplainar 600 m/m, comprimento a aplainar 1 m., uma.
- 1.249. Plaina para desempenar, juntar e moldurar, modelo 3. E. 400, largura a aplainar 400 m/m, comprimento da mesa 2 m., uma.
- 1.250. Idem, idem, largura a aplainar de 0m,400, comprimento a aplainar 2 m., modelo G. E. I., uma.
- 1.251. Idem, idem, modelo G. E. II, largura a aplainar 0m,500 comprimento 2 m., uma.
- 1.252. Idem, para desempenar, juntar e moldurar modelo G. E. I, largura a aplainar 0m,400 m/m, comprimento a aplainar 2 m., uma.
- 1.253. Idem, idem, modelo G. E. II, largura a aplainar 500 m/m, comprimento a aplainar 2 m., uma.
- 1.254. Plaina combinada para desempenar, juntar, moldurar e desengrossar, modelo H. C. 4, largura a aplainar 400 m/m, comprimento a aplainar 200 m/m, uma.
- 1.255. Idem, idem, modelo H. C. 5, largura a aplainar 500 m/m, comprimento a aplainar 200 m/m, uma.
- 1.256. Idem, idem, modelo H. C. 6, largura a aplainar 600 m/m, comprimento a aplainar 200 m/m, uma.
- 1.257. Plaina de tres faces, modelo H. D. A., largura a aplainar 400 m/m; grossura a aplainar com as faces horizontaes 160 m/m, com as facas dos tres lados 0m,80, uma.
- 1.258. Idem, idem, modelo H. D. A., largura a aplainar 500 m/m; grossura a aplainar 200 m/m com as faces horizontaes, com as facas dos tres lados 0m,80, uma.
- 1.259. Idem, idem, modelo H. V. 4, largura a aplainar 0m,400; grossura a aplainar 200 m/m com as faces horizontaes 0m,200 com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
- 1.260. Idem, idem, modelo H. V. 5, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,300, com as faces horizontaes com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
- 1.261. Idem, idem, modelo H. V. 6, largura a aplainar 0m,600, grossura a aplainar com as faces horizontaes 0m,200 com as facas dos quatro lados 0m,100, uma.
- 1.262. Plaina de quatro facas, tipo reforçado, modelo H. M. I, largura a aplainar 0m,250; grossura a aplainar com as faces horizontaes só 0m,200, com as facas dos quatro lados 0m,100, oito cylindros, peso appx. 3.370 kilos, uma.
- 1.263. Idem, idem, modelo H. M. II, largura a aplainar 0m,300, grossura a aplainar com as faces horizontaes só 200 m/m com as facas dos quatro lados, 0m,100 peso appx. 3.450 kilos, uma.
- 1.264. Idem, idem, modelo H. M. II, largura a aplainar 0m,350, grossura a aplainar com as faces horizontaes só 0m,200, com as facas dos quatro lados 0m,100, uma.
- 1.265. Plaina para ferro com um suporte, modelo M. D. A. I, com polia na machina, largura 0m,600; altura 0m,460; força cerca de 3 C. V., 160 rotações, uma.
- 1.266. Idem, idem, modelo M. D. A. I, comprimento a aplainar 0m,1000; comprimento da base 0m,1100, peso appx. 1.150 kilogrammas, uma.
- 1.267. Idem, idem, modelo M. D. A. III, comprimento a aplainar, comprimento da base 1m,100, peso appx. 1.150 kilogrammas, uma.
- 1.268. Idem, idem, modelo M. D. A. 2, comprimento de aplainar 0m,1500 x 0m,600, comprimento da base 0m,2.636, peso appx. 1.500 kilos, uma.
- 1.269. Idem, idem, modelo M. D. 33, com polias na machina, largura 0m,700, altura 0m,600 comprimento de aplainar 0m,1.500, comprimento da base 0m,2.300; peso appx. 1.700 kilogrammas, uma.
- 1.270. Plaina dupla (desengrossadeira combinada com desempenadeira), modelo H. C. 4 largura 400 m/m; peso appx. 930 kilogrammas, força necessaria 4 C. V., uma.
- 1.271. Idem, idem, modelo H. C. 5, largura 500 m/m; peso appx. 1.000 kilogrammas; força necessaria 5 C. V., uma.
- 1.272. Idem, idem, modelo H. C. 6, largura 600 m/m; peso appx. 1.080 kilogrammas; força necessaria 5 C. V., uma.
- 1.273. Idem, idem, modelo H. C. 4, largura 400 m/m; peso appx. 800 kilogrammas; força necessaria 4 C. V., uma.
- 1.274. Idem, idem, modelo H. C. 5, largura 0m,500; peso appx. 900 kilogrammas, força necessaria 5 C. V., uma.
- 1.275. Idem, idem, modelo H. C. 4, largura 0m,400; peso appx. 860 kilogrammas, força necessaria 4 C. V., uma.
- 1.276. Idem, idem, modelo H. C. 5, largura 500 m/m; peso appx. 900 kilogrammas, força necessaria 5 C. V., uma.
- 1.277. Idem, idem, modelo H. C. 6, largura 0m,600; peso appx. 930 kilogrammas, força necessaria 6 C. V., uma.
- 1.278. Eixos de serra circulares sem folhas, modelo K. L. 500 um.
- 1.279. Eixos serras circulares sem folhas, modelo K. L. 600, um.

- 1.280. Eixos de serras circulares sem folhas, modelo K. L. 700, um.
- 1.281. Serra circular, machina com contramarcha, duas guias e uma folha. Com mesa fixa e eixo graduavel, modelo C. S., folha de 0m,500; mesa 860 x 1.400 m/m; força de 5 C. V. peso appx. 700 kilos; contramarcha 315 rotações, uma.
- 1.282. Idem, idem, modelo K. L., folha de 0m,600; 900 x 1.650 m/m; peso appx. 650 kilos; força necessária 6 C. V., contramarcha 600 rotações, uma.
- 1.283. Idem, serra circular com mesa graduavel e eixo fixo, modelo K. S. C., folha 0m,440, mesa 900 x 600 m/m, peso appx. 370 kilos, força 3 C. V., contramarcha 800 rotações, uma.
- 1.284. Idem, idem, modelo K. S. B. 5, com aparelho de furar, peso 460 kilos, uma.
- 1.285. Idem, idem, modelo K. S. B. 5, folha 0m,500, mesa de 1.200 x 650 m/m; peso 430, força 5 C. V., contramarcha 570 rotações, uma.
- 1.286. Idem, idem, modelo K. S. B. 5, com aparelho de furar, peso 530, uma.
- 1.287. Idem, idem, modelo K. S. B. 5 forte, folha 500 m/m, mesa 1.250 x 800 m/m, peso 600, força necessária 5 C. V., contramarcha 570 rotações, uma.
- 1.288. Serra circular com mancaes de espheras, modelo K. B. D. 4, com avanço automatico, folha de 750 m/m, 1.300, força 10 C. V., 1.300 rotações, uma.
- 1.289. Idem, idem, de pendula modelo C. L. n. I, folha de 500 m/m, força 3 C. V., contramarcha 500 rotações, uma.
- 1.290. Idem, idem, modelo C. L. n. II, folha 700 m/m, força de 7 C. V., contramarcha 390 rotações, uma.
- 1.291. Idem, idem, de 400 m/m, modelo T. K. S. II, 400 m/m, grossura 1,8 m/m, folha.
- 1.292. Idem, idem, de 500 m/m, grossura 2,2 m/m, modelo K. S., uma.
- 1.293. Idem, idem, de 600 m/m, grossura 2,8 m/m, modelo K. S., uma.
- 1.294. Idem, idem, com mesa inclinavel e levantavel na altura, modelo G. G. A., diametro maximo (serra) 0m,300, uma.
- 1.295. Idem, idem, modelo K. S. C., diametro maximo (serra) 0m,400, uma.
- 1.296. Idem, idem, modelo K. S. C., diametro maximo (serra) 0m,500, uma.
- 1.297. Idem, idem, de pendula, modelo C. L. n. I, diametro da folha, 0m,500, uma.
- 1.298. Idem, idem, de pendula, modelo C. K. n. II, diametro da folha 0m,600, uma.
- 1.299. Idem, idem, de pendula, modelo C. L. III, diametro da folha 0m,700, uma.
- 1.300. Idem, idem, combinada com aparelho de furar, modelo K. S. B. 5, dimensões da mesa 1m,00 x 650 m/m, diametro da folha 0m,400, uma.
- 1.301. Idem, idem, com mesa de ferro inclinavel com serra de 18", completa, modelo K. S. B. 5, uma.
- 1.302. Idem, de fita volante de 800 m/m x 50 m/m, mesa inclinavel, completa, modelo D. N. II, uma.
- 1.303. Serra de fita, modelo D. B. I. com mancaes de espheras, mesa inclinavel, uma guia graduavel e uma fita. Volantes 700 m/m, peso 500, força 3 C. V., 600 rotações, uma.
- 1.304. Idem, idem, modelo D. N. II, volantes 800 m/m, peso 650, força 4 C. V., 500 rotações, uma.
- 1.305. Idem, idem, modelo D. N. III, volantes 900 m/m, peso 1.100 kilogrammas, força 5 C. V., 450 rotações, uma.
- 1.306. Idem, idem, modelo D. N. IV, volantes 1.000 m/m, peso 1.100 kilogrammas, força 6 C. V., 400 rotações, uma.
- 1.307. Idem, idem, modelo B. G., volantes 1.000 m/m, peso 1.750 kilogrammas, força 10 C. V., 475 rotações, com avanço automatico graduavel, uma.
- 1.308. Serra de fita modelo Voran, diametro da volante 650 m/m, altura do corte 450 m/m, uma.
- 1.309. Serra de fita modelo Voran, idem 0m,700, idem 0m,770, uma.
- 1.310. Idem, idem, modelo Voran, diametro da volante 0m,800, altura do corte 0m,570, uma.
- 1.311. Serra de fita modelo Voran, diametro da volante 0m,900, altura do corte 0m,630, uma.
- 1.312. Serra de fita modelo Voran, diametro da volante 1.000 m/m, altura do corte 0m,660, uma.
- 1.313. Serra tico-tico, com mesa, tamanho médio, completa, modelo D. R. P., com uma duzia de serras, uma.
- 1.314. Talha corredeira para vogas, duplo «T» até 2.000 kilos, E. M. 511 n. 4, uma.
- 1.315. Serra tico-tico, com uma duzia de serras, modelo D. R. P., com mesa fixa, curso graduavel, aparelho de furar, aparelho de suigar e uma broca, 450 rotações, peso 280, força 2 C. V., uma.
- 1.316. Idem, idem, modelo D. R. P., com mesa inclinavel, 1.000 rotações, peso 250 kilos, força necessária 2 C. V., uma.
- 1.317. Idem, idem, modelo D. R. P., com mesa inclinavel, uma.
- 1.318. Torno para madeira, modelo M. L., jogô de cabeceles simples, com contramarcha, altura das pontas 200 m/m, um.
- 1.319. Idem, idem, modelo M. L., com mancaes de espheras, altura das pontas 200 m/m, força 2 C. V., contramarchas 300 rotações, um.
- 1.320. Idem, para tornear pios redondos, servindo até 50 m/m, com contramarcha com ferramentas para 12 m/m, 18 m/m, 25 m/m, 30 m/m e 35 m/m, um.
- 1.321. Idem, para madeira, completa de 1m,500 entre pontas e 180 m/m de altura das pontas, um.
- 1.322. Idem, mecanico, modelo U. II, de 175/250 m/m, distancia entre centros 350 m/m, com abertura de banco, um.
- 1.323. Torno mecanico modelo V. de 285/475, distancia entre pontas 2.500 com abertura de banco, pesando liquido 2.160, um.
- 1.324. Idem, idem de 190/325, distancia entre centros 1m,500, com abertura de banco, peso liquido 850 kilos, um.
- 1.325. Idem, lixador, modelo A. G. A., curso de 380 m/m, um.
- 1.326. Idem, modelo C. H., curso de 125 m/m, um.
- 1.327. Idem, idem, modelo J. C. A., curso de 525 m/m, um.
- 1.328. Idem, idem, modelo A. G. A., com 4 graduções de velocidade, mesa desmontavel, torno paralelo e guia orio movimento horizontal da mesa, automatico de abimção de curso durante o trabalho, sem parar a machina, com polias fixa e falsa para serem accionadas directamente, maximo a velocidade 500 m/m, altura de aplainar 400 m/m, revoltes 400 por minutos, peso 720, força necessária 1,5 C. V., um.
- 1.329. Idem, idem, modelo G. H., curso até 425 m/m, idem 530 m/m, idem 300 m/m, idem 200 por minuto, idem 1.750, força 1,5 C. V., um.
- 1.330. Idem, idem, modelo J. C. A., curso até 325 m/m, idem 600 m/m, idem 400 m/m, idem 360 por minuto, peso 400 kilos, força 2 C. V., um.
- 1.331. Idem, idem, modelo C. H. II, torno também movimento vertical da ferramenta automatico, curso até 650 m/m, idem 800 m/m, idem 400 m/m, idem 360 por minuto, peso 1.450 kilos, força 2,5 C. V., uma.
- 1.332. Torno mecanico para trabalhar em ferro, mecanico de parafuso e varão, modelo J. C. II, altura da ponta 175 m/m; na cava 250 m/m, distancia entre pontas, um.
- 1.333. Torno mecanico de parafuso e varão, modelo J. A., altura da ponta 200 m/m; na cava 325 m/m distancia entre 1m,300, peso liquido 1.000, um.
- 1.334. Idem, idem, modelo C. B., altura da ponta 225 m/m; cava 375 m/m; distancia entre pontas peso liquido 1.800, um.
- 1.335. Idem, idem, modelo O. C., altura da ponta 250 m/m; na cava 425 m/m; distancia entre as pontas 2.500 m/m, peso liquido 2.300 kilos, um.
- 1.336. Idem, idem, modelo C. D., idem, 210 m/m; idem, 345 m/m; idem, 1.500 m/m peso liquido 160 kilos, um.
- 1.337. Idem, idem, modelo C. D., idem, 210 m/m; idem 345 m/m idem, 1.000 m/m, (tipo reforçado) peso liquido 930, um.
- 1.338. Idem, idem, modelo 3 altura da ponta 260 m/m, na cava 440 m/m; distancia entre pontas: peso liquido 2.160, um.
- 1.339. Torno revolver "Pittler" modelo C. R. A., I furo do eixo 20 m/m, um.
- 1.340. Torno mecanico modelo U. II, torno normal com movimento automatico, para rarear e facear, com cava e eixo de caberote furado, e com os seguintes pertences: transmissão intermedia, jogô completo de engrenagens (incluindo a roda de 127 dentes) placa commum e de castanhas, lunetas communs e americanas e as chaves necessarias.

- Mura das pontas 175 m/m; furo do eixo 15 m/m; distancia das pontas; peso 360, 180 a 220 rotações força 1 C. V., um.
- 1.341. Idem, idem, modelo O. A. altura das pontas 0m.200, idem 0m.020; idem peso 1.150 kilos rotações 160 a 220 força 1, 5 C. V., um.
- 1.342. Idem, idem, idem, 180 m/m; idem, 20 m/m; idem, 1.550 m/m; modelo B. C. 3 peso 770 kilos, liquido, um.
- 1.343. Idem, idem, modelo O. A. idem 200 m/m; idem, 20 m/m; idem, 1m.500 peso liquido 1.225 kilos, um.
- 1.344. Idem, idem, modelo U. 2. idem 235 m/m; idem, 30 m/m; idem 1.500 m/m; peso liquido 1.125 kilos; rotações 140 a 170; 1, 5 a 2 C. V., um.
- 1.345. Idem, idem, modelo E. 3. idem, 300 m/m, idem, 30 m/m; idem 2m, peso liquido 1.950 kilos, um.
- 1.346. Idem, idem, modelo E. 4 furo do eixo 30 m/m; idem, 2m.500, peso 1.550 kilos, idem 235/395, um.
- 1.347. Torno mecanico modelo E. F. 4 altura das pontas 310 m/m; furo do eixo 40 m/m; distancia das pontas 2m.500, peso liquido 2.340 kilogrammas, força 2 a 3 C. V. rotações 100 a 130, um.
- 1.348. Torre revolver para modelo U. 2 altura 200 m/m, uma.
- 1.349. Torre revolver para modelo O. A. altura 230 m/m, uma.
- 1.350. Placa universal 165 m/m, uma.
- 1.351. Placa universal 190 m/m, uma.
- 1.352. Placa universal 215 m/m, uma.
- 1.353. Placa universal 250 m/m, uma.
- 1.354. Placa universal 270 m/m, uma.
- 1.355. Placa de 8 castanhas, 325 m/m, uma.
- 1.356. Apparellho para frezar engrenagens, com apparellhos de divisão modelo H. L. 13 c: para torno mecanico para 175-250 m/m; de altura das pontas, completo com 25 frezas, servindo para modul 1, 1 1/2, 2 1/2 e 3; e para 14.54 dentes com divisão modelo H. L. 6, um.
- 1.357. Idem, modelo H. L. 16-c, completo para 250-400 m/m; de altura das pontas, um.
- 1.358. Torno rapido de precisão, Heidenreich & Harbeck, modelo F. K. I. com 2 varas guias prismaticas, dispositivo e os mesmos pertencentes que os tornos normaes; altura das pontas 210/330 m/m; distancia das pontas 4m.500; furo do eixo 32 m/m; força necessaria 2, 5 C. V. peso liquido 1.630, um.
- 1.359. Idem, idem, modelo H. K. I. idem, 250/405 m/m; idem 2 m. idem 40 m/m, idem, 3, 5 C. V. peso liquido 2.820, um.
- 1.360. Machina tupia modelo F. A. comprimento da mesa 0m.900 largura 0m.800, uma.
- 1.361. Machina tupia modelo F. A. idem, 9m.800 idem 0m.700, uma.
- 1.362. Machina tupia modelo F. II mesa comprimento 0m.1000 largura 0m.1000, uma.
- 1.363. Tupia combinada com serra circular e apparellho de furar modelo F. II. diametro da folha 400 m/m; dimensões da mesa da tupia 710 x 230 m/m; dimensões da mesa da serra circular 250 x 1.230 m/m, uma.
- 1.364. Machina tupia, modelo F. com mesa 1.000 x 1.000 m/m, completa, uma.
- 1.365. Machina de vira beiras modelo ns. 419/3. para chabas 0m. 650 m/m, uma.
- 1.366. Forjas electricas com motor conjugado corrente triphasica modelo W. F., uma.
- 1.367. Idem, idem corrente continua modelo W. F., uma.
- 1.368. Machina de furar com motor conjugado até 10 m/m, corrente continua modelo N. F. 22, uma.
- 1.369. Idem, idem, modelo N. F. 122, uma.
- 1.370. Bomba de vacuo, "Ingersoll-Rand", vertical, movida a correia, 4" (102 m/m) x 2" (51 m/m); capacidade 300 litros por minuto; 700 R. P. M.; completa com seus pertences, uma.
- 1.371. Bomba de vacuo, "Ingersoll-Rand", vertical, movida a correia, 5" (127 m/m) x 3" (76 m/m); capacidade 583 litros por minuto; 600 R. P. M.; completa com seus pertences, uma.
- 1.372. Bomba de vacuo, "Ingersoll-Rand", vertical, movida a correia, 6" (152 m/m) x 4" (102 m/m); capacidade 934 litros por minuto; 500 R. P. M.; completa com seus pertences, uma.
- 1.373. Bomba de vacuo, "Ingersoll-Rand", vertical, movida a correia, 8" (203 m/m) x 5" (127 m/m); capacidade 1.871 litros por minuto; 450 R. P. M.; completa com seus pertences, uma.
- 1.374. Bomba Centrifuga, "Cameron", diametro da sucção 1-1/4" (38 m/m); diametro da descarga 1" (25 m/m); completa com base, polia, etc., uma.
- 1.375. Bomba Centrifuga, "Cameron", diametro da sucção 2" (51 m/m); diametro da descarga 1-1/4" (38 m/m); completa com base, polia, etc., uma.
- 1.376. Bomba Centrifuga "Cameron", diametro da sucção 2-1/4" (63 m/m); diametro da descarga 2" (51 m/m); completa com base, polia, etc., uma.
- 1.377. Bomba Centrifuga, "Cameron", diametro da sucção 3" (76 m/m); diametro da descarga 2-1/4" (63 m/m); completa com base, polia, etc., uma.
- 1.378. Bomba de pistão, "Cameron", diametro do cylindro de vapor 5" (127 m/m); diametro do cylindro d'agua 2-1/4" (63 m/m); curso 6" (152 m/m), com haste do embolo e pistão d'agua de bronze, completa, uma.
- 1.379. Bomba de pistão, "Cameron", diametro do cylindro de vapor 4" (102 m/m); diametro do cylindro d'agua 2" (51 m/m); curso 6" (152 m/m), com haste do embolo e pistão de agua de bronze, completa, uma.
- 13.80. Bomba de pistão, "Cameron", diametro do cylindro de vapor 6" (152 m/m); diametro do cylindro de agua 4" (102 m/m); curso 7" (178 m/m), com haste do embolo e pistão de agua de bronze, completa, uma.
- 1.381. Bomba vertical para poço, "Cameron", com haste de agua de ferro, haste do embolo de aço, valvulas de borracha, completa com mangote de sucção de 3" (76 m/m); de diametro por 15 pés (4m57) de comprimento, com nipples e bracaadeiras; diametro do cylindro de vapor 6" (152 m/m); diametro da haste superior 4" (102 m/m); diametro da haste inferior 6" (152 m/m); curso do embolo 7" (178 m/m); capacidade, 330 litros por minuto, uma.
1382. Compressor de ar, "Ingersoll-Rand", vertical, movido a correia, 2-1/4" (63 m/m) x 3" (76 m/m); capacidade 170 litros por minuto; 700 R. P. M.; completo, com todos os seus pertences, inclusive regulador automatico de ar, parafusos para fundação, etc., um.
- 1.383. Reservatorio de ar, vertical, 12" (0m30) x 3' (0m92); completo, com todos os seus pertences. Appropiado para o compressor acima, um.
- 1.384. Compressor de ar, "Ingersoll-Rand", vertical, movido a correia, 3" (76 m/m) x 3" (76 m/m); 210 litros por minuto de capacidade; 600 R. P. M.; completo, com todos os seus pertences, inclusive regulador automatico de ar, parafusos para fundação, etc., um.
- 1.385. Reservatorio de ar, vertical, 12" (0m30) de diametro por 3' (0m92) de altura, completo, com todos os seus pertences. Appropiado para o compressor acima, um.
- 1.386. Compressor de ar, "Ingersoll-Rand", vertical, movido a correia, 4-1/4" (114 m/m) x 5" (127 m/m); capacidade 650 litros por minuto; 500 R. P. M.; completo, com todos os seus pertences, inclusive regulador automatico de ar, parafusos para fundação, etc., um.
- 1.387. Reservatorio de ar, vertical, 14" (0m36) x 4' (1m22), completo, com todos os seus pertences. Appropiado para o compressor acima, um.
- 1.288. Compressor de ar, "Ingersoll-Rand", horizontal, movido a correia, 5" (127 m/m) x 4" (102 m/m); capacidade 1.245 litros por minuto; 500 R. P. M.; completo, com todos os seus pertences, inclusive regulador automatico de ar, parafusos para fundação, etc., um.
- 1.389. Reservatorio de ar, vertical, 14" (0m36) de diametro por 4' (1m22) de altura, completo com todos os seus pertences. Appropiado para o compressor acima, um.
- 1.390. Compressor de ar "Ingersoll-Rand", horizontal, movido a correia, 6" (152 m/m) x 5" (127 m/m); capacidade 1.810 litros por minuto; 400 R. P. M.; completo com todos os seus pertences inclusive regulador automatico de ar, parafusos para fundação, etc., um.
- 1.391. Reservatorio de ar, vertical, 16" (0m41) de diametro por 5' (1m52) de altura, completo com todos os seus pertences. Appropiado para o compressor acima, um.
- 1.392. Compressor de ar, "Ingersoll-Rand", horizontal, movido a correia, 7" (178 m/m) x 6" (152 m/m); capacidade 2.605 litros por minuto; 350 R. P. M.;

- completo com todos os seus pertences inclusive regulador automatico de ar, parafusos para fundação, etc., um.
- 1.393. Reservatório de ar, vertical, 18" (0m,46) de diametro por 6' (1m,83) de altura, completo com todos os seus pertences. Apropriado para o compressor acima, um.
- 1.394. Compressor de ar, "Ingersoll-Rand", horizontal, movido a correia, 9" (229 m/m) x 8" (203 m/m); capacidade 4.100 litros por minuto; 250 R. P. M.; completo com todos os seus pertences inclusive regulador automatico de ar, parafusos para fundação etc., um.
- 1.395. Reservatório de ar, vertical, 21" (0m,64) de diametro por 6' (1m,83) de altura, completo com todos os seus pertences. Apropriado para o compressor acima, um.
- 1.396. Motores Maritimos "Buffalo", de 3/6 HP. 2 cylindros, diametro do volante 355.6mms. comprimento do motor 873.1 mms. velocidade normal 700 r. p. m. velocidade minima 200 r. p. m. diametro da helice de 3 pás 304.8 mms. com lubrificador multiplo de 5 alimentações, bomba de agua 9.5 mms. carburador 10 mms., um.
- 1.397. Motor Maritimo "Buffalo" de 5/6 HP. 2 cylindros diametro do volante 406.4 mms. comprimento do motor 1.187.4 mms. velocidade normal 600 r. p. m. velocidade minima 150 r. p. m. diametro da helice com 3 pás 355.6 mms. com lubrificador multiplo de 7 alimentações, bomba de agua tipo ombolo de 12.7 mms. carburador de 25.4. um.
- 1.398. Idem de 16/20 HP. com 4 cylindros diametro do volante 40 cms. comprimento do motor 141.093 cms. velocidade normal 800 r. p. m. minima 100 r. p. m. diametro da helice com 3 pás 40 cms. com lubrificação a nivel constante, bomba de agua tipo de engrenagem, 1.875 cms., carburador 2.5 cms., um.
- 1.399. Machina de fluctuação de Braun K. & K., com a capacidade approximada de 1,kg000 e as dimensões de 0m,685 (27") x 0m,533 (21") x 0m,304 (12"), com polia de transmissão e polia louca de 0m,152 x 0m,050, inclusive alimentador para oleo, motor de 1/8 HP. com velocidades variando entre 400 e 1.800 r. p. m. bem como livro de instruções, uma.
- 1.400. Machina de fluctuação D. F. C., de aluminio com propulsor-agitador de 4 pás em angulos de 90°, inclusive motor de 1/8 HP., do tipo de velocidade reversivel e variavel de 400 a 1.800 r. p. m. com suporte metallico removivel, uma.
- 1.401. Apparelho de Burrell, para fazer analyses de misturas de gases contendo CO₂, O₂, C₂H₄, H₂, CH₄ e N₂, com 7 pipetas, uma burette, inclusive 3 supports, um.
- 1.402. Bomba de vacuo, vapor de mercurio, de Kraus, propria para esvaziar 1.500 cc. a menos do que 10.4 mms. de mercurio, dentro de 10 minutos, inclusive bico de gaz Tirrill, sem mercurio, uma.
- 1.403. Bomba de vacuo Gaede para esvaziar recipientes de 6 litros a 0,004 mms. em 5 minutos e 0,00001 em 15 minutos, sem mercurio, uma.
- 1.404. Britador n. 2 do laboratorio Ance com rebolos de 0,355, motor de 5 HP., com a velocidade de 200 r. p. m., um.
- 1.405. Forno electrica para attingir até 2.000° em 30 minutos inclusive rehostato, transformador de 60 cycles, conforme descripção do Bureau de Minas, pag. 24, uma.
- 1.406. Apparelho para soldar serra de fita "Popella", um.
- 1.407. Carpinteiro universal "Diamant III" combinado com serra de fita, tupia serra circular e machina de furar, sobre mancaes de esphera, um.
- 1.408. Correia de sola "Stark" 1", morto.
- 1.409. Correia de sola "Stark" 1 1/4", metro.
- 1.410. Correia de sola "Stark" 2", metro.
- 1.411. Correia de sola "Stark" 2 1/2", metro.
- 1.412. Correia de sola "Stark" 3", metro.
- 1.413. Correia de sola "Stark" 3 1/2", metro.
- 1.414. Correia de sola "Stark" 4", metro.
- 1.415. Correia de sola "Stark" 5", metro.
- 1.416. Correia de sola "Stark" 6", metro.
- 1.417. Correia de sola "Stark" 7", metro.
- 1.418. Correia balata "Stark" 1", metro.
- 1.419. Correia balata "Stark" 1 1/2", metro.
- 1.420. Correia balata "Stark" 2", metro.
- 1.421. Correia balata "Stark" 2 1/2", metro.
- 1.422. Correia balata "Stark" 3", metro.
- 1.423. Correia balata "Stark" 3 1/2", metro.
- 1.424. Correia balata "Stark" 4", metro.
- 1.425. Correia balata "Stark" 5", metro.
- 1.426. Desengrossadeira "Saxonia I", com parafusos corrediços nas navalhas, contra-marcha, mancaes de espheras e jogo de navalhas, desengrossadeira de uma face, largura de 400 m/m, uma.
- 1.427. Idem de uma face, "Saxonia II", largura 500 m/m, uma.
- 1.428. Idem de uma face, "Saxonia III", largura 600 m/m, uma.
- 1.429. Idem de tres faces, "Germania I", largura 400 m/m, uma.
- 1.430. Idem de tres faces, "Germania II", largura 500 m/m, uma.
- 1.431. Desengrossadeira de quatro faces "Germania I", com parafusos corrediços nas navalhas, contra-marcha, mancaes de espheras e o jogo de navalhas, desengrossadeira de uma face, largura 400 m/m, uma.
- 1.432. Idem de quatro faces "Germania III", largura 500 m/m, uma.
- 1.433. Engenho horizontal "Hercules I", com trilhos e ferragens para o carro até 750 m/m de largura, um.
- 1.434. Engenho horizontal "Hercules IV", para toras até 900 m/m, passagem livre, 1.050 m/m, um.
- 1.435. Engenho vertical "Goliath", muito reforçado com carros, trilhos e serra, modelo VI, para toras quadradas até 900 m/m de passagem livre, 950 m/m, um.
- 1.436. Eixo para serra circular "Sieger I", para folhas até 500 m/m, um.
- 1.437. Idem "Sieger II", para folhas até 600 m/m, um.
- 1.438. Idem "Sieger III", para folhas até 1 m., um.
- 1.439. Freza tupia com mancaes de esphera e contra-marcha "Reform", mesa de 800 x 900 m/m, uma.
- 1.440. Idem "Lipsia", freza combinada com serra circular o aparelho de furar, contra-marcha, etc., 1.000 x 800 m/m, uma.
- 1.441. Freza Universal "Popella I", completa com um divisor universal para engrenagens, um aparelho para frezar ao sentido vertical, bomba a oleo, contra-marcha, etc., uma.
- 1.442. Freza universal typo reforçado P I, 700 x 220 contra-marcha, etc., uma.
- 1.442. Guarnição "Solid" para tornos de madeira, modelo "Carli", typo B, uma.
- 1.444. Idem "Solid", modelo "Carli", typo D, uma.
- 1.445. Garlopa desempenadeira "Erreicht", com mancaes de esphera, eixo redondo de segurança, guia gradual, aparelho de pressão para maldura, contra-marcha e jogo facas, uma.
- 1.446. Garlopa normal "Erreicht" 112, 400 m/m largura, uma.
- 1.447. Lima para "Otta" de 20" de curso, uma.
- 1.448. Machina Rectifica universal "Moritz-Godstein" n. 2a, uma.
- 1.449. Machina de serra circular "Sieger II", typo A, uma.
- 1.450. Idem "Sieger II", typo B, uma.
- 1.451. Idem "Sieger II", typo C, uma.
- 1.452. Machina tipo-tico "Planet", uma.
- 1.453. Machina para serrar metaes "Putsch", para laminas até 12", contorno, castanha e polia fixa e falsa, uma.
- 1.454. Idem "Lavator", para laminas até 12" contorno, castanha e polia fixa e falsa, uma.
- 1.455. Machina de furar ferro contorno e cone Morse, modelo "Popella" R. B. até 22 m/m, uma.
- 1.456. Idem modelo "Popella" G 43 até 30 m/m, uma.
- 1.457. Idem modelo "Popella" 7 A, até 40 m/m, uma.
- 1.458. Machina de furar "Triumph" para furar até 30 de diametro e 125 m/m de profundidade, uma.
- 1.459. Machina de resigar "Docarli", para marcenaria com 2 eixos horizontaes e contra-marcha, uma.
- 1.460. Machina para afiar ferramenta "Record I" para facas até 600 m/m; automatica, uma.
- 1.461. Idem modelo "Exakt", a mão, sem base, para facas até 600 m/m, uma.
- 1.462. Idem modelo "Exakt", combinada para facas até 600 m/m e serras circulares, sem base, uma.
- 1.463. Machina modelo "Sieger", para afiar serras de engenho e serras circulares com contra-marcha, uma.
- 1.464. Machina de furar ferro contorno e cone Morse, modelo S. B., 9 até 10 m/m, uma.
- 1.465. Idem modelo "Popella" R. B. até 25 m/m, uma.
- 1.466. Serra de fita "Diamant", 1 n. 700, uma.
- 1.467. Idem "Diamant", 2 n. 800, uma.
- 1.468. Torno mecanico, typo A, 1 m. entre pontas, um.
- 1.469. Idem typo C, 1m,5 entre pontas, um.
- 1.470. Idem typo 2 m. entre pontas, um.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, em 19 de julho de 1923. — O director geral interino, Mario Fonseca.

Directoria Geral de Contabilidade

Relação dos dias designados para a realização das concorrências publicas para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços, que se abastecerem no Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, dos objectos constantes dos grupos na mesma indicados:

13 de junho: grupo 1 — Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular, ás 12 horas. Foi adiada a abertura das propostas, para ás 12 horas de 6 de julho.

14 de junho, ás 12 horas: grupo 2 — Generos alimenticios. Realizada.

14 de junho, ás 13 horas: grupo 13 — Ferragens. Realizada.

15 de junho, ás 13 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares. Adiada, por não haver concurrentes inscriptos, para 11 de julho.

16 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

18 de junho, ás 12 horas: grupo 3 — Ferragens. Realizada.

19 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

19 de junho, ás 13 horas: grupo 10 — Armario, fazendas, vestuários e calçado. Realizada.

20 de junho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferida para 9 de julho.

20 de junho, ás 13 horas: grupo 20 — Artigos para automoveis. Realizada.

21 de junho, ás 12 horas: grupo 19 — Adiada para 7 de julho.

21 de junho, ás 13 horas: grupo 22 — Couros e outros artigos para sapataria. Realizada.

22 de junho, ás 12 horas: desempate nos grupos 2 e 13. Realizada.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 7 — Adiada para 27.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Idem.

23 de junho: grupo 8 — Adiada para 13 de julho.

25 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Adiada para 28.

26 de junho, ás 12 horas: grupo 11 — Material cirurgico, vasilhame e utensilios.

26 de junho, ás 14 horas: grupo 12 — Tropa de cozinha e de refeitório. Adiada para 4 de julho.

27 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Realizada.

27 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Realizada.

28 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Realizada.

30 de junho, ás 12 horas: grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas. Adiada para 1 de julho.

3 de julho, ás 12 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas. Adiada a abertura das propostas.

3 de julho, ás 13 horas: grupo 6 — Plantas. Não houve concurrentes.

4 de julho, ás 12 horas: grupo 12 — Tropa de cozinha e de refeitório. Realizada.

7 de julho, ás 14 horas: grupo 3 — Ferragens, tintas e utensilios de asseio domestico; desempate dos preços iguaes. Realizada.

5 de julho, ás 12 horas: grupo 16 — Apparelhos e utensilios para photographia e photographura. Realizada.

5 de julho, ás 14 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade. Realizada.

6 de julho, ás 12 horas: grupo 1 — Artigos de expediente e de desenho, machinas de escrever e de calcular. Transferida de 13 de junho. Realizada.

7 de julho, ás 12 horas: grupo 17 — Madeiras e mate material de construção. Realizada.

7 de julho, ás 13 horas: grupo 19 — Utensilios e mate material para tratamento e arreamento de animaes. Transferida de 21 de junho. Não compareceu o concorrente inscripto.

9 de julho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferido de 20 de junho. Realizada.

9 de julho, ás 13 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas; transferencia de 3 de julho. Realizada.

10 de julho, ás 12 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade; desempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, ás 12 horas: grupo 12 — Artigos de expediente, etc., desempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, ás 13 horas: grupo 7 — Mobiliario; desempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, ás 13 1/2 horas: grupo 21 — Material typographico; desempate dos preços iguaes. Realizada.

11 de junho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares. Transferida para as 12 horas de 31 de julho.

13 de julho, ás 12 horas: grupo 8 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas. Transferida de 23 de junho. Transferida para 7 de agosto.

16 de julho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes, etc.; desempate dos preços iguaes; realizada.

30 de julho, ás 12 horas: grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

31 de julho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares.

7 de agosto, ás 12 horas: grupo 8 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de aulas e officinas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 16 de julho de 1923. — O director geral interino, **Mario Fonseca**.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por mais noventa dias, a contar da data do presente edital, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela Congregação tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação da folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 26 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroi, 25 de maio de 1923. — **Dr. Paulo de Figueiredo Purreiras Horta**, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**BANCO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS**

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS, EM 27 DE JUNHO DE 1923

No dia 27 de junho de 1923, ás quatro horas da tarde, no salão de honra da Associação Commercial, gentilmente cedido pelo seu illustre presidente, reuniram-se, em assemblea geral extraordinaria, os accionistas do Banco Commercial dos Varegistas. A essa hora, o presidente da directoria do Banco tomou a palavra e disse que, de accordo com os estatutos em vigor e com a determinação da lei das sociedades anonymas, convocara uma reunião de assemblea geral extraordinaria, para se tratar da reforma dos estatutos, autorizada pela assemblea geral extraordinaria de 27 de março de 1922; que, de accordo com os mesmos principios, fizera o annuncio reflectivo, publicado pela imprensa da maior circulação; que, além disso expedira convites, pelo Correio, a todos os Srs. accionistas; que não tendo havido numero no dia designado para a primeira convocação, pois só compareceram 735 accções quando a lei exige para o caso de que se trata, dois terços da capital; convocou segunda reunião, para o mesmo local e hora, para o dia 12 do corrente, deixando entre a primeira e a segunda o prazo razoavel a que refere o art. 134 da lei das sociedades anonymas; para essa reunião, repetiu os annuncios pela imprensa e os convites pessoais pelo Correio; que, não tendo comparecido, ainda no dia 12, numero sufficiente de accções, pois só estiveram presentes 1.870, convocou pelas mesmas fórmulas, terceira reunião, pedindo: aos accionistas presentes a fineza de não faltarem á terceira, o que avisassem aos seus amigos e conhecidos para que comparecessem, pois que, obedecendo ao dispositivo do art. 134 § 1º da lei das sociedades anonymas, a reunião se faria com qualquer numero, e para que os maldizentes não se queixassem mais tarde, desajaria que esse numero fosse o maior possivel. Assim se fez. O presidente leu os dispositivos legais que regem a materia; leu o teor do annuncio publicado e declarou que estando presentes, conforme as assignaturas no livro de presença, 3.998 accções representando o capital de 300.800\$ 14, funcionaria, com esse numero, a assemblea geral extraordinaria, em terceira convocação, com o fim de se discutir e aprovar a reforma dos estatutos, bem como de se tratar de outros assumptos de interesse do Banco. Pedia por isso aos Srs. accionistas presentes que indicassem quem devia presidir aos trabalhos. Pela ordem, o Sr. accionista Dr. Almachio Diniz propoz o nome do Sr. José Bacellar, que foi aclamado e tomou posse, convidando para occuparem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º secretarios os Srs. Pinto de Magalhães,

dignissimo secretario da S. União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados, e o Sr. Alfredo Barcellos Borges, que tomaram assento. Em seguida, o Sr. José Bacellar agradeceu a prova de confiança que acabava de receber, e convidou o Sr. Leite Bastos, representante do *Monitor Mercantil*, para tomar lugar á mesa. Constituída esta, o Sr. presidente deu a palavra ao presidente da directoria do Banco, Dr. Arthur Pinto da Rocha. Este começou accentuando que, ao se tratar de um assumpto de tanta importancia, como era a reforma dos estatutos do Banco, tivesse faltado numero nas duas convocações anteriores e na terceira tão pequeno numero de acções houvesse comparecido. Entretanto, mesmo assim, cumpria o seu dever. Autorizado pela assemblea geral de 27 de março de 1922 a fazer a reforma dos estatutos, não havia tratado desse assumpto, porque desejava primeiramente que a experiencia o auxiliasse e, durante um anno, observou religiosamente as disposições dos estatutos em vigor e convenceu-se da necessidade de os reformar. A principio pensou em realizar uma substituição completa dos antigos e, nesse sentido, elaborou um projecto do qual mandou tirar varias cópias dactylographadas que distribuiu por todos os membros do conselho fiscal e commissão de arbitramento, inclusive supplentes, para que emittissem parecer e apresentassem emendas. Mais tarde, porém, demonstrou-lhe a experiencia que os estatutos em vigor poderiam continuar a servir introduzindo-se-lhes algumas pequenas modificações, que essa mesma experiencia aconselhava. Era, isso o que vinha apresentar á assemblea, para serem discutidas as reformas propostas. E leu então a primeira emenda, ao art. 1.º. A esse artigo que era: «O Banco Commercial dos Varejistas, creado pela assemblea geral de 18 de novembro de 1920, passa a reger-se pelos presentes estatutos, é proposta a seguinte emenda: «A Sociedade Anonyma que foi creada pela assemblea geral de 18 de novembro de 1920 com a denominação de Banco Commercial dos Varejistas, passa a denominar-se, desta data em diante, Banco de Credito Commercial, com a responsabilidade inteira do activo e passivo daquelles». Ouviria as opiniões dos Srs. accionistas presentes e depois continuaria a leitura e discussão das restantes emendas. Pediu, então, a palavra o Sr. procurador da Sociedade Commercial dos Varejistas que, como tal compareceu e assignou o livro de presença, exhibindo a procuração respectiva e declarou, que em nome da sua constituinte, antes de entrar no assumpto em debate desejava propor uma preliminar que se referia á nulidade da presente reunião por ter sido feita a convocação por uma directoria que não estava funcionando regularmente. Como é sabido, a assemblea geral extraordinaria de 27 de março de 1922, suppriniu o cargo de director secretario, ficando a directoria composta somente de um director presidente e de um director thesoureiro e assim tem funcionado até que o Sr. Antonio Pinto de Almeida, retirando-se da directoria, o presidente accumulou illegalmente o exercicio dos dois cargos o que não é permitido pela lei nem pelos estatutos. Nessas condições foi convocada esta assemblea geral por uma directoria composta de um só director e sendo essa directoria irregular, não pode produzir actos que o não sejam e, portanto, entendia que, enquanto a directoria não estivesse legalmente constitui-

da não poderia funcionar a assemblea por ella convocada.» O orador não mandou a mesa nenhuma proposta escripta neste sentido, não obstante haver lido o arrazoado que aqui fica reproduzido em resumo. Pediu a palavra o presidente do banco e disse que já esperava esse ataque de opposição, mas que o orador não tinha razão no que acabara de asseverar, pois que fora muito mal informado e por isso as suas palavras não exprimiam a verdade, como ia demonstrar e demonstrou claramente com documentos e com a palavra do proprio Sr. Antonio Pinto de Almeida. O procurador da Sociedade União Commercial dos Varejistas insistiu nas suas considerações o que obrigou o Sr. Pinto de Almeida a explicar em relação á escolha do Sr. José Coelho Pereira Junior para o cargo de thesoureiro interino, o que S. S. ignorava. Pediu em seguida a palavra o Sr. Antonio Maciel, secundado pelo Sr. José Serafim Tavares e requereu que fosse encerrada a discussão da preliminar proposta, visto estar sufficientemente elucidada a questão. Submettidos a votos esse requerimento, foi elle approved contra os votos do Sr. procurador da Sociedade União Commercial dos Varejistas, representando 20 votos ou cem acções; do Sr. Antonio Pinto de Almeida, 30 votos ou cento e cinquenta acções; Joaquim Pinto de Magalhães, 20 votos ou cem acções; representando um total de 70 votos ou 350 acções, e merecendo a approvação de 729 votos ou 3.648 acções. Regeitada a preliminar, pediu a palavra o Sr. Alfredo Gestal que, em rapidas palavras, se manifestou contra a mudança do nome do banco. Segundo a opinião do Sr. Gestal fallaram tambem os Srs. Luiz Alves Teixeira e Joaquim Pinto de Magalhães, por não encontrarem motivos que justificassem a alteração do nome do banco, principalmente depois das palavras do seu proprio presidente no relatório recentemente apresentado á assemblea geral ordinaria. Isto motivou explicações do presidente do banco, dando as razões pelas quaes se via forçado a propor a mudança do nome. E como a discussão se prolongasse e a hora estivesse adiantada pediu a palavra o Sr. José Serafim Tavares e, depois de varias considerações, propoz que fosse feita a leitura de todas as emendas apresentadas aos estatutos, para serem então discutida englobadamente. A essa proposta se oppoz o Sr. José Duarte Lopes Corrêa que propoz a leitura de todas as emendas e á discussão parcelada. Com esta opinião se declararam os Srs. procurador da Sociedade União dos Varejistas, Joaquim Pinto de Magalhães e Alfredo Gestal. O Sr. Dr. Almachio Diniz propoz uma medida conciliatoria: a leitura das emendas totaes e a discussão parcellada, não podendo cada orador fallar mais de tres vezes durante dez minutos o Sr. José Serafim Tavares insistiu na sua proposta, porque, adoptando-se a indicada conciliatoria, iria a discussão muito longe e a hora estava adiantada. O Sr. Luiz Silvestre Alves, requereu preferencia para a proposta do Sr. José Serafim Tavares de modo que fosse lida a totalidade das emendas e discutidas em globo, no que foi secundado pelo Sr. Antonio Maciel. O Sr. presidente consultou a assemblea, que concedeu a preferencia solicitada, sendo resolvido que se fizesse a leitura total das emendas e a discussão em globo.

Em vista dessa resolução o presidente do Banco pediu licença para fazer a lei-

tura, o que levou a effeito pausadamente, lendo primeiramente o artigo dos estatutos e em seguida a emenda a elle proposta e dando ao mesmo tempo a cada uma das medidas adduzidas as razões e fundamento em que se estribara para fazel-as. Terminada essa leitura o Sr. presidente pôz em discussão englobadamente todas as emendas, que são as seguintes:

Emendas dos estatutos:

CAPITULO I

Ao art. 1.º A sociedade anonyma, que foi creada, pela assemblea geral de 18 de novembro de 1920, com a denominação de Banco Commercial dos Varejistas, passa a denominar-se, desta data em diante, Banco de Credito Commercial, com a responsabilidade inteira do activo e passivo daquelle.

CAPITULO II

Ao art. 4.º O capital do Banco de Credito Commercial é de 2.500 contos de réis.

§ 1.º Esse capital será constituido pelo antigo capital integralizado de 1.000 contos de réis do Banco Commercial dos Varejistas e de mais 1.500 contos da nova subscripção.

§ 2.º As acções da nova emissão serão, como as primitivas, de 100.000 e pagas pela seguinte forma:

25 % no acto da subscripção; 25 % seis mezes depois, e os 50 % restantes quando for autorizada a chamada pela assemblea geral.

CAPITULO IV

Ao art. 10. Os lucros liquidos apurados pelo balanço annual terão a seguinte applicação:

10 % para fundo de reserva;
10 % para a directoria;
5 % para o conselho fiscal e commissão de arbitramento;
10 % para amortização dos prejuizos verificados durante a primeira administração do Banco dos Varejistas;
5 % para recomponha dos funcionarios do Banco em proporção dos ordenados;
60 % para dividendos.

Parapho unico. Logo que estejam liquidados os prejuizos referidos, a verba de 10 % será transportada para fundo de reserva.

CAPITULO V

Ao § 1.º do art. 15. Para o effeito da votação o accionista contará um voto por grupo de cinco acções.

CAPITULO VI

Ao art. 20. O Banco será administrado por uma directoria composta do presidente, do thesoureiro e de um gerente; os dois primeiros cloitos directamente pela assemblea geral e exercerão o seu mandato pelo prazo de cinco annos; o terceiro nomeado pela directoria, que escolherá pessoa de sua inteira confiança do Banco, com procuração dos directores pelo prazo do mandato destes, podendo ser demittido mediante aquiescência do conselho fiscal e da commissão de arbitramento e podendo ser reconduzido, se assim entenderem os directores cloitos.

Ao art. 22. Todos os documentos que impliquem responsabilidade para o Banco, inclusive cheques contra outros bancos, saques sobre os correspondentes, notas promissórias, recascontavéis,

recibos em promissórias resgatadas, em saques cobrados, em cambiais liquidadas, procurações para qualquer fim, serão sempre assignados pelos dois directores eleitos e na falta de qualquer delles, tambem pelo gerente, si em procuração, tiver poderes para isso.

Ao art. 22. Compete ao presidente:

1º, assignar os balancetes mensaes;
2º, dirigir todos os negocios internos e externos do Banco;

3º, inspecionar a escripturação geral do Banco e o expediente;

4º, assignar, com o gerente, toda a correspondencia;

5º, resolver definitivamente qualquer negocio ou operação que for proposto ao gerente e por este estudado, ouvido o thesoureiro;

6º, elaborar o relatório que annualmente houver de ser apresentado á assembleia geral ordinaria;

7º, substituir o thesoureiro, nos seus impedimentos temporarios;

8º, nomear e contractar advogado permanente para o Banco, com audiencia do thesoureiro e approvação do conselho fiscal e commissão de arbitramento.

Ao art. 23 — 2º, substituir o presidente nos seus impedimentos temporarios;

3º, conferir diariamente, ou quando entender, a Caixa do Banco, deixando dessa conferencia todos documentos assignados e rubricados pelo caixa e pela, seu proprio punho, um dos quaes será entregue ao gerente ou ao chefe de contabilidade, logo depois do exame;

4º, ser ouvido e resolver com o presidente qualquer negocio ou operação proposta e estudado pelo gerente.

Ao art. 26. Para o conselho fiscal a commissão de arbitramento poderão ser eleitos os accionistas que tiverem cinco ou mais accções.

Pedi a palavra o Sr. José Serafim Tavares, que defendeu com energia as emendas propostas, por julgar-as todas dignas de apoio e approvação. O Sr.

Luiz Sylvestre Alves voltou á discussão sobre o assumpto, estendendo-se em considerações que demonstraram a absoluta procedencia da reforma solicitada, julgando absolutamente impraecindivel que se procedesse á immediata approvação, pois que os dois pontos capitais: mudança do nome e divisão de lucros estavam amplamente justificados.

O Sr. Alfredo Barcellos Borges pediu a palavra para requerer o encerramento da discussão e a votação immediata das emendas. Consultada a assembleia, approvou o encerramento da discussão.

Pela ordem, pediu a palavra o Sr. procurador da Sociedade União dos Varejistas para requerer que se consignasse em acta que elle se abstinha de votar e que se retirava da assembleia. Passando-se á votação das emendas, foram, afinal, approvadas todas, contra os votos apenas dos Srs. Luiz Alves Teixeira, com quatro votos ou 20 accções, Joaquim Pinto de Magalhães, com 26 votos ou 100 accções. Foi, portanto, approvada a reforma dos estatutos proposta pela directoria, por 3.683 accções, em 736 votos, ou seja uma maioria de 3.563 accções ou 712 votos. Pediu a palavra o Sr.

J. Serafim Tavares para se congratular com a assembleia pelo resultado da votação e para pedir que se lançasse na acta um voto de louvor e confiança ao presidente do Banco Dr. Pinto da Rocha, o que foi approved por unanimidade. Em seguida foi proposta a commissão que deverá assignar a acta, sendo tambem approvada por unanimidade e ficando constituída pelos Srs.

Joaquim Pereira Bernardes, Alfredo Gestal, Manoel Rodrigues de Oliveira, Joaquim Mourão e Armando Duarte Corrêa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão. — José Bacellar. — Joaquim Pinto de Magalhães. — Alfredo Barcellos Borges. — Joaquim Pereira Bernardes. — Alfredo Antonio Gestal. — Joaquim Mourão. — Manoel Rodrigues de Oliveira. — Armando Duarte Corrêa. (4.662)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL
ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1923

Aos 19 de julho de 1923, ás 14 horas, reunidos na sala das sessões do Banco Hypothecario do Brasil, á Avenida Rio Branco n. 50 (1º andar), 17 accionistas, representando 40.131 accções integralizadas, o Sr. presidente, Dr. Victorino de Paula Ramos, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, por haver numero legal, e indicou os Srs. Dr. Gentil Pinheiro Machado e Marcel Barragat para secretarios, o que foi approved.

O presidente da assembleia declara que a presente reunião tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1922 e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

O Sr. presidente convidou o Sr. secretario, Dr. Gentil Pinheiro Machado, a proceder á leitura da acta da assembleia anterior.

Depois de terminar a leitura, o Sr. presidente põe em discussão a acta e, não havendo quem pedisse a palavra, submetteu-a á votação, sendo unanimemente approveda.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia proceder á leitura do relatório da directoria e do balanço.

Pedi a palavra o Sr. accionista Tancredo da Silveira Roza e propoz a dispensa da leitura do relatório e do balanço, visto terem sido os mesmos publicados pela imprensa e se acharem distribuidos em folhetos. Consultada a assembleia sobre essa proposta e posta a votos, foi a mesma unanimemente approveda.

Em seguida o Sr. presidente deu a palavra, para a leitura do parecer do conselho fiscal, ao Dr. Arthur Vieira Peixoto, relator do conselho fiscal o qual deu o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

«Senhores accionistas — Em cumprimento ao que determinam os estatutos do Banco Hypothecario do Brasil, o conselho fiscal vem trazer ao vosso conhecimento que pela directoria lhe foi apresentado o balanço das operações realizadas durante o anno bancario proximo findo, acompanhado da respectiva demonstração da receita e despesa, afim de serem devidamente examinados.

Postos em confronto os documentos com a escripturação verifica-se o perfeito accordo em que se acham, havendo facilidade no exame, pela simplicidade e clareza da escripturação adoptada pelo banco.

O conselho fiscal é de parecer:

1º, que sejam approvedos o balanço e as contas apresentadas pela directoria;
2º, que seja dado um voto de apreço á directoria pelo desempenho do seu mandato.

Sala das sessões do conselho fiscal, em 30 de junho de 1923. — Dr. Arthur

Vieira Peixoto. — Dr. João Teixeira Soares. — Dr. Ernesto Crissiuma Filho.

Concluida a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente sujeitou-a á discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, poz em votação as conclusões do referido parecer, sendo as mesmas approvedas pela assembleia, abstenendo-se de votarem os membros da directoria e do conselho fiscal.

O presidente annuncia que vai proceder á eleição do conselho fiscal e dos seus supplentes e, para esse fim, pede aos Srs. accionistas que attendam á chamada e sejam collocadas sobre a mesa as suas chapas.

Procedendo o Sr. secretario á respectiva chamada, foram recolhidas 17 cédulas, representando 4.015 votos, que, apurados pela mesa, deram o resultado seguinte:

Conselho fiscal:

Dr. Arthur Vieira Peixoto....	4.002
Dr. João Teixeira Soares....	4.015
Dr. Ernesto Crissiuma Filho....	4.009
Mr. Raoul Cauzard.....	13
Coronel Antonio Moreira Ma-	
gros.....	6

Supplentes:

Mr. Raoul Cauzard.....	4.012
Commandador José Augusto	
Leal.....	4.015
Coronel Antonio Moreira Ma-	
gros.....	4.015
Mr. Marcel Barragat.....	3

O Sr. presidente, dirigindo-se á assembleia, annuncia acharem-se eleitos por maioria de votos os seguintes senhores accionistas:

Conselho fiscal

Dr. João Teixeira Soares....	4.015
Dr. Ernesto Crissiuma Filho....	4.009
Dr. Arthur Vieira Peixoto....	4.002

Supplentes:

Commandador José Augusto	
Leal.....	4.015
Coronel Antonio Moreira Ma-	
gros.....	4.015
Mr. Raoul Cauzard.....	4.012

Finda a eleição e proclamado o resultado, o Sr. presidente agradece aos seus secretarios o auxilio prestado á mesa, e aos Srs. accionistas o seu comparecimento á assembleia.

O Sr. Celso Aguiar, pediu a palavra para propôr um voto de louvor á directoria do banco, pelo acerto da sua administração. Esta proposta foi approveda por unanimidade.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi suspensa a sessão para ser redigida a presente acta que, reaberta a sessão, foi lida, approveda e assignada por todos os presentes; levantando-se a sessão ás 15 horas.

Eu, Dr. Gentil Pinheiro Machado, 1º secretario, a redigi e fiz escrever.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1923. —

Dr. V. de Paula Ramos. — Dr. Ernesto Crissiuma Filho. — Dr. João Aguiar. — Rocha Miranda. — Adolpho Binler. — Albert Payau. — Achilles de Aguiar. — Paul Berberet. — Dr. Arthur Vieira Peixoto. — Pelo Credit Foncier do Brasil, Paul E. Calmeira. — Joseph Mirilii. — Dr. Gentil Pinheiro Machado. — Bernard des Clostères. — Marcello Barragat. — Tancredo da Silveira Roza. — Raoul Cauzard. — Antonio Richard Junior. — Celso Aguiar. (4.659)

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

Sede: Belo Horizonte

SUCCURSAES: RIO DE JANEIRO E S. PAULO

Agencias: Alfenas, Araguary, Barbacena, Campos, Conquista, Curvello, Formiga, Guaxupé, Jacutinga, Juiz de Fora, Manhuassô, Passos, Ponte Nova, Pouso Alegre, Porto Novo, Santa Luzia do Carangola, S. Paulo de Muriaé, S. Sebastião do Paraíso, Ubá e Varginha

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

(Incluidas as succursaes e agencias)

Activo		Passivo	
Capital.....	\$	Capital em acções.....	Frs. 10.000.000,00 5.937:696\$732
Prêmio de reembolso das obrigações.....	Frs. 3.077.850,00	Capital em obrigações.....	Frs. 18.103.000,00 10.703:426\$789
Letras descontadas.....	1.819:922\$583	Fundo de amortização das obrigações.....	1.803:155\$463
Empréstimos em contas correntes.....	87.231:412\$241	Fundo de reserva social.....	224:878\$014
Hypotheas.....	13.241:923\$361	Lucros suspensos.....	1.153:873\$001
Imoveis.....	3.973:275\$162	Correspondentes:	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	3.012:045\$666	No estrangeiro.....	2:893\$534
Valores hypothecados.....	182:385\$360	No paiz.....	195:663\$701 198:562\$285
Valores caucionados.....	19.944:314\$000		
Valores depositados.....	19:175:941\$083		
	3.225:031\$060		
Efeitos a receber por conta de terceiros:		Depositos em contas correntes:	
Do interior.....	47.394:539\$681	A' vista.....	41.680:298\$042
Do exterior.....	106:739\$275	A prazo fixo.....	29.239:102\$440
Matriz, succursaes e agencias.....	46.752:740\$515	Com aviso.....	20.513:799\$027
Acções em caução.....	51:537\$500	Sem juros.....	3.939:317\$089 95.372:516\$807
Correspondentes:			
No estrangeiro.....	491:399\$268	Valores caucionados.....	39.120:255\$089
No Brazil.....	1.356:244\$134	Títulos em caução e em deposito.....	3.225:031\$060
		Caução da Directoria.....	51:537\$500
Caixa:		Matriz, succursaes e agencias.....	47.726:427\$077
Em moeda corrente.....	12.318:148\$016	Efeitos a pagar.....	2.704:160\$128
Em outras especies.....	85:731\$872	Letras em cobrança.....	47.501:278\$956
Em outros bancos.....	3.478:283\$965	Diversas contas.....	14.061:031\$661
Diversas contas.....	5.905:212\$614		
	269.787:830\$562		269.787:830\$562

Dr. Estevão Pinto, presidente. — L. Gautherin, gerente.

(4.652)

BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL

(Nova Sociedade Anonyma)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1923

Aos três dias do mez de julho do anno de 1923, ás doze horas, reunidos na sede do Banco Constructor do Brasil (nova sociedade anonyma), á rua da Assembléa n. 40, sobrado, quinze accionistas, representando 11.076 acções integradas, ou mais de dois terços do capital social, conforme o respectivo livro de presença, o Sr. Dr. João Francisco Barcellos, presidente do banco, assume a presidencia e declara que, havendo numero legal, está aberta a sessão e convida a assembléa a eleger ou acclamar o accionista que deve dirigir os trabalhos da presente assembléa geral ordinaria, na forma do art. 20 dos estatutos.

Acclamado unanimemente presidente o accionista Sr. Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho, assume elle a presidencia e convida para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. accionistas Eudino P. da Silva e Leopoldo Barradas, que acceitam e occupam os competentes logares.

O Sr. presidente declara que, conforme o annuncio de convocação, esta assembléa tem de resolver sobre o relatório da directoria, parecer do Conselho fiscal, balanço e respectivas contas do anno de 1922, o bem assim eleger a nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes. O Sr. presidente accrescentou acharem-se sobre a mesa os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e que foram opportunamente postos á disposição dos Srs. accionistas, conforme os annuncios em tempo legal publicados no *Diário Official*; é dispensada a leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados.

Submettidos á discussão e votação os documentos acima referidos, foram os mesmos approvados, abstendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal. O Sr. presidente declara que, approvadas como foram as contas apresentadas, cumpre á assembléa geral ordinaria eleger os directores, os membros do conselho fiscal e seus supplentes, nos termos dos annuncios de convocação da mesma assembléa.

O Sr. presidente suspende a sessão por quinze minutos para os Srs. accionistas

prepararem as cédulas para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, observando que, segundo o art. 23, § 3.º dos estatutos, cada accionista tem um voto por acção. Reaberta a sessão, e feita a chamada, são apuradas quinze cédulas que, scrutinadas pelos Srs. secretarios, deram o seguinte resultado:

Para directores — Dr. João Francisco Barcellos, 10.076 votos; Dr. Franklin Sampaio, 6.526 votos.

Para membros do conselho fiscal — Dr. Eugenio Valladão de Catta Preta, 10.526 votos; Dr. Joaquim de Gomensoro, 10.526 votos; Adriano dos Reis Quartim, 10.526 votos; Oscar de Sá Carvalho, 550 votos.

Para supplentes — Leopoldo Barradas, 10.846 votos; Dr. Luiz Felipe de Souza Sampaio, 10.846 votos; Abelardo Marques Baptista de Leão, 10.846 votos; Elvino Silva, 230 votos.

O Sr. presidente proclama eleitos: directores, os Srs. Dr. João Francisco Barcellos e Dr. Franklin Sampaio; membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Eugenio Valladão de Catta Preta, Dr. Joaquim de Gomensoro e Adriano dos Reis Quartim; e supplentes, os Srs. Leopoldo Barradas,

Dr. Luiz Felipe de Souza Sampaio e Abelardo Marques Baptista de Leão, que, presentes, tomam posse.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, que em seguida foi lida pelo Sr. 1º secretario e posta em discussão, sendo approvada unanimemente, é assignada pelos membros da mesa, por autorização da assembléa.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923.—
Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho, presidente. — *Eduino P. da Silva*, 1º secretario. — *Leopoldo Barradas*, 2º secretario. (4.669)

Companhia Industria e Comercio

BALANÇO APRESENTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo	
Diversas contas.....	48:934\$600
Moveis.....	1:432\$000
Valores diversos.....	912:300\$000
Caixa.....	25:588\$400
Devedores diversos.....	48:952\$000
	<u>1.037:187\$000</u>
Passivo	
Capital.....	50:000\$000
Caução.....	2:000\$000
Contas diversas.....	939:360\$000
Credores diversos.....	45:827\$000
	<u>1.037:187\$000</u>

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.—
O guarda-livros, *F. Guimarães*. (4.671)

United States Rubber Export Co. Ltd.

Séde: Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo	
Dinheiro em caixa.....	\$ 176.834,22
Contas & notas a receber..	\$ 2.469.997,38
Mercadorias.....	\$ 7.180.481,73
Immoveis.....	\$ 363.703,77
Mobiliario.....	\$ 168.695,66
Seguros.....	\$ 2.867,65
Despesas pagas.....	\$ 38.360,66
Dinheiro empregado.....	\$ 42.715,89
Lucros e perdas.....	\$ 1.539.619,33
Total.....	<u>\$11.983.276,29</u>
Passivo	
Contas a pagar.....	\$11.958.276,29
Capital.....	\$ 25.000,00
Total.....	<u>\$11.983.276,29</u>

Declaração

Nenhum dividendo foi distribuido pela Companhia relativo ao exercicio de 1922.

E. H. Huiley, presidente.—*Wm. O. Catter*, contador (4.678)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo		
Capital a realizar.....	282:102\$800	
Letras descontadas.....	1.850:918\$840	
Empréstimos em c/ corrente.....	173:981\$180	
Mutuários, c/ empréstimos.....	3.659:253\$880	3.833:235\$060
Acções caucionadas.....	60:000\$000	
Valores caucionados.....	542:181\$000	602:181\$000
Caixa:		
Em moeda corrente.....	76:580\$550	
Em deposito nos bancos.....	655:591\$210	732:171\$760
Diversas contas.....	177:799\$365	
	<u>7.478:399\$826</u>	
Passivo		
Capital:		
Valor de 39.638 acções subscriptas a 50\$ cada uma.....	1.982:900\$000	
Fundos:		
Reserva.....	855:054\$840	
Garantia.....	383:576\$108	
Bonificação e dividendo.....	308:40\$020	1.577:049\$968
Depositos em c/ corrente:		
Com juros.....	1.286:583\$380	
Com aviso.....	77:706\$240	
A prazo.....	238:910\$540	1.603:200\$160
Depositos em c/ corrente sem juros.....	47:155\$530	
Depositos a prazo fixo.....	1.032:200\$000	
Caução da directoria.....	63:000\$000	
Titulos em caução.....	542:181\$000	602:181\$000
Lucros suspensos.....	313:889\$985	
Dividendos e bonus:		
Saldo a pagar do 1º ao 9º dividendo e bonus.....	28:699\$863	
10º dividendo:		
Pelo a distribuir, relativo a este semestre, á razão de 8 % ao anno, deduzido o imposto.....	49:143\$353	
10º bonus:		
Idem, idem, á razão de 4 % ao anno, idem, idem....	23:434\$600	
Juros de 8 % ao anno, calculados sobre as acções não integralizadas nas datas da realização das quotas de entrada, menos o imposto.....	7:121\$764	108:399\$580
Imposto sobre dividendo e bonus.....	4:272\$753	
Imposto sobre a renda.....	6:225\$301	
Diversas contas.....	200:928\$549	
	<u>7.478:399\$826</u>	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923.—*B. C. Janot*, presidente.—*Séverino Carvalho*, contador. (4.653)

COMPTOIR TECHNIQUE BRESILIEN

Sociedade anonyma

ACTA DA DECIMA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES.

Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, ás dez horas, reuniram-se na séde social, á avenida Rio Branco n. 4, primeiro andar, Rio de Janeiro, em assembléa geral extraordinaria, convocada por annuncios no *Diario Official* e outros jornaes, dez accionistas, representando a totalidade do capital social, de accordo com o livro de presença devidamente assignado.

Eleito por aclamação, o Sr. accionista Dr. Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães para presidir a assembléa, indicou os accionistas Srs. Francis Vermeulen e Francisco Calazans Filho para secretarios, o que foi approved pelos demais accionistas presentes.

O Sr. Alexandre Gazzani, presidente da sociedade, declara que lhe seria muito mais agradável annunciar aos Srs. accionistas um alto premio para os capitães empregados, em vez do sacrificio acceto pelos Srs. accionistas, da não distribuição de dividendos que devem propor cada anno desde o inicio da actividade social e da medida que agora propõe, com plena solidariedade de toda a directoria e a approvação do conselho fiscal.

Não quer fazer o historico da sociedade, nem repetir as considerações que, em cumprimento dos deveres do cargo, teve por bem fazer a cada assembléa e que sempre mereceram o consenso unanime dos Srs. accionistas.

A liquidación dos negocios antigos procede com uma lentidão desesperante, nem é possível prever quando será acabada. Temos creditos que são liquidados desde dois, tres, cinco e até quinze annos, e si o excellente freguez é seguro

e acaba sempre por pagar, essa demonstração anti-contractual e um tanto excessiva na liquidação do avultado compromisso nos acarreta cada anno novos pesados encargos. Para evitar maiores prejuizos, a directoria não tem poupa-do seus esforços, até com sacrificios pessoais.

Com fizeram os Srs. accionistas em decidir uma mudança radical no rumo da actividade social, excluindo porén, como dantes, todo e qualquer negocio bancario. Esta nova phase de actividade se annuncia promissora, mas estamos ainda longe de poder satisfazer as justas aspirações dos capitães sociaes, pois faltam ainda, para poder serem distribuidos, "lucros líquidos" na accepção da lei, que os Srs. accionistas não querem nem a directoria poderia burlar.

A situação da sociedade é sólida: nada deve a ninguém, o que constitue verdadeiro orgulho da directoria. Esta situação de facto tem permitido á sociedade resistir a embates de toda especie e ver já desaparecer pouco honrosamente varios dos organismos que tinham sido creados com o fim exclusivo de tomar-lhe o seu lugar ao sol de todos.

Não pôde, desgraçadamente, a directoria dizer o mesmo com referencia ás investidas perversas de quem, pensando estar amparado por uma immuniidade occasional, continua na sua tarefa calumniosa. Virá, certamente, o dia no qual o feitiço virará contra o feiticeiro. Entretanto, as delongas innumeráveis que foram encontradas na obtenção das provas de tamanha perversidade puzeram ao facil e demasiado rapido abrigo da prescripção o principal responsavel dessa continua actividade criminosa.

Para melhor assegurar o desenvolvimento das operações sociaes, a estabilidade, a independência e a vida da sociedade, affigurou-se á directoria necessario o novo sacrificio que faz o objecto da convocação desta assembléa e que submettido á apreciação do meritissimo conselho fiscal, obteve d'elle o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os que subscrevem, membros effectivos do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Comptoir Technique Brésilien", receberam em 6 do corrente, da directoria da sociedade, a seguinte proposta de acrescimo aos estatutos sociaes:

TITULO VI

Disposição transitória

Art. 30. Não será distribuido dividendo nenhum durante o periodo entre primeiro de janeiro de 1923 e trinta e um de dezembro de 1928.

Antes de dar o proprio parecer á essa medida que se affigura de grave onus para os Srs. accionistas, quiz o conselho fiscal verificar a procedencia e a conveniencia dessa proposta.

Examinada com todo rigor e desde o seu inicio a escripta da sociedade e todos os papéis respectivos, tudo foi achado na melhor ordem e perfeita regularidade, sendo para salientar que desde a constituição da sociedade, nunca foi distribuido dividendo algum aos Srs. accionistas.

Dada essa situação, é curial que a existencia do dividendo agora proposta

pela directoria da sociedade constitue a continuação do regime ao qual, por causas niheias á vontade da directoria da sociedade, estão sujeitos desde o primeiro dia todos os Srs. accionistas, e torna a medida proposta mais aceitavel.

O exmo cuidadoso das operações nos conduz á affirmar que a situação da sociedade é de perfeito equilibrio e de rigorosa solidez, tanto que a sociedade nada deve a ninguém. A situação da sociedade é oriunda, principalmente da demora excessiva na liquidação de dividas avultadas, por parte do mais antigo e importante freguez, o que representa um empato demasiado pesado de capitães e de actividades, e um manancial permanente de encargos e prejuizos contra os quaes sempre agiu a directoria, em forma efficiente, até com proprio sacrificio particular.

A transformação dos negocios da sociedade, operada de accôrdo com o que foi estabelecido em assembléa geral dos Srs. accionistas e com a permanente exclusão de todo e qualquer negocio bancario, está já dando seus fructos promettedores. Assim, somos sinceramente de parecer que a proposta da directoria, de acrescimo aos estatutos sociaes deve ser aceita, porque responde ao interesse dos Srs. accionistas e da sociedade, pois, contribuirá fortemente a enrobustecer a sociedade e a pol-a ao abrigo de todas as continuas arremetidas da perversidade humana.

E' nosso dever propor aos Srs. accionistas um voto de applauso á directoria da sociedade, que está lutando com resultado na defesa dos interesses sociaes, como tambem para o desenvolvimento e o successo das operações, e a cuja lisura, devemos, desta vez como sempre, o obsequio de todas as facilidades e informações que nos permittiam cumprir nosso delicada tarefa, com todo rigor, toda segurança e toda exactidão.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — *Curilo de Souza.* — *Abelardo Martins Torres.* — *Dr. Aristides Pereira da Silva.*

O Sr. Paul Lachassagne pede a palavra e declara que a materia deve ser conhecida por todos os Srs. accionistas, que, estando em continuo contacto com a directoria, ficam sempre ao par de todos os pormenores de todos os negocios sociaes. Por sua parte, não tem nenhuma difficuldade em dar o seu voto favoravel á proposta, pois, nunca tendo suas acções recebido nenhum dividendo, pôde arcar com o novo sacrificio temporario pedido, tanto mais que haverá a vantagem de consolidação dos haveres sociaes. Igual declaração fazem um a um todos os Srs. accionistas.

O Sr. presidente da assembléa declara que, conquanto todos os accionistas sejam presentes, representando integralmente o capital social e tenham declarado nunca ter recebido dividendo—declarações que concorram rigorosamente com as declarações da directoria e do conselho fiscal da sociedade—e se tenham manifestado de accôrdo com a proposta apresentada, torna-se necessario proceder á votação regular da mesma e põe, pois, a votos a proposta seguinte:

TITULO VI

Disposição transitória

Art. 30. Não será distribuido dividendo nenhum durante o periodo entre

primeiro de janeiro de 1923 e trinta e um de dezembro de 1928.

E' approvada por unanimidade dos Srs. accionistas, representando integralmente o capital social.

Por proposta do Sr. accionista Paul Lachassagne ficou por aclamação autorizada á mesa a assignar a acta desta assembléa.

Nada mais havendo a tratar, eu, Francis Vermeylen, lavrei de mox proprio punho esta acta, que está assignada por mim e pela mesa. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1923. — *Francis Vermeylen.* — *Dr. Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães.* — *Francisco Calazans Filho.*

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS FEDERAES

Acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, realizada em dezesete de julho de mil novecentos e vinte e tres

Aos dezesete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, reunidos na sede social da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, á avenida Passos numero vinte e um, sobrado, os socios organizadores abaixo assignados, para uma assembléa geral extraordinaria, convocada pela directoria, de accôrdo com os estatutos, para o fim de tomar-se conhecimento da renuncia do director-gerente, Adalberto Symphonio do Couto, reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse geral. A's quatorze horas foi por seu presidente, Sr. Manoel Pereira Brasil, aberta a sessão, sendo lida a acta da sessão de directoria, realizada em onze do corrente, a qual foi unanimemente approvada e bem assim a de assembléa geral realizada em dezanove de julho passado. Pelo Sr. presidente foi posta á votação a carta que o Sr. Adalberto Symphonio do Couto, gerente desta sociedade, dirigiu aos socios organizadores da mesma e transcripção na acta da sessão de directoria, realizada em onze do corrente, na qual apresentava o seu pedido de renuncia do cargo do gerente, conforme vinha exercendo, renuncia esta aceita, em vista dos termos positivos e justos apresentados como motivo da mesma. Por proposta do Sr. presidente foi approvada a transcripção da declaração seguinte: «Os socios organizadores da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, abaixo assignados, de commun accôrdo e pela melhor forma de direito, declaram garantir, em todas as assembléas que se realizarem nesta sociedade, os direitos do Sr. Adalberto Symphonio do Couto, como socio fundador e organizador da referida sociedade, conforme os respectivos estatutos, independentemente dos outros favores constantes das actas, concedidos pelas assembléas anteriores. Rio de Janeiro, dez de julho de mil novecentos e vinte e tres. — *Manoel Pereira Brasil.* — *Dr. Manoel Libanio Teixeira.* — *José da Silva Bernardes.* — *Annibal Albuquerque.* — *Emilio Moreno de Mello.* — *Plinio Brasil.* — Por pro-curação, *Dr. Samuel Libanio.* — *Julio Rinaldi Freire Carneiro.* Em seguida passou-se a submeter á approvação as emendas apresentadas para reforma dos estatutos, emendas estas apresentadas

pelos Srs. Adalberto Couto e Plinio Brasil, e de accordo com a especificação e pareceres abaixo relacionados: Art. 2.º Accrescente-se: «e pelos socios organizadores constantes do artigo sessenta e oito.» Art. 6.º, letra B, substitua-se por: «Effectivos são todos aquelles que forem admittidos depois da installação da sociedade, nos termos do artigo sete.» Art. 7.º Substitua-se por: «Os socios effectivos só serão admittidos mediante proposta feita nos termos das letras seguintes: Art. 9.º, letra B, substitua-se por: «Elegger aquelle que deverá substituir qualquer dos socios organizadores que deixar de fazer parte da sociedade» — letra C, «só perderão as vantagens desta classe, quando incorrerem nas penalidades do artigo onze, depois de julgados em assembléa e devidamente provado em juizo.» Art. 11, letra A: supprima-se. Art. 14. Diga-se: «será illimitado» ao invés de: «é illimitado». Art. 16. Supprima-se. Artigo 17, § 1.º, diga-se: «as quotas integralizadas renderão dez por cento de juros annualmente, a juizo da assembléa que approvar o balanço. Para o effeito da percepção dos dividendos, serão contadas como quotas integralizadas, as entradas feitas pelos subscriptores sobre o total subscripto». Art. 24, parágrafo unico: supprima-se. Art. 25: substitua-se a palavra «directoria» pela «presidente». Art. 27: diga-se: «de seis em seis mezes» e supprima-se o restante. Art. 28. Faça-se ponto depois de «haja realizado» e supprima-se o restante. Art. 31: substitua-se «directoria» por «sociedade». Art. 33, § 4.º, accrescente-se depois da palavra «serviço» «medico» e «dentario». Artigo 34. Supprima-se a oração «logo que o fundo de reserva da sociedade permita estas operações. Art. 38. Substitua-se a palavra «quotas» por «taxas» e accrescente-se depois da palavra «logo» as palavras «e outras» e supprimam-se as palavras «e as mensalidades pagas». Art. 40. Ao invés de «tres por cento» diga-se «dous por cento». Art. 44. Accrescente-se depois da palavra «excepto» as palavras «os organizadores». Art. 48. Letra C, substitua-se por «o liquido proveniente das diversas secções e destinados ao fundo de reserva». Art. 49. Accrescente-se: «os lucros verificados annualmente em balanço, serão distribuidos da seguinte forma: dez por cento para o fundo de reserva, trinta por cento para os tres directores, em partes iguaes, seis por cento para os membros effectivos do conselho fiscal, em partes iguaes e seis por cento para cada um dos socios organizadores constantes do art. 68, dos novos estatutos». Art. 50. Quarto periodo — accrescente-se: «que terão um voto cada um» e supprima-se o restante. Art. 51. Supprimam-se as palavras «e julho». Art. 52. Diga-se «as assembléas gerais ordinarias. Art. 53. Diga-se fundo social» ao invés de «fundo de reserva». Art. 54. Supprimam-se as palavras «um gerente». Art. 54. Segundo periodo — substitua-se por: «Os casos de impedimento serão regulados pelo conselho fiscal da sociedade». Art. 59, letra C. Supprimam-se as palavras «pelo menos», substitua-se a palavra «semana» pela «meza» e substitua-se as palavras «presidente» e pelo secretario ou seu substituto legal» pelos «directores». Art. 59, letra F. Supprima-se. Art. 59, letra J. Accrescente-se, depois da palavra «designar» a palavra «interinamente» e depois da palavra «prazo» as palavras «até conhecimento da assembléa». Art. 61.

Substitua-se «compete ao gerente» por «compete ao presidente» e no final accrescente-se: fazer escripturar todo o movimento financeiro da sociedade» e mais «extinguir, nomear, exonera livremente todos os empregados». Art. 63, letras R. Substituir a palavra «sociedade» por «thesouraria». Art. 63, letra J. Substituir as palavras «pertencentes á sociedade» pelas «as operações da sociedade». Art. 64 e letras. Supprimam-se. Art. 68. Supprima-se. Art. 73 e 74. Supprima-se. Art. 75. Substitua-se por «Os presentes estatutos só poderão ser reformados de accordo com a lei». Accrescente-se onde convier: «São socios organizadores da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, os Srs. Manoel Libanio Teixeira, Dr. Samuel Libanio, Adalberto Symphronio do Couto, Manoel Pereira Brasil, Annibal Rodrigues Albuquerque, Emilio Moreno de Mello, Plinio Brasil, José da Silva Bernardes e Julio Rinaldi Freire Gameiro». «E' socio fundador da sociedade, o Sr. Adalberto Symphronio do Couto». Artigo 76. Accrescente-se: «de accordo com a lei». Foi approvada a proposta acima e mandado proceder-se á confecção da escriptura dos novos estatutos, que foi assignada por todos os socios organizadores presentes. O socio Dr. Manoel Libanio Teixeira, votou e assignou e assigna a presente acta, por si e por procuração dos socios Dr. Samuel Libanio, Plinio Brasil e Julio Rinaldi Freire Gameiro. Foi apresentado pelo socio Emilio Moreno de Mello, um requerimento de renuncia, dirigido á directoria, no qual o socio organizador Honorio Quintanilla Netto Machado renuncia todos os direitos de socio organizador e membro do conselho fiscal, que foi accedido. Lida e approvada a presente acta e achada conforme, foi a mesma por mim subscripta e assignada, juntamente com todos os socios organizadores presentes. Rio de Janeiro, dezesseis de julho de mil novecentos e vinte e tres. — Annibal Rodrigues de Albuquerque, secretario. — Manoel Pereira Brasil, director-presidente. — Annibal Rodrigues Albuquerque. — Emilio Moreno de Mello. — Adalberto Symphronio do Couto. — Manoel Libanio Teixeira. — José da Silva Bernardes.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1923.
— Manoel Pereira Brasil, director-presidente. — Annibal R. de Albuquerque, director-secretario. (4.607)

CINTRA & MACHADO FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Cintra & Machado Foot-Ball Club, fundado nesta capital, em 1 de março de 1923, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins promover entre seus socios a pratica de toda a sorte de jogos e exercicios atheticos, principalmente o foot-ball bem como outras diversões que com elles tenham relação directa ou consequente. Os estatutos só poderão ser reformados ou modificados somente dous annos após a sua approvação entrando em vigor logo após a sua approvação. O Club será administrado por uma directoria eleita annualmente na primeira quinzena do mez de abril e composta de presidente, 1.º e 2.º vices-presidentes, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, procurador, director-sportivo e vice-director-sportivo. E' representado pelo

procurador, activa e passiva, em juizo ou fóra delle. As obrigações contrahidas pelo Club não obrigam pessoalmente aos seus associados. O Club somente poderá ser dissolvido por motivo de difficuldade insuperavel, reconhecida por maioria absoluta de seus socios. No caso do dissolução do Club será o seu patrimonio entregue á uma associação nacional de caridade, á escolha da assembléa geral. — A Directoria. (4.664)

ANNUNCIOS

Fallencia da «Gloria Film, Rio de Janeiro, Rombauer & Comp.»

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Credores da massa

O Dr. juiz.....	\$
O Dr. curador.....	\$
O scrivão.....	\$
Os peritos e avaliadores.....	\$
O syndico.....	\$

Credor privilegiado

Alfredo C. Palmeira.....	13.440\$000
--------------------------	-------------

Credores chirographarios

F. França Armani.....	1.000\$00
Georg Kaden.....	225\$000
J. C. Pereira & Comp.,.....	426\$500
Banco Allemão Transatlantico.	133.307\$100
Deutsch Zeitung.....	300\$000
Frischkorn Will & Comp.....	150\$000
Casa Berthold.....	3.65\$000
E. L. fki & Comp.....	13.480\$000
Pereira Braga & Comp.....	731\$800
London & River Plate.....	12.000\$000
Broad & Comp.....	33.105\$500
Banco Es andinavo.....	7.90\$500
D. Flender Griffiths & Comp...	4.000\$000
Hoepfner & Comp.....	3.587\$000
Correio da Manhã.....	10.380\$000
A Para.....	2.80\$000
O Imparcial.....	3.168\$000
Boa Noite.....	424\$000
A Maçã.....	400\$000
Rio Jornal.....	1.384\$000
Paula Ramos.....	3.1.08\$000
Pedro M. Ribeiro Junior.....	12.933\$230

294.517\$530

Credor partic'ar

Eugenio João Lefki.....	20.971\$400
-------------------------	-------------

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1923.—
Eug. João Lefki, liquidatario. (4.663)

Banco de Credito Geral

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Séde: Rua General Camara n. 37

PAGAMENTO DO DIVIDENDO E BONUS

A partir de 1.º de agosto proximo futuro, será feito diariamente o pagamento do 10.º dividendo do 1 semestre do corrente anno, á razão de 8% ao anno, aos possuidores de acções integralizadas, bem como o 10.º bonus, á razão de 4% ao anno, para as classes de fundadores e cooperadores, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1923.—
A Directoria.

Companhia Industria e Comercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para funcionar na reunião, convocada para o dia 30 do mez proximo passado, convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente na séde da companhia ás 13 horas. — *A Directoria.* (4.611)

Companhia Dias Tavares**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Dias Tavares a comparecer no dia 27 de agosto do corrente ann., ás 14 horas, na séde da companhia, á rua Santa Anna n. 21 a 31, para tomar conhecimento de uma proposta da directoria relativa á nova emissão de debentures com garantia geral e hypothecaria, destinada a substituição da actual e debitar sobre a mesma.

De conformidade com o art. 7º dos estatutos, deverão os Srs. accionistas fazer depositos e respectiva inscrição de suas acções na séde da companhia até o dia 26 do corrente mez, para tomarem parte na assembléa a realizar-se no dia 27 de agosto, como ficou dito acima.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1923. — *A directoria.* (4.606)

Companhia Constructora Brasil**SEGUNDO DIVIDENDO**

A partir do dia 25 do corrente, será pago na séde da companhia o 2º dividendo, relativo ao 1º semestre deste anno, á razão de 10 %.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1923. — *A directoria.* (4.653)

Empresa de Transporte Comercio e Industria

(Sociedade Anonyma)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Conversão de acções — Alteração dos estatutos e eleição de director para o preenchimento de vaga.

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia trinta do corrente, ás quatorze horas, na séde da empresa, á rua Visconde de Albuquerque n. 57, para o fim de autorizarem a conversão das acções da empresa em títulos ao portador, discutirem e aprovar as modificações a serem feitas nos estatutos em virtude dessa conversão, bem assim, procederem a eleição do director secretario-tesoureiro que deverá completar o tempo do director que renunciou.

Distrito Federal, 21 de julho de 1923. — *A directoria.* (4.651)

Companhia Nacional de Combustiveis**CHAMADA DE CAPITAL**

São convidados os Srs. accionistas subscritores do capital desta companhia a fazer a entrada da primeira chamada, correspondente a 50 % (cincoenta por cento) das acções que subscreveram, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 89, loja.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1923. — *A Directoria.* (4.677)

Banco Español del Rio de la Plata**RECONQUISTA 200**

De conformidade com os artigos 30º e 31º dos Estatutos da Sociedade, a directoria convoca aos senhores accionistas para a quinquagésima quarta assembléa geral ordinaria, que se celebrará no local do Banco, Calle Reconquista 200, na quarta-feira, 1º de agosto proximo vindouro, logo que terminar a decima assembléa geral extraordinaria convocada para igual data. Os fins desta assembléa geral ordinaria são os seguintes:

1.º Leitura e consideração da memoria e balanço correspondente ao 54º exercicio.

2.º Accordar o dividendo que deverá ser distribuido.

3.º Eleger cinco directores por dois annos em substituição dos senhores Don Miguel Monserrat, doutor Don Celedonio Vicente Pareda, Don José Bayona, Don Manuel B. Godí e Don Jorge A. Santamarina, que saem por ter terminado o seu mandato. — Corresponde á assembléa confirmar ou substituir por um anno ao senhor Don Mariano Ustariz, a quem a directoria designou para substituir provisoriamente ao Senhor Don Fernando Garcia, que renunciou e cujo mandato acabava em 31 de junho de 1924, designando para occupar o cargo de syndico, que desempenhava o Senhor Ustariz, ao Senhor Don Cristobal Orcoyen. — Deve proceder-se egualmente á eleição de dois syndicos em substituição dos senhores Don Baldomero Lopez e Don Cristobal Orcoyen, e de dois suplentes de syndico.

4.º Designar dous senhores accionistas para que, em representação da assembléa, approvem e firmem a acta da mesma.

Levanta-se aos senhores accionistas que, de accordo com o prescripto no artigo 26º dos estatutos da sociedade, para poderem assistir á assembléa deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1923.

Banco Constructor do Brasil

(NOVA SOCIEDADE ANONYMA)

São convidados os Srs. accionistas a virem receber o escriptorio da Assembléa n.º 40 sobre o, do dia 23 do corrente em diante, das 12 ás 15 horas, o XXIII dividendo referente ao 2º semestre de 1922, á razão de 0 % ou se am 6% por acção.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. — *A directoria.* (4.522)

Companhia Industrial S. I. veira Machado S. A.**JUROS DE DEBENTURES**

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber do dia 25 do corrente em diante, na Caixa do The National City Bank of New York, a importância relativa ao coupon correspondente aos juros do semestre vencido em 30 de julho de 1923 e dos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, data da emissão, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1923. — *A directoria.* (4.674)

Banco Hespanhol do Rio da Prata

Afim de dar cumprimento ao disposto no primeiro paragraho do artigo 68 dos estatutos da sociedade, de accordo com o estabelecido nos artigos 30 e 31 dos mesmos estatutos, e em virtude de ter attingido o fundo de reserva o limite fixado no artigo 67, de importancia igual á metade do capital social, a directoria convoca aos Srs. accionistas á decima assembléa geral extraordinaria, que deverá celebrar-se quarta-feira, 1 de agosto proximo vindouro, na séde do Banco, rua Reconquista n. 200, Buenos Aires (Republica Argentina), ás 15 horas e 30 minutos, sendo a ordem do dia a seguinte:

1º — Resolver sobre o destino futuro dos 4 % dos lucros que se destinarem ao fundo de reserva, de accordo com § 1º do art. 68 dos estatutos, que diz: «Uma vez que o fundo de reserva tenha attingido á metade do capital social, a assembléa geral que se convocará a tal fim resolverá, para o futuro e definitivamente, si os 4 % dos lucros fixados no artigo anterior para a formação daquelle fundo hão de ser destinados, em sua totalidade, ao fundo de previsão ou a ser repartido entre os accionistas a titulo de dividendo, ou em partes a um outro objecto»;

2º — Designar dous dos Srs. accionistas para, em representação da assembléa, approvarem e subscreverem a acta da mesma.

Recorda aos Srs. accionistas que, de accordo com o prescripto no art. 26 dos estatutos da sociedade, para poderem assistir á assembléa, deverão depositar as suas acções nas Caixas do Banco, pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1923.

(4.445)

Companhia Tijuca

Do dia 3 a 27 do corrente, das 12 ás 14 horas, e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, o 2º dividendo relativo ao 1º semestre de 1923 á razão de 12% por acção.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1923. — *A Directoria.* (4.534)

Bonus perdido

Perdeu-se o bonus n. 72.482, serie A, da Cmissão do Contador da Inspeção, pertencente a Domingos Dias Vieira, morador a rua Senador José Bonifacio numero 42, tendo-se já dado as providencias necessarias para produzir os devidos efeitos. (4.656)

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 88

Do dia 23 a 25 do corrente e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha no escriptorio da Companhia do meio dia ás 2 horas da tarde, o 4º dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passa o na razão de 12 % a a no ou 12%00 por acção de 200\$000 prta ma.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquell data.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1923. — *Carlos Julio G. Rios, presidente.* (4.599)

Companhia Colonização Noroeste de S. Paulo

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua dos Ourives n. 119, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, approvar o balanço fechado em 30 de junho de 1923 e proceder a eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923.—
A directoria. (4.514)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesouraria deste banco, paga-se o 100º dividendo á razão de 15 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam 15\$ por acção.

Campos, 15 de julho de 1923. — *Francisco dos Prazeres Junior*, director-secretario. (4.575)

Fallencia de Martins Rangel & Comp.**QUADRO GERAL DOS CREDITORES**

O M. M. Juiz.....	\$
O Dr. curador das massas...	\$
O escrivão.....	\$
O perito	\$
Os syndicos por sua commissão.....	\$
<i>Credor privilegiado</i>	
Laurindo Santos Capella....	200\$000
<i>Credores chirographarios</i>	
Curt Stida	28:514\$640
V. Lulo & Comp.....	1:641\$700
Ribeiro Menezes & Comp....	665\$100
Ernesto Mezey.....	5:000\$000
R. Caldas & Com.....	11:363\$375
W. R. Conhingann.....	21:034\$200

O liquidatario, *W. R. Conhingann*.

Fallencia de Martins Rangel & Comp.

O liquidatario da fallencia de Martins Rangel & Comp. communica a quem interessar possa, que é encontrado diariamente em seu estabelecimento á rua Sacadura n. e toda e qualquer comunicação deverá ser dirigida aos seus advogados á rua General Camara n. 20, 2º. — O liquidatario, *W. R. Conhingann*. (4.632)

Companhia Petropolitana

Rua da Quitanda n. 177

Paga-se no escriptorio desta companhia do meio dia ás 2 horas, de 25 a 27 do corrente, o 58º dividendo á razão de 20\$ por acção (20% ao anno) relativo ao semestre findo. Deste prazo em diante o pagamento será feito as quintas feiras.

Outrosim, ficam suspensas as transferencias de accções a partir desta data até o dia 25 do corrente, inclusive.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923.—
Luiz Gonzaga Vieira Junior. — *Antonio José Pinto Osorio Junior*. (4.500)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro**9º DIVIDENDO**

Na thesouraria deste banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, pagar-se-á diariamente o 9º dividendo, a partir de 25 do corrente e relativo ao 1º semestre de 1923, á razão de 12 % ao anno ou 12\$ por acção integralizada e 6\$600 por acção com 55 % de entradas.

Nitheroy, 19 de julho de 1923. — *Leone Magalhães*, presidente. (

Declaração

Manoel Pontes Filho, cirurgião dentista, residente em Lima Duarte e natural da cidade de Cacté (Minas), e filho de Manoel Jacintho da Silva Pontes, já fallecido, declara para todos os effeitos que passa a assignar-se Manoel Jacintho da Silva Pontes.

Lima Duarte, 28 de junho de 1923. — *Manoel Jacintho da Silva Pontes*.

Reconheço verdadeira a lettra e firma supra de Manoel Jacintho da Silva Pontes, do que dou fé.

Lima Duarte, 28 de junho de 1923. — Em testemunho da verdade, *Francisco Neves*, tabellião. (4.648).

Na Thesouraria da Imprensa Nacional encontram-se á venda as seguintes obras:

TARIFA PRATICA DAS ALFANDEGAS — Por Alfredo Seabra — Um volume, acompanhado de diversos regulamentos, preço: 30\$000.

LEIS DE 1922

Quatro volumes, preço: 30\$000.

REGULAMENTO DO SELLO — Com as alterações das leis posteriores até 1922. Nova edição, preço: 2\$000.

REGULAMENTO DO SELLO PROPORCIONAL SOBRE VENDAS MERCANTIS — Preço: \$500.

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE JOIAS, OBRAS DE OURIVES E OBJECTOS DE ADORNO — Preço: \$500.

UNIFORMES DO EXERCITO (Modificações) — Preço: \$500.

ANUARIO DE LEGISLAÇÃO DE FAZENDA PARA 1921 — Por Afonso Duarte Ribeiro. Preço: 10\$000.

CONTAS ASSIGNADAS — Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923, pelo Dr. Lindolpho Camara, preço: 6\$000.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

**RELOJOARIA DE PRECISÃO**

Temos o prazer de participar que acabamos de ser distinguidos, na Exposição Internacional do Centenario da Independencia, COM A MAIS ALTA DE TODAS AS RECOMPENSAS

Fôra de concurso — Titular de Premio em Exposição Internacional.

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 218, pelo premio maior 32.218 da loteria de segunda-feira, 16 de julho de 1923.

Inscrição 533, pelo premio maior 2.533 da loteria de terça-feira, 17 de julho de 1923.

Inscrição 391, pelo premio maior 26.391 da loteria de quarta-feira, 18 de julho de 1923.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1923.
O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Arango Coelho.

Gondolo Labouriau & Décourt
RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81 (4.676)